UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE ARTES VISUAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E CIDADE

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

NEM PALÁCIO, NEM NINHO: UM LUGAR PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

GOIÂNIA

2018

sistema de bibliotecas ufg

PRPG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

UFG

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **[X] Dissertação** **[ ] Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

Nome completo do autor: Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Título do trabalho: Nem palácio, nem ninho: um lugar para a criança e o adolescente no sistema de justiça.

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento [x] SIM [ ] NÃO[1]

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

Assinatura do(a) autor(a)[2]

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) orientador(a)[2]

Data: 27 / 04 / 2018

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.
Casos de embargo:
- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

[2] A assinatura deve ser escaneada.

Scanned with CamScanner

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

NEM PALÁCIO, NEM NINHO: UM LUGAR PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em *Projeto e Cidade*, sob orientação do(a) Prof(a). Dr(a). Rosane Costa Badan.

GOIÂNIA

2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Faria, Cybelle Saad Sabino de Freitas
Nem palácio, nem ninho: um lugar para a criança e o adolescente no sistema de justiça [manuscrito] / Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria. - 2018.
243 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Rosane Costa Badan.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Artes Visuais (FAV), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura - Projeto e Cidade, Goiânia, 2018.
Bibliografia. Apêndice.
Inclui siglas, abreviaturas, tabelas, lista de figuras.

1. Espaço da justiça para crianças e adolescentes;. 2. Ambiência;. 3. Adequação Ambiental;. 4. Design de interiores;. 5. Comportamento socioespacial. I. Costa Badan, Rosane, orient. II. Título.

CDU 72.02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UFG

FAV
FACULDADE DE ARTES VISUAIS - UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E CIDADE
Campus Samambaia, Av. Esperança, s/nº - Campus Universitário – CEP: 74.690-900, Goiânia/GO.
Fones: (62) 3521-1413 www.fav.ufg.br/projetoecidade

Ata nº 05/2018 da reunião da banca examinadora da defesa de dissertação de **CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA** - Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018), às 14h00min, no auditório da Faculdade de Artes Visuais da UFG, Campus Samambaia, foi realizada a sessão pública de avaliação da dissertação intitulada "Nem palácio, nem ninho: um lugar para a criança e o adolescente no sistema de justiça", em nível de Mestrado, área de concentração em Projeto, Teoria, História e Crítica, linha de pesquisa em Processos e Tecnologias de Projeto e Planejamento, de autoria de CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA, discente do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade da Universidade Federal de Goiás. A banca examinadora foi composta pela Profa. Dra. Rosane Costa Badan (PPGPC/UFG), orientadora e presidente da sessão; pela Profa. Dra. Christine Ramos Mahler (PPGPC/UFG) e pelo Prof. Dr. Bráulio Vinícius Ferreira (FAV/UFG). A sessão foi aberta pela presidente da Banca Examinadora, Rosane Costa Badan, que fez a apresentação formal dos membros da Banca. A palavra a seguir, foi concedida à autora da dissertação que em 20 minutos procedeu à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da Banca arguiu a examinanda. Terminada a arguição, procedeu-se à avaliação da defesa. Tendo-se em vista o que consta na Resolução nº. 1488/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, a dissertação foi considerada APROVADA C/ RECOMENDAÇÕES, com as seguintes observações da banca examinadora: INDICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E SELEÇÃO AO PRÊMIO DAS MELHORES DISSERTAÇÕES DEVIDO AO PIONEIRISMO DO TEMA E METODOLOGIA APLICADA. AJUSTAR AS CONSIDERAÇÕES FINAIS TENDO PRESENTE AS COLOCAÇÕES DA BANCA.

Cumpridas as formalidades de pauta, a presidência da mesa encerrou esta sessão de defesa de dissertação e, para constar, eu, Rafael Argôlo Coelho, secretário do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Banca Examinadora em quatro vias de igual teor.

Profa. Dra. Rosane Costa Badan
Presidente – PPGPC/UFG

Profa. Dra. Christine Ramos Mahler
PPGPC/UFG

Prof. Dr. Bráulio Vinícius Ferreira
FAV/UFG

Scanned by CamScanner

A realização do trabalho que conduziu a esta dissertação foi possível somente pela colaboração de um conjunto de pessoas que, de alguma forma, direta ou indiretamente, me inspiraram, incentivaram e apoiaram. A estes, a minha eterna gratidão:

A Deus por viver este momento,

Ao meu querido Pedro Ivo, pelo apoio incondicional durante esses dois anos,

Às minhas queridas Ana Luisa, Laura e Beatriz, companheirinhas do coração e de todas as horas, pela compreensão com as minhas ausências em vários momentos motivados pela escrita deste trabalho,

À minha mãe, Maria Vitória, que não está mais entre nós, mas deixou-me incríveis lições de vida,

Ao meu pai, Homero, pelas lições sobre a justiça de Deus e dos homens,

Á minha orientadora, Prof. Dra. Rosane Badan que, com sua suavidade geral, deu o tom deste trabalho. Meus agradecimentos por ter aceitado a difícil missão dessa orientação, por ter sido tão presente e dedicada e por todo o conhecimento a mim transmitido,

Aos meus irmãos, Yasmine, Homero Bosco, Aldo Guilherme e Georgianna pelo incentivo e torcida para a realização deste mestrado!

Ao Aldo, particularmente, devo agradecer ainda mais, pelas minhas intermináveis consultas jurídicas feitas durante a pesquisa,

À minha Tia Celeste, que pacientemente, mesmo de longe me ajudou nas revisões de todas as etapas,

Aos meus colegas de trabalho, a todos e a cada um agradeço a ajuda a seu modo,

Ao Alexandre Perini, especialmente, pelo design das capas e contracapas deste trabalho,

À Dra. Patrícia Branco pelos ensinamentos,

Ao professor Fábio Lima, pelas importantes sugestões e contribuições feitas na Banca de Apresentação do Projeto de Pesquisa e Qualificação,

À prof. Christine Mahler, pelo carinho durante o curso e pelas contribuições na Banca de qualificação e agora pela aceitação de compor a Banca Final,

Ao Professor Bráulio Vinicius, por compor a Banca Final,

A todos os professores do Programa de Pós-graduação Projeto e Cidade, foi uma experiência prazerosa fazer parte deste mestrado,

Aos meus colegas da Turma 2016-1,

Aos ex-Juízes da Infância e Juventude Djalma Tavares de Gouveia, Sebastião Ramos Jubé, Maurício Porfírio Rosa pelas entrevistas concedidas e agradáveis conversas que tivemos,

Á Dra. Maria Socorro, Coordenadora da Infância e Juventude do Estado de Goiás e Diretora do Foro de Goiânia, pela concessão da realização da pesquisa, profissional dedicada à causa da infância e adolescência,

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na pessoa do seu presidente, Desembargador Gilberto Marques Filho, pela atenção com que fui recebida todas as vezes que necessitei falar sobre o trabalho.

E ainda àquele inesquecível menino que tentou se esconder atrás do urso branco nos momentos mais difíceis de suas lembranças e àquela menina que não teve voz para continuar a falar sobre o seu drama pessoal (depoimentos que assisti na qualidade de pesquisadora), jamais me esquecerei de vocês!

A vocês o meu agradecimento, todos têm responsabilidade com este resultado final!

RESUMO

O caminho a ser percorrido pela criança e/ou adolescente vítima de violência é perverso e vitimizador. No sistema de justiça enfrentam os mesmos obstáculos que os adultos além de confrontar com barreiras e impedimentos ligados à sua condição de vulnerabilidade. De acordo com a citada lei 13.431, que entra em vigor em abril de 2018, determina novas condutas na relação da justiça com o público infanto-juvenil. O acolhimento e atendimento deles deve ser realizado em ambiente amigável, em local separado da Sala de Audiências, especialmente planejado para promover a proteção psicológica destes. No entanto, no âmbito jurídico, não se especifica como devem ser estes locais, no âmbito arquitetônico não se observam parâmetros subjetivos para planejamento de tais espaços e no âmbito da administração da justiça, estão presentes dificuldades ligadas à falta de planejamento de longo prazo, carência de recursos e entraves burocráticos. Nas edificações escolhidas como objeto de estudo, o Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude, ambas situadas na cidade de Goiânia, foram identificadas inadequações e possibilidades. Diante deste cenário, o presente trabalho tem como objetivo identificar as qualidades materiais e imateriais desejáveis nos ambientes destinados ao atendimento de crianças e adolescentes que participam dos procedimentos da justiça através do estudo das necessidades, desejos e valores físicos, psicoemocionais e simbólico-culturais alusivos a esta faixa etária. Como resultado, o estudo traz diretrizes para novas configurações de espaços judiciais para crianças e adolescentes baseados em aspectos objetivos e subjetivos.

Palavras-chave: Espaço da justiça para crianças e adolescentes; Ambiência; Adequação ambiental; Design de ambientes; Comportamento socioespacial;

ABSTRACT

The path to be followed by the child and / or adolescent victim of violence is perverse and victimizing. In the justice system they face the same obstacles as adults in addition to facing barriers and impediments linked to their vulnerability. According to the abovementioned law 13,431, which enters into force in April 2018, determines new conduct in the relationship of justice with the public and children. Their reception and care should be conducted in a friendly environment, separate from the Hearing Room, especially designed to promote their psychological protection. However, in the legal area, it is not specified how these sites should be, in the architectural scope subjective parameters for planning such spaces are not observed and within the scope of the administration of justice there are difficulties linked to the lack of long term planning, resources and bureaucratic obstacles. In the buildings chosen as object of study, the Criminal Forum and the Juvenile Court of Children and Youth, both located in the city of Goiânia, were identified inadequacies and possibilities. The objective of this study is to identify the desirable material and immaterial qualities in the environments for the care of children and adolescents who participate in the procedures of justice through the study of physical, psychoemotional and symbolic-cultural needs, desires and values alluding to this age group. As a result, the study provides guidelines for new configurations of judicial spaces for children and adolescents based on objective and subjective aspects.

Keywords: Justice space for children and adolescents; Ambience; Environmental suitability; Design of environments; Socio-spatial behavior;

LISTA DE FIGURAS

Figura 01. Matriz arquitetônica de Dean 39
Figura 02. Necessidades e valores humanos relacionados ao ambiente 52
Figura 03. Fachada do Palácio da Justiça de Bruxelas 57
Figura 04. Vista do interior do Palácio da Justiça de Bruxelas 58
Figura 05. Guia de construção dos Serviços Judiciais do Reino Unido 60
Figura 06. Guia para Design de Cortes nos Estados Unidos 60
Figura 07. Fachada do Liverpool Magistrates Court 61
Figura 08. Hall de entrada do Liverpool Magistrates Court 61
Figura 09. Fachada do Centro de Justiça Civil de Manchester 63
Figura 10. Fachada do Birmingham Magistrates Court 64
Figura 11. Interior do Birmingham Magistrates Court 64
Figura 12. Fachada do Palácio da Justiça de São Paulo 66
Figura 13. Fachada da Primeira sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na cidade de Goiás 67
Figura 14. Fachada do antigo Palácio da justiça, situado na Praça Cívica em Goiânia, onde funcionou até 1986 68
Figura 16. Santa Casa de Misericórdia em Salvador, na Bahia, com a Roda dos Expostos vista pelo lado externo 89
Figura 17. Santa Casa de Misericórdia em Salvador, na Bahia, com a Roda dos Expostos vista pelo lado interno 89
Figura 18. Exploração do trabalho infantil em fábrica no final do século XIX.....91
Figura 19. O espaço institucional planejado para facilitar o trabalho dos atendentes....96
Figura 20. Cores preferidas e menos apreciadas segundo a pesquisa de Heller 117
Figura 21. Fachada da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melborne/ Victoria) 134
Figura 22. Vista interna das Salas dedicadas a encontros e entrevistas da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melborne/Victoria).....136
Figura 23. Vista interna das Salas dedicadas a encontros e entrevistas da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melborne/Victoria).....136
Figura 24. Vista dos espaços externos da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melborne/Victoria) 137
Figura 25. Fachada do Miami-Dade County Children´s Courthouse 138
Figura 26. Vista do Hall interno do Miami-Dade County Children's Couthouse 139
Figura 27. Fachada do Tribunal de Família Tempelhof Kreuzberg em Berlim, na Alemanha 141

Figura 28. Sala de Audiências no Tribunal de Família Tempelhof Kreuzberg em Berlim, na Alemanha 142
Figura 29. Ciclo do Processo de Projeto 148
Figura 30. Vista das Fachadas sul (frontal) e leste (lateral) do Fórum Criminal 151
Figura 31. Vista panorâmica da área de implantação do Fórum Criminal.....152
Figura 32. Planta de Implantação do Fórum Criminal 153
Figura 33. Corte esquemático do Fórum Criminal 154
Figura 34. Planta do pavimento-tipo do Fórum Criminal 155
Figura 35. Circulação do Fórum Criminal 156
Figura 36. Vista da Rampa de entrada do Fórum Criminal 158
Figura 37. Vista do Sanitário Público do Fórum Criminal.....158
Figura 38. Vista do Hall de entrada do Fórum Criminal – Balcão de informações 159
Figura 39. Vista do Hall de entrada do Fórum Criminal – Mapa e piso tátil 159
Figura 40. Vista da Circulação/Espera do Fórum Criminal – janelas dos pátios internos.....160
Figura 41. Luz solar incide diretamente na Sala de Audiências do Fórum Criminal.....161
Figura 42. Sala de Atendimento no Fórum Criminal – Papel colado no vidro para obstruir a visão interna através da janela 162
Figura 43. Brinquedoteca do Fórum Criminal 162
Figura 44. Vista da Sala de Depoimento Especial no Fórum Criminal 163
Figura 45. Vista da Sala de Depoimento Especial no Fórum Criminal 164
Figura 46. Fita adesiva instalada na soleira da porta para barrar a entrada de ar frio.....164
Figura 47. Papelão fixado com fita adesiva no teto, para barrar a entrada de ar frio 164
Figura 48. Ar condicionado portátil instalado em Gabinete de Juiz em auxílio ao funcionamento do ar condicionado central 164
Figura 49. Papelão fixado com fita adesiva no teto, para barrar a entrada de ar frio 164
Figura 50. Gabinete de Juiz – Breeze instalado escurece o ambiente 165
Figura 51. Gabinete de Juiz – Ofuscamento 165
Figura 52. Fachada do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 167
Figura 53. Visão panorâmica da área de implantação do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 168
Figura 54. Plantas de implantação e Pavimento térreo do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 169

Figura 55. Planta do Primeiro Pavimento do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 170
Figura 56. Planta do Segundo Pavimento do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 170
Figura 57. Planta do Terceiro Pavimento do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 171
Figura 58. Rampa na entrada do Juizado da Infância e Juventude 172
Figura 59. Balcão de informações no Juizado da Infância e Juventude 172
Figura 60. Brinquedoteca do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 173
Figura 61. Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 173
Figura 62. Sala de espera do Segundo Pavimento do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 174
Figura 63. Sala de Espera do Pavimento Térreo do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia 174
Figura 64. Salas de Atendimento no Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.....175
Figura 65. Circulação das Salas de Atendimento 175
Figura 66. Circulação/Espera de Audiências no Fórum Criminal 182
Figura 67. Cadeiras colocadas no espaço dedicado à circulação 182
Figura 68. Sala de Audiências no Fórum Criminal 183
Figura 69. Gabinete de Juiz no Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.....183
Figura 70. Brinquedoteca do Fórum Criminal 187
Figura 71. Sala de Depoimento Especial no Fórum Criminal 188
Figura 72. Sala de Depoimento Especial no Fórum Criminal 188
Figura 73. Sala de Audiências no Juizado da Infância e Juventude 188
Figura 74. Diagrama esquemático para controle do condicionamento de ar, processo denominado Realimentação ou Feedback 190
Figura 75. Salas de Atendimento no Juizado da Infância e Juventude – Falta de privacidade Acústica e visual 192
Figura 76. Vista da Sala de Videoconferência 192
Figura 77. Aparelho de transmissão de imagens da Sala de Depoimento Especial para a Sala de Videoconferência 192
Figura 78. Hall de entrada do Fórum Criminal – Detectores de Metal 197
Figura 79. Orientações de comportamento aos usuários através de placas e recados colados nas paredes e portas.....198
Figura 80. Orientações de comportamento aos usuários através de placas e recados colados nas paredes e portas.....198

Figura 81. Orientações de comportamento aos usuários através de placas e recados colados nas paredes e portas.....198
Figura 82. Orientações de comportamento aos usuários através de placas e recados colados nas paredes e portas.....198
Figura 83. Mobiliário não institucional colocado em espera de Escrivania por iniciativa de servidores 199
Figura 84. Copa custeada por servidores para maior bem-estar no horário de trabalho 200
Figura 85. Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços.....200
Figura 86. Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços.....200
Figura 87. Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços.....201
Figura 88. Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços.....201
Figura 89. Escada do Fórum Criminal – uso diferente do previsto pelo autor do projeto 202
Figura 90. Escada da Escola Montessori, em Amsterdã – utilização secundária prevista pelo autor do projeto 202
Figura 91. Líder de facção circulando pelo Fórum Criminal.....205
Figura 92. Adolescente que matou colegas comparece no Juizado.....206
Figura 93. Escola na cidade de São Paulo 209
Figura 94. Ambiente para acolhida 210
Figura 95. Sala de espera de Hospital em Orlando, Flórida, E.U.A. 211
Figura 96. Sala de espera de Hospital em Orlando, Flórida, E.U.A. 212
Figura 97. Sala de espera de Hospital em Orlando, Flórida, E.U.A. 213
Figura 98. Ambiente programado para crianças 214
Figura 99. Copa de apoio para pequenas refeições em escola.....215
Figura 100. Biblioteca em escola 215
Figura 101. Ambiente com cores.....216
Figura 102. Biblioteca infantil em escola na Bahia 217
Figura 103. Estratégia de resfriamento passivo de ambiente 218
Figura 104. Escola na cidade de São Paulo 219
Figura 105. Brinquedoteca com iluminação no piso 220

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Correspondência entre necessidades humanas, funções do ambiente construído e contribuições do ambiente construído 35
Tabela 02 – Atributos do conforto em arquitetura 37
Tabela 03 – Valores subjetivos de Okamoto 39
Tabela 04 – As diferentes classificações de criança e adolescente segundo as instituições 83

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
APO – Análise pós-ocupação
CF – Constituição Federal
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
DFAE – Divisão de Fiscalização e Apoio às Entidades de Acolhimento Institucional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-estar do Menor, extinta em 1990
ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
RAC – Relação ambiente/comportamento
SAFAM – Setor de Atendimento à família
SAVID – Setor de Atuação contra a Violência Doméstica
SAM – Serviço de Assistência a Menores, órgão extinto em 1990
SOECA – Setor de Oitiva Especial de Criança e Adolescente
TJGO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 17

1 O HOMEM PROTAGONISTA DO ESPAÇO 28

1.1 Necessidades e valores humanos relacionados ao espaço 33

1.2 O Homem no edifício da justiça 53

1.2.1 Breve História do espaço da justiça 55

1.2.2 O espaço material e o lugar imaterial da justiça 68

2 A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O AMBIENTE 78

2.1 Crianças e adolescentes através da história das instituições públicas infanto-juvenis 88

2.2 Os direitos da criança e do adolescente 97

2.3 Percepções e desejos infanto-juvenis relacionados ao espaço 101

2.3.1 Qualidades funcionais, psicoemocionais e simbólico-culturais.....109

2.3.2 A criança e o adolescente no ambiente da justiça e a nova lei 13.431 127

2.3.3 Espaços para crianças e adolescentes em cortes internacionais 134

3 O ESPAÇO DA JUSTIÇA E O LUGAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ESTUDOS DE CASO.....144

3.1 O Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude 151

3.2 Análise da adequação dos edifícios ao público infanto-juvenil 176

3.4.1 Variáveis funcionais e materiais.....177

3.4.2 Variáveis de conforto ambiental e técnico construtivas 183

3.4.3 Variáveis comportamentais e estéticas 193

3.3. A criança protagonista do espaço: Diretrizes 207

CONSIDERAÇÕES FINAIS 222

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 226

APÊNDICES.....242

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A interação das pessoas com o sistema judicial é associada, quase sempre, a questões delicadas, de tensão, de fragilidade emocional, de vulnerabilidades pessoais, de ameaças de perda de afeto, de abandono, de sentimento de culpa (BRANCO[1] & CASALEIRO, 2013). E, assim, o edifício da justiça não é apenas um conjunto de salas, corredores ou de entradas; é, sobretudo, um espaço social e emocional, cuja organização física do espaço transmite mensagens não verbais de conteúdo social e psicológico aos seus usuários (Camberra University, 1998 apud BRANCO & CASALEIRO, 2013).

A situação adquire maior complexidade quando se sabe que crianças e adolescentes também são usuários desses espaços, tendo em vista que a escuta de crianças e adolescentes vem sendo sistematicamente requisitada, em determinados processos judiciais (BRITO et al.,2006), como os que envolvem denúncias de abuso sexual e nas situações de guarda, tutela e adoção, independentemente da idade das crianças, quando os vínculos de afetividade entre as partes devem ser aferidos pela autoridade judiciária (TJGO, 2017).

As crianças enfrentam, no sistema de justiça, os mesmos obstáculos que os adultos para ter acesso a direitos, além de confrontar com barreiras e impedimentos ligados à sua condição de vulnerabilidade[2]. Para promover a proteção psicológica das vítimas e testemunhas, algumas condutas foram iniciadas e praticadas, antes mesmo de normatização de procedimentos. É o caso do chamado 'Depoimento sem Dano'[3], criado em 2003 pelo Juiz José

[1] Patricia Eliana Branco é investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Tem o grau de Doutora em Sociologia do Direito. Seus interesses de investigação centram-se na questão do Acesso ao Direito e à Justiça; na questão da Arquitetura Judiciária, dos espaços da(s) justiça(s) e na administração da Justiça; na relação do direito com as humanidades e nas mutações do direito da família e das crianças e suas relações com as temáticas do gênero.

[2] Consideram-se em situação de vulnerabilidade aquelas pessoas que, em razão de sua idade, gênero, estado físico ou mental ou, por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, entre outras, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude, perante o sistema de justiça, os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico (CASTILHO, 2016).

[3] Sob a designação de 'Depoimento sem Dano' ou 'Depoimento Especial' estão sendo considerados "os métodos, as técnicas e os procedimentos utilizados antes, durante e após a tomada de "depoimento" de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de atos tipificados como crime pelo Código Penal Brasileiro" (SANTOS et al, 2016, p.41).

Antônio Daltoé Cezar (2007). Essa prática foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e 'recomendada'[4] em 2010. O projeto de lei 'Depoimento Especial', após anos de tramitação no Poder Legislativo, foi objeto de recente regulamentação[5]. Em 04/04/2017 foi promulgada a Lei 13.431, que normatiza a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes. Para que a lei entre em vigor, estipulou-se o prazo de um ano.

Com a promulgação dessa importante lei, houve uma mudança de cenário, porém, é inegável que, mesmo considerando a recente regulamentação, quando uma criança ou um adolescente comparece nos ambientes físicos da justiça, o espaço assume grande importância, uma vez que a arquitetura e o *design* demonstram sempre uma escolha mais aprofundada do que a mera questão da funcionalidade estética abstrata. Existe, com a edificação, a materialidade de valores, de papéis e de posições, que são assumidos e representados no espaço público (LUCIEN,2008). Para Commaille (2013, p.22), a arquitetura judiciária carrega consigo uma intenção, "[...] desvela-se como um símbolo daquilo que pretende ser, do que deve sugerir e impor relativamente a uma determinada visão do mundo social". Por essas razões, contempla-se como primordial que as instalações físicas dessas edificações sejam compatíveis com as complexas relações e procedimentos ali desenvolvidos, de forma que os espaços usados sejam capazes de acolher esses indivíduos, demonstrando o cuidado do Estado, nesse caso representado pelo Poder Judiciário, com a pessoa humana.

Aliado às questões abordadas, ressalta-se o fato de ser característica das práticas punitivas do Estado, o processo de redução dos sujeitos envolvidos no conflito (vítimas ou acusados) à condição de simples objetos de investigação e fontes de provas comuns. Esta realidade contribui para a geração de danos psicológicos ao público infanto-juvenil, provocados pelos órgãos e agentes judiciários. Resultante disso, danos secundários podem ser provocados nas vítimas infanto-juvenis, quando da sua participação em audiências ou

[4] Através da Recomendação 33, editada em 2010, o Conselho Nacional de Justiça recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com implantação de sistema vídeo gravado a ser realizado em ambiente separado da Sala de Audiências, com a participação de profissional especializado para a prática.

[5] A Lei 13.431, de 04 de abril de 2017 estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e alterou a lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente) e normatizou procedimentos de escuta especializada e do depoimento especial de crianças e adolescentes.

depoimentos, criando-se a chamada revitimização, ou vitimização secundária, que pode ser definida como o sofrimento emocional e psicológico infligido à criança, pela lembrança do trauma que sofreu, o que acontece quando ela é requisitada pelo sistema judiciário, por seguidas vezes, a relatar as circunstâncias e o ato em si a que foi submetida (CHILDHOOD BRASIL, 2016).

Também pode contribuir para essa revitimização o fato de que os usuários visitantes[6], segundo a percepção de Bittencourt (2013, p. 01), não dispõem de espaços humanizados e especializados para os diferentes públicos (crianças, idosos, adultos, etc) nos edifícios da justiça. Para a citada autora, "[...] esta ausência acompanha todo o processo arquitetônico, desde a concepção do projeto até sua apropriação, assim, os edifícios enquanto objetos sociais deixam de cumprir uma importante função".

Tendo em vista a situação apresentada, parte-se da hipótese de que, acrescentando o estudo dos elementos psicossociais e indicação de novas configurações ao planejamento dos ambientes judiciais, no qual o usuário é objeto de reflexão, envolvendo não apenas as suas necessidades básicas, como as biológicas e mecânicas, mas, sobretudo, as psicológicas e subjetivas, tais como as suas aspirações, sentimentos, emoções e afetividade pode-se contribuir para a minimização das consequências dramáticas advindas da presença do público infanto-juvenil nesses ambientes. Esse processo seria efetivado pelas análises corretivas (diagnose) no modelo atual ou, ainda, trabalhando-se em propostas conceituais (concept), conforme o Metaprojeto, o método descrito por De Moraes (2010).

Dessa forma, esta pesquisa tem como objetivo identificar as falhas da atual configuração de espaços oferecidos pelo Poder Judiciário Goiano, destinados ao atendimento das crianças e dos adolescentes, participantes nos procedimentos investigatórios da Justiça. A pesquisa foi realizada em duas edificações que recebem este público na cidade de Goiânia: o Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude. E, a partir disso, conforme orienta Okamoto (2014)

[6] A terminologia usuário-visitante foi criada por Peponis (1990 apud BITTENCOURT, 2013) como uma categoria sociológica distinta do usuário-habitante. Assim o usuário habitante é o indivíduo com direito ao acesso e controle da categoria espacial criada por limites espaciais, e cuja existência social está relacionada ao conhecimento social incorporado ao espaço que habita. O usuário-visitante por sua vez é o indivíduo pertencente ao grupo de estranhos a uma determinada edificação, que temporariamente recebe o direito de acesso à ela, mas não detém o controle sobre aquele espaço (BITTENCOURT,2013, p.02)

refletindo-se holisticamente, ou seja, pensando no todo, no sujeito psicológico integral, talvez seja possível propor recomendações projetuais capazes de atenuar o sofrimento de crianças e adolescentes, já fragilizados pelas violências privadas e que são expostos às violências públicas, na oportunidade em que o seu depoimento se reveste de importância fundamental dentro da dinâmica processual.

A justificativa para este estudo reside no fato de que ainda existem, no Brasil, poucas pesquisas voltadas ao espaço da arquitetura judiciária e sua administração. No entanto, Commaille (2013, p. 21) avalia que "[...] a questão da arquitetura judiciária é um excelente 'objeto' para análise da própria justiça e da representação do poder político e a sociedade lhe pretendem conferir. Apesar da importância do assunto, Freitas (2008, p.01), em artigo sobre o tema, avalia que, no Brasil, "[...] os estudos sobre a arquitetura judiciária não despertam o interesse da comunidade jurídica". Segundo este autor, as construções de Tribunais (superiores ou de apelação) e de Fóruns (para a Primeira instância) "[...] sucedem-se, sem que a sociedade organizada ou mesmo a comunidade jurídica participe por qualquer forma".

Esta situação faz com que se leve à produção de soluções improvisadas e muitas vezes restritas à realização de pequenas intervenções ou adequações posteriores às definições dos programas de necessidades das edificações. Bittencourt (2013, p. 03) considera que, "[...]quando o assunto é arquitetura forense[7], as soluções ainda estão num processo embrionário". Cita, para exemplificar, que somente a partir de 2010 houve a implementação de uma normativa nacional sobre projetos forenses, a Resolução 114[8], do Conselho Nacional de Justiça. No entanto, os avanços obtidos com as regulamentações, se preocuparam, até a presente data, no sentido de determinar as necessidades

[7] Forense é uma palavra derivada de 'fórum', da língua latina. Na Roma antiga, o fórum era a praça central das cidades, onde ficavam os prédios administrativos e de justiça. Com o tempo, o "fórum" passou a designar o local onde se julgam as disputas e os crimes de primeira instância, disponível em https://www.significadosbr.com.br/forense, acesso em 06/07/2017.

[8] A Resolução 114, de 20/04/2010, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre: I – O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II – Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III- A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV – A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário (CNJ, 2017).

e “[...] as metragens mínimas e máximas para os ambientes das unidades judiciárias, além de sugerir que sejam consideradas as diretrizes ambientais e a inclusão das pessoas deficientes nos novos projetos de reforma e construção” (BITTENCOURT, 2013, p.03). Sem dúvida, são progressos significativos, tendo em vista que anteriormente não havia, no país, nenhuma diretriz com relação à questão. Porém, representam a solução para uma pequena parte do problema, pois mesmo com a implantação total das recomendações estipuladas pela citada norma, “[...] não haverá certeza da promoção da justiça, pois não existem indicadores ou sistemas de avaliação” (idem, p. 03-04). Freitas (2008, p. 01) lembra que o Poder Judiciário, como um poder público que é, sujeita-se também ao mandamento constitucional e, desse modo, exige-se que seus serviços tenham eficiência. “E no leque de medidas que deem aos seus serviços eficiência, induvidosamente se encontra a construção de seus edifícios” e assim, continua o autor, “[...] é obvio que de suas instalações, sua estrutura, suas dependências, depende o êxito de suas múltiplas atividades. Portanto, a arquitetura judiciária situa-se no âmbito da administração da Justiça, sendo, dela, elemento essencial e pressuposto para a sua eficiência” (idem,idem).

Diferentemente dessa situação encontrada no Brasil, em alguns outros países, como nos Estados Unidos, Austrália e Portugal, a Arquitetura judiciária é objeto de constantes debates, avaliações e publicações, com a participação efetiva de magistrados, administradores, servidores e membros das carreiras jurídicas. Aqui, segundo Patterson (2004), a arquitetura judiciária tem enfrentado grandes obstáculos para ser exercida de modo satisfatório; a maior delas é a dificuldade de comunicação entre os profissionais responsáveis pelos projetos das edificações judiciárias e os seus responsáveis: administradores e magistrados.

E, ainda, no que se refere à arquitetura, observa-se que o espaço tem sido preferencialmente abordado no contexto material. No entanto, alguns autores, como Fischer (1994), compreendem o espaço através de duas dimensões. Primeiramente, como espaço material, é definido como o conjunto dos lugares exteriores ao homem, ao seu corpo, nos quais se desenvolvem as maneiras de ser, todavia, é considerado por ele também o espaço representado, o espaço imaginado: uma realidade interior. Assim, necessário se torna investigar também as referências imateriais ou intangíveis, na medida em que o indivíduo projeta sobre o espaço vivido suas necessidades, valores, sentimentos e desejos.

Tendo em vista essa circunstância, De Moraes (2010, p. 19) orienta que “[...] não se encontra respostas para as questões de cunho semântico-funcionais no projeto apenas por meio do uso da metodologia convencional”. Sabe-se que não existem suportes metodológicos infalíveis, capazes de prever o futuro “[...] quando se abordam aspectos imateriais e a inserção de valores intangíveis (construção de sentidos), principalmente em cenários complexos como na época contemporânea” (idem,idem). Segundo De Moraes (2010), a ação de conhecimento e análise prévia da realidade existente (cenário atual) ou prospectada (cenário futuro) deve traçar os limites, analisar e, sobretudo, realizar uma avaliação compreensível dos problemas que devem ser solucionados através do projeto.

Por isso, este trabalho busca, primeiramente, entender o espaço como uma necessidade biológica, psicológica, um requisito social e mesmo um atributo espiritual para o homem. Isto porque, conforme explica Tuan (2013), existem semelhanças culturais comuns: “[...] o homem é a medida de todas as coisas” (TUAN, 2013, p. 49) e assim, através da “experiência íntima com seu corpo e com outras pessoas, ele organiza o seu espaço, a fim de conformá-lo às suas necessidades biológicas e relações sociais” (idem, idem).

A satisfação plena das necessidades biológicas, psicológicas e espirituais do homem com relação ao espaço depende, em grande medida, da adequação entre o desenho (projeto) e o uso desse espaço. Essa relação pode ser favoravelmente expressa pelo conforto fornecido ao indivíduo, ao habitar determinado ambiente material. O conforto está sempre presente, quando se pensa em qualificar um objeto ou um espaço (SILVA & SANTOS, 2012). Na verdade, vários autores, em diferentes contextos de experiência, tais como a física, social, espiritual, mental e ambiental, apontam que o homem tem necessidade de conforto no espaço material. Isso evidencia a multidimensionalidade e a importância de uma conceituação holística do fenômeno ‘conforto’ (MUSSI, 1996).

A palavra ‘conforto’ é comumente encontrada em vários dicionários e citada muitas vezes como sinônimo de ‘bem-estar ‘material ou de ‘sensação de bem-estar’. No entanto, não são claras as acepções que se fazem sobre os dois termos. Parece ainda subsistir alguma indefinição relacionada aos conceitos no âmbito do espaço, que são usados ora como sinônimos, ora como conceitos

próximos e complementares, ou, ainda, de modo indistinto. Acredita-se que estas duas palavras se referem a ideias distintas. Dessa forma, os dois termos merecem ser aqui diferenciados, de modo que possam ser usados com maior propriedade e exatidão no decorrer deste trabalho.

Pela literatura consultada, foi possível encontrar análises comparativas entre "conforto" e "bem-estar" apenas com relação à utilização dos termos na área da saúde, principalmente com relação à disciplina de enfermagem. Kolcaba (2003, p.14) é uma das autoras mais citadas na revisão de literatura realizada sobre o tema, por ter elaborado uma teoria holística do conforto, voltada para a área da enfermagem. Esta autora define que o conforto

> [...] é contemplado como uma experiência imediata, fortalecida pela sensação de alívio, tranquilidade e transcendência[9], considerando os contextos físico, psicoespiritual, sociocultural e ambiental

Oliveira (2013, p.06), dando prosseguimento ao estudo do conforto na enfermagem, faz uma diferenciação entre os dois termos e considera, tal como Kolcaba, que o 'conforto' "[...] refere-se ao (i) estado imediato, emergente, enquanto o bem-estar se refere à avaliação perspectivada a prazo superior ao imediato, [...] à presença de afecto agradável a longo prazo e à falta de afecto desagradável e satisfação com a vida". Continuando a diferenciação, a autora explica que o 'bem-estar' tem uma definição próxima à de 'estar bem'. Assim, saúde e bem-estar assemelham-se e encerram a noção de potencial para desenvolvimento, ou de capacidade para a adaptação individual que pode ser definida como

> [...] experiência humana que resulta da capacidade que cada pessoa tem para ultrapassar equilíbrios perdidos e de se adaptar às circunstâncias da vida, por si só ou com ajuda. Assim, a perda do bem-estar não é o aparecimento de doença, mas sim a incapacidade de recriar o potencial individual" (BASTO, 2009, p.15 apud OLIVEIRA, 2013, p .04).

Portanto, para Kolcaba e Wilson (2002, apud SCHMID, 2005, p. 22) "[...] o conforto perpassa todos os aspectos do bem-estar do paciente; não há possibilidade de uma abordagem segmentada". Nessa perspectiva, Santos et al (2013, p. 290) consideram que o elemento polissêmico *conforto*,

[9] Para De Moraes (2010, p. 29), transcender significa "passar além de; ultrapassar; elevar-se acima de"

> [...] vai além dos aspectos técnicos bioclimáticos, abrangendo a dimensão psicológica de bem-estar associado à privacidade, segurança e identidade no uso do espaço. Ao lado de outras abordagens mais voltadas aos aspectos técnicos e construtivos, que podem ser medidos por instrumentos.

Assim como ‘conforto’ e ‘bem-estar’, também os termos ‘espaço’ e ‘lugar’ são muitas vezes utilizados como sinônimos, porém a etimologia dos termos confere ao termo ‘espaço’ o significado de “extensão indefinida” (SILVEIRA BUENO, 2007) e ao ‘lugar’ o significado de “espaço ocupado” (idem, idem). Também Montaner (2012, p. 23) considera que existe “[...] uma diferença clara entre os conceitos de espaço e lugar. O primeiro tem uma condição ideal, teórica, genérica e indefinida; o segundo possui um caráter concreto, empírico, existencial, articulado, definido até os detalhes”.

Tuan (2013, p. 14) avalia que os conceitos de “espaço” e “lugar” só podem ser definidos um em relação ao outro, isto é, “[...] a partir da segurança e estabilidade do lugar estamos cientes da amplidão, da liberdade e da ameaça do espaço, e vice-versa”. O autor reflete ainda que “[...] se pensamos no espaço como algo que permite movimento, então o lugar é pausa; cada pausa no movimento torna possível que a localização se transforme em lugar” e ainda que “[...] se comparado com o espaço, o lugar é um centro calmo de valores estabelecidos” (idem, p. 14). Por fim, podem-se acrescentar os limites estabelecidos pela proxêmica. Esse termo, criado por Hall (2005, p. 01) descreve o espaço pessoal de indivíduos num meio social e segundo o qual “[...] pessoas de culturas diferentes não apenas falam línguas diferentes, mas, o que possivelmente é mais importante, habitam mundos sensoriais diferentes” (idem, p. 03). Ou seja, Hall (2005, p. 07) analisa que, com o desenvolvimento da cultura, o homem

> [...] criou uma série de mundos, diferentes um do outro. Cada mundo tem seu próprio conjunto de estímulos sensoriais, de modo que o que representa invasão do espaço para pessoas de uma mesma cultura não representa necessariamente a mesma coisa para pessoas de outra cultura.

Para Hall (2005, p. 15), “[...] os limites do eu estendem-se para além do corpo”. Pode-se dizer, com base nos escritos de Hall (idem) que esses limites invisíveis não são fixados com rigidez, mas são determinados em parte pela situação. Schmid (2005, p. 52) reforça este pensamento, ao considerar que “[...] quase

tudo o que há no espaço se sente. Entretanto, quase nada se vê, a não ser seus limites".

Com relação aos limites, Montaner (2012, p.33) entende que

> [...] ainda que o espaço fique sempre delimitado, [...] pela sua própria essência, tende a ser infinito e ilimitado. [...] O lugar, pelo contrário, é definido por substantivos, pelas qualidades das coisas e dos elementos, pelos valores simbólicos e históricos, é ambiental e, do ponto de vista fenomenológico, está relacionado com o corpo humano".

Dessa forma, o ato de delimitar um espaço para o funcionamento de uma determinada atividade institui, de acordo com Segaud (2016, p. 165), "[...] uma ruptura naquilo que é contínuo, criando uma fronteira, uma borda, uma orla, ou seja, uma separação entre duas zonas". Essa relação interior-exterior, que, para Norberg-Shulz (2013, p. 450) é o aspecto principal do espaço concreto, "[...] sugere que os espaços possuem graus variados de extensão e cercamento". Esse entendimento pode ser aplicado também com relação aos espaços públicos, contrariando, assim, o pensamento de que esses espaços se caracterizam por serem comuns a todos.

Fuão (2013) considera que os prédios públicos

> [...] dentro da lógica das representações democráticas reenviam a falsidade de um pertencimento a todos. Mas, [...] na realidade física, não pertencem a todos, pertencem, sim, às representações do Estado, daí sua 'austeridade' que coíbe a entrada de qualquer um.

Diante dessa perspectiva de não domínio do espaço público, ou de não 'pertencimento ao Lugar', a formação de 'lugares' na esfera pública se tornaria improvável. Ainda mais ao considerar que Montaner & Muxi (2014, p. 38) descrevem precisamente que a ideia de lugar se diferencia da de espaço pela presença da experiência. Os autores afirmam que "[...] o lugar está relacionado com o processo fenomenológico da percepção e da experiência do mundo por parte do corpo humano". Reis-Alves (2007, p.02) complementa o entendimento dos autores citados acima ao afirmar que "[...] através da dimensão temporal é que poderemos então conhecer um espaço, definindo-o e dotando-o de valor".

No entanto, sabe-se, por intermédio das ideias de Norberg-Schulz (2013, p. 451) que o ‘caráter’ atribuído ao espaço é que o transforma em lugar. E que o ‘caráter’ denota a “atmosfera”geral, que é para este autor a propriedade mais abrangente de um lugar. Desse modo, pode-se ter a compreensão de que não apenas a experiência pode atribuir valor ao espaço. Também por meio do ‘caráter’ ou da ‘atmosfera’ do lugar é possível estabelecer com o espaço uma “compreensão imediata” ou uma “recusa imediata” (ZUMTHOR, 2006).

Para Zumthor (2006, p. 20) “[...] a atmosfera comunica com a nossa percepção que funciona de forma instintiva”. O autor explica que “[...] existe algo em nós que comunica imediatamente conosco”. De forma similar, Duarte (2016, p. 72) apresenta a ‘empatia espacial’, que “[...] remete a uma relação de comunhão afetiva com o lugar”. Acontece, segundo a autora, quando o estado de espírito da pessoa está em consonância com o local, sem que essa necessariamente tenha uma pretensão de domínio e sem a familiarização com o lugar.

Até mesmo Tuan (2013, p. 225) relata que “[...] as pessoas podem desenvolver uma paixão por um tipo de meio ambiente sem terem tido contato direto com ele” ao citar que a importância da experiência com o espaço está mais relacionada com a intensidade do que com sua extensão. Para Duarte (2016, p. 72), o amor repentino por um lugar, a sensação de reconhecimento mencionados por Tuan também se aproxima da noção de ‘empatia espacial’.

Para criar atmosferas arquitetônicas, ou ‘empatias espaciais’, Zumthor (2006, p. 20) prevê que “[...] tem de haver procedimentos, interesses, instrumentos e ferramentas”. E como avalia Norberg-Schulz (2013, p. 451), “[...] diferentes ações exigem lugares com um cunho diferente. Um habitat tem que ser ‘protetor’; um escritório tem que ser ‘prático’; um salão de baile, ‘festivo’; e uma igreja ‘solene’ “. Qual seria, então, a ‘atmosfera’ adequada para os espaços da justiça?

Assim, dada a diversidade de usos e complexidade da edificação judiciária, o objeto de estudo deste trabalho, é importante que se analise de que modo a arquitetura e o *design* dos espaços da justiça levam os usuários a adotar comportamento mais ou menos relaxados, ansiosos, agressivos ou confusos. De que forma se pode transmitir valores ao espaço, dotando-o de uma atmosfera de pacificação e, ainda, de que forma se pode transmitir a sensação de justiça?

Para atribuir valores ao espaço, De Moraes (2010, p.11) prevê que não se pode mais considerar apenas o âmbito tecnicista e linear. Este, segundo o autor, foi o desafio marcante da primeira modernidade, mas, atualmente, abrange também o âmbito dos atributos intangíveis. Isso faz com que a atividade do *design*

> [...] interaja de forma 'transversal e atravessável', com disciplinas cada vez menos objetivas e exatas, passando, então a confluir com outras que compõem o âmbito do comportamento humano, dos fatores estéticos e psicológicos, aquelas que consideram o valor de estima, a qualidade percebida[10] e demais 'atributos derivados e secundários', até então pouco considerados para a concepção dos artefatos e dos espaços.

Partindo das questões apresentadas, o mais importante é considerar que "[...] o espaço ganha significado e valor em razão da simples presença do homem, seja para acomodá-lo fisicamente, como o seu lar, seja para servir como palco para suas atividades" (REIS-ALVES, 2007, p. 01). Desse modo, pode-se compreender que, ao lugar como o espaço ocupado, ou seja, habitado, acrescenta-se o elemento homem, e que este é o protagonista do espaço.

[10] Para Lia Krucken (2009), a qualidade percebida é o resultado conjunto de seis dimensões de valor: (a) valor funcional ou utilitário; (b) valor emocional; (c) valor ambiental; (d) valor simbólico ou cultural; (e) valor social; (f) valor econômico. A autora explica que "esses valores se estabelecem de forma integrada e se articulam ao longo da experiência que se vive com o produto ou artefato" (idem, 2009, p.29).

1.O HOMEM, PROTAGONISTA DO ESPAÇO

A inquietação do homem na busca de conhecimentos sobre o ‘espaço’ não é recente e a profusão de estudos produzidos sobre o tema geraram, segundo Lefebvre (1991, p. 08) uma multiplicidade indefinida de espaços “[...] cada um se sobrepondo, ou contido no outro: geográfico, econômico, demográfico, sociológico, ecológico, comercial, nacional, continental, global”. O termo, ‘espaço’ pode se referir a diversos tipos de espaço, tão amplos, que o tornam vazio de sentido.

Em todos esses espaços, no entanto, é importante notar que “[...] não existiu sociedade que não produzisse, moldasse, delimitasse seu espaço” (RAYMOND, 2016, p.15). Branco (2015, p. 03) também entende que o espaço “[...] é indissociável da sociedade que o habita, e é na relação que se estabelece entre ambos – espaço/sociedade – que se deve procurar a explicação para os tipos de organização que manifesta”.

A noção de “espaço” que se utiliza aqui envolve as acepções e utilizações feitas por áreas, como a arquitetura, o urbanismo e o ordenamento territorial, e assim como expressa Segaud (2016, p. 20), baseando no postulado de que “[...] o ‘espaço’ é uma noção heterogênea, incomensurável, dependente das culturas, dos tempos históricos e das representações”. A autora acrescenta que “[...] essa concepção do “espaço” como categoria de análise, essa que hoje temos, nem sempre existiu: foi construída de modo progressivo” (idem, idem, p. 21). A autora afirma que foi, principalmente, nas últimas décadas do século XX, que se assistiu na França e Alemanha a um novo interesse pela questão do espaço, com uma abordagem de vários ângulos: representação (imagens), limites e fronteiras, concepções teológicas do território, espaços de poder (praças, residências etc) práticas espaciais de diferentes grupos sociais (SEGAUD, 2016, p.21).

Antes disso, sempre se tentou compreender o espaço pela teoria da arquitetura, o que, para Lefebvre (1991, p.15) foi uma escolha equivocada, pois “[...] qualquer definição da arquitetura em si requer uma análise e explanação anterior do conceito de espaço”. Zevi, por exemplo, considera que o espaço é o “protagonista da arquitetura” e, assim, o espaço deveria ser a base para toda a análise da obra arquitetônica, porém Lefebvre (2006, p.22) considera que a obra de Zevi é uma pesquisa sobre a arquitetura e não sobre a natureza do espaço.

Compreendendo que o espaço não é uma realidade rígida e válida para todos, Fuão (2004, p. 02) afirma que o espaço em si é “[...] tão plástico e imaterial como o próprio tempo, variando com os indivíduos, com os povos, com as épocas, e, principalmente com os pontos de vista”.

O citado autor (2004, p.03) reflete ainda que “[...] os espaços que nós visualizamos, quando deixam de ser usados, vivenciados, voltam ao estado de ser bruto, esvaziado”. Os múltiplos significados do espaço, seus sentidos, curiosamente, são transportados pelas pessoas, para qualquer lugar onde forem. E assim, “[...] qualquer sentido que se possa atribuir a ele (o espaço), está fora dele, muito além de sua superfície. Está no interior de quem o vivencia, está nas pessoas que nele se deslocam constantemente” (FUÃO, 2004, p, 02).

Na mesma linha de raciocínio, Howe (1939 apud LEATHERBARROW, 2008, p.13) pondera que “[...] para sentir o espaço o observador precisa fluir através dele, ele precisa entrar e sair, se tornar consciente do dentro e do fora como partes relacionadas de um todo contínuo”.

No entanto, Aguiar (2010, p.17) no livro ‘Alma espacial’ analisa que a condição espacial tem sido, geralmente,

> [...] apenas figurante num campo onde, tradicionalmente, a apreciação estética e técnico-construtiva dos edifícios predomina de longe sobre a apreciação dos mesmos como artefatos espaciais dotados de valores simbólicos e de utilização vindos do modo de fruição do espaço.

Com avaliação semelhante sobre o tema, Okamoto (2014, p.12), observa que, na modernidade, “[...] o aspecto dos edifícios foi destacado, ressaltado, elevado ao primeiro plano, entretanto os sentimentos e as aspirações qualitativas e psicológicas dos usuários tornaram-se secundários”.

O entendimento de Okamoto (2014) é de que “[...] cria-se a obra em si, mas esquece-se de expressar o mundo interior do usuário, os seus aspectos utilitários e estéticos” e, nessa conjuntura, a arquitetura “[...] transforma-se no palco da imagem expressiva dos valores objetivos de seus autores” (idem, p.12) fazendo com que o processo seja conduzido pelo desejo do arquiteto (BITTENCOURT, 2016).

Sobre essa questão, Pallasmaa (2013) diz que se comete o erro de pensar e julgar um edifício como uma composição formal, e já não se entende o edifício

como um símbolo, nem se experimenta a outra realidade que está por trás do símbolo. Na verdade, é possível afirmar que a maioria dos estudos sobre o espaço em si e mais especificamente do espaço arquitetônico, "[...] se detém mais na forma pura e simples, sem a riqueza de investigação das relações espaciais, da ambiência" (BRITO LEITE & GONÇALVES, 2009).

Esse modo de agir é atribuído a várias causas, segundo diversos autores. Okamoto (2014), por exemplo, atribui a responsabilidade ao paradigma cartesiano-newtoniano ocidental que destacou os aspectos materiais – o corpo, a razão, a ciência, a sociedade e o edifício – tornando secundários o sujeito psicológico, o sentido afetivo, o sentimento e a emoção do homem. A arquitetura, então, objetiva a funcionalidade e a estética abstrata, a procura pelo efeito público, a demonstração da sua importância e de seu *status* social.

Tadao Ando (2013, p. 495), avalia a questão por outro ângulo. Argumenta que "[...] na sociedade contemporânea, a arquitetura é condicionada por fatores econômicos e na maior parte das vezes, governada pela padronização e mediocridade". Segaud (2016, p.65) apresenta interpretação semelhante, ao afirmar que "[...] formas idênticas emergem, disseminando-se por todo o planeta, tendendo a unificar os continentes [...] deixam transparecer uma uniformidade tranquilizante para indivíduos cada vez mais móveis". A autora conclui que, para os arquitetos modernos, "[...] sempre foi mais importante que suas realizações estivessem em harmonia com a época e não com o meio ambiente" (idem,idem).

Mahfuz (2004, p. 74) reflete que a arquitetura vive uma crise disciplinar, em que o fenômeno da globalização levou à perda da influência que a arquitetura gozava até meados do século XX, como profissão relevante aos olhos da sociedade. "Prova disso é o fato de que a maior parte das decisões do meio ambiente construído ou os objetos de uso já não estão mais nas mãos de arquitetos e designers, estando agora, dominados pelos aspectos prospectivos do marketing"

Também Montaner& Muxi (2014, p. 38) criticam o trabalho do arquiteto do século XXI, dizendo que ele tende a

> [...] se transformar em um servente dos interesses do poder privado e da ideologia do poder público, o que anula intrinsecamente as possibilidades de desenvolvimento de uma cultura crítica, pois, se o faz no contexto da sociedade neoliberal, arrisca-se a ficar sem sua fonte de trabalho.

De forma semelhante a Montaner & Muxi (2014), Berke (2013, p. 59) comenta que, nesse contexto, “[...] o arquiteto precisa se tornar uma celebridade para ganhar a oportunidade de construir (ou então proclamar em altos brados que se recusa a construir para se estabelecer como força crítica)”.

Já Montagu (1986, apud OKAMOTO, 2002, p.110) avalia que nossos sentidos sempre foram negligenciados e que é preciso retomá-los para livrarmo-nos das privações sensoriais que sofremos em consequência da nossa sociedade tecnológica. Na mesma linha de pensamento, Chion (1982, apud EMERY & RHEINGANTZ, 1995) atribui essas questões ao fato de a percepção humana ser hierarquizada, de modo a priorizar as informações visuais e ser complementada com as informações fornecidas pelos outros sentidos. Esse modo de agir levou a que a visão se transformasse no ‘sentido mais estruturado’ do corpo humano. Pallasmaa (2011, p.39) reforça o pensamento de Chion, ao “apontar a inegável predileção, no pensamento ocidental, pelo sentido da visão em relação aos demais sentidos”.

Por essas questões, Schmid (2005), em seu livro 'A ideia de conforto’ se esforça para defender a concepção de que os aspectos não visuais do espaço têm também uma dimensão expressiva: integrando o material artístico da arquitetura. O autor aponta dois argumentos para isso: primeiro, porque “[...] o não-visual no ambiente, em parte significativa, é puro material poético [...]. Este tipo de expressividade dos ambientes não é exclusivo das páginas da literatura: existe no mundo real”. E, segundo, porque a funcionalidade do conforto – a adequação - também tem a sua extensão expressiva, pois o “[...] verdadeiro material artístico da arquitetura não é o material de construção, a construção, a forma escultural, nem mesmo o espaço ou a luz – é o comportamento das pessoas” (idem, p. 43-44). O comportamento humano, segundo o autor, não é linearmente controlável – e, por isso, a arquitetura tem muito a ver com processos (formais) nada, ou pouco controláveis. Ainda assim, supõe-se “[...] que a ordem espacial tenha o poder de induzir a ordem social” (SEGAUD,2013, p. 15) ou ousa-se “[...] pensar a arquitetura como uma forma de livre expressão artística” (PALLASMAA, 2013, p. 483).

Schmid (2005) exemplifica a situação, citando a tendência, no meio acadêmico, de se buscar o conforto, pela edição de normas técnicas, mediante o simples cuidado com as condições físicas mensuráveis (como temperatura, umidade e

ventilação) adequadas ao corpo humano, esquecendo-se dos fatores psicoemocionais. Os primeiros “dizem respeito a aspectos de um abrigo para o corpo. Entretanto, o ambiente construído é um anteparo existencial, um abrigo também para a alma” (SCHIMID, 2005, p.32). Segundo o autor, faz pouco sentido falar de conforto ambiental na arquitetura desligado do todo, tal como acontece atualmente. Nesse caso, é melhor pensar que se está atendendo ao bem-estar físico.

Norberg Schulz (2013), em seu texto ‘O pensamento de Heidegger sobre arquitetura’ explica, recorrendo à história, que entre as duas guerras, o exercício da arquitetura baseou-se no conceito de “funcionalidade”, cuja definição clássica está no lema de Louis Sullivan de que a “forma segue a função”. No entanto, continua o autor, “[...] as últimas décadas têm revelado de modo cada vez mais límpido que essa abordagem pragmática tem como resultado um ambiente esquemático e descaracterizado, que não oferece possibilidades suficientes para a habitação humana” (idem, p. 472).

Com reflexão semelhante a Norberg Schulz, Pallasmaa (2013, p.481) entende que a ciência e a razão “[...] concorreram para a formação de uma atitude intelectual limitante, como a análise, o reducionismo, e o elementarismo e tiveram consequências desastrosas para a arquitetura”.

Esses fatores são suficientes para que Okamoto (2014, p.13) avalie que o homem ocidental interpreta a realidade objetiva, de modo material e fragmentado, porém, deveria atuar holisticamente, ou seja, “[...] pensar no todo, no sujeito psicológico integral e conviver de forma global na sociedade e na cidade”, reconhecendo-se, assim, o valor do fator subjetivo, no tocante às opções e aos pensamentos do homem. Nessa perspectiva, então, segundo o autor, “[...] tudo nasce do interior do indivíduo e reflete-se no contexto exterior e todo universo exterior repercute no seu interior” (idem, p. 14). Isso porque, como ensina Ribeiro et al (2009, p. 43) “[...] existe um mundo concreto e externo bem como um mundo percebido e interno” na vida de qualquer pessoa.

Ornstein et al (1995, p. 25), estudiosos da relação ambiente/comportamento (RAC), compreendem que o ambiente construído e seu processo de produção e uso não são simples expressões físicas ou artefatos, mas, sim, o resultado de uma análise, e, por isso, devem expressar e interpretar a reação dos usuários, de diversas maneiras, de acordo com as necessidades humanas, os modos de

pensar, as atitudes, os valores, as imagens, os domínios, impregnados na sua própria cultura. Dessa forma trabalham, nos estudos de RACs (Relação Ambiente/comportamento) não só as variáveis climáticas, físicas e biológicas, "[...] mas incluem também aquelas relativas ao comportamento humano, em suas inter-relações com o ambiente, destacando as necessidades, os valores, os contextos simbólicos, sociais e culturais" (ORNSTEIN et al, 1995, p. 25-26).
Pallasmaa (2013), da mesma maneira, tem a compreensão de que as experiências marcantes do homem com o espaço construído sensibilizam toda receptividade física e mental humana; "[...] é uma combinação do biológico e do cultural, do coletivo e do individual, do consciente e do inconsciente, do analítico e do emocional, do mental e do físico" (idem, p. 488). E, assim, é possível considerar "[...] a melhoria dessas relações desde que se entenda melhor as inter-relações que existem entre o homem e seu meio ambiente construído" (SEGAUD, 2016, p. 27). E tendo em vista que, "[...] mais que cenário, e abrigo, para muitas atividades humanas, o ambiente construído é elemento constituinte do ser humano" (LEITÃO, 2002, p. 365) além de espaço privilegiado de afeto, este trabalho se propõe a investigar, de modo mais aprofundado, as necessidades e valores humanos relacionados ao espaço, sem ter a pretensão de esgotar o assunto.

1.1. Necessidades e Valores humanos relacionadas ao ambiente

As necessidades humanas indicam um estado interno de insatisfação pela falta de algum 'bem' necessário ao bem-estar (CARVER & SCHEIER, 2000) e os valores

> são os ideais aos quais uma pessoa aspira durante toda a vida que agem como ponto de referência em nossos julgamentos e condutas, e com os quais nos identificamos (ou não) em nossas relações com o grupo social de referência (comunidade, sociedade, cultura). Os valores definem as culturas e constituem elementos fundamentais das sociedades (RINALDI, 2017, p. 248).

Em busca de uma pretensa ordem, ao investigar as necessidades e os valores humanos relacionados ao espaço e, tentando estabelecer vínculos e conexões, em suas diversas dimensões disciplinares, dentro de um cenário complexo,

buscou-se promover modelos aproximativos entre três estudos. Os estudos tomados como base são: primeiramente, a 'Teoria das Necessidades Humanas' de Maslow. Em segundo lugar, a revisão bibliográfica realizada por Silva & Santos (2012), denominada "O significado do conforto no ambiente residencial". E, em terceiro, o estudo de Okamoto sobre a percepção ambiental e o comportamento.

I - **Teoria de Maslow** – A dissertação de mestrado *Investigação de fatores que afetam o desempenho e apropriação de espaços abertos públicos: o caso de Campo Grande – MS*, desenvolvida por Jussara Maria Basso (2001), recorre à Teoria de Maslow para relacionar as necessidades humanas com os mecanismos através dos quais o ambiente construído pode contribuir para suprir essas necessidades. A teoria, definida pela autora da dissertação como uma concepção holística dinâmica, foi desenvolvida pelo psicólogo norte-americano Abraham Maslow (1908-1970), adepto da Psicologia Humanista[11]. Segundo o psicólogo, as necessidades humanas estão arranjadas numa hierarquia de preponderância e, uma vez que um nível básico de necessidade foi alcançado, a percepção da necessidade passa para um nível mais elevado. A teoria parte da ideia de que uma necessidade satisfeita deixa de ser fonte de motivação para o comportamento; por outro lado, uma necessidade não satisfeita afeta diretamente o comportamento humano como fator motivador.

O conceito de necessidade, desenvolvido por Maslow se refere à motivação interna do indivíduo, entretanto, deve-se considerar que este atributo está articulado ao mundo exterior (onde encontram-se os objetos de satisfação dos desejos), mediada pela consciência (de si e do outro) e pelas relações sociais, isto é, não é possível falar em gratificação, sem considerar a inserção e o relacionamento no mundo social (ALMEIDA & ABREU, 2014). E ainda é preciso

[11] A Psicologia Humanista surgiu na década de 1950 e ganhou força nos anos 1960 e 1970, como uma tentativa de constituição de uma alternativa a abordagens behaviorista e psicanalítica. Este ramo da psicologia concebe o homem como uma máquina complexa, construído sobre uma organização hierárquica de estímulo-resposta que leva a padrões previsíveis de hábitos e defende que o ser humano não tem um comportamento condicionado somente pelos fatores biológicos, psicológicos e sociais e nem pode ser considerado em termos de causa e efeito, antecedente e consequente, parte e todo. Filosoficamente baseia-se sobretudo no Humanismo, no Existencialismo de Jean Paul Sartre e Martin Heidegger bem como na fenomenologia (Edmund Husserl) e na autonomia funcional (Gordon Alport). Sob o enfoque humanista, o ser humano aparece não como uma resultante de uma série de coisas, mas como, fundamentalmente, o iniciante de uma série de coisas (CASTANÕN, 2007).

considerar que, tal como lembra Segaud (2016, p. 281), “[...] o espaço e sua acessibilidade não são idênticos para todos, e as diferenças sociais não estão prestes a se apagar, pelo contrário” e, ainda, que “os espaços-tempos se tornam mais fragmentados, menos previsíveis, equilibrando-se entre estabilidade e mobilidade”.

Maslow (apud BASSO, 2001) identifica cinco grupos básicos de necessidades – desde a mais fundamental até a mais sutil e ainda necessidades cognitivas, estéticas e de autorrealização, conforme se pode observar na tabela a seguir que apresenta uma correlação entre as necessidades humanas identificadas por Maslow, as funções do ambiente construído, citadas por Fred Steele (1973, apud LANG, 1987) e os mecanismos através dos quais o ambiente construído pode contribuir para suprir as necessidades humanas, desenvolvidos por Lang (1987).

Tabela 1- Correspondência entre necessidades humanas, funções do ambiente construído e contribuições do ambiente construído

Necessidades humanas (segundo Maslow)	**Funções do ambiente const.**	**Contribuições do ambiente const.**
Necessidade fisiológica	Segurança e abrigo	Abrigo, acesso a serviços
Segurança	Contatos sociais	Acesso a serviços, privacidade, territorialidade, orientação, espaço defensível
Pertencimento	Contato social, identificação/simbólica	Acesso a serviços, espaços comunais, estética simbólica
Estima ou Reconhecimento	Prazer, crescimento	Personalização, estética simbólica, controle
Amadurecimento ou desenvolvimento pessoal	Prazer, crescimento	Acesso a oportunidades de desenvolvimento, controle, escolha
Necessidades cognitivas	Prazer, crescimento	Acesso a oportunidades de desenvolvimento
Necessidades estéticas	Prazer, crescimento	Estética formal, arte pelo valor da arte

Fonte: Lang (1987)

A teoria é alvo de algumas críticas. Rapoport (apud BASSO, 2001) aponta que individualmente existiriam muitas diferenças entre as prioridades relativas às necessidades, já que os valores não são ordenados hierarquicamente da mesma maneira por diferentes indivíduos. Reis (1992, apud BASSO, 2001) faz observações sobre fatores composicionais subjetivos, como tipo de personalidade, percepções, aspirações e crenças; e objetivos, como nível socioeconômico, estágio de vida ou gênero a que pertence a pessoa, e que esses fatos influenciariam no estabelecimento da prioridade das necessidades.

Sobre a teoria de Maslow, De Moraes (2010, p. 06), ao se referir à concepção de produtos industriais e vislumbrando o cenário fluido e dinâmico atual, aponta para uma ruptura da dinâmica da escala hierárquica das necessidades humanas e para "[...] a visível mutação no processo de absorção e valorização dos valores subjetivos, tidos até então como atributos secundários".

No entanto, pode-se dizer que os fatores contextuais abordados na teoria de Maslow e relacionados por Lang (apud BASSO, 2001) com as características físicas dos ambientes, contribuem como parâmetros para organizar as necessidades e os valores humanos ligados ao espaço, de forma mais ou menos adequada a este estudo.

II - **Revisão bibliográfica de Silva & Santos** (2012) – O artigo denominado "O significado do conforto no ambiente residencial", de Helga Santos da Silva e Mauro César de Oliveira Santos traz um estudo sobre os diferentes elementos que compõem o significado do conforto no lar, envolvendo seus aspectos físicos e subjetivos.

A realização do conforto para o homem, segundo os autores, ocorre em meio a diferentes contextos. O primeiro deles, o contexto físico, está ligado às necessidades físicas dos mecanismos corporais, como o metabolismo. O segundo é o contexto subjetivo e engloba os contextos psicoespiritual, relacionado às crenças em um plano espiritual e a uma consciência de si, que pode ser exemplificado pelo conforto encontrado na religião; o contexto sociocultural que está ligado às relações familiares e sociais, bem como às tradições e rituais, podendo ser exemplificado pelo apoio da família; e o contexto ambiental, que se refere ao que se dá independente do ser humano – temperatura, som, odor, paisagem, entre outros, podendo ser exemplificado pela adequação das adaptações ambientais com a minimização de odores e ruídos e a disposição de mobiliário confortável.

Sintetizando, Silva & Santos (2012) categorizam o conforto por meio de dois contextos:

a) Atributos de contexto físico – estão ligados aos anseios mais primitivos do ser humano e garantem o conforto do ponto de vista da integridade física humana. Estariam ligados à ideia de alívio do desconforto consequentes

de sensações de dor e/ou insegurança, originados na exposição direta ao ambiente natural e ao perigo. Foram classificados em Segurança, Adequação ambiental, Eficiência.

b) Atributos do contexto subjetivo – relacionam-se ao que é difícil mensurar mas é imprescindível para a sensação de bem-estar. Apresentam uma estreita relação de condicionamento e complementação com atributos do contexto físico para a realização do conforto pleno. São classificados por Silva & Santos (2012) em Território, Lar, Privacidade e Beleza.

Segundo os autores, os atributos do contexto físico vão formando uma base sólida para que as necessidades primárias se cumpram, ao mesmo tempo em que os atributos de contexto subjetivo vão se agregando e consolidando a função de bem-estar. “As duas dimensões funcionam sempre interligadas, uma sustentando a outra” (SILVA & SANTOS, 2012, p. 149).

Tabela 2 – Atributos do conforto em arquitetura

Atributos de contexto físico	Atributos de contexto subjetivo
Segurança Eficiência Adequação Ambiental	Território Lar Privacidade Beleza

Fonte: SILVA & SANTOS (2012, p.150)

III - **Visão holística na arquitetura e na comunicação de Jun Okamoto** (2014) – No livro *Percepção ambiental e comportamento: visão holística na arquitetura e na comunicação* – Jun Okamoto (2014) busca articular conhecimentos de diversas áreas, como ciências sociais, psicologia, filosofia e antropologia que permitem compreender como o ser humano percebe o meio ambiente, inter-relaciona-se com ele e se comporta na interação interpessoal e interpretação das informações. Okamoto (2014, p.11) entende que “[...] as percepções decorrentes das sensações vão além das simples reações aos estímulos externos, pois são acrescidas de outros estímulos internos que intervêm no comportamento e conduzem-no” e, por isso, os arquitetos devem “[...] desenvolver o desejo de atender a permanente necessidade de uma relação afetiva do homem com o meio ambiente, de modo a favorecer o crescimento

pessoal, promover a harmonia do relacionamento social e, sobretudo, aumentar a qualidade de vida" (idem, p. 11-12).

Ainda para o mesmo autor (2014, p, 68), "[...] a realidade não é percebida tão somente pela objetividade das características exteriores, mas também pela subjetividade" e, assim, só se tem a ideia de realidade se a influência dos sentimentos e das emoções formar o princípio das ações humanas. Por essa razão, "[...] o enfoque para qualquer processo de criação deve levar em consideração o ser humano em sua totalidade objetiva e subjetiva" (idem, idem).

Para uma abordagem holística do processo de projeto, Okamoto utiliza o esquema da Matriz Arquitetônica, adaptada do professor Edward L. Dean, da Universidade de Illinois, em Chicago. Nesse esquema, é possível identificar a participação ativa dos elementos não objetivos e subjetivos no processo perceptivo. Okamoto (2014, p.68) explica que "[...] conforme a sequência sensorial, partindo da realidade e passando pelos filtros e condicionantes (processos mentais), ocorre a percepção propriamente dita, por intermédio de mais de 15 sentidos".

Na figura 01, reproduz-se a matriz arquitetônica adaptada de Edward Dean por Okamoto. Nesse esquema, o elemento não objetivo/subjetivo está contido no eixo Y (elementos), confirmando-se como um fator importante para o processo de projeto, pois é por meio do elemento subjetivo que se percebe a realidade e assim esse dado também deve ser considerado no momento da criação (OKAMOTO, 2014, p. 71).

Figura 01 – Matriz arquitetônica de Dean

Fonte: Okamoto (2014, p.70)

Os elementos denominados não objetivo / subjetivo na matriz arquitetônica são classificados por Okamoto (2014) em seis categorias, conforme a tabela 03:

Tabela 03 – Valores subjetivos

Sentido Perceptivo	Os cinco sentidos perceptivos
Sentido espacial	Movimento cinestésico Vestibular (equilíbrio + gravidade)
Sentido proxêmico	Pessoal, territorial, privado
Sentido-pensamento	Abdução (símbolo, mito, metáfora, alegoria, arte, estética, poesia, religião, enredo etc.) Compleição (lei dos opostos ou lei da polaridade
Sentido da linguagem	Linguagem não verbal (Linguagem corporal)
Sentido do prazer	Princípio afetivo

Fonte: Okamoto, 2014, p. 73

A partir desses três estudos expostos de forma resumida, é possível fazer analogias ou convergências entre as abordagens apresentadas por cada autor,

delineando as necessidades e os valores humanos ligados ao ambiente, conforme se demonstra a seguir.

Nesse contexto, o primeiro grupo consiste nas **necessidades básicas** humanas e podem ser classificadas em dois atributos: Necessidades Fisiológicas (ou adequação ambiental ou bem-estar físico) e Necessidades de Segurança (ou Segurança ou sentido espacial).

As **necessidades fisiológicas** são comuns a todos os seres humanos - apesar das variações individuais na percepção de conforto - e estão relacionadas às sensações corporais e aos mecanismos homeostáticos (SCHMID, 2005). Os mecanismos homeostáticos fazem com que as condições humanas apresentem relativa estabilidade para que o organismo realize as funções vitais, tais como as regulações térmica, química, hídrica e a psicológica. Esta última, a regulação psicológica, é responsável por provocar instabilidade interior, quando as necessidades humanas não são satisfeitas, ou, quando existe ameaça à sua satisfação, o que é solucionada com alterações nos comportamentos, que culminam na satisfação dessas necessidades e o retorno ao equilíbrio emocional (TAYLOR et al, 2014). Conforme a Teoria de Maslow, mantém-se assim, um ciclo dinâmico – privação, dominação, gratificação, ativação – entre as necessidades básicas do homem (HESKETH & COSTA, 1980).

Os mecanismos homeostáticos buscam, segundo Silva & Santos (2012) o mínimo de dispêndio da energia do corpo humano. A partir do estudo das condições termo-higrométricas do corpo humano em atividade, da sua vestimenta e das variáveis ambientais, foram desenvolvidos parâmetros de conforto. Um desses parâmetros é a Carta Bioclimática de Olgyay (1963 apud BOGO et al, 1994) que propõe estratégias de adaptação da edificação ao clima, a partir de dados do clima externo, de forma que se pode calcular a zona na qual o homem gasta esse mínimo de energia para se manter em equilíbrio com o meio, liberando o restante da energia para a produtividade.

Estratégias, orientação solar, elementos e técnicas construtivas são importantes recursos para se buscar a adequação ambiental nas edificações (SILVA & SANTOS, 2012).

Okamoto (2014) por sua vez, relaciona o atendimento às necessidades básicas do homem ao suprimento das necessidades de bem-estar físico, emocional e

social, considerando que o conforto perpassa todos esses aspectos, não havendo possibilidade de uma abordagem segmentada.

Schmid (2005, p. 27), tal como Okamoto, defende uma abordagem holística do conforto, ao afirmar que "[...] pensar apenas no bem-estar físico do homem, é limitar o conforto à superação do desconforto, a que bastam analogias entre o corpo humano e as máquinas".

No que concerne às **necessidades de segurança**, Maslow (apud HESKETH & COSTA, 1980) avalia que sentir-se seguro é, também, uma necessidade básica do ser humano. Essa segurança, segundo o autor, envolve a preocupação do homem com a sua segurança física, estar livre de perigos, de ameaças, de privações e também do medo.

Bauman (2008) assevera que o medo é um sentimento conhecido de toda criatura viva. Animais e seres humanos compartilham dessa experiência. Os homens, no entanto, conhecem algo mais além disso, um 'medo derivado', que que orienta seu comportamento, quer haja ou não uma ameaça imediatamente presente. O 'medo derivado', pode ser descrito como "[...] o sentimento de ser suscetível ao perigo" (idem, p.09). Uma sensação de insegurança e vulnerabilidade que depende mais da falta de confiança nas defesas disponíveis do que do volume ou da natureza das ameaças reais.

Os perigos, ameaças e privações dos quais se tem medo e que foram citados por Maslow, são classificados por Bauman (2008) em três tipos: - ameaça ao corpo e às propriedades; - ameaças à durabilidade da ordem social e a confiabilidade nela, da qual depende a segurança do sustento (renda, emprego) ou mesmo sobrevivência, no caso de invalidez ou velhice; - e medos que ameaçam o lugar da pessoa no mundo – posição na hierarquia social, a identidade (de classe, de gênero, étnica, religiosa) e, de modo mais geral, a imunidade à degradação e à exclusão sociais.

De Moraes (2010, p.04) faz uma interessante abordagem com relação ao conceito de segurança previsto no modelo moderno que "[...] referia-se, de forma acentuada, à estabilidade no emprego somado ao conceito de um núcleo familiar consistente". No entanto, o estímulo ao consumo de bens materiais disponibilizados pela indústria moderna proporcionou uma mudança de cenário e fizeram com que o mundo material onde o homem vive fosse "[...] muito diferente da ordem industrial e racional, as metrópoles atuais apresentam um

cenário altamente diversificado em que lógicas produtivas e sistemas linguísticos opostos convivem sem maiores contradições" (BRANZI, 2006 apud DE MORAES, 2010, p. 04).

De forma diversa, Silva & Santos (2012) refletem que a segurança está relacionada com o que Heidegger (2008) tem como princípio do habitar, que é resguardar e tem correspondência com a palavra liberdade: "Libertar para a paz de um abrigo. Habitar, ser trazido à paz de um abrigo [...] permanecer pacificado na liberdade de um pertencimento, resguardar cada coisa em sua essência" (idem, 2008, p. 129).

Para Norberg-Schulz (2013, p. 458) habitar "[...] significa reunir, juntar, o mundo como uma construção concreta, ou uma "coisa", e "[...] a propriedade básica dos lugares criados pelo homem é a concentração e o cercamento. Os lugares são literalmente "interiores", o que significa dizer que "reúnem" o que é conhecido".

Pode-se dizer que o espaço fechado e humanizado é imaterial.

Apesar da necessidade de cercamento para sentirem-se seguros, Tuan (2013, p. 72) afirma que "[...] os seres humanos necessitam de espaço e de lugar. As vidas humanas são um movimento dialético entre refúgio e aventura, dependência e liberdade", e também de conforto material e de bem-estar imaterial.

Okamoto (2014) também associa a segurança com a liberdade. Liberdade para se movimentar, concretizar os infindáveis movimentos que compõem as atividades cotidianas do ser humano. Movimentar-se é uma necessidade vital para o homem. É uma ação intencional, efetivada dentro do princípio de eficiência, conforto, desembaraço que pode oferecer a sensação de bem-estar físico e de prazer, para o qual se utiliza o sentido vestibular que é o conjunto dos sentidos do equilíbrio e da gravidade.

A segurança e a liberdade são, para Bauman (2008), "[...] dois valores igualmente preciosos e desejados que podem ser bem ou mal equilibrados". Conforme afirma Barros (2012), a segurança (objetiva) e a sensação de insegurança (subjetiva) fazem com que as pessoas alterem seus comportamentos em relação aos seus semelhantes e também em relação aos espaços físicos dos quais são usuários.

Moldadas pelas culturas, as **necessidades psicológicas** fazem parte do segundo grupo e são categorizadas em Necessidades de pertencimento (ou

território ou sentido proxêmico) e Necessidades de Estima ou reconhecimento (ou Lar ou sentido do prazer – afetivo)[12].

Okamoto (2014, p. 162) recomenda que, "[...] além de ver o sujeito por intermédio de suas características físicas, é preciso vê-lo também como pessoa psicológica, nas suas várias dimensões, mediante as quais ele estabelece um contato com a realidade ambiental ou social". É, pois, essa dimensão psíquica, inconsciente, presente na relação sujeito espaço, que explica parte da subjetividade presente no ambiente construído, contribuindo para uma melhor compreensão de como e por que determinados espaços edificados – "[...] a exemplo da casa ou da cidade natal – se transformam em espaços de afeto, possuindo, assim, uma função simbólica muito além da função arquitetônica que desempenham e desse modo se tornam insubstituíveis" (LEITÃO, 2002, p. 366). A função simbólica é conectada com a cultura de pertencimento.

Maslow (apud BASSO, 2001) assegura que, uma vez que as necessidades básicas de abrigo e de segurança tenham sido equacionadas, outras necessidades passam a ser valorizadas e buscadas pelas pessoas. A **necessidade de pertencimento** seria uma delas, expressa pela convivência e afetividade centrada na dimensão pessoa-pessoa e pessoa-grupo. A existência de relações sociais pode representar, também, a segurança, no sentido de compartilhamento de cuidados, afetos e pesares (GOUVEIA, 2003). Segundo Tajfel (1981, apud TUZZO & BRAGA, 2010) este é um processo intraindividual, interindividual e intergrupal. Na verdade, como defende Maffesoli (1996, p. 11) "[...] há um hedonismo do cotidiano irreprimível e poderoso que subentende e sustenta toda vida em sociedade [...] o laço social torna-se emocional. Assim, elabora-se um modo de ser (ethos) onde o que é experimentado com outros será primordial".

O sentido de pertença, sendo um processo, segundo Tajfel (1981, apud TUZZO & BRAGA, 2010) não ocorre no vazio, mas num certo contexto histórico, onde podem ocorrer fusões ou conflitos. Pressupõe-se, segundo Fischer (1994), certa organização social, estrutural com legitimidade e estabilidade. Seria a materialização de um espaço físico delimitado e organizado para uma atividade definida, destinado a acolher uma pessoa ou um grupo de pessoas, o que acaba

[12] Os três estudos apresentados anteriormente dividem e abordam as necessidades psicológicas.

por determinar um estilo de ocupação do espaço para aqueles que lá se encontram.

A isso pode-se denominar território. Fischer (1994, p. 24) afirma que “[...] a ideia de território implica habitualmente a personalização do lugar com a ajuda de marcações e de elementos de apropriação que indicam que se é de algum modo o seu ocupante”.

Silva & Santos (2012) recordam dos ensinamentos de Edward Hall para definir o território. A territorialidade, segundo Hall (2005, p.10), é determinada por um comportamento “[...] por meio do qual um organismo caracteristicamente reivindica a posse de uma área e a defende dos membros de sua própria espécie”. Uma das funções dessa territorialidade seria o controle da densidade, tendo em vista que, de uma maneira geral, a densidade pode vir a causar conflitos. O conflito pode ser evitado, segundo Sommer (1973), se cada sujeito tiver seu próprio espaço pessoal no território reivindicado.

Similarmente, Tuan (2013) usa os significados de Espaciosidade e apinhamento para compreensão da relação de proximidade/afastamento estudada por Hall. A espaciosidade está intimamente associada com a sensação de estar livre. E o apinhamento ou ‘amontoamento’ (FISCHER,1994), pode ser definido como o estado psicológico criado pela situação de se encontrar num ambiente com um número de pessoas demasiado elevado, de indivíduos estranhos em relação à satisfação ou conforto esperado. É uma sensação tida como negativa, que exprime o fato do ser não dominar os elementos do ambiente em que se encontra e de estar em situação de dependência em relação às características físicas e sociais do espaço. “O espaço torna-se, então, ameaçador, dado que provoca uma reação subjetiva de não controle e de inseguridade” (FISCHER, 1994, p. 101). Algumas vezes, a companhia de seres humanos – mesmo que seja uma única pessoa, produz uma diminuição do espaço pessoal e ameaça a liberdade. Esta condição, segundo Fischer (1994), pode aparecer em situações altamente variadas e em diferentes escalas e podem provocar reações psicológicas adversas: comportamentos agressivos, defensivos, distanciação, retirada, etc.

Essa experiência será tanto mais intensa, persistente e difícil de resolver quanto mais as situações se aproximarem de uma interferência tomada como pessoal e o espaço for importante para aquele indivíduo e tem significativas implicações, na medida em que diferencia, por exemplo, a experiência de aglomeração no lar,

entre os membros de uma família da experiência de aglomeração pública (PINHEIRO & ELIALI, 2011).

Nessas experiências, o processo regulador das fronteiras interpessoais é um fenômeno que tem um caráter dinâmico e corresponde à contínua mudança nas forças sociais de aproximação e afastamento, pressupondo um referencial de equilíbrio momentâneo ideal entre as tendências a "ficar isolado" e "tornar-se acessível aos outros" (PINHEIRO & ELIALI,2011). A quantidade de tempo e sob que condições pode-se tolerar ou apreciar a proxemia, ou seja, a proximidade física de outras pessoas, varia sensivelmente de uma cultura para outra.

No entanto, é necessário considerar também que os espaços privados não consistem mais em recintos isolados ou contíguos: eles se tornam cada vez mais dispersos e fragmentados. As fronteiras não são mais limitadas por paredes, e, sim, pelo alcance de nossas redes (MITCHELL, 2013). Atualmente, "[...] é possível fazer contato eletrônico imediato com pessoas de qualquer parte da terra. [...] Ou seja, nossos novos lugares adquirem forma por meio de um cimento eletrônico, e não visual" (MOORE, apud MITCHELL, 2013, p. 182).

Com relação às **necessidades de Estima**, Maslow (apud HESKETH & COSTA, 1980) considera significativas a autoestima e a estima vinda dos outros para todos os seres humanos como uma necessidade psicológica. Okamoto (2014, p. 163) dá sentido a essas necessidades, ao dizer que o sentido afetivo do ser humano "[...] incorpora todos aqueles sentimentos e emoções que, pela intuição lhe oferecem o sentido das ligações emocionais com as pessoas e com os locais de permanência no espaço existencial", a saber, aquele imaterial, geralmente encontrado no "lar".

De forma similar, Santos & Silva (2012, p.148) mencionam que o 'lar' "remete ao aconchego, à reunião da família e às lembranças (memórias contidas no lar) ". Explicam os autores que é como se o ambiente que se torna lar trouxesse consigo outro atributo do conforto, que é mais próximo ao bem-estar psicológico, o aconchego, pois "o lar guarda a nossa identidade. Guarda, ainda o que nos é caro, o que o diferencia das construções residenciais alheias".

Segundo Fischer (1994, p. 125), o habitat, que tem o mesmo sentido de lar, "[...] é um lugar privilegiado onde se concretiza uma relação essencial do indivíduo com o seu espaço próximo; este é habitualmente objeto de um investimento afectivo". Um dos primeiros autores a fazer referência aos laços afetivos com

lugares, foi Fried (1963, apud GIULIANI, 2004) que percebeu que o afastamento do lugar produzia reações semelhantes à perda de um ente próximo nas pessoas. Dessa forma, atribuiu esse sentimento a uma interrupção do sentido de continuidade dos moradores, pela fragmentação da identidade espacial e comunitária. Assim, define que o apego ao lugar é um afeto que se relaciona com o sentido de continuidade, enraizamento e compromisso de indivíduos, presente em sua identidade espacial e de grupo. São características que surgem com a permanência neles por muito tempo. Por isso, geralmente, a pessoa se apega ao local de moradia (GIULIANI, 2004).

Aisworth (1989, apud FELIPPE & KUHNEN, 2012) afirma que o apego ao lugar se caracteriza, tal como acontece nos laços afetivos entre pessoas, pelo vínculo relativamente duradouro entre pessoa e ambiente a isso que Tuan (2012) chama de 'Topofilia'[13].

É preciso considerar também, neste aspecto, a espiritualidade das religiões, que "[...] tem suas raízes no termo "religare", ou seja, religar, e abriga fundamentalmente a experiência da comunhão, que pode ser considerada o elemento básico das socialidades e o que torna suportável a vida em sociedade (CONTRERA, 2007).

Por fim, o terceiro grupo traz as **necessidades espirituais** que podem ser classificadas em estéticas (ou beleza, ou sentido do pensamento); cognitivas (ou eficiência, ou sentido perceptivo) e de autorrealização (ou privacidade ou sentido da linguagem). Essas necessidades expressam a tendência do homem de transformar em realidade o que ele é potencialmente, a realizar planos e sonhos, a alcançar objetivos. A satisfação dessa necessidade é sempre parcial, na medida em que o homem sempre tem projetos inacabados, sonhos a realizar, objetivos a alcançar.

Com relação às **necessidades estéticas**, Weil (1969), ao estudar a Teoria de Maslow, explica que a palavra estética vem do idioma grego ' *aisthethikos*' e significa 'aquele que nota', 'aquele que percebe', 'aquele que sente', e o 'belo', significa "[...] que desperta um prazer admirativo, uma ideia de adaptação perfeita à sua função, de nobreza, de superioridade moral, de grandeza, de

[13] A topofilia, segundo Tuan (2012, p.20) é o elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico.

importância", mas também, continua o autor, encontra o significado de elevação espiritual.

Segundo a teoria de Maslow (apud GOUVEIA, 2003), as necessidades estéticas "[...] evidenciam uma orientação global, sem uma definição precisa de quem se beneficia com o quê. Não significa uma apreciação do objeto ou pessoa específica, mas a beleza como um critério transcendental, o que foi chamado por Maslow de *peak experience*, e foi traduzida por Pierre Weil (1969) como 'experiência sublime'.

Através de suas pesquisas, Maslow (apud WEIL, 1969, p. 91) compõe uma imagem da 'experiência sublime', conectada ao tempo e ao espaço. Descrita pelo psicólogo como "[...] percepção de uma totalidade, de uma unidade completa, desligada de relações, ou da ideia de utilidade, de conveniência ou de algum propósito". A experiência sublime pode ser interpretada como algo "[...] transcendental; o ego está ausente; a pessoa se esquece completamente de si mesma". Maslow afirma que "[...] em todas as experiências sublimes há uma desorientação no tempo e no espaço; um minuto vivido intensamente pode parecer um dia, e um dia pode passar como se fosse um minuto".

Já Silva & Santos (2012) associam o belo à imitação da natureza, analisando que as obras de arte, consideradas belas, são as que expressam qualidades que evocam a natureza, os seres humanos e os animais. E os edifícios que mais atraem as pessoas são aqueles que exaltam valores espirituais que o homem almeja, como amizade, bondade, sutileza, força e inteligência. Maffesoli (1996, p. 130) explica isto pelo fato de que, "[...] em seu aspecto repetitivo, seus costumes, seus rituais, a vida cotidiana organiza-se em torno de imagens a partilhar; sejam as imagens macroscópicas ou as que modelam a intimidade das pessoas e de seus microagrupamentos".

Esse processo de que trata Maffesoli (1996), chamado de 'inteligência imaginativa', que possibilita a compreensão da realidade de fatos novos e inusitados, é possível, segundo Okamoto (2014, p.126), em razão do sentido do pensamento por meio do princípio de abdução, quando o homem faz "[...] a transposição de uma estrutura, de um conceito análogo para outro sistema", onde entram a metáfora, o mito, a analogia, os sonhos e outros processos mentais. Pensar inclui também "[...] o uso da razão, da memória, bem como da imaginação, da intuição e da emoção". O seu elemento básico é constituído

pelas imagens utilizadas para criar, lembrar, comparar, evocar as emoções, e também para analisar, avaliar, raciocinar e observar; assim, essas imagens são mudadas e transformadas em outras imagens.

Maslow (apud VAZ, 2013) associa as **necessidades cognitivas** aos desejos do indivíduo de conhecer e entender o mundo ao seu redor, as pessoas e a natureza. O processo mental do conhecimento é realizado por intermédio da percepção, da atenção, da associação, da memória, do raciocínio, do juízo, da imaginação. Para acionar esses mecanismos, o homem utiliza os sentidos perceptivos.

Para Tuan (2012, p. 18), a percepção é "[...] tanto a resposta dos sentidos aos estímulos externos como a atividade proposital, na qual certos fenômenos são claramente registrados, enquanto outros retrocedem para a sombra ou são bloqueados". Muito do que se percebe é essencial para a sobrevivência biológica, e para propiciar satisfações enraizadas na cultura. O ser humano, ao nascer, já tem conhecimentos inatos de ordem genética, além de tendências que influenciam no comportamento e na forma como se olha o mundo (OKAMOTO, 2014). Por isso, Tuan (2012, p. 18-19) afirma que as crianças percebem, "[...], mas não têm atitudes bem formadas, além das que lhe são dadas pela biologia. As atitudes implicam experiência e uma certa firmeza de interesse e valor".

Conforme Jaguard (1991, apud CÂNDIDO, 2006) observa, de início, o homem se contenta com as informações enviadas espontaneamente pelo ambiente, porém, à medida que se desenvolve, o homem começa a tomar iniciativas e fazer questionamentos, num processo sem fim de conhecimento.

Os processos de conhecimento e, consequentemente, a comunicação, tornaram-se globais, graças às novas tecnologias informatizadas, como a internet. Isso contribuiu para abreviar o tempo de vida das ideias e das mensagens. Moraes explica que o tempo de metabolização das informações também foi drasticamente reduzido, contribuindo, em muito, para a instituição de um cenário denominado por Bauman e Branzi como "fluido" e "dinâmico" respectivamente.

Okamoto (2014, p.27) explica esse contexto relativamente ao interior do homem, descrevendo que "[...] energias de toda ordem nos bombardeiam constantemente, estimulando continuamente nosso sistema sensorial e dando-nos as informações sobre o meio ambiente natural, cultural e social" e a maioria

dos estímulos recebidos do ambiente entra para nosso inconsciente. O autor classifica o sistema sensorial humano em seis categorias, que são os sentidos de interface com a realidade, representando as portas de entrada e de saída dos estímulos e das ações que o homem pratica. Os sentidos comuns, como visão, olfato, paladar, audição e tato são largamente estudados nos compêndios da psicologia, como importantes meios de compreensão e relacionamento com o meio ambiente. Entretanto, o caminho para conhecer a realidade do meio ambiente é a participação direta e intensa do corpo / mente como um todo. “Na fase do processo cognitivo por intermédio do corpo e da mente, utilizam-se todos os sentidos, internos ou externos” (OKAMOTO, 2014, p.77).

Silva & Santos (2012), por sua vez, associam esse aspecto à eficiência, compreendendo que, a partir do conhecimento adquirido e da prática ao longo de diversos processos projetuais e construtivos, o homem é levado pela “[...] necessidade de inovar, de criar soluções plausíveis para problemas presentes, mas cujas implicações mais amplas ainda não encontraram formulação. Isso só pode ser realizado com inteligência” (SPEAKS, 2013, p.163). Também, como o conhecimento, é um processo contínuo e necessário, tendo em vista que, “[...] a inteligência é a fonte de todos os valores agregados e, portanto, de tudo o que é inovador. Assim, é que ela distingue uma prática da outra. Sem inteligência, nenhuma prática consegue sobreviver às condições hostis que definem o século XXI” (SPEAKS, 2013, p.161).

Com relação às **necessidades de autorrealização**, Maslow (apud HESKETH & COSTA, 1980) assegura que os desejos estão voltados para a perfeição, para ser aquilo que o indivíduo tem potencial para ser. Uma grande parte desse potencial está em encontrar um propósito pessoal, de descobrir aquilo que realmente direciona e motiva cada ser humano, está ligado à capacidade da pessoa em permanecer em contato com o seu eu, independentemente da situação em que se encontra.

É preciso reconhecer o valor do espaço íntimo para o homem, “[...] a privacidade constitui [...] um recurso para o indivíduo refletir sobre a sua interação com os demais e ponderar sobre contatos futuros” (PINHEIRO & ELIALI, 2011, p.154).

Silva & Santos observam que cada sujeito precisa de momentos de isolamento ou de compartilhar com outra pessoa um momento íntimo e esse atributo foi uma conquista realizada ao longo da história, influenciado pela cultura. Os autores

recordam que, na Idade Média, não existia privacidade. Rybczynski (1999, p. 40), em seu livro 'Casa: Pequena História de uma Ideia' relata que "[...] a casa medieval era um lugar público, e não privado. O salão era constantemente usado para cozinhar, comer, entreter os convidados, fazer negócios e, à noite, para dormir". Todas essas funções eram conciliadas, movendo-se os móveis conforme a necessidade. Já o 'morar burguês' "preza a intimidade, com a separação de espaços representativos e dos criados dos espaços da família, em especial os quartos. Preza a comodidade: o sofá se torna, no século XIX, o móvel mais importante. Preza a privacidade da casa (separada do trabalho) e dos recintos entre si, pais e filhos dormem separados. E preza a higiene, com medidas especiais para a cozinha, *toilette* e banho" (SCHMID, 2005, p. 77). No entanto, o "[...] privado também tem a ver com o direito à propriedade, um direito que será conquistado durante a modernidade". Assim como escreve Arendt (2004, p.46) "[...] carecer de um lugar privado próprio (como era o caso do escravo) significava deixar de ser humano".

A esfera privada é um setor determinado da vida em sociedade na qual um indivíduo goza de certo grau de privacidade e intimidade. Verifica-se o caráter privativo implícito na própria palavra, o que sintetiza a sua essência. Significa privação de algo. A privação incutida no privado reside na ausência de outros (MODENA & WARTHA, 2011). Altman (1975 apud PINHEIRO & ELIALI, 2011, p.154) afirma que "[...] a habilidade da pessoa em lidar com esse processo de inclusão-exclusão, regulando a privacidade, contribui efetivamente para a formação da auto identidade, pois para a definição e compreensão psicológica de si como ser independente, o indivíduo precisa conhecer seus limites no contato interpessoal".

A esfera pública, por outro lado, se refere "[...] ao comum, àquilo que se expressa e que se propagandeia em um amplo mundo compartilhado. Em suma, na esfera pública 'comunica-se' o privado" (MONTANER, 2014 & MUXÍ, p. 29). O espaço age à maneira de uma linguagem silenciosa (HALL, 1973). Seria o que Okamoto (2014) denomina de linguagem não verbal e, assim, pode-se afirmar que "[...] todo edifício está permanentemente enviando 'mensagens' – visuais, acústicas, térmicas, etc – que podem ser recebidas por um de nossos sentidos e "decodificadas" de acordo com a experiência pessoal do observador" (BROADBENT, 2013, p. 146). Essa linguagem do espaço é o resultado do que

as pessoas pensam que ele é, ou do que elas constroem mentalmente para o fazer falar de acordo com a imagem que dele têm (FISCHER, 1994). Botton (2008) afirma que as construções "falam", seja por suas formas ou por suas referências, que elas "[...] têm personalidades e emoções humanas e que, queiramos ou não, somos pessoas diferentes em lugares diferentes. Rheingantz (2004) trabalha com entendimento semelhante ao afirmar que o edifício ou ambiente em uso é um organismo dotado de "vida e significados". Hall (1994) entende que é essencial aprendermos a interpretar as comunicações silenciosas com a mesma facilidade com que interpretamos as impressas e faladas, de forma a verificar a mensagem contida nas edificações.

Pallasmaa (2011), como exemplo, afirma que os arquitetos têm se enganado nas proporções das grandes aberturas das edificações modernas, pois, dessa forma, perde-se o senso de vida íntima e os homens são forçados a vidas públicas.

Quando o equilíbrio de privacidade não se estabiliza em nível de contato social desejado, dá-se a violação da intimidade do indivíduo ou do grupo ou, no extremo oposto, seu isolamento (PINHEIRO & ELIALI, 2011). "Na presença de outros, os pensamentos recuam devido ao fato de que outras pessoas projetam seus próprios mundos na mesma área" (TUAN, 2013, p.67).

Não existe espaço vazio ou neutro do ponto de vista psicológico: todo espaço veicula significados que dependem tanto do conjunto arquitetônico como do contexto social e o "vazio" do espaço recorda-nos a imagem de uma falta: falta de amor, falta de presença (FISCHER, 1994).

O espaço "[...] diz algo sobre a sociedade, o grupo ou o indivíduo que o ocupa; indica um estado de relações sociais; 'comunica' desde que conheçamos o código para poder ler o que ele nos diz" (SEGAUD, 2016, p.106). Fischer (1994, p.18) apoia esta formulação, ao afirmar que a

> "[...] análise dos processos de interações homem-espaço poderá mostrar ao mesmo tempo como o homem se adapta ao meio ou o recusa através de condutas ativas ou passivas e como a estrutura do comportamento de cada qual se investe no espaço por meio da expressão de sentimentos, de motivações, de percepções.

O autor reconhece, assim, não só a influência do quadro físico, mas também do valor psicológico e social de um lugar.

Após esta reflexão é possível fazer associações entre os três estudos, lembrando que, tal como ensina De Moraes (2010, p. 20), com relação ao projeto dos produtos industriais, também no espaço projetado, não são mais os fatores objetivos que determinam sozinhos a qualidade e a diferenciação dos espaços. Hoje, "[...] a estética, a interface, a afetividade e a usabilidade são também reconhecidas como fatores determinantes de qualidade". Outros conhecimentos e abordagens são atualmente exigidos de arquitetos e *designers* contemporâneos. O autor afirma que "[...] necessidades tidas anteriormente como secundárias, imateriais e subjetivas são relacionadas aos fatores psicológicos, semânticos, semiológicos, da interface e do sentimento humano" (idem, idem). O projetista deve, nesse contexto, ser capaz de "[...] ver o mundo e a cultura projetual com uma visão mais alargada, uma ótica não somente voltada para as questões do produto em si, mas, de igual forma, para a dinâmica que gira em torno do produto" (idem,idem)

As associações entre os três estudos podem ser visualizadas conforme a figura a seguir

Figura 02 – Necessidades e valores humanos relacionados ao ambiente

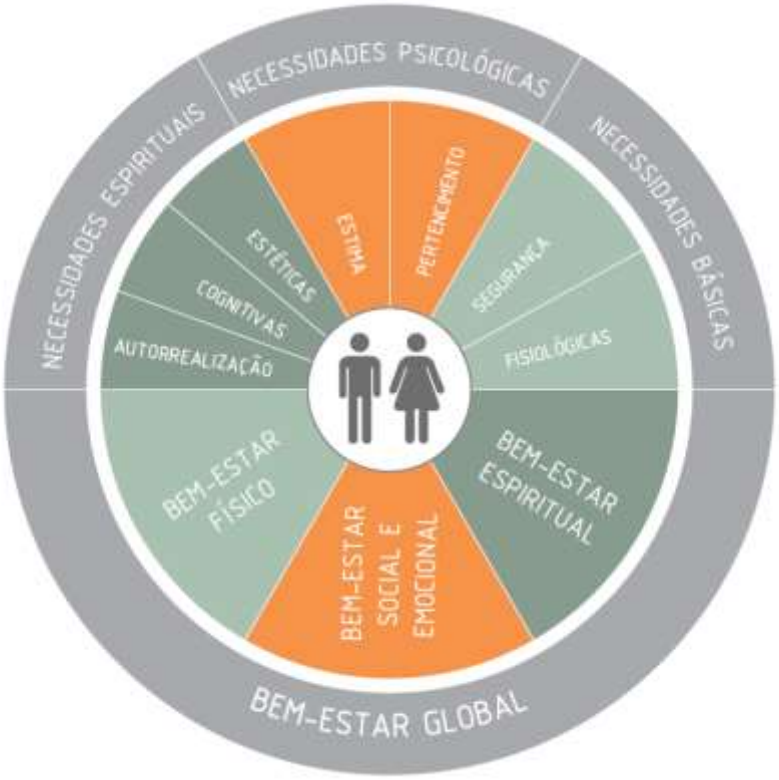

Fonte: Elaborado pela autora

1.2. O HOMEM NO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA

O espaço da justiça é, para Lucien (2008, apud BRANCO, 2015, p. 33) "[...] a tradução de uma vontade de criar um espaço simbólico, um espaço distanciado, um espaço particular de comunicação do direito e da justiça".

Branco (2015, p. 34) entende que os espaços construídos da justiça não podem ser vistos, exclusivamente, como espaços onde se resolvem conflitos, mas devem também ser compreendidos e analisados como

> [...] espaços cívicos e sociais de mediação dos indivíduos com a comunidade [...], como espaços de vulnerabilidades sociais e pessoais e, assim, da mesma forma como espaços de reprodução e/ ou de compensação das desigualdades na medida em que encontramos diferentes tipos de pessoas e de partes envolvidas, entre litigantes, vítimas, testemunhas, vindos de diferentes estratos socioeconómicos e com diferentes níveis de instrução [...], como espaços de acessibilidades e muitas vezes também de inacessibilidades (financeiras, sociais, culturais, e mesmo geográficas e espaciais) [...] como espaços de trabalho e de tecnologia [...]. Ao mesmo tempo, são espaços continuamente dependentes das correntes arquitetônicas e das tendências de evolução a que a arquitetura está sujeita, sendo ainda espaços de afirmação profissional dos que os concebem (decisores políticos e arquitetos) e dos que neles trabalham (operadores judiciários) (idem, ibidem, p. 34-35).

Ao refletir, tal como faz Branco, sobre a participação do homem no edifício da justiça, Laborinho Lúcio (1988) considera que ele aí tem, um duplo papel. Simbolicamente, tem o poder de controle sobre a qualidade do desempenho das autoridades políticas, mas, por outro lado, não lhe assiste, nas audiências de julgamento, o poder de intervir. O público, nessas audiências, deve acatar as determinações relativas à disciplina da audiência, mantendo-se em silêncio, pois a lei veda expressamente que se manifestem sentimentos ou opiniões, aprovação ou reprovação, no decurso dessas reuniões.

As normas e os rituais jurídicos, para Branco (2008), criam fronteiras de espaço, transformando o ordinário em extraordinário e onde os sentidos que as percorrem estão eivados de significados invisíveis. A linguagem arquitetônica, pode-se afirmar, expressa mensagens, tanto em termos de funcionalidade, determinadas pelas exigências programáticas, construtivas e técnicas quanto em relação às questões externas à construção, quando incorpora a ela a

dimensão cultural e simbólica humana (FARIA & BADAN, 2016). Branco (2008) entende que os poderes político e eclesiástico, tradicionalmente, têm se utilizado da linguagem da arquitetura para exprimir o seu domínio sobre o espaço. Atualmente, até mesmo o poder econômico tem se beneficiado dessa chamada "arquitetura da autoridade", que vem se manifestando, ao longo de vários períodos históricos.

Na mesma linha de entendimento, Montaner & Muxi (2014, p. 32) revelam que "[...] todo poder é exercido arquitetonicamente" e observam ainda que

> [...] por meio da grande escala e do medo, os monumentos arquitetônicos têm a missão de impor a vontade de um poder ausente no presente vivido: É na forma das catedrais ou dos palácios que a Igreja e o Estado falam às multidões e lhes impõem o silêncio" (idem, ibidem, p. 31).

A crítica contra essa obsessão racionalista de controlar tudo foi desenvolvida por diversos autores. Um deles, Michel Foucault (1975, apud BRANCO, 2013), avalia que o espaço, como ordenação do visível e do invisível, é fundamental para o exercício do poder, na medida em que as 'pedras' podem tornar as pessoas dóceis e submissas, uma vez que a arquitetura permite exercer o controle e a dominação.

A noção de que o espaço é fundamental em qualquer tipo de exercício de poder pela alocação das pessoas em lugares determinados e codificação das suas interações é um fato importante, segundo Mulcahy (2011). Principalmente, no espaço da justiça, que é marcado pela ideia de segmentação, hierarquia e poder e, consequentemente, se caracteriza por apresentar um distanciamento do público, um tal distanciamento que se torna ele mesmo segregador.

Segundo Mulcahy (2011, apud BITENCOURT, 2013, p. 07), é facilmente perceptível, na arquitetura forense atual que

> [...] enquanto a sociedade moderna tem sido construída com bases em uma representação democrática, os arranjos espaciais do Judiciário são paradoxais, tornando-se gradativamente mais hierárquicos e com preocupações de contenção e vigilância mais abrangentes.

Sobre essas questões, o arquiteto Fábio Penteado (2007, apud CORDIDO, 2008, p. 41), ao levantar dados para projetar o Fórum de Araras, em São Paulo[14],

[14] Com o Plano de Ação PAGE, DE Carvalho Pinto (1959-1963) no governo do Estado de São Paulo – "jovens arquitetos encontram solo para cultivar os seus ideais de uma nova arquitetura, em que os

constata que os cidadãos comuns estavam, na oportunidade, intimidados pela arquitetura forense, sua simbologia e o universo social que representava, ou que ainda representa. O arquiteto relata que

> [...] o cidadão comum ao se aproximar já tem dúvida, já tem medo, é ancestral. Na porta daquele prédio tem um cidadão que é guarda e que pode barrá-lo e ele pode não fazer nada, mas está lá relaxado, já maltratando pelo princípio de ser autoridade.

Com relação aos espaços públicos da justiça, Branco (2015) reflete que, apesar de serem espaços cívicos e sociais, as instalações da justiça não são visitadas pelos cidadãos, em geral, a menos que sejam obrigados a fazê-lo. Somente se entra nesses espaços, quando se é obrigado, com uma razão específica. O motivo disso, segundo a autora, pode ser explicado:

> [...] não só porque há certa falta de acesso em termos arquiteturais, uma distância simbólica persistiu até os dias de hoje, mas também porque estes foram transformados em edifícios altamente vigiados e securitizados, [...] o que leva à ruptura com a comunidade envolvente (BRANCO, 2015, p. 43).

1.2.1. Breve História do Edifício da Justiça

Durante vários séculos, as audiências e julgamentos da justiça aconteceram ao ar livre, sem delimitação de paredes, "[...] junto a um círculo de pedras sagradas ou debaixo de uma árvore (freixos, olmos, tílias ou carvalhos), num espaço delimitado por uma cerca de barrotes de madeira, onde, sob a sua ramagem, eram escutadas as pretensões dos cidadãos" (JACOB, 1994, apud BRANCO, 2015, p. 6). Os locais eram escolhidos com base em critérios pragmáticos, como relata Mulcahy (2011, apud BRANCO, 2015), tais como a fácil acessibilidade e proximidade, ou por serem considerados locais sagrados e, assim, adequados à administração da justiça e de tal forma que os procedimentos judiciais fossem acessíveis a todos (BRANCO, 2016).

Na Idade Média, por volta do século XII, apareceram os primeiros exemplos de arquitetura marcadamente judiciária. No entanto, coexistiram com vários outros espaços da justiça que funcionavam em tabernas, salões de castelos, adros de igrejas ou mesmo átrios de guildas (JACOB,1994, apud Branco, 2015).

---

edifícios forenses eram reformulados associando novas formas de relações sociais e de espaços democráticos, ainda que compatibilizados com as expectativas do "Estado modernizador" e "anos de euforia". Nesse período a arquitetura viveu um momento singular de produção, além de contribuir para a difusão da arquitetura moderna" (CORDIDO, 2008, P. 39).

Em fins do século XVIII e início do século XIX, o processo de consolidação política na Europa e na América materializou-se, segundo Montaner & Muxi (2014), principalmente pela construção de edifícios para abrigar as novas instituições e organizações políticas que tornaram possível a vida na 'polis'. Para Branco (2016, p.33), "[...] os governantes sempre sentiram a necessidade de legitimar o seu poder através da arquitetura, em especial a arquitetura dos edifícios públicos". Neste período histórico, passava-se de uma arquitetura caracterizada por disseminar realizações únicas e excepcionais para uma arquitetura aplicada a suprir as necessidades sociais e com aspirações coletivas (Kopp, 1990).

Montaner & Muxi (2014, p.27) revelam que já não se tratava da construção de "[...] palácios para príncipes ou das catedrais do catolicismo, edifícios de representação de um poder dominante, longínquo e inacessível, mas de edifícios de um novo poder, mais próximo, que administrava, legislava, controlava e distribuía". Os autores ainda esclarecem que

> [...] nessa nova sociedade, foram as instalações do poder que começaram a distinguir os papéis que configuraram a segregação e os limites entre o domínio público e o privado, superando estilos de vida medievais em que a escola e o hospital se encontravam dentro da própria casa (idem, ibidem, p. 28).

Sobre essa mudança que aconteceu a partir dos séculos XVIII e XIX, Branco (2013, p. 15) comenta que um novo conceito de espaço público começou a surgir, deixando marcas na arquitetura, por meio do estabelecimento "[...] de novos padrões de conforto, novos tipos arquiteturais, com um crescente interesse nas formas clássicas (do templo grego-romano) e em novas práticas espaciais, onde o público e o privado se distinguem".

Assim como aconteceu com os edifícios públicos, explica Branco (2016, p.34), foram também construídos edifícios para a justiça "[...] com função própria, no centro das vilas ou cidades, marcando a paisagem urbana e os fluxos relacionais e comerciais". Segundo Mulcahy (2013, p. 41), "[...] a tendência de palácios da justiça de construção mais sofisticada e para essa finalidade exclusiva teve início no fim do século XVIII".

Conforme analisa Branco (2013, p. 15) torna-se "[...] visível uma clara demarcação da atividade judicial de outras atividades cívicas (e administrativas), bem como uma delimitação das pessoas e de sua circulação dentro dos diversos espaços que compõem o tribunal".

A autonomia conquistada pela Justiça no fim da Idade Média, impôs a necessidade de legitimação da cultura judiciária. A efetivação dessa autonomia impulsionou o aparecimento do templo judiciário, inspirado no templo greco-romano ou do gótico das grandes catedrais, de acordo com o local e a cultura. O templo é depois substituído pelo Palácio da Justiça que, de acordo com Branco (2016, p.34) "[...] apresenta uma imagem de simetria e de verticalidade rígida, cujo efeito é o de normalizar os comportamentos e ensinar a moral e os bons costumes, sobretudo recorrendo a uma estética cheia de símbolos bem definidos".

Figura 03 – Fachada do Palácio da Justiça de Bruxelas (1866-1883), arquiteto Joseph Poelaert.
O edifício é visível de quase toda a cidade

Fonte: Figura retirada de uma página web[15]

A arquitetura dos Palácios da Justiça associou-se, durante muito tempo, a um conceito de 'monumentalidade', em que, segundo Cordido (2012, p.8) "[...] o edifício se relaciona consigo mesmo, com valores próprios, isto é, acima dos valores humanos". Marrani (2013, p.65) complementa afirmando que "[...] a

[15] disponível em https://static.wixstatic. com/media/1cb4d9 39c4524b302f4d 39a62c5e4a06d b095f.jpg /v1/fill/w_800,h_535,al_c,q_90/1cb4d9_39c4524b302f4d39a62c5e4a06db095f.webp, acesso em 25/02/2018

arquitetura judiciária clássica ‘mostrou’ sempre uma certa transcendência, uma verticalidade, construída sobre a ligação Deus-Monarca-Juiz”. Segundo Zemans (1996), a opulência dos palácios da justiça e a distinção do vestuário dos profissionais do direito contribuía para uma imagem de intimidação, onde havia a sugestão de poder. Para Jacob (1994, p. 19), “[...] a história da arquitetura judiciária é a mesma da construção de uma justiça de majestade em detrimento de uma justiça de proximidade”.

A respeito dos espaços da justiça, Cordido (2012) relata que eles sempre apresentaram especificidades que os destacaram, em termos de resolução arquitetônica e de inserção do edifício no tecido urbano com certa magnitude. Isto conferiu-lhes um destaque, assim como ocorreu com as igrejas. Commaille (2013, p. 23) avalia que “[...] o edifício judicial se torna não apenas o símbolo do poder real, mas representa um atributo de status para o seu local de implantação, para a cidade onde é implantado”.

Figura 04 – Vista do Interior do Palácio da Justiça de Bruxelas

Fonte: Figura retirada de uma página web [16]

Poucos edifícios públicos, afirma Patterson (2004, p. 38) apresentam “[...] um significado tão forte quanto os que abrigam a justiça. [...] O Poder Judiciário é sempre uma referência dentro da sociedade”. As imagens, a ele associadas, segundo a autora, relacionam-se com os valores: “Dignidade, tradição, equilíbrio, imparcialidade, hierarquia, seriedade e confiança” (idem, idem).

[16] disponível em https://wsimag.com/pt/arquitetura-e-design/24028-da-estrada-como-volume-e-espaco-interior, acesso em 25/02/2018

Assim, consequentemente, o 'tipo forense', para Cordido (2012), era um programa que se estruturava em termos da materialização espacial dos ritos e imagens simbólicas da justiça, priorizando o ideal de justiça, como instituição social que formula uma liturgia própria ligada a uma hierarquia espacial do edifício, com elementos da arquitetura historicista, em geral neoclássica. Jacob (1995, apud CORDIDO, 2012, p.7) afirma que tal como a "[...] arquitetura eclesiástica respondeu aos ditados da Liturgia, então, a arquitetura forense, através dos séculos, foi determinada pelos requerimentos do ritual jurídico e manteve a imagem a qual a justiça queria preservar". Marrani (2013, p.68) revela ainda que, "através de um complexo sistema de valores, de ritual (ais) ligado(s) a uma "arquitetura falante", o edifício, através da congregação de monumentalidade, "abertura" da mente e de teatralidade, impunha a solenidade do Estado e da autoridade". Mulcahy (2013, p. 46) analisa que "[...] os edifícios dos tribunais tiveram, claramente, um impacto no imaginário popular, tal como eram, para tanto idealizados".

No século XX, no entanto, testemunhou-se, de acordo com Branco (2015), uma modificação nas tipologias. A arquitetura dos Tribunais deixou, aos poucos, de ter sinais significativos. Esta tendência verificou-se sobretudo nos Estados Unidos, durante as décadas de 1960 e seguintes; na França, com as *Cités Judiciaires*; em Portugal, a partir do período pós-Estado Novo (BRANCO, 2015). Com relação a essa situação, Marrani (2013, p. 70) avalia que *designs* pós-modernos retiraram a clareza da mensagem que antes era transmitida pelos edifícios da justiça, o que, segundo o autor, "[...] afetou o entendimento público dos locais e espaços onde a justiça é proferida" e, assim, o autor entende que "[...] tal como a justiça significada é imutável, o seu significante não deve afastar-se em demasia do modo tradicional de a representar, caso contrário, o significado das 'mensagens complexas' que são enviadas pode perder-se".

Na Inglaterra, Mulcahy (2013, p. 47) também relata mudanças a partir da constituição da Comissão Beeching, constituída em 1971 para avaliar o estado do sistema regional de tribunais. A autora observa que "[...] as reformas que se seguiram à constituição da Comissão Beeching levaram ao nascimento do primeiro Guia de planificação e ao lançamento do maior programa centralizado de construção de tribunais na história do *design* de palácios da justiça". Este trabalho demonstrou

> [...] o desejo de romper com o passado através da promoção de novas visões do sistema jurídico e judicial, no qual a atenção se centrava na igualdade, ao invés da retribuição ou autoridade. [...] havia também lugar à aceitação de que a mensagem veiculada pelos sombrios e hierarquizantes palácios da justiça do século XIX careciam de ressonância na idade moderna. Em especial, reconhecia-se que os palácios da justiça do passado raramente haviam refletido preocupações com o conforto, acomodamento ou dignidade das classes trabalhadoras. [...] pouco fizeram para demonstrar preocupação com o lugar dos cidadãos ao longo do processo (idem, ibidem, p. 49).

Estas preocupações, segundo Mulcahy (2013) refletiram-se também no debate internacional, todavia, a autora comenta que "[...] uma análise mais detalhada do Guia sugere que os objetivos de acessibilidade e igualdade são discutidos com maior frequência relativamente ao exterior dos tribunais do que ao seu interior" (idem, ibidem, p. 51). A autora argumenta que

> [...] enquanto os programas de construção das últimas décadas criaram um corte simbólico com o passado, se evitou a oportunidade de repensar, de forma radical, o modo como o design do Palácio da Justiça moderno pode melhor refletir o novo respeito pelo igualitarismo, pela dignidade e por um processo equitativo.

Figura 05 – Capa do Guia para construção de serviços judiciais do Reino Unido (2010-11)

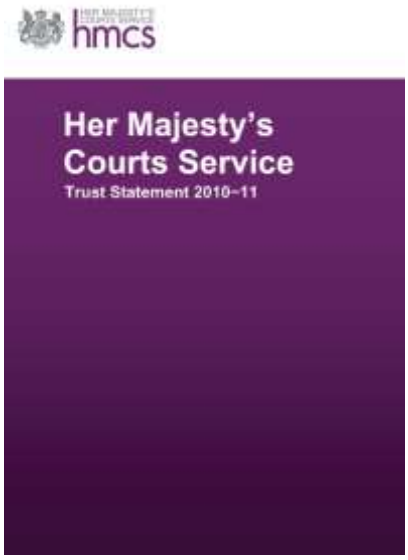

Figura 06 – Capa do Guia para design de Cortes nos Estados Unidos (2007)

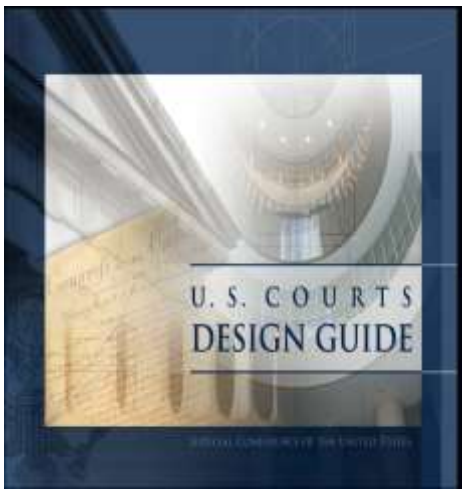

Branco (2016, p. 43) avalia que, depois de dois séculos de monumentalidade, existem, atualmente "[...] algumas tendências, que transitam entre o monumental e o mundano[17]". Essas tendências apresentam, segundo a autora, pontos negativos e positivos. Como pontos negativos, a autora cita que a desmaterialização da justiça tem revelado um lado empresarial de prestação de serviços da justiça, por meio de uma racionalidade vinculada às exigências de desempenho, produtividade e funcionalidade. Isso, ao mesmo tempo em que o uso abundante do vidro se impõe como o ideal da transparência da justiça e da democracia. Além, ainda, da segregação espacial, que mantém vários usuários tão separados quanto possível e da securitização dos edifícios que aumentam em detrimento da abertura e acessibilidade dos espaços, resultando, assim, num declínio da função pedagógica do tribunal e numa desconexão dele com a comunidade. Outro ponto indicado como negativo por Branco (2016), na modernização dos edifícios da justiça, seria que a multiplicidade de tipos de edifícios torna-os bastante ecléticos, mas que internamente apresentariam a mesma configuração de espaços e onde não se faz

> [...] a distinção entre os serviços administrativos e de front-office para o cidadão, uma configuração que não respeita os tribunais como espaços de trabalho, espaços de tecnologia, e também como espaços de vulnerabilidades" (BRANCO, 2016, p.45-46).

Figuras 07 e 08 – Fachada e Hall de entrada Liverpool Magistrates Court

Fonte: Figura retirada de uma página web[18]

[17] Mundano é um adjetivo que tem a sua origem no termo latino 'mundanus'. O conceito tende a ser usado para qualificar o indivíduo que se orienta nas questões terrenas, deixando de lado a espiritualidade ou o simbólico.

[18] disponível em http://www.dentoncorkermarshall.com/experience/cultural-civic/, acesso em 25/02/2018

No entanto, essa modernização pode também ser visualizada por Branco (2016, p. 45), em seu aspecto positivo, pela implementação de políticas para aprimoramento da qualidade da justiça. A autora entende que tais espaços começam a ser

> [...] configurados e considerados como centros cívicos, onde a resolução de conflitos garanta a igualdade das partes, proteja a vulnerabilidade dos utuentes, promova as condições de trabalho dos profissionais, e preveja acessibilidades.

A autora entende que os projetos dos espaços da justiça estão sendo reconfigurados em alguns países, o que vem "[...] transformando-os em edifícios flexíveis, mais amigáveis do ponto de vista do utilizador e promotores de uma justiça de proximidade" (idem, ibidem, p.45-46).

Fazendo uma análise sobre a arquitetura de fóruns e tribunais, o Juiz Luiz Guilherme Marques (2010) entende que se deve definir primeiramente o que se pretende com a Justiça. Relaciona duas opções possíveis:

> [...] se a proposta é de impactar a sensibilidade das pessoas impondo-lhes o chamado 'respeito' à moda dos tempos passados, em que a justiça priorizava o caráter punitivo, castigador, então nesse caso, deve-se continuar a construir prédios com as características imponentes, opressoras, dos tempos passados, que deprimem os cidadãos que ali ingressam. [...] Se, ao contrário, pretende-se transformar as 'casas da Justiça' em ambientes de 'cura' da desonestidade, da agressividade, do espírito demandista, o tipo de construção tem de ser totalmente diferente (MARQUES, 2010, p. 10).

Entretanto, Branco (2015, p. 43) ainda idealiza que tais espaços deveriam recuperar a sua importância no seio das comunidades e, assim, "[...] teriam certamente, [...] um papel pedagógico, como espaços de proximidade ao direito e à justiça, promovendo um diálogo mais estreito com as comunidades em que operam, como um eixo essencial de vitalidade da própria cidade".

Atualmente, Branco (2015, p.44) percebe que não se reconhece um fórum ou um tribunal facilmente. Diversas tendências imprimiram-lhes a banalização e o abandono da decoração. Dessa forma, a autora avalia que, a partir da década de 1980, a arquitetura dos espaços da justiça tem-se caracterizado por apresentar "[...] um evidente ecletismo, assente nas experiências individuais dos

arquitetos, promovendo-se o carácter excêntrico da forma, ou anulando-se através da utilização comercial de espaços indiferenciados".

Figura 09 – Fachada do Centro de Justiça Civil de Manchester, arquitetos australianos Denton Corker Marshall

Fonte: Figura retirada de uma página web [19]

A mesma situação é relatada por Mulcahy (2013, p. 51), pois, segundo a autora,

> De facto, os exteriores e os interiores de muitos dos edifícios mais recentes, como o Civil Justice Centre, o Cambridge Crown Court ou os novos Magistrates Courts de Birmingham, são dificilmente distinguíveis de um bloco de escritórios ou de um centro comercial.

Aliado a isso, Branco relata que ocorreu o abandono dos rituais e a informalização do processo motivados por exigências de performance, de produtividade e de funcionalidade. Além, ainda, da busca da transparência, pelo

[19] Disponível em http://www.architecturelist.com/2007/10/30/manchester-civil-justice-centre-in-england-won-raia-award/, acesso em 25/02/2018

uso abundante do vidro, as novas localizações dos edifícios, na cidade, que então não mais se instalam somente nos centros, mas também em periferias. Todas essas modificações, contribuíram, segundo Branco (2015), para a desmaterialização da Justiça.

Figuras 10 e 11 – Fachada e interior do Birmingham Magistrates Courts arquitetos australianos Denton Corker Marshall

Fonte: Figura retirada de uma página web[20]

No entanto, destaca-se aqui a fala de Freitas (2006, p. 02), segundo o qual não é possível desvincular a arquitetura judiciária dos processos de evolução que se observam na Justiça, "[...] sendo ela própria a tradução e a referência espaciais dos valores que estão sendo modificados".

Em se tratando dessas edificações no território nacional, segundo Patterson (2004, p.38), são poucos os documentos existentes sobre a Arquitetura Judiciária desenvolvida no Brasil. A arquiteta afirma que "[...] não há, até o momento, a consciência devida de sua importância para a sociedade brasileira em termos de registro histórico, social e arquitetônico". É quase que somente através da história da formação do Sistema Judiciário Brasileiro é possível compreender a evolução da Arquitetura Judiciária no país.

Martins Filho (1999) analisa as origens das instituições judiciárias no Brasil e divide a estrutura judiciária em três períodos, cada um com características distintas.

[20] disponível em http://www.dentoncorkermarshall.com/experience/cultural-civic/, acesso em 25/02/2018

O primeiro período é o colonial, iniciado em 1530, com a instalação do Governo Geral do Brasil, quando se iniciou a organização judiciária brasileira. Nesta época, as funções judiciárias eram confundidas com as funções administrativas e policiais, sendo exercidas por componentes dos Conselhos ou Câmaras Municipais. Patterson (2004, p.38) revela que "[...] as antigas Casas de Câmara e Cadeia eram, então, as edificações que abrigavam as atividades Judiciárias". Nessa época, as Câmaras tinham atribuições administrativas e judiciais, nos campos cível e criminal. Cabia a ela legislar, administrar, policiar e punir. Eram implantadas sempre em lugar de honra, na cidade, na praça central, ou na praça do mercado (FLEIUSS, 1933). Ainda nesse período foram criados, também, o Tribunal da Relação da Bahia, com a primeira sede própria instalada em 1620 e o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, instalado em 1734, composto por 10 desembargadores. Gandra (1999, p. 89) revela que "[...] antes de começar a sessão, celebrava-se Missa, pedindo luzes a Deus para que as decisões a serem tomadas fossem presididas pelo ideal de justiça".

No segundo período, o Imperial, o Sistema Judiciário Brasileiro, com a constituição de 1824, ganha nova feição, elevando-se a um dos três poderes do Estado (GANDRA, 1999). Nesta época, foram criados mais sete Tribunais de Relação que foram instalados em prédios alugados, ou adaptados precariamente para as suas atividades (PATTERSON, 2004), inclusive o de Goiás. O Tribunal da Relação de Goiás foi instalado em 1874, na capital Vila Boa, no Largo do Rosário e assim permaneceu até o advento da República em 1891 (SILVA, 2014). A essa época, segundo Freitas (2008) usava-se a prática de construir edifícios de Fóruns, onde o Juiz atuava no primeiro e único andar, enquanto no térreo ficava a cadeia pública. Segundo o autor, seria um "[...] sistema prático para uma população pequena, fixada mais na área rural". Outra observação, feita por Freitas (2008), é a de que o Judiciário "[...] absorveu em seus Tribunais Superiores o título de Corte. Tal palavra, que traz ares de monarquia, tem sua origem exatamente neste fato: é que o Rei representava o último recurso, ou seja, acima de seus juízes. E assim foi, no Brasil, desde o início, com as Ordenações Manoelinas. Na Constituição de 1824, ainda se dava ao Imperador o poder de revisar as decisões do Poder Judicial. A expressão Corte foi, pois, assimilada pela República, permanecendo até hoje, como sinônimo de Tribunal de apelação ou Tribunal Superior.

O terceiro período, o republicano, que perdura até os dias de hoje, é caracterizado pela consolidação do Poder Judiciário. Segundo Patterson (2004, p.39), é nesse período que a Arquitetura Judiciária brasileira começa a estruturar-se, "[...] com a instalação dos Tribunais em sedes próprias, especialmente construídas ou reformadas para o atendimento pleno das suas atividades". São então construídos os Tribunais, reproduzindo os 'Palácios da Justiça' da Itália ou da França.

Figura 12 – Fachada do Palácio da Justiça de São Paulo (construído entre 1911-1933), arquiteto: Ramos de Azevedo,

Fonte: Figura retirada de uma página web[21]

Nessa mesma época, por volta de 1874, inicia-se a história do Tribunal de Justiça Goiano (SILVA,2014), que então funcionava na cidade de Vila Boa, no sobrado nº 8 da Rua Senador Eugênio Jardim (antiga Rua da Relação). O 'novo' Tribunal a Relação de Goiás, em 1º de maio desse ano, começou a funcionar no prédio do Largo do Rosário, nº 1 (Rev TJGO, 2002-2003).

Figura 13 – Fachada da Primeira sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na cidade de Goiás, onde funcionou de 1874 a 1937

[21] disponível em https://sampahistorica.wordpress.com/2014/05/09/tj/, Acesso em 10/06/2017

Acervo: TJGO

Com a mudança da capital para Goiânia, em julho de 1937, encerraram-se os trabalhos do Tribunal de Justiça do Estado na antiga capital, e, num prazo de 30 dias, iniciou-se o funcionamento do serviço em Goiânia, sendo instalado no prédio ao lado do Palácio das Esmeraldas (TJGO, 2017).

Figura 14 – Fachada do Antigo Palácio da Justiça, situado na Praça Cívica em Goiânia onde funcionou o Tribunal de Justiça de Goiás de 1937 até 1986

Fonte: Acervo TJGO.

Nos anos 80, iniciou-se a informatização dos procedimentos e a mudança da sede do Tribunal de Justiça de Goiás e do Fórum da capital para dois edifícios

construídos na avenida Assis Chateaubriant, no Setor Oeste, com inauguração em 27 de junho de 1986.

Figura 15 – Atual sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na cidade de Goiânia

Fonte: acervo TJGO.

Diante de todo o exposto, torna-se necessário proceder a uma análise desses espaços, com relação aos elementos materiais e imateriais que incorporam, nas diversas circunstâncias, como o tempo, o lugar da jurisdição, o contexto histórico, político, normativo, sociocultural e da tradição jurídica.

1.2.2. O ESPAÇO MATERIAL E O LUGAR IMATERIAL DA JUSTIÇA

A expectativa de descrição material dos edifícios da justiça não tem sido tratada de modo enfático pelos autores que abordam o assunto. Esta particularidade é reconhecida por Cláudia Patterson (2007, p. 02), autora do artigo “Ilustre desconhecida: Arquitetura Judiciária”, no qual afirma que no Brasil “[...] não há qualquer tipo de registro ou levantamento sobre a Arquitetura Judiciária aqui desenvolvida”. A autora relata também que “[...] observa-se a inexistência de dados comparativos entre projetos e obras que sejam voltados à avaliação criteriosa quanto à apreciação dos princípios adotados nos desenhos” (idem, idem). Esta situação faz com que se leve à produção de soluções improvisadas e muitas vezes restritas à realização de pequenas intervenções ou adequações posteriores às definições dos programas de necessidades das edificações. Esta prática tem produzido melhorias pontuais, imediatistas e restritas. Dessa forma, existe também uma grande lacuna com relação aos espaços realmente necessários e adequados para o desenvolvimento da justiça.

Com juízo semelhante, Freitas (2008, p. 03) aponta para a inexistência de estudos e preocupações sobre o tema no Brasil. O autor afirma que as edificações judiciárias "[...] continuam a ser feitas ao sabor das ideias do autor do projeto, sujeitas à opinião de um ou poucos administradores do Poder Judiciário. Mas sem uma política institucional, sem estudos ou métodos". Resume ainda a situação da seguinte maneira: "entre erros e acertos, observações de pessoas mais experientes, magistrados e antigos servidores, vão os técnicos aprimorando seus trabalhos" (idem, idem).

Relativamente ao aspecto material dos espaços, Souza e Kneib (2013, p. 118) revelam que essa esfera "[...] diz respeito ao espaço construído e sua influência no aspecto físico dos indivíduos". As autoras consideram que "[...] este contexto permite perceber a importância arquitetônica na apropriação dos espaços pelas pessoas, através da possibilidade de locomoção e utilização". Fischer (1994, p.45) define a esfera material como sendo "[...] o conjunto dos lugares exteriores ao corpo, nos quais se desenvolvem as atividades humanas e as maneiras de ser". Para Virilio (2005), a esfera material é responsável por construir duravelmente o espaço.

Retomando os conteúdos abordados no início deste trabalho[22] e que estruturaram as necessidades humanas ligadas ao espaço, depreende-se que o contexto material deve atender às necessidades básicas humanas, relacionadas às sensações corporais e aos mecanismos homeostáticos: as necessidades fisiológicas e de segurança por meio dos diversos atributos do espaço que podem ser controlados na construção e no uso das edificações pelo homem: temperatura, acústica, iluminação, aeração, condicionamento de ar, etc., através de níveis adequados conforme as diversas normas técnicas existentes.

No que concerne ao espaço da justiça, o cidadão que busca por ela, perante o Poder Judiciário, com o objetivo de resolver seus conflitos, a encontra materializada nos ambientes produzidos para abrigar Juizados, Fóruns e Tribunais. Esses espaços, de acordo com Marrani (2013, p.67), tornam-se elementos centrais da real existência da lei, pois são o lugar onde "[...] ela atinge a sua significância plena: uma dimensão social, na qual administração e

[22] As necessidades e os valores humanos relacionados ao espaço

administrado da lei se posicionam. Ilustra na perfeição a ideia de que a função e o aspecto do edifício estão interligados". Talvez por isso, Garapon (1997) entenda que o primeiro gesto da justiça não é intelectual nem moral, mas arquitetural e simbólico: delimitar um espaço onde se estipulam as regras do jogo, estabelecem-se objetivos e instituem atores. O ato de aplicar a justiça, para este autor é inseparável do espaço, pois permite que cada ator se identifique com o seu papel. Partindo desse entendimento, Branco & Casaleiro (2013, p.186) afirmam que "[...] pode-se assim dizer que o direito vive no concreto: nas paredes, nos corredores, nas salas, nos móveis, nas becas, nas togas".

Compreende-se, assim, que a instituição da justiça alicerça a sua autoridade no ambiente construído para a Justiça. Branco (2016, p.33) entende que a "[...] força da forma confere eficácia simbólica ao processo judicial e é através do reconhecimento do edifício do tribunal que a instituição ganha e reforça a sua legitimidade junto aos cidadãos". Tendo em vista esta questão, Goodrich (2008, apud BRANCO, 2016, p.33) revela que [...] para ser efetiva, portanto, a jurisdição tem de estar inscrita, tem de ser aparente e disponível em termos de disseminação espacial". Prefigura-se, assim, o pensamento de Pallasmaa, segundo o qual há dominância do sentido visual na cultura contemporânea em detrimento das demais qualidades sensoriais.

No entanto, essa inscrição no território deve proporcionar a todos os cidadãos a prerrogativa de acesso ao direito e à justiça, de forma igualitária, ou seja, "[...] a possibilidade de os membros de uma sociedade têm de exercer os mesmos direitos e de responder às mesmas obrigações " (FAGET, 1995, apud BRANCO, 2008, p.4).Tal perrogativa é assegurada, no Brasil, por vários instrumentos, como a da Declaração dos Direitos Humanos[23] (1948), a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais[24] (1950), a Constituição Federal Brasileira (1988) que prevê, em seu art. 5º: "Todos são

[23] A Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê: Artigo VII – "Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. Artigo VIII – "Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam conhecidos pela constituição ou pela lei" (UNESCO, 1998).

[24] A Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos, assinada em 22/11/1969, em San José, Costa Rica e à qual o Brasil aderiu em 25/09/1992, assegura, em seu artigo 8°, sobre as garantias judiciais, que "Toda pessoa tem direito de ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial"

iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". E ainda, na Carta Mundial do Direito à Cidade[25].

Zelar pelo acesso à lei e à justiça é dever do Estado. Mas o Poder Judiciário, "[...] ao incorporar nas suas funções a obrigação de construir seus próprios prédios, passou também a ser responsável por promover espaços justos" (BITTERCOURT, 2013, p. 23). Assim, esse Poder deve garantir, para o bom funcionamento da justiça, um espaço protegido e delimitado, dentro do espaço público, levando em consideração as relações sociais estabelecidas no âmbito do judiciário, sejam elas dentro de uma sala de audiências, no colegiado de um tribunal, nas consultas processuais feitas por advogados, na busca por informações feita pelo público. É preciso, para isso, levar em consideração que o ambiente construído para a Justiça pode ajudar a reduzir, ou, pelo contrário, pode até aprofundar as tensões pré-existentes. Assim, deve-se observar também que uma arquitetura eficiente pode comunicar que a justiça é acessível, que a segurança e a privacidade são asseguradas (BRANCO & CASALEIRO, 2013). E tem sido esse o cenário das atuais edificações no contexto nacional?

Na cidade de Goiânia, os edifícios da justiça com competência inicial[26] ou seja, as Varas[27] Cíveis e Criminais e os Juizados[28] Especiais Cíveis e Criminais apresentam-se com predominância de edifícios relativamente novos, na maioria, construídos de origem[29] para exercer a função judicial; são de propriedade pública e localizam-se em regiões centrais da cidade.

[25] A Carta Mundial do Direito à Cidade (2005), prevê, em seu artigo X – Direito à justiça: 1- As cidades devem adotar medidas destinadas a melhorar o acesso de todas as pessoas ao direito e à justiça. 2- As cidades devem fomentar a resolução dos conflitos civis, penais, administrativos e trabalhistas mediante a implementação de mecanismos públicos de conciliação, transação, mediação e arbitragem. 3 – As cidades devem garantir o acesso ao serviço de justiça estabelecendo políticas especiais em favor dos grupos vulneráveis da população e fortalecendo os sistemas de defesa pública gratuita.

[26] A Justiça Estadual, integrante da Justiça comum, é responsável por julgar matérias que não sejam de competência dos demais segmentos do Judiciário – Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. Ou seja, sua competência é residual. (CNJ, 2017).

[27] A vara judiciária é o local ou repartição que corresponde a lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades (CNJ, 2017)

[28] Os Juizados Especais Cíveis têm a função de conciliar, julgar e executar causas de menor complexidade, que não exceda 40 salários mínimos, tais como as ações de despejo para uso próprio, cobranças condominiais entre outras; Os Juizados Especiais Criminais são responsáveis por conciliar, julgar e executar infrações penais de menor potencial ofensivo, como as contravenções penais e os crimes punidos com pena máxima de dois anos de detenção.

[29] Edificações planejadas e construídas para a mesma função do uso da edificação quando em funcionamento

A Justiça comum em Goiânia conta, atualmente, com as seguintes edificações: (a) Fórum Criminal, inaugurado em 2010 e localizado no Jardim Goiás, (b) Fórum Cível, inaugurado em 2016, no Parque Lozandes; (c) o Juizado da Infância e Juventude, localizado no Setor Bueno e ainda dois Juizados Especiais, (d) um no Jardim Novo Mundo e o outro no (e) Setor Aeroviário (Vara de Auditoria Militar).

Essa descrição superficial oculta especificidades de cada edificação, resultantes da evolução das políticas públicas, sejam em termos de peculiaridades processuais, seja da própria arquitetura.

Das edificações listadas acima, apenas o Juizado da Infância e Juventude é uma edificação especializada para o público infanto-Juvenil. Os demais edifícios são genéricos, isto é, não fazem distinção pelo público atendido, mas, sim, pela competência das matérias a serem julgadas. No entanto, cabe destacar, nesses edifícios resolvem-se e decidem-se conflitos só entre adultos (processos de jurisdição voluntária), entre adultos sobre crianças (processos tutelares cíveis), questões relativas a crianças vítimas (processos de promoção e proteção). Assim, pode-se perceber com este aspecto que a dinâmica da justiça em Goiânia preza primordialmente pela funcionalidade no exercício da atividade judiciária.

Em geral, nessas edificações, aos diferentes tipos de serviços implicam a mesma configuração de espaços internos, com gabinetes, salas de audiências, escrivanias (ou cartórios), sala do escrivão, sala de testemunhas (quando necessário) e dispostos geralmente de forma a proporcionar o mesmo fluxo interno, com poucas variações. Apresentam grandes circulações, porém pouca importância sendo dada aos espaços para usuários.

Fazendo valer as palavras de Bittencourt (2013), pode-se dizer que a arquitetura forense se torna cada vez mais segmentada, e o espaço para o público é tratado com pouca significância para os projetistas. Esta autora levanta ainda a questão de que “[...] o jurisdicionado (cidadão que busca o poder judiciário para resolver seus conflitos) não tem sido considerado no projeto arquitetônico forense como o principal ‘cliente’, o usuário-fim”.

Pode-se dizer que os edifícios se caracterizam por ambientes marcados pela ausência de detalhes significativos. Internamente usam-se paredes com cores

claras, piso de granito ou de alta resistência (granitina), esquadrias internas de madeira e externas, em vidro e alumínio, com utilização de proteção solar externa.

Externamente, as fachadas das edificações mais recentes são marcadas pela monumentalidade e pode-se dizer que a inserção desses 'objetos arquitetônicos' modificam os locais de sua implantação com o estabelecimento de novos usos, para esses locais, principalmente com a instalação de novos escritórios de advocacia, criação de pontos de comércio necessários ao atendimento de variados tipos serviços e aumentando a necessidade de novas rotas para o transporte público, além, é claro, do incremento no trânsito de veículos particulares nos entornos dessas edificações.

Se, por um lado, se tem a dimensão material e visível do espaço da justiça como espaço físico, o lugar onde acontece a administração da justiça, onde se revelam as relações que existem entre o estado, a justiça e os cidadãos e se obedecem às normas legais, tem-se, por outro lado, a realidade invisível desse mesmo espaço como uma "[...] instituição difusora de representações acumuladas no sistema simbólico ordenador de como as sociedades se reveem, procedem e se julgam" (PAQUETE DE OLIVEIRA, 2010, p. 195, apud BRANCO, 2016). É necessário dizer, recorrendo a Branco (2008, p. 07) que "[...] se por um lado, a face visível do direito são as normas legais, por outro lado, os sentidos que as percorrem estão eivados de significados invisíveis".

No entanto, se os registros sobre a dimensão material desses espaços são limitados, o mesmo aspecto pode ser observado a respeito da dimensão imaterial. Com relação à questão, Mulcahy (2013, p.38) afirma que "[...] os historiadores de arquitetura contemporânea têm estado mais interessados em fazer apreciações da técnica e do estilo do que em compreender o simbolismo e a ideologia política por detrás do design".

A esfera imaterial dos espaços permite compreender a influência da arquitetura nas sensações, sentimentos, impressões e também nas relações interpessoais (SOUZA & KNEIB, 2013, p. 118). Este contexto deve atender as necessidades psicológicas (Necessidades de pertencimento e estima) e as necessidades espirituais (necessidades estéticas, cognitivas e de amadurecimento) referidas

anteriormente neste trabalho. Segundo Souza e Kneib (2013, p.118) para que este contexto seja atendido, é essencial a garantia do primeiro, ou seja, é fundamental que o espaço material esteja no mínimo adequado para a utilização segura, completa e irrestrita.

Para Virilio, (2005, p.17) o imaterial, do qual emergem as representações, imagens e mensagens não possui, diferentemente da esfera material, qualquer localização ou estabilidade "[...] já que são vetores de uma expressão momentânea, instantânea". Pode-se fazer, neste contexto, uma analogia ao que Zumthor (2006, p. 12) descreve como a 'atmosfera' de um lugar. O autor revela que

> [...] a atmosfera comunica com a nossa percepção emocional, isto é, a percepção que funciona de forma instintiva e que o ser humano possui para sobreviver [...] Existe algo em nós que comunica imediatamente conosco. Compreensão imediata, ligação emocional imediata, recusa imediata".

Assim, ao entrar em um edifício e visualizar um espaço, segundo o autor, tem-se a percepção de uma atmosfera e, em numa fração de segundo, sente-se o que o espaço evidencia, ou os principais aspectos. Tendo em mente os argumentos expostos, o acesso à justiça também não deve ser estudado apenas sob o ângulo material, mas também em seu aspecto imaterial, tendo em vista a qualidade que a arquitetura e o *design* têm de exprimir mensagens não verbais.

Os cidadãos que procuram a justiça para a solução de conflitos ou delitos sofridos, não foram capazes de resolver os seus problemas e controvérsias e nem chegar a um consenso por si sós e necessitam, então, da interferência de terceiros mediadores, conciliadores ou julgadores para atingir o seu objetivo. Tem-se a convicção de que as discussões jurídicas são altamente tensas e podem, às vezes, ser mais traumáticas do que a própria ocorrência do fato (crime, delito ou conflito). Talvez por isso essas edificações também recebam o nome de "Hospitais das relações sociais" (Azevedo, 2012).

Dessa maneira, é importante considerar as experiências vividas, no espaço da justiça, sob diversos ângulos e valorizar os seus diversos atores, sem esquecer, é claro, de que nesses espaços muitas pessoas se encontram fragilizadas emocionalmente. Melo (2016, p. 72) relata que são comuns as práticas

vitimizantes provocadas pela própria instituição da justiça, quando se caracterizam por promover longas esperas nos corredores, sendo que essas esperas, às vezes, podem se dar no mesmo espaço onde se encontra o ofensor. Bittencourt (2013, p.01) reproduz a situação dizendo que "[...] nos edifícios do judiciário não há espaços humanizados e especializados para os diferentes públicos (crianças, idosos, adultos etc)". Faltas como essas podem demonstrar, segundo Melo (2016, p.72) que se quer "[...] expulsar as vítimas do sistema" pois elas "sentem que molestam, que não há abertura para atende-las. Tudo isso faz com que as vítimas se sintam desprotegidas, sem respeito, frustradas, peças de uma engrenagem à qual não pertencem" (idem, ibidem).

Devem ser considerados também os obstáculos ou dificuldades intelectuais ou socioculturais que, segundo Erdman e de Leval (2004, apud BRANCO, 2008, p. 06) podem ser citados como uma grande barreira, tendo em mente que grande parte dos cidadãos não conhece, ou não tem condições para conhecer e compreender o direito. Para Branco (2008, p.08), "[...] a linguagem jurídica pode ser perspectivada como um obstáculo ao acesso ao direito e à justiça".

Branco (2008, p. 07) interpreta a questão da seguinte forma: "[...] para os que conseguem perceber o sentido/significado há a possibilidade de acesso, enquanto que os outros têm de continuar 'do lado de cá da linha' que separa o acessível do inacessível" e ainda complementa a autora dizendo que "[...] para o ouvido treinado, o som do direito é bastante (ou, pelo menos, relativamente) harmonioso, para os que não compreendem o seu discurso existe a barreira do som, que dá lugar seja ao silêncio, seja ao ruído".

Outras dificuldades importantes enfrentadas pelos usuários para o acesso à justiça seriam de ordem psicológica, tendo em mente que é notório que as pessoas que possuem maior grau de instrução são as que mais acionam o Estado. Ao passo que as pessoas menos favorecidas economicamente sentem-se intimidadas pelos ambientes sempre formais do Poder Judiciário. Além disso, para muitas famílias, os envolvimentos com a justiça sempre trazem junto conflitos psicológicos muito dolorosos, "[...] gerados pelos sentimentos de ameaça de perda de afeto e de abandono e por sentimentos de culpa e de remorsos que fomentam [...] que as partes más das pessoas venham, muito

facilmente, à superfície da consciência" (VASCONCELOS, 2010, apud BRANCO & CASALEIRO, 2013, P. 187).

É necessário, para evitar essas reações, que se criem espaços mais acolhedores, onde a justiça e seus representantes tenham a oportunidade de estabelecer uma relação estreita entre as expectativas e o real posicionamento interacional dos indivíduos. Para Izzo (2013, p. 101)

> [...] a dificuldade maior será a de pensar um espaço da justiça que seja mais inclusivo, mais aberto ao pluralismo de diferentes concepções do direito e da justiça, mas sem renunciar de todo a alguma forma de universalidade e abstração que fazem parte, para o bem e para o mal, do ideal jurídico ocidental".

Por essas questões, pensar no acesso à justiça sob o ângulo imaterial, entendendo, tal como Branco (2008, p. 12), que é através do espaço edificado que [...] a realidade invisível do direito se ancora na realidade física e social" e, sendo assim, "[...] a justiça torna-se uma imagem retórica encarnada num espaço físico – os tribunais assumem uma eficácia simbólica, representando e sendo (ao mesmo tempo) o direito". Uma vez que se pode dizer que Direito e Justiça são, simultaneamente "[...] invisíveis, intocáveis e realidade arquitetural" (EVANS,1999, p. 12). E para Commaille (2013, p. 33) "[...] a arquitetura judiciária permite ler a justiça".

A perspectiva de que se mostra desagradável ou desconfortável resolver conflitos no Judiciário, segundo Azevedo (2012), começa a se alterar lentamente para uma visão da sociedade de que os tribunais podem e devem ser vistos como centros de soluções efetivos de disputas onde o cidadão se dirige para ter auxílio na resolução de seus conflitos. Patterson (2004) concorda, afirmando que a aproximação entre os órgãos judiciais e a população tem sido a tônica em todas as instâncias da justiça.

Para possibilitar essa mudança de paradigma, Azevedo (2012) revela que se busca estabelecer uma nova face ao Poder Judiciário: ser um local onde as pessoas buscam e encontram suas soluções – um centro de harmonização social. Além disso, uma mudança de visão com relação ao operador do direito, seja ele um juiz, um conciliador ou um mediador, está em andamento. Agora ele deve ser visto como um pacificador. Atualmente, várias leis de nível nacional já

se alinham com esta nova Cultura da Pacificação Social e os administradores tentam adaptar os espaços o mais rapidamente possível para se adequar às novas leis.

Branco (2008, p. 15) pontua que, para que as pessoas se sintam com vontade de se exprimir ou expressar nos espaços da justiça, "[...] é necessário que se crie uma ligação com o edifício", mas reconhece que alguma distância será sempre necessária. A esta distância necessária, Guibentif (2003, apud Branco, 2008) denomina 'distância funcional', que serve para assegurar que a justiça proporciona um bom serviço público, mas tal distância, afirma, não pode significar indiferença. Também Garapon (1997, apud FREITAS, 2008, p.5) faz "[...] referência à necessidade de um certo afastamento, inclusive para que tenham os julgadores a noção da responsabilidade de suas funções"

Vale salientar aqui que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deu um salto qualitativo, em todos os sentidos, como responsável pela construção de edificações destinadas à prestação jurisdicional mais modernas e com tecnologias avançadas nas últimas décadas. Porém, muitos dos problemas ainda existentes estão relacionados à falta de informações e de parâmetros de projeto que poderiam ser senão solucionados, ao menos reduzidos, por meio do conhecimento que se pode ser produzir pelas avaliações de desempenho de ambientes construídos e do conhecimento da opinião de usuários, aqui considerando tanto magistrados, servidores, advogados, defensores públicos, promotores de justiça, como usuários.

Assim, entende-se que o aprofundamento das questões relacionadas à utilização de análises de desempenho físico e à aferição da satisfação dos usuários, bem como a análise de casos semelhantes pode conduzir a melhores projetos na área da arquitetura e do *design* de edifícios judiciais.

2. A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O AMBIENTE

Os estudos sobre a criança e o adolescente revelam que não existe um único conceito fechado e restrito sobre esses termos e nem sobre infância e adolescência. Alguns autores apontam para características do que é ser criança ou adolescente, de acordo com cada tempo e lugar (MENDONÇA et al, 2010).

Segundo Stearns (2006), certas características são tidas como genéricas. Entende-se, para exemplificar, que a sobrevivência da criança depende da intermediação de parceiros mais experientes, pois toda criança é dotada de fragilidade e necessita de atenção especial, como alimentação, cuidados físicos e afeto, requerendo essa dedicação por parte do adulto durante muito tempo. Ao passo que o adolescente se caracteriza por apresentar certa autonomia em relação ao adulto (RIBEIRO, 2011), porém ainda demandando proteção por parte dele (HALL, 1904, apud GROSSMAN, 2010).

A ideia de infância passou por várias etapas, desde não se ter uma palavra para defini-la até a descrição detalhada de suas características. Na Antiguidade Clássica, conforme a concepção platônica, a infância era compreendida como possibilidade e inferioridade. Como ‘possibilidade’ era objeto de intencionalidade política, numa visão futura; a criança não era nada no presente. E ainda ‘inferioridade’, pois as crianças, para Platão, eram “a figura do não desejado, [...] uma figura do desprezo, do excluído [...]” (KOHAN, 2003, p.24).

Na Idade Média, segundo relata Ariès (1981 apud GROSSMAN, 2010, p.47), ainda não existia a consciência das particularidades da infância,

> [...] não havia distinção entre crianças e adultos. A ideia de infância relacionava-se exclusivamente com a noção de dependência; quando a criança adquiria a condição de viver sem o desvelo constante da mãe ou da ama, ingressava plenamente no mundo adulto, participando de todas as atividades sociais.

Ariès (1981, p. 21) relata que “[...] a infância era apenas uma fase sem importância, que não fazia sentido fixar na lembrança”. Grossman (2010, p. 48) também explica que essa fase da vida humana “[...] era entendida como um período de passagem logo ultrapassado e cuja lembrança era rapidamente esquecida”. Badinter (1985, apud SANDALOWSKI, 2005, p. 42) revela que a condição da criança até o século XVIII, “[...] estava ligada a dois fatores

essenciais: um deles condicionado à ideia de que a criança amedrontava e o outro à noção de que era um estorvo".

Diversas mudanças sociais e históricas contribuíram para que, ainda no século XVIII, Rousseau, por meio da obra 'Emilio, ou Da Educação" (1762) ressaltasse que a criança deveria ser vista em seu próprio mundo e não como mera projeção do adulto (LUSTIG et al, 2014). Tal definição, tida como moderna, representou o início da libertação de velhos conceitos e a possibilidade de um novo olhar sobre a infância.

Mas foi apenas no século XIX que a infância "[...] passou a ser encarada como um momento privilegiado da vida, e aos filhos dedicava-se amor e investimento no futuro" (GROSSMAN, 2010, p.48). No entanto, Leite (2001, apud HOFFMEISTER, 2012, p.31) lembra que o termo criança continha em si várias concepções:

> [...] crianças, por definição eram o que se chamava "crias" da casa, de responsabilidade da família consanguínea ou da vizinhança. "Bastardos" relacionavam-se a crianças "sem pai" recaindo sobre estes o malfado atributo de excluído. O termo "menor[30]" nunca era dirigido a filhos de família das classes média e altas, pois tal terminologia apresentava conotação negativa desqualificante.

Nesse momento, também, a ideia do que hoje se denomina adolescência é delimitada com nitidez, passando, ao longo do século XIX, a ser reconhecida "[...] como um momento crítico da vida, temida como uma fase de potenciais riscos para o indivíduo e para a sociedade, uma real 'zona de turbulência e contestação'" (GROSSMAN, 2010, p.48).

[30] A categoria 'menor', segundo Rizzini (2011), era objeto de vigilância por parte do Juízo de Menores, da Polícia e das políticas paternalistas voltadas para o controle e a contenção social, especialmente a partir da instauração da República, quando o Estado se volta para a construção de políticas centralizadoras. Eram classificados de acordo com sua origem e história familiar e normalmente encaminhados para as casas de correção ou colônias correcionais.
Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente entrou em vigor, o termo "menor" é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo. Esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores (http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/glossario/menor)

No decorrer do século XX, consolidou-se a ideia da adolescência como “[...] uma etapa da vida dotada de características próprias, retentora de um estatuto legal e social” (GROSSMAN, 2010, p. 50). Em estudo sobre a psicologia da adolescência, datado de 1904, Granville Stanley Hall postulava que na adolescência, “[...] o indivíduo passava por um novo nascimento, marcado por mudanças significativas, que culminavam numa nova personalidade, diferente da personalidade da infância” (FERREIRA, 2002, p. 144).

Não há, na infância, nem universalidade e nem naturalidade, para SANI (2013, p.76), ela “[...] é produto de uma análise social, emergindo, portanto, uma variedade de *infâncias*, construídas e perspectivadas pelos seus principais atores, as crianças, seres ativos face ao mundo e face a sociedade”.

Talvez por isso é que Horn (2004, p. 26) defina a criança como “[...] uma construção social, é um ser ‘que existe’ em plenitude no ‘aqui e agora’, produzindo ‘enredos’ e inserindo-se em ‘cenários’ que, muitas vezes, não são feitos para elas”. As representações de infância variam conforme a colocação da criança na família, na classe social, gênero, etnia, grupo etário, na sociedade em geral.

E o conceito de adolescência que, durante várias décadas esteve associado a uma fase de tumulto, conflito e tensão, tanto para o adolescente como para todos os que com ele lidavam, atualmente, é entendido, segundo Eisenstein (2005), como o período de transição entre a infância e a vida adulta, caracterizado pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços do indivíduo em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive. Complementando este pensamento, Ribeiro (2011) avalia que a adolescência deve ser vista não só como uma fase transitória, rica em conflitos, mas também como um período rico em transformações e repleto de potencialidades para o adolescente.

O que os adultos pensam sobre a criança e, consequentemente, sobre o adolescente, segundo Rinaldi (2017-A, p. 156), torna-se um fator determinante na definição da identidade ética e social e na definição dos seus direitos. Dessa forma, a imagem que o adulto tem das crianças e dos adolescentes,

> [...] é, acima de tudo, uma convenção cultural (e, portanto, social e política) que torna possível reconhecer nelas (ou não) certas qualidades e potenciais, e interpretar expectativas e contextos que dão valor a qualidades e potenciais ou, ao contrário, os negam.

Na mesma linha de entendimento, Calligaris (2010, p.09), considera que a adolescência "[...] é o prisma pelo qual os adultos olham os adolescentes e pelo qual os próprios adolescentes se contemplam".

Existe, atualmente, segundo Birman (2006), um alongamento da adolescência, que hoje começa mais cedo do que outrora e se prolonga pelo período anteriormente denominado idade adulta. A contemporaneidade, revela o autor, "[...] tem como marcas a dissolução de certezas e um estado de desamparo coletivo, que implicam uma experiência complexa e plural de adolescer".

O século XXI representa a chegada de um tempo de atrativos tecnológicos e de busca desenfreada de bens de consumo para crianças e adolescentes. Grossman (2010, p. 50) entende que "[...] a oferta é constante, mas nada é suficiente". Rizzini (2004, p.26) aponta para importantes mudanças ocasionadas no cotidiano da vida de crianças e adolescentes advindos dos efeitos da globalização[31]. Segaud (2016, p.281) analisa que, no momento atual "[...] as escalas do espaço estão alteradas, as temporalidades estão abaladas, as antigas hierarquias socioespaciais enfraquecidas em prol de imperativos essencialmente econômicos". Também Montaner & Muxi (2014, p. 81) mencionam o fato de que na atualidade

> [...] as comunicações em tempo real através da internet, que permitem ver e ser visto, e as televisões que captam programas de todo o mundo tem potencializado uma mudança total, que permite dissociar o lugar de trabalho e de residência do lugar dos sentimentos, dos imaginários e da pertença. Está-se fisicamente em um lugar, mas, mentalmente pode-se estar em outro.

[31] GLOBALIZAÇÃO - MUNDIALIZAÇÃO
fenómeno de intercâmbio cultural, social e político entre diferentes povos e comunidades, do desenvolvimento de uma economia de escala planetária Vocabulário Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2018. [consult. 2018-01-06 22:55:10]. Disponível na Internet: https://www.infopedia.pt/dicionarios/vocabulario/globalização

E a criança, sabe-se, participa de trocas e interage com seus pares e com os adultos, “[...] promovendo transformações na sociedade que não se esgotam” (HORN, 2004, p. 26).

Alguns dos efeitos da globalização em relação às crianças são normativos, quando então se apresentam novas formulações políticas e práticas efetivas de caráter local, nacional e internacional, podendo-se destacar, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que estabeleceram a doutrina da proteção integral (RIZZINI, 2006, p.83).Rizzini & Pilotti (2011, p. 323) comentam que, com as novas leis

> [...] intentou-se romper com a ótica e prática estigmatizantes e excludentes que incidiam, em ampla escala, sobre a infância pobre, objeto precípuo das políticas de controle social, exercitadas com o auxílio de asilos, preventórios, internatos, patronatos e presídios [...]

Ainda que se assista, atualmente, em nível internacional e nacional, a tendência à expansão de um panorama no qual se consideram as crianças e os adolescentes não como seres que imitam e interiorizam tão somente o mundo que as rodeia, mas começa-se a considerá-los como sujeitos habilitados a desenvolver um processo de interpretação, atribuindo significados à sua cultura e à sua participação na construção dela (SANI, 2013, p. 77).

Para Sirota (2001, p 28), necessita-se ‘desescolarizar’ a abordagem da infância, e “[...] compreender aquilo que a criança faz de si e aquilo que se faz dela, e não simplesmente aquilo que as instituições inventam para ela”, mas qualificando-as “[...] como atores em sentido pleno e não simplesmente como seres em devir. As crianças são ao mesmo tempo produtos e atores dos processos sociais”(idem, ibidem).

Rizzini (2006, p. 90) considera que

> a complexidade em desvendar o impacto das diversas mudanças na vida das crianças e adolescentes é um desafio para nossa imaginação coletiva e capacidade analítica. Mas não podemos embarcar nessa tarefa sem a participação dos mesmos, pois são eles os atores centrais que podem nos ajudar a compreender como vão reagir e se adaptar a essas mudanças, diferentemente dos adultos

e também porque esses atores transformam o seu mundo, enquanto o vivenciam. Por isso, segundo Delgado & Müller (2005, p.353) “[...] é importante considerar o ponto de vista das crianças nas pesquisas, o que também exige certo abandono do olhar centrado no ponto de vista do adulto”. Montandon (2005, p. 18) concorda, afirmando que “[...] o ponto de vista das crianças traz elementos indispensáveis à compreensão de sua experiência e é importante levá-la em consideração”. No entanto, alerta Horn (2004, p.17) “[...] é importante termos consciência de que as crianças, passando por diferentes estágios de desenvolvimento, terão, por conseguinte, necessidades diversas também em relação ao meio no qual estão inseridas”.

Importante verificar que não existe consenso com relação aos parâmetros adotados pelas instituições para delimitação cronológica da faixa etária entre a infância e adolescência, conforme se pode observar no gráfico abaixo:

Tabela 04 - As diferentes classificações de criança e adolescente segundo as instituições

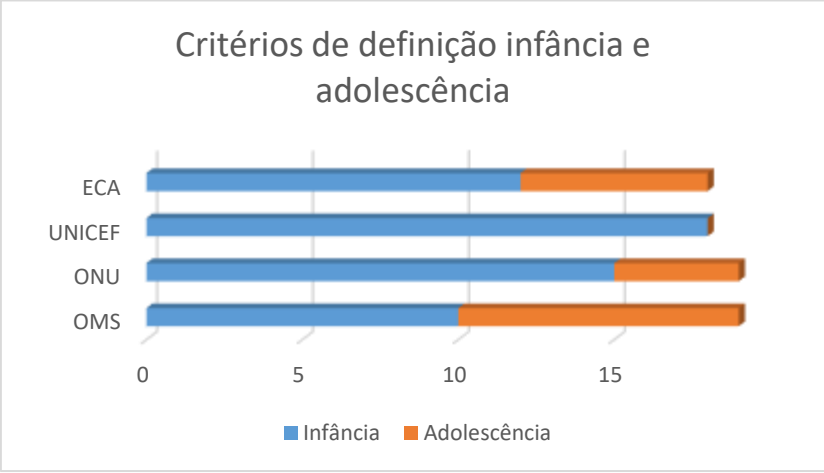

Fonte: Elaborada pela autora

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estabelece que a infância vai do nascimento aos 10 anos de idade e a adolescência inicia aos 10 e termina aos 19 anos. A Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece que a adolescência vai dos 15 aos 24 anos (youth), critério este usado principalmente para fins estatísticos e políticos, e a Unicef, através da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) estabelece, em seu art. 1º que – “[...] criança é todo o ser humano menor de 18 anos”. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 1990, considera criança a pessoa até 12

anos de idade completos e define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (Art. 2º) e, em casos excepcionais e quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até os 21 anos de idade (artigos 121 e 142).

Dessa forma, devido à variabilidade e diversidade dos parâmetros legais, institucionais, biológicos e psicossociais, Eisenstein (2010, p.06) alerta que "[...] a idade cronológica, apesar de ser o quesito mais usado, muitas vezes não é o melhor critério descritivo em estudos clínicos, antropológicos, comunitários e populacionais". Prout (2010) concorda com esse entendimento, ao afirmar que as crianças e os adultos deveriam ser vistos como uma multiplicidade de seres em formação, incompletos e dependentes. O autor sugere ainda que é preciso superar o mito da pessoa autônoma e independente, como se fosse possível não pertencer a uma complexa teia de interdependências.

Essa visão de socialização, exposta por Prout considera a importância do coletivo, entendendo que, como as crianças negociam, compartilham e criam culturas com os adultos e com seus pares, isso significa negar o conceito de criança como receptáculo passivo das doutrinas dos adultos (James & Prout, 1997 apud DELGADO & MÜLLER, 2005).

Com semelhante percepção, Nascimento (2009) exalta a capacidade simbólica das crianças de organizar suas representações e crenças em culturas, as quais não seriam redutíveis às culturas adultas, tendo a brincadeira como "[...] o movimento mais natural e espontâneo, sua língua" (HORTÉLIO, 1998 apud CRUZ, 2005, p.78). Nascimento (2009, p. 40) acrescenta ainda que

> [...] a criança experimenta a cultura ao mesmo tempo em que a produz, movimenta-se dentro de um conjunto de crenças e valores que são exclusivamente seus e que podem revelar aspectos peculiares da vida social. Há certas sutilezas que podem ser percebidas em maior intensidade entre as crianças, tais como a demonstração espontânea de sentimentos e afetividade, a intensidade dos aprendizados, a curiosidade e a disponibilidade para o mistério e a descoberta, a construção não linear do conhecimento, as resistências aos limites espaciais e temporais do mundo adulto, a percepção criativa do mundo.

Nesse contexto, a infância é então considerada "[...] não simplesmente como um momento precursor, mas como um componente da cultura e da sociedade" (JAVEAU, 1994, apud SIROTA, 2001, p. 19). A infância se situa como uma das

idades da vida que necessitam de exploração específica, como a juventude ou a velhice, já que é uma forma estrutural que jamais desaparece, não obstante seus membros mudem constantemente e, portanto, a forma evolua historicamente (JENKS, 1997 apud SIROTA, 2001, p.19).

Da mesma forma que Rinaldi, Soares e Calligaris, Silveira (2000) compreendem que a definição de infância/adolescência está ligada à ótica do adulto e, como a sociedade está sempre em movimento, a vivência dessas fases da vida humana muda, conforme os paradigmas do contexto histórico dessa sociedade adultocêntrica. A expressão sociedade adultocêntrica, no entendimento de Bitencourt (2009), dá ênfase a uma sociedade direcionada aos interesses do adulto, onde a relação entre a criança ou adolescente e o adulto são hierárquicas, porque assentadas no pressuposto do poder do adulto sobre eles. Nesse sentido, é possível pensar, como alerta Gonçalves (2016, p. 11), que não são as crianças as verdadeiras autoras de suas histórias e de seus direitos, mas os adultos os responsáveis por escrever, investigar e defendê-los. E, assim, "[...] não há uma história da criança, mas uma história a respeito da criança, interpretada, compreendida e escrita pelos adultos, ou seja, a infância pode ser compreendida como uma representação que os adultos fazem dela".

Nessa perspectiva, pode-se inferir que isso também acontece com os ambientes das crianças e adolescentes uma vez que projetados por adultos. Esta circunstância traz implícita e implica a agregação da experiência pessoal e intransferível do projetista ao vivenciar o espaço. Além disso, Lima (1989, p. 10) entende que, para fins de concepção do espaço projetado, a criança não tem voz, nem vontade e nem mando, uma vez que "[...] suas necessidades suas expectativas e seus desejos passam pelo crivo interpretativo daqueles que o subjugam".

Nascimento (2009, p. 35) defende ainda que, para entender o desenvolvimento da criança, é preciso primeiro compreender as implicações do brincar, desde o início de sua relação com o mundo e nas suas transformações pela ação do brincar. A autora avalia ainda que a arquitetura

> [...] não costuma se ocupar deste tema, por mais que se dedique, muitas vezes, a projetar escolas, espaços de lazer e brinquedos para crianças. Difícil entender como se concebe um espaço

> infantil sem que se esteja presente esta sensibilidade ao universo lúdico (NASCIMENTO, 2009, p.35).

Ainda segundo Nascimento (2009), autores que discutem a 'Cultura da infância' entendem que esta fase da vida humana, independentemente do povo e da cultura, é marcada por características que vão além da incorporação de regras e valores relacionados aos mecanismos de socialização e, assim, apenas quando o adulto-pesquisador se dispõe a observar e a entender, e não apenas a impor uma interpretação a partir de uma lógica adulta, tais aspectos podem ser desvendados e compreendidos.

O ideal seria, tal como preconiza Amaral (2016), que se ouvisse as crianças e os adolescentes na criação de seus espaços, identificando as suas preferências e necessidades, de modo a maximizar a sua adequação aos seus usuários. Ou, ainda, como sugere Rinaldi (2017-A, p. 150) fazendo

> [...] uma pesquisa conjunta de pedagogia, arquitetura, sociologia e antropologia, disciplinas e campos de conhecimento que são convocados a expressar as próprias epistemologias e a comparar linguagens e sistemas simbólicos, com um novo tipo de liberdade, nascido do desejo de diálogo e troca de ideias.

A ideia que a criança faz do espaço, segundo Piaget (apud OLIVEIRA, 2005 p. 115) "[...] ocorre desde o nascimento do indivíduo e é paralela às demais construções mentais, constituindo-se com a própria inteligência. Esta construção se processa progressivamente, nos planos perceptivo e representativo". O desenvolvimento do intelecto infantil, segundo Piaget (apud OLIVEIRA, 2005, 106) "[...] é uma construção mental que se processa através de sucessivas adaptações entre o indivíduo e o meio, e que evolui por etapas sequenciais", não se podendo negar, segundo o autor, que "[...] desde o nascimento, o desenvolvimento intelectual é, simultaneamente, obra da sociedade e do indivíduo" (PIAGET, 1977, apud LA TAILLE, 1992, p. 11-12).

Também Wallon (1989) e Vygotsky (1984) defendem a ideia de que o meio ou o ambiente é um fator indispensável para a manifestação do crescimento infantil. Neste caso, o termo meio, refere-se ao "[...] campo onde a criança aplica as condutas de que dispõe. Ao mesmo tempo, é dele que retira os recursos para sua ação" (GALVÃO, 1995, APUD HORN, 2004, p.15).

O que se pensa sobre a criança torna-se um fator determinante na definição de sua identidade social e ética, de seus direitos e dos contextos ambientais oferecidos a elas. Rinaldi (2013, p.125) reflete que “[...] a competência e a motivação das crianças podem ser reforçadas ou inibidas, dependendo da consciência e de estímulos do contexto”. A autora lembra ainda que diversos estudos mostram a importância do papel do adulto no desenvolvimento das crianças pequenas, não apenas por meio de ações direcionadas, mas também indiretamente, quando os adultos criam o contexto ambiental.

As crianças, segundo Horn (2004, p. 17) “[...] necessitam de espaço para exercerem sua criatividade e para contestarem o que desaprovam”. A autora evidencia que “[...] em um ambiente sem estímulos, no qual as crianças não possam interagir desde tenra idade umas com as outras, com os adultos e com objetos e materiais diversos, esse processo de desenvolvimento não ocorrerá em sua plenitude” (idem, idem). Além disso, Lima (1989, p. 59) lembra que “[...] para se apropriar de um espaço, a criança necessita colocar nele as suas marcas, alterá-lo de alguma forma”.

Pensando, a partir do universo da arquitetura, Nascimento (2009, p. 45) ressalta

> [...] a importância de um projeto com a criança, de uma prática conjunta, de uma convivência intensa e transformadora entre adulto e criança, entre arquiteto e criança, para a concepção de um espaço fiel a suas necessidades e desejos, e que seja não apenas um espaço “externo”, mas também contribua para a constituição de seu espaço potencial e de sua “casa” interna.

Isso porque o espaço físico pode ser definido como uma linguagem, “[...] que fala de acordo com conceitos culturais específicos e raízes biológicas profundas”. Além disso, essa linguagem é bastante forte e um fator condicionante porque é analógica, revelando que “[...] ainda que seu código nem sempre seja explícito e reconhecível, nós o percebemos e o interpretamos desde muito jovens” (RINALDI, 2013, p. 123).

A autora entende que, “[...] como qualquer outra linguagem, o espaço físico é um elemento constitutivo da formação do pensamento” (idem, ibidem, p. 154). E, de acordo com Fischer (1994, p.10), [...] “a leitura dos espaços revela a cultura de cada agrupamento”. De forma análoga, Montaner & Muxi (2014, p.31) lembram a fala de Bataille, segundo o qual, “[...] a arquitetura é a expressão dos

comportamentos de cada sociedade humana e a portadora das pautas da autoridade para ordenar e proibir"; assim, os autores afirmam que qualquer interpretação deve partir do conhecimento da história, pois as relações entre arquitetura e política têm tradições, fatos e personagens.

Tendo em mente essas considerações, pode-se afirmar que é uma necessidade cada vez mais intensa compreender que espaços são oferecidos às crianças e aos adolescentes e, por sua vez, como eles percebem, captam e utilizam esses espaços. No entanto, fala-se e estuda-se muito pouco sobre o espaço desses usuários. Em geral, os estudos são direcionados para o espaço da aprendizagem. Sendo assim, este estudo extrai alguns dos conhecimentos obtidos por pesquisadores que perceberam que crianças e adolescentes não pensam como os adultos.

2.1. Crianças e adolescentes através da história das instituições públicas infanto-juvenis

A educação e a assistência pública e privada à criança e ao adolescente, no Brasil, demandaram a criação e a construção de diversos colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes, artífices, educandários, reformatórios entre outras edificações, que foram sendo erguidos desde o período colonial, de acordo com as tendências educacionais e assistenciais de cada época (RIZZINI & RIZZINI, 2004). Pode-se dizer que a história das várias fórmulas empregadas, as políticas sociais implantadas, as legislações instituídas são, em síntese, instrumentos-chave para compreender, ao longo do tempo, o pensamento do adulto sobre a criança e como procederam os adultos nas diversas circunstâncias da história. Rizzini & Pilloti (2011, p. 17) entendem que, no Brasil, "[...] a história mostra que foram muitas as mãos por que passaram tais crianças" e rever esta história pode proporcionar valiosos ensinamentos para o presente.

No Brasil, durante período colonial, eram raras as instituições de assistência à infância, ainda que o abandono de crianças, escravas ou não, fosse uma prática bastante frequente até meados do século XIX, mesmo nos países considerados 'civilizados'. Segundo Oliveira (2007, p. 91),

> [...] no meio rural, onde residia a maior parte da população do país na época, famílias de fazendeiros assumiam o cuidado das

> inúmeras crianças órfãs ou abandonadas, geralmente, frutos da exploração sexual da mulher negra e índia pelo senhor branco.

Segundo a moral cristã dominante na época, os filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos e, com frequência, estavam fadados ao abandono. Assim, nas zonas urbanas, conforme narra Oliveira (2007), as crianças abandonadas pelas mães eram encaminhadas para a "Roda dos Expostos" existentes em algumas cidades do Brasil. Esse sistema, como descreve Rizzini (2011) foi implantado nas Santas Casas de Misericórdia e se constituíam de um cilindro giratório, na parede, e permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento, sem que se pudesse identificar qualquer pessoa, escondendo, assim, a origem da criança e preservando a honra das famílias. Tais crianças eram denominadas enjeitadas ou expostas. Surgida no período colonial, a Roda dos expostos, foi provavelmente a primeira instituição de assistência à infância do Brasil e persistiu até meados do século XX. Mendes (2015, p. 97) ressalta o fato de que

> [...] o primeiro olhar estabelecido pela sociedade para as instituições de assistência à infância era carregado de preconceitos já que tais instituições eram apenas lugares de crianças pobres e carentes, marcados pelo cuidado com o corpo, saúde e alimentação.

Figura 16 - Santa Casa de Misericórdia em Salvador, na Bahia, com a Roda dos Expostos vista pelo lado externo

Fonte: Figura retirada de uma página web [32]

Figura 17 - Santa Casa de Misericórdia em Salvador, na Bahia, com a Roda dos Expostos vista pelo lado interno.

Fonte: Figura retirada de uma página web [33]

[32] Disponível em : http://4.bp.blogspot.com/-hEp0zd-p1CY/TuEY_sXUR-_acesso em15 /11/2017.
[33] Disponível em https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcT2DR5q9-, acesso em 15/11/2017

No século XVIII, as primeiras instituições de assistência para órfãos foram instaladas em várias cidades brasileiras, principalmente por religiosos (irmandades, ordens e iniciativas pessoais de membros do clero). Rizzini e Rizzini (2004, p. 24) relatam que

> O regime de funcionamento das instituições seguia o modelo do claustro e da vida religiosa. As práticas religiosas e o restrito contato com o mundo exterior eram características fundamentais dos colégios para meninos órfãos e dos recolhimentos femininos sendo que, no segundo caso, a clausura era imposta com mais rigor.

A prática de recolher as crianças em asilos particularizou a cultura assistencial do Brasil que se caracteriza, até os dias de hoje, pela

> [...] segregação do meio social a que pertence o "menor"; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade – formas de disciplinamento do interno, sob o manto da prevenção de desvios ou da reeducação dos degenerados" (RIZZINI & PILLOTI, 2011, p. 20)

Nas instituições voltadas para a prevenção ou para a regeneração de crianças, a meta era, segundo Rizzini & Pilloti (2011, p.20), "[...] incutir o sentimento de amor ao trabalho e uma conveniente educação moral". De outro lado, a grande demanda de força de trabalho nas fábricas, impulsionou a contratação, com baixíssimos salários, de crianças recrutadas em asilos, que cumpriam carga horária de trabalho semelhante à dos adultos. Rizzini & Pilloti (2011, p. 24) assinalam que "[...] os patrões justificavam a exploração do trabalho infantil alegando que retiravam os menores da ociosidade e das ruas, dando-lhes uma ocupação útil". Observa-se assim que, no século XIX, a criança continuava a ser considerada "[...] apenas como um adulto e 'deveria falar como um adulto, pensar como adulto, agir como adulto' "(LIMA, 1989, p. 57).

Figura 18 - Exploração do trabalho infantil em fábrica no final do século XIX

Fonte: Figura retirada de uma página web [34]

Ao analisar os espaços da educação elementar, em São Paulo, no século XIX, Lima (1989, p. 56) relata a existência de alguns elementos que indicam castigos corporais das crianças:

> [...] o estrado alto, com a cátedra do professor, o canto destinado ao castigo e filas de carteiras colocadas regularmente com dez crianças sentadas sem encosto. Castigava-se, assim, o corpo das crianças, dominavam-nas pela imobilização, pela disciplina, pelo medo da punição, e o espaço projetado acompanhava a política da tortura.

Por volta da metade do século XIX, preocupações com a alta mortalidade infantil nas cidades brasileiras, provocaram o surgimento da puericultura, especialidade médica destinada a formalizar os cuidados adequados à infância, que tinha, como proposta, intervir no meio ambiente, nas condições higiênicas das instituições que abrigavam crianças e nas famílias (RIZZINI & PILLOTI, 2011).

Barros (2005, p.73-74) esclarece que:

> Até o final do século XIX [...] a criança foi vista como um instrumento de poder e de domínio exclusivo da Igreja. Somente no início do século XX, a medicina, a psiquiatria, o direito e a pedagogia contribuem para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaços para uma concepção

[34] disponível em http://historiaschistoria.blogspot.com.br/2015/05/, acesso em 12/02/2018

> de reeducação, baseada não somente nas concepções religiosas, mas também científica".

Paralelamente à organização de um campo de saberes sobre a infância e a adolescência, iniciado no século XX, foram criadas instituições específicas para esse público, com o intuito de educar e disciplinar moralmente essa faixa etária. Para amparo e vigilância, foram criadas as instituições jurídicas e correcionais, tais como asilos, preventórios, internatos, patronatos e presídios. Essas instituições, de acordo com Grossman (2010, p. 49) "[...] buscavam o aperfeiçoamento do ser humano, a ser atingido através da educação, da higiene e da ampliação dos direitos sociais". Sobre esses espaços, Lima (1989, p. 10) revela que

> [...] a organização e a distribuição dos espaços, a limitação dos movimentos, a nebulosidade das informações visuais e até mesmo a falta de conforto ambiental estavam e estão voltados para a produção de adultos domesticados, obedientes e disciplinados – se possível limpos, destituídos de vontade própria e temerosos de indagações.

Nesse cenário, surge também o modelo do bem-estar do menor[35], primeiramente nos Estados Unidos e Europa e, posteriormente, no Brasil. Esse modelo é baseado, segundo Melo (2016, p. 60) "[...] em ciências comportamentais que, supostamente autorizariam *experts* a avaliarem e a atenderem os interesses das crianças". Conforme aponta King (1981 apud Melo 2016, p.60),

> Com o declínio da igreja, e com o crescimento do pluralismo, as únicas verdades aceitas universalmente parecem ser aquelas manifestadas pelos cientistas, de modo que a ciência pôde passar a ser usada pelo Judiciário em casos afetos a crianças da mesma forma que a moralidade cristã era usada anteriormente para justificar a remoção de uma criança do convívio com uma mãe adúltera.

Nos primeiros anos do século XX, as atenções voltaram-se para o aumento da criminalidade entre menores, ao mesmo tempo em que se vislumbrava que "[...]

[35] A política do bem-estar do menor, criada no Brasil, em 1964, entendia que o problema do 'menor' decorria da desagregação familiar da família, que devido ao processo migratório para os centros urbanos-industriais. Esta política concebia que os migrantes chegavam às cidades desqualificados para o mercado de trabalho, ficam sujeitos ao subemprego e à mendicância, participando assim da cultura da pobreza e da violência. As crianças, então, abandonadas pelos pais, tendem a entrar para o mundo do crime (PASSETTI, 1986, p.31)

crianças podiam ser afetadas por circunstâncias individuais ou sociais, sobretudo em razão da desagregação familiar ou contato com o vício, que as inclinariam ao crime" (Melo, 2016, p. 59). Sendo assim, no período republicano "[...] a tônica centrou-se na identificação e no estudo das categorias necessitadas de proteção e reforma, visando o melhor aparelhamento institucional capaz de "salvar" a infância brasileira do século XX" (RIZZINI & RIZZINI 2004, p. 28).

Niemeyer (2002, p. 22-23) lembra que

> [...] será com o florescimento das ideias relacionadas com a construção de uma identidade nacional e de um projeto de nação, concebido pelas elites republicanas, a partir da virada do século XX, que a questão da infância começará a despertar a atenção da sociedade no Brasil. Relacionando as origens da infância desvalida com as novas condições sociais que o capitalismo industrial gerava, os reformadores sociais passaram a identificar a rua como um lugar perigoso para a infância e, consequentemente, o menor como um problema crucial para a construção de uma sociedade que se pretendia moralizada e organizada [...] a questão da infância tomará vulto como parte de uma proposta republicana de organização moral da sociedade. Torna-se então objeto de um elaborado processo de engenharia social, visando a construção do homem brasileiro com isso a geração de cidadãos "úteis e produtivos" ao país.

Nesse contexto, a criança se torna o centro das atenções de uma nova proposta educacional e política, mas não com o objetivo de reconhecimento de sua condição de criança. Segundo Nascimento (2009, p. 63), "[...] a meta principal era a criminalidade infantil representada pela figura do 'menor' e de formar o futuro cidadão, mão de obra qualificada necessária ao progresso do país".

Como resultado das discussões sobre a Infância, no Brasil, em 1927, institui-se o Código de Menores, também chamado de Código Mello Matos[36] e, desde então, o estado assume a responsabilidade legal pela tutela[37] da criança órfã e abandonada, criando-se a figura do Juiz de Menores na administração da justiça. Esse código consolidou-se como a primeira legislação brasileira para as crianças

[36] José Cândido de Albuquerque Mello Mattos foi o primeiro Juiz de Menores do Brasil e da América Latina.

[37] Tutela – é uma forma processual de colocação de crianças e adolescentes em família substituta, ao lado de formas como a guarda e a adoção (FREITAS, 2008).

e os adolescentes e a esfera jurídica tornou-se a protagonista na questão dos menores. Assim, revelam Rizzini & Pilloti (2011, p. 328):

> [...] foi criado o aparato jurídico especial para a menoridade: tribunais, juízes, curadores, delegacias, abrigos, reformatórios e códigos de menores. Com ele, o problema da infância e da adolescência pobre transformou-se numa questão de justiça e assistência social, dando origem à dicotomia entre criança/adolescente, de um lado, do outro, escamoteando-se a dimensão política das desigualdades sociais.

Dessa forma, Melo (2016, p. 60) explica que "[...] se, para as crianças, a família e a escola cumprirão as funções de controle e de socialização, para os menores, será necessária a criação de uma instância de controle sociopenal: o tribunal de menores" no qual não se fazia a distinção entre abandonados e delinquentes.

De acordo com Melo (2016, p. 58-59), cria-se em torno dos 'menores', um conceito, um direito e um aparato judicial. O autor ainda explica que as consequências impostas às situações de maus tratos ou incentivo à "gatunice, mendicidade ou libertinagem" (BRASIL, 1927) pelas famílias tinham no Código Mello Matos de 1927, consequências drásticas. Todas, de regra, de afastamento da família, de institucionalização de crianças, podendo envolver todos os filhos de uma mesma família (BRASIL,1927, ART. 55). Dando suporte a essa nova política de assistência aos menores e suas famílias, foram criados "[...] órgãos estaduais e municipais, como juizado de menores, secretarias de promoção do menor, fundações estaduais e órgãos nacionais como o Serviço de Assistência a Menores (SAM), em 1941, e a Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (FUNABEM), em 1964.

Rizzini & Rizzini (2004, p.46) apontam, com relação às condições de funcionamento das instituições infanto-juvenis, "[...] o silêncio e a censura eram poderosos aliados oficiais no sentido de manter a política de internação, nas piores condições que fossem, longe dos olhos e ouvidos da população".

Bauman (1999, p. 102 apud De Morais, 2010, p. 03) descreve este tipo de instituição, ao reiterar as falas de Jeremy Bentham e Michel Foucault, caracterizando-as como 'fábricas de ordens'

> [...] e como todas as fábricas eram locais de atividades deliberadamente estruturadas em busca de se obter resultados

> previamente estabelecidos: nesse caso se tratava de restaurar a certeza, eliminar a causalidade, tornar o comportamento dos próprios membros regulares e previsíveis, ou melhor, torná-los "certos".

Também a escola, de acordo com Costa (2009), absorve a ideia de que a infância e a adolescência são períodos da vida que precisam ser cuidados e moldados. Como descreve Monroe (1983, apud LIMA, 1989, P. 57), "[...] a criança era modelada pelo padrão dos mais velhos e não valia nada, nem tinha direitos até que pudesse imitar bem o adulto". Lima (1989, p. 39) explica a situação descrevendo as características de antigas salas de aula na década de 1950 e 1960, em São Paulo:

> Por solicitação dos educadores, as portas possuem visores, simples retângulos de vidro, à altura dos olhos dos adultos, para que o diretor, passando pelo corredor, possa saber o que se passa no interior das classes. A simples possibilidade de serem observadas, sem aviso prévio, faz com que as crianças contenham seus impulsos, obedecendo assim aos princípios do panoptismo[38].

Confirma-se, assim, a análise de Foucault de que "[...] a visibilidade passa a ser uma armadilha, cada um em seu lugar, as paredes laterais impedindo o contato com os outros. [...] é visto [pelo poder] mas não vê" (LIMA, 1989, p. 40). Algumas práticas educativas, revela Lima (1989, p. 39), "[...] atingem o paroxismo na aplicação dos meios de dominar o movimento do corpo e assim controlar o pensamento da criança". Segundo a autora, ainda em 1967, no Estado de São Paulo, as carteiras pés-de-ferro, de inspiração inglesa, antes importadas, continuavam a ser especificadas para as escolas estaduais. Assim,

> Literalmente, "pregavam-se" as crianças junto com as carteiras, em posição rígida, duas a duas, uma ao lado da outra, e estas duas também rigidamente colocadas detrás de outra dupla similarmente sentada. Para tanto, as carteiras pés-de-ferro mantinham o detalhe de colocação de prego no piso, também de madeira.

[38] Panoptismo – contexto de controle total por meio da 'visão total' (pan = total + optico = visão). Segundo Michel Foucault (1926-1984) a sociedade necessitaria de uma vigilância constante pois as regras não são impostas naturalmente, ou seja, os homens não se enquadram nessas regras por instinto e sim devem ter alguém ou algo os vigiando

Lima (1989, p.10) considera que este “Não é um processo de despojamento. É um processo de redução: redução cultural, redução de áreas, redução material, e tudo se volta para o empobrecimento dos espaços”. A autora, entende que

> [...] a infância é tratada como uma doença a ser curada ou um estado de desvio a ser corrigido, premiando as crianças capazes de se aproximar mais do comportamento do adulto e punindo aquelas que se afastam do padrão estabelecido.

Figura 19 – O espaço institucional é planejado para facilitar o trabalho dos atendentes

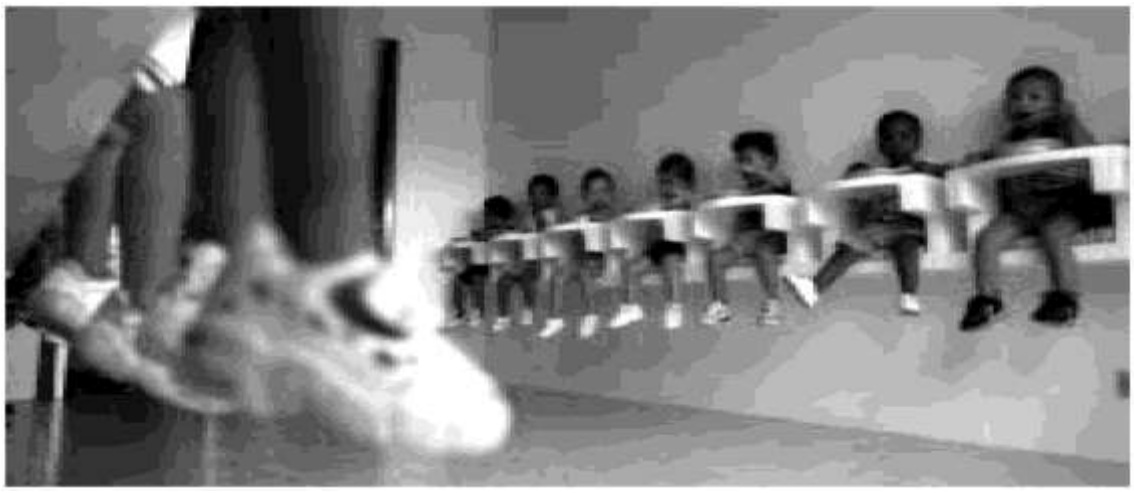

Fonte: RIZZINI & RIZZINI, 2004, p. 43[39]

Apesar do tempo transcorrido e das muitas mudanças, Rizzini (2009) analisa que ainda se percebem no presente, ideias e práticas cuja herança vêm de muito longe e a falta de adequação jurídica a esse contexto particular, para Bitencourt (2009) mostra as instituições governadas, a partir da perspectiva e valoração adulta, segundo lógicas lineares, que não são a lógica infantil. Rizzini & Rizzini (2004, p.14) refletem que houve avanços no que se refere às práticas de atendimento às crianças em situação de pobreza, porém persistiram resquícios da intervenção assistencialista e autoritária no âmbito da família.

Rizzini & Pilotti (2011, p.15) com visão histórica bastante crítica com relação à situação da infância, em “A infância sem disfarces, uma leitura histórica”, refletem que

> Instituições foram erguidas para ampará-la; leis foram formuladas para protegê-la; diagnósticos alarmantes demandaram novos

[39] Foto de José Varela, Publicado no Jornal Correio Brasiliente, 2002

> métodos para a sua educação ou reeducação; experiências de atendimento foram implementadas, visando debelar o abandono e a criminalidade. O problema, no entanto, persiste e hoje atinge milhões de crianças. [...] na verdade, quase não se saiu do mesmo lugar de origem.

2.2. Os direitos da criança e do adolescente

Ao longo de muitos séculos, segundo Alves (2016, p.207), as crianças foram privadas de quaisquer direitos legais e o seu maltrato não constituía qualquer crime. Vale lembrar que, conforme assinala Tavares (2001, p. 40), entre quase todos os povos antigos, tanto do Ocidente como do Oriente, os filhos, durante a menoridade, não eram considerados sujeitos de direito, porém, servos da autoridade paterna". Barros (2005, p. 73-74) esclarece que somente no século XIX passou-se a compreender a criança como indivíduo, a quem deveriam ser dispensados afeto e educação.

Barros (2005) e Oliveira (2013) concordam em afirmar que há muito tempo existe o reconhecimento da necessidade de se construir e consolidar políticas e práticas de proteção social para a criança e o adolescente, mesmo que de forma não consensual, tanto na história nacional quanto sob diversos contextos internacionais.

Entretanto, Séguin (2002) contempla que, apesar da garantia da cidadania, eles não têm, com certa frequência, a noção de que seus direitos estão sendo desrespeitados porque nem sequer sabem que têm direitos.

Montaner & Muxi (2014, p.17) relatam que

> Desde a II Guerra Mundial os organismos internacionais começaram a criar leis sobre direitos humanos universais, que vão muito além daqueles próprios de cada país. Esses direitos de cumprimento obrigatório têm a ver com a vida, a moradia, a salubridade, a justiça e o trabalho; envolvem todos os habitantes da terra, e cada governo é responsável pelo seu cumprimento; e contemplam os novos direitos de grupos sociais até há pouco marginalizados ou invisíveis, como as mulheres e as crianças.

A visão da criança e do adolescente como detentores de direitos é um fato recente na história mundial e local e só foi possível após muitos anos de luta, de debates e embates pelos movimentos sociais, em fóruns, congressos e discussões (GONÇALVES, 2016).

Gradualmente as normativas internacionais vão se inscrevendo no panorama legal, estabelecendo as especificidades da condição peculiar das crianças e dos adolescentes (SANTOS et al, 2016, p. 43). Nesse caminho, os desafios enfrentados para a consolidação dos seus direitos, nos âmbitos internacional e nacional, passaram respectivamente pela Declaração dos Direitos da Criança de Genebra (1924), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), Constituição Federal Brasileira (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e agora pela recém-aprovada lei 13.431 (2017), que será abordada mais adiante.

Vale ressaltar que, no Brasil, o tema da infância e juventude vai ganhar significativa relevância na doutrina jurídica pátria apenas por meio da Constituição Federal de 1988 e da instrumentalização do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - em 1990, que, a partir de então, "[...] em vez de serem vistos como objetos de intervenção e/ou tutela estatal, passam a ser percebidos como sujeitos de direitos, em toda a dimensão e com todas as consequências que esta posição jurídica, mas sobretudo ética, lhes confere" (CARVALHO, 2009, p. XV). As crianças e os adolescentes adquirem, com esses instrumentos jurídicos, status diferenciado na agenda de implementação de políticas públicas e, somado a isso, é alterada a forma de intervenção sobre tais sujeitos de direitos, quando é superado o modelo assistencialista e paternalista da legislação anterior (Código de Menores) e consolida-se uma nova doutrina: a da proteção integral da criança e do adolescente (GONÇALVES, 2016).

Os fundamentos jurídicos da Constituição Federal (1988) e do ECA (1990) se apoiam no princípio da dignidade humana, que perpassa por todo o ordenamento jurídico. Além desse princípio, vários outros foram incorporados aos direitos das crianças e dos adolescentes, entre eles, citam-se os seguintes:

- o princípio da prioridade absoluta determina que todos os serviços públicos devem ser organizados de modo a assegurar que os serviços destinados à garantia dos direitos das crianças tenham atendimento prioritário;
- o princípio do melhor interesse estabelece a primazia das necessidades infanto-juvenis, como critério de interpretação da norma jurídica, ou, mesmo, como forma de elaboração de futuras demandas;
- o princípio da cooperação prevê que compete a todos – Estado, família e sociedade – o dever de proteção contra a violação dos direitos da criança e do

adolescente. É dever de todos prevenir a ameaça aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Apesar de o Estatuto estar completando quase três décadas, em 2018, o conjunto de direitos previstos para as crianças e para os adolescentes continuam desconhecidos para a maioria da população brasileira, desrespeitando-se assim esses direitos e valores (VILAS-BOAS, 2012). Na realidade, conforme assevera Gonçalves (2016) a efetivação de tais direitos ainda carece de um tipo de articulação mais ampla e complexa, relacionada às transformações política, cultural e econômica das diferentes sociedades, especialmente, a brasileira.

Por intermédio da Constituição Federal e do ECA, o público infanto-juvenil ganha status de sujeito de direitos, isto é, pessoas que têm seus direitos garantidos em lei. E esses direitos devem ser tratados com prioridade absoluta e para tudo que se relacionar com a criança e o adolescente deve ser levada em conta a condição peculiar de crianças e adolescentes, como seres em desenvolvimento.

É importante destacar o conteúdo do artigo 17 do ECA, que estabelece que

> O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos

Para Alves (2016, p. 208), o empenho da comunidade científica, política e social no estudo e implementação de uma política de ‘tolerância zero’ e de combate aos comportamentos de violência contra a criança favoreceu o aumento exponencial das denúncias de casos dessas violências. Em decorrência da evolução dos direitos infanto-juvenis decorreu “[...] um maior envolvimento das crianças no processo judicial, sendo que em muitos dos casos a prova deve-se ao testemunho da criança e jovem” (Alves, 2016, p. 208).

A Resolução do Conselho Econômico Social das Nações Unidas, 2005/20 (ECOSOC, 2005) é a primeira normativa a especificar os parâmetros internacionais para a aplicação de metodologias alternativas para o depoimento de crianças e adolescentes, por meio das diretrizes para a justiça em assuntos relativos a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de crimes. Além de apresentar as definições para “processo legal e procedimentos adaptados à criança, especifica os direitos de ser protegido de sofrimentos durante o processo judicial”, ademais de recomendar a aplicação de procedimentos

especiais para obter as evidências de crianças vítimas e/ou testemunhas de delitos, a fim de se reduzir o número de entrevistas forenses e de declarações, bem como de todo contato que não seja necessário para o processo judicial, por exemplo, utilizando gravações de vídeo (SANTOS et al, 2016, p. 2016).

Pode-se dizer que a síntese da visão da sociedade adulta acerca da criança/adolescente encontra-se em seu sistema legal. Dessa forma, Bitencourt (2009) compreende que o universo do Direito vai aos poucos cedendo espaço ao Direito da Infância e Adolescência, mas pontua que as leis não caíram do céu, foram conquistadas pela incansável mobilização das sociedades.

A política de bem-estar do menor foi paulatinamente sendo colocada em questão, pois apresentava, segundo Melo (2016, p. 60), "[...] dificuldades inerentes à interpretação do que seja o interesse superior das crianças". Para esse autor (2016, p.60),

> [...] o pressuposto implícito ao modelo de bem-estar assenta-se na possibilidade e na necessidade de descobrir as necessidades da criança. Se isto pode ser menos embaraçoso em termos fisiológicos, em termos psicológicos e sociais enfrenta-se uma enorme divergência de visões e de concepções, com resultados consideravelmente distintos, assentados sobre representações sociais acerca da infância, da adolescência e da família [...]

É neste contexto que se firma a luta pela superação desse modelo de bem-estar, juntamente a outros movimentos sociais, pelo direito à autodeterminação de crianças e adolescentes e aos três valores e direitos fundamentais que, segundo Melo (2016, p. 62),

> [...] se tornariam os eixos de um novo e renovado direito da criança: os três "Ps" da promoção, da proteção e da participação, deslocando o direito da criança, de uma visão fundada nas necessidades, para outra, baseada em interesses e em direitos. [...] importava, portanto, a desvinculação do discurso das necessidades de crianças e de adolescentes para compreendê-las com base em seus próprios interesses. Com isto, passa-se a reconhecer-lhes graus de protagonismo (agency) e se culmina com um outro entendimento e possibilidade de reconhecimento de sua subjetividade jurídica.

Os documentos que procuraram dar direitos às crianças são limitados quanto às questões do espaço e do ambiente e seus atributos qualitativos, "[...] tão

importantes para a apropriação e identidade com o ambiente construído, especialmente em instituições que substituem (provisoriamente ou não) a casa [...]" (SAVI & DISCHINGER, 2016, p. 58).

Mais do que uma questão de infraestrutura, a qualidade dos espaços de brincar, da educação infanto-juvenil, da cultura, está relacionada com a interpretação que o Governo (seja municipal, estadual ou federal) atribui às atividades indispensáveis para a formação humana. A educação não se restringe a estímulos cognitivos. Nessa perspectiva, a aprendizagem não cabe somente dentro de salas de aulas de creches, pré-escolas e escolas, mas se estende por toda a cidade e seus espaços. Toda a cidade é um grande laboratório para a formação de crianças e adolescentes.

Bitencourt (2009, p. 103) destaca que a efetiva proteção legal de crianças e adolescentes no Brasil caminha a passos lentos, pois as dificuldades são muitas e diversas. Mas a autora concorda com Ferrajoli (1995, apud BITENCOURT,2009, p. 103), quando diz que "[...] a implementação das leis dependerá sobretudo do compromisso conjunto da cultura jurídica e das forças democráticas presentes na sociedade civil".

2.3. Percepções e desejos infanto-juvenis relacionados ao ambiente

Ao tratar da história das políticas de atenção à criança e ao adolescente no Brasil, desde o período Colonial, pode-se observar que o atendimento a essa população ocorreu no sentido de suprir as suas necessidades emergenciais, sendo que pouca relevância foi dada aos seus desejos. Nascimento (2009, p. 13) avalia que "[...] a inteligência espacial da infância foi, ao longo do tempo, subestimada ou ignorada no 'mundo dos arquitetos', mas também entre os adultos de uma forma geral".

Ao longo de décadas de execução de projetos de espaços para crianças, pode-se dizer que pouca atenção se deu aos valores emocional e simbólico-cultural desses ambientes.

O valor emocional, de caráter subjetivo, segundo Krucken (2009, p.27), "[...] incorpora motivações afetivas ligadas às percepções sensoriais que compreendem componentes táteis, visíveis, olfativos e gustativos" de produtos

ou de espaços. Esse valor engloba, ainda, “a dimensão ‘memorial’, relativa a lembranças positivas e negativas de acontecimentos passados” (idem, ibidem). E o valor simbólico-cultural, também de caráter subjetivo, relaciona-se com as tradições, os rituais, os mitos e significados de determinado grupo de pessoas. Relaciona-se também com a origem histórica, do sentido de pertença que evoca. Está associado ao desejo de manifestar a identidade social, pertença em grupo étnico, posicionamento político, entre outras intenções. É fortemente influenciado pelo contexto sociocultural (época, local) e pelos fenômenos contemporâneos, dimensão relacionada ao ‘espírito do tempo’[40] e à condição de interpretação do produto ou espaço sob o prisma estético (KRUCKEN, 2009, p. 28).

Segundo defendem Montaner & Muxí (2014), “[...] hoje não é possível fazer arquitetura para as pessoas sem contar com elas e sem levar em conta o contexto da cidade”. Pois com as mutações da condição pós-moderna, uma nova realidade “[...] colocou em cheque a lógica objetiva e linear moderna, deixando órfãos milhares de cidadãos que foram educados e preparados para viver em outro cenário, diferente deste pós-moderno e pós-industrial que se prefigura” (DE MORAIS, 2010, p. 04). Diferentemente da solidez moderna, “[...] em que o próprio cenário dava uma resposta ou, pelo menos, fortes indícios de qual caminho seguir” (DE MORAIS, 2010, p. 06).

Na atualidade e com cenários cada vez mais complexos, ocorreu uma visível valorização dos aspectos e valores subjetivos, tidos até então como atributos secundários para a concepção de projetos. Montaner & Muxi (2014, p. 25) consideram que “[...] a vontade dos arquitetos de se aproximar da realidade e da sociedade os levou a agir como se fossem sociólogos, antropólogos e políticos”.

Consequentemente, De Morais (2010) avalia que novas ferramentas criativas se fizeram necessárias para cobrir lacunas que os modelos utilizados até então não eram mais capazes sozinhos de preencher. Segundo o citado autor,

> [...] velhos motes como o de Louis Sullivan, que apregoava que a forma segue a função, poderiam, no cenário atual, ser

[40] O ‘espírito do tempo’ ou Zeitgeist (do alemão), refere-se ao clima intelectual e cultural de uma época, ao espírito e aparência de uma geração (The American Heritage Dictionery of English Language, 2008, apud KRUCKEN, 2009, p.38).

> reformulados por meio de diferentes reflexões [...]. Dentro dessa realidade, novos motes passam então a surgir, como os defendidos pelos semiólogos que apregoam que a forma segue a interpretação, ou nas palavras de estudiosos como Andrea Branzi, que diz que a forma segue a emoção, ou ainda como exposto pelo designer japonês Isao Hosoe quando nos lembra que a forma segue o bom senso. [...]. A forma, hoje, não é mais uma questão objetiva funcional, mas, sim, está ligada aos fatores semânticos, psicológicos e subjetivos.

E, assim, o metaprojeto se destaca como disciplina que auxilia os projetistas também no âmbito dos conteúdos imateriais, ao considerar a comunicabilidade, a interface, a cognição, o valor de estima e afeto, o valor e a qualidade percebida. É importante destacar que

> [...] o metaprojeto por seu caráter analítico e reflexivo, se afirma, portanto, como disciplina que se propõe a unir os aspectos objetivos e subjetivos, primários e secundários, principais e derivados, materiais e imateriais de produtos e serviços. [...] O metaprojeto se coloca como um espaço de reflexão e de colaboração para os conteúdos de pesquisa projetual anterior à fase projetual, oferecendo, por consequência, as bases de definição para o projeto do produto e/ou serviço. Trata-se da intencionalidade projetual construída durante a fase que antecede o próprio projeto.

De Morais (2010) concebe que, com o novo cenário apresentado, deixou-se de considerar somente o âmbito tecnicista e linear, que foram desafios marcantes na primeira modernidade, para considerar também a dimensão intangível. Rinaldi (2017, p. 149) pondera que, “[...] embora seja, com certeza, um momento de pessoal desorientação e confusão, de incertezas muito difusas e de contradições é também um momento emocionante, rico de possibilidades”. A autora continua dizendo que “[...] muitas coisas ‘novas’ podem ser criadas quando se abandona a presunção de que se possuímos verdades indubitáveis ou, por outro lado, de que estamos no auge de uma crise e, portanto, sem

identidade ou valores com os quais possamos confrontar as mutações genéticas[41]"(idem, ibidem, p. 150).

Por isso é que Rinaldi (2017, p. 155) considera que se deve fazer grande esforço para que se esteja mais ciente do espaço e dos objetos oferecidos às crianças, ao afirmar que os espaços em que as crianças constroem suas identidades e suas histórias pessoais são muitos, tanto reais quanto virtuais.

> Televisão, computador e outros aparelhos domésticos são agora instrumentos da vida cotidiana, assim como a coexistência de elementos reais, virtuais e imaginários constitui um fenômeno diário, a ponto de modificar – de uma forma que talvez nem imaginamos – a definição do espaço e do eu que as crianças de hoje estão construindo (idem, ibidem).

De Morais (2010) acredita que os objetos deixam verdadeiros 'sinais' nos seus usuários e assim os produtos ou os espaços, quando construídos e colocados em uso, não se encontram ainda prontos e concluídos. Zingale (2008, apud DE MORAIS, 2010, p. 19) acredita que

> [...] o objeto do projeto não é somente o produto físico como o entendemos, mas as reações, interações e respostas interpretativas que esse produto é capaz de provocar e produzir [...] o objeto do projeto são todos os valores relativos à beleza, à sua visibilidade social, à sua utilidade, usabilidade, à segurança e ao conforto e ainda muitas coisas mais.

Além disso, um projeto destinado a crianças, como ensina Petrillo (2013, p. 147)

> [...] não considera a realidade como algo estático, um limite constritor ao qual as crianças devem habituar-se, mas sim como um material fluido, cujas leis as crianças devem aprender a fim de transformarem e adaptarem a realidade de acordo com sua capacidade de fantasia e imaginação.

Com entendimento semelhante, Nascimento (2009, p. 44) considera que para esses "[...] não existe espaço vazio, nem de matéria, nem de significado, bem como também não existe espaço imutável". O espaço é o elemento material pelo qual a criança experimenta as primeiras sensações, o calor, o frio, a luz, a cor, o

[41] Rinaldi (2014, p. 150) explica que " 'mutações genéticas' é uma metáfora para a profunda transformação que estamos experimentando, uma transformação que está modificando a própria essência, a própria maneira de ser da sociedade e das pessoas, pois transforma nosso modo de estabelecer relacionamentos e interagir e nossos conceitos de espaço e tempo".

som e numa certa medida, a segurança (LIMA, 1989). Mas o espaço também é o elemento imaterial no qual

> [...] a criança estabelece a relação com o mundo e com as pessoas; e ao fazê-lo esse espaço material se qualifica. Ele deixa de ser apenas um material construído ou organizado para se embeber da atmosfera que as relações ajudam a estabelecer. Por isso, o espaço em que se vive, ou o espaço que a memória preserva, funde em si tanto o calor do ambiente e a cor das paredes quanto a segurança que nele se sente. (LIMA, 1989, p. 13).

Tendo em vista essas considerações, faz-se necessário conceituar, para efeito deste trabalho, as noções de espaço, ambiente, desejo, percepção e cognição.

Espaço e ambiente são dois termos estreitamente atados. O termo “espaço”, se refere “[...] aos locais onde as atividades são realizadas” (ZABALZA & FORNERO, 1998, apud HORN, 2004, p. 35). Já o termo “ambiente” diz respeito

> [...] ao conjunto desse espaço físico e às relações que nele se estabelecem, as quais envolvem os afetos e as relações interpessoais do processo, os adultos e as crianças; ou seja, em relação ao espaço, temos as coisas postas em termos mais objetivos; em relação ao ambiente, as mais subjetivas. Desse modo, não se considera apenas o meio físico ou material, mas também as interações resultantes dele. Este é um todo indissociável de objetos, de odores, de formas, de cores, de sons e de pessoas que habitam e relacionam-se dentro de uma estrutura física determinada que contém tudo e que, ao mesmo tempo, é formada por esses elementos que pulsam dentro dela como se tivessem vida”. Por isso dizemos que o “ambiente ‘fala’, transmite-nos sensações, evoca recordações, passa-nos segurança ou inquietação, mas nunca nos deixa indiferentes (HORN, 2004, p.35).

Reforçando esse entendimento, Lima (1989, p. 14) concebe que o espaço “[...[existe sempre conjugado a um ambiente, assim como o ambiente não existe sem estar ligado a um espaço”. A autora revela ainda que [...] “o ambiente significa a fusão da atmosfera, e se define na relação que os homens estabelecem entre si, ou do homem consigo mesmo, com o espaço construído ou organizado” (idem, ibidem). Assim, a autora estabelece que

> [...] o espaço material é, pois, um pano de fundo, a moldura sobre o qual as sensações se revelam e produzem marcas profundas que permanecem, mesmo quando as pessoas deixam de ser

> crianças. E através dessa qualificação que o espaço físico adquire nova condição: a de ambiente (LIMA, 1989, p. 14)

E, como já foi tratado anteriormente neste trabalho e bem lembra Leitão (2014, p.46), o espaço arquitetônico, muito mais do que abrigo das múltiplas atividades humanas, atende a exigências do desejo, que "[...] responde a demandas psíquicas de natureza subjetiva própria da condição humana".

O desejo, tratado aqui, não tem relação com as necessidades físicas ou biológicas. Refere-se, sim, ao desejo freudiano, "[...] àquelas experiências sensíveis que já havendo passado, deixaram, não obstante [para sempre] sua marca" (CABAS, 1982, p. 46, apud LEITÃO, 2014, p. 47). Leitão considera que "[...] o impulso que caracteriza o desejo e produz o desejar se renova, permanentemente, na ilusão inconsciente jamais concretizada, de encontrar o objeto que lhe falta". Garcia Roza (1991, apud LEITÃO, P. 48) entende que o desejo "'[...] se realiza nos objetos, mas o que os objetos assinalam é sempre uma falta" (GARCIA-ROZA, 1991, apud LEITÃO, 2014, p. 48). E é essa marca, segundo Leitão (2014, p. 48), de indestrutibilidade do desejo, determinada pela persistência da falta que faz o ser humano refém permanente de si mesmo, ou, melhor dizendo, da sua condição de ser desejante". Leitão (2014, p. 46) afirma ainda que pensar o espaço da arquitetura, articulando-o com a noção de desejo - que não se confunde com a noção de necessidade - permite que se pense a arquitetura para além da sua materialidade, da dimensão geométrica que a caracteriza.

Da mesma forma que o desejo, a percepção que se tem do espaço, segundo Leitão (2014, p. 21) "[...] está longe de ser igualmente partilhada entre humanos. E isso não apenas no que se refere à função, mas também no que diz respeito à forma". Hall (1986) entende que o processamento da percepção espacial de cada um é realizado pela exploração e interação do corpo-mente com o meio. Segundo Rinaldi (2017, p. 154), a percepção do espaço é subjetiva e holística (tátil, visual, olfativa e sinestésica), modificando-se durante as várias fases da vida. Cada pessoa, refere a autora, atribui um significado especial ao espaço compartilhado, criando um território individual que é fortemente afetado pelas variáveis de gênero, idade e cultura. Segundo Reis e Lay (2013, p. 94), "[...] pelo processo de percepção são explicadas as avaliações estéticas das pessoas com

base nas características formais, por exemplo, de uma edificação, procedimento que faz parte da estética formal". Mais do que nos adolescentes, as crianças revelam, em relação ao espaço circundante

> [...] uma sensibilidade perceptiva e uma competência inatas e de nível extremamente elevado – e que são polissêmicas e holísticas. Seus receptores imediatos são muito mais ativos do que virão a ser em estágios mais avançados da vida [...].

A cognição, por sua vez, "[...] diz respeito às reações ao ambiente construído baseadas nos valores, conhecimento, personalidade" (REIS & LAY, 2013, p.93). Com o processo de cognição, explicam os citados autores (ibidem), "[...] são elucidadas as reações estéticas das pessoas com base nas associações, estabelecidas, por exemplo, com uma edificação, procedimento que faz parte da estética simbólica" (REIS & LAY, 2013, p. 93).

Os conceitos de percepção e cognição trazem à tona a questão da acessibilidade que como elas, não são igualmente apreendidas por todas as pessoas. Por essa razão, Baptista (2011, p.72) destaca os diversos níveis para uma acessibilidade efetiva revelando que "[...] existem diferentes níveis de acessibilidade entre o acessível e o inacessível". Adotando o mesmo entendimento de Bins Ely (2004 apud BAPTISTA, 2011, p. 65) que revela que

> [...] para se alcançar a acessibilidade, é preciso identificar elementos que impeçam a percepção, cognição, circulação ou apropriação dos espaços e atividades pelas pessoas, incluindo obstáculos de ordem social e psicológica que prejudicam o uso efetivo.

Os elementos são as barreiras que vão além dos obstáculos físicos. Por essa razão, o autor citado classifica essas barreiras em três tipos: socioculturais, físicas e de informação. As barreiras

> [...] socioculturais ou atitudinais surgem da imagem focada na deficiência ao invés da potencialidade, que a sociedade pode ter nas pessoas com algum tipo de limitação, o que resulta na produção de barreiras físicas e de informação. As físicas podem ser originadas na arquitetura, em equipamentos ou produtos que dificultem o acesso das pessoas. As de informação são os elementos arquitetônicos ou de informação adicional que perturbem a possibilidade de obtenção de uma informação desejada para se orientar no ambiente, dificultando sua capacidade de se deslocar. Essas barreiras podem ser

> temporárias ou permanentes e podem afetar a todos em algum momento de sua vida (BINS ELY et al, 2002 apud BAPTISTA, 2011, p. 65).

Com preocupações voltadas para os diferentes níveis de acessibilidade, as escolas de Reggio-Emília, cidade situada ao norte da Itália, cujas estratégias de projeto adotadas para a concepção dos espaços de escolas e creches, são descritas por Ceppi & Zini (2013, p. 18) no livro “Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para a educação infantil”. O trabalho foca a filosofia fundamental dos ambientes educacionais daquela localidade, fornecendo informações e reflexões quanto à qualidade do ambiente, como um ponto de referência para arquitetos, designers e educadores no projeto de espaços para crianças pequenas. A leitura do material proporciona o entendimento de que é

> [...] possível projetar espaços de uma maneira diferente da tradicional: espaços que são mais agradáveis e flexíveis, menos rígidos, mais acessíveis para infinitas experiências. O ambiente é visto não como um espaço monológico estruturado de acordo com um padrão formal e uma ordem funcional, mas como um espaço no qual dimensões múltiplas coexistem, até mesmo as opostas.

O design arquitetônico das escolas e creches de Reggio Emília, segundo Gandini (2016, p.320) “[...] demonstra o esforço deliberado para criar locais que garantam o bem-estar de crianças e dos professores ao construírem a aprendizagem juntos e receberem parentes considerados participantes ativos”. A autora revela que, quando se entra nas escolas infantis de Reggio Emília, “[...] é possível sentir-se imediatamente bem recebido por uma atmosfera de descoberta e serenidade” (GANDINI, 2016, p.327).

Para estabelecer orientações, parâmetros projetuais sobre as qualidades funcionais, psicoemocionais e simbólico-culturais mais apropriadas aos espaços infanto-juvenis relacionadas ao ambiente, além do livro citado acima, também foi considerado o método apresentado por Jun Okamoto (2014), no livro “Percepção Ambiental e Comportamento: Visão Holística na arquitetura e na comunicação”, segundo o qual, o enfoque para qualquer processo criativo deve levar em consideração o ser humano, em sua totalidade objetiva e subjetiva, sendo que o espaço deve favorecer o comportamento harmonioso do homem,

mais do que apenas atender suas necessidades básicas, atendendo também as aspirações e anseios espirituais.

2.3.1 Qualidades funcionais, psicoemocionais e simbólico-culturais dos ambientes para crianças e adolescentes

As qualidades do espaço não são exclusivamente estéticas e nem somente funcionais. O complexo equilíbrio desejado nos espaços depende das relações estabelecidas pela fluidez delas. No entendimento de Ceppi & Zini (2013, p. 24), a qualidade de um ambiente

> [...] é resultado de muitos fatores. Ela é influenciada pela forma dos espaços, por sua organização funcional, e pelo conjunto complexo de percepções sensoriais (iluminação, cor, condições acústicas e microclimáticas, efeitos táteis.

Pois os autores lembram que "[...] preferências por cor, toque, odores e iluminação variam de indivíduo para indivíduo, e são altamente influenciadas por diferenças subjetivas que não podem ser atribuídas a valores-padrão comuns a todos" (idem, p.25). Como também explica Rinaldi (2013, p. 124) [...] demonstram um nível inato de sensibilidade e competência perceptíveis extremamente alto, que é polissêmico e holístico, em termos de espaço circundante". Dessa forma os autores percebem que um ambiente para crianças

> [...] deve ser visto como um local multissensorial, não apenas por ser rico em estímulos, mas por ser rico em valores sensoriais diversos para que cada indivíduo possa adquirir consciência de suas próprias características de recepção. [...] em outras palavras, soluções unívocas não podem ser utilizadas para todos.

Sendo assim, os autores revelam que "[...] soluções concentradas no individual são evitadas em prol do coletivo e da geometria sensorial invisível à primeira vista, mas perceptível a longo prazo" (CEPPI & ZINI, 2009, p. 34). Segundo os autores, deve ser "[...] criado um ambiente híbrido no qual o espaço adquire forma e identidade através das relações, [...] o aspecto predominante é a relação que ele possibilita" (idem, p. 18-20). Como os autores descrevem

> [...] em um meio e uma sociedade formados de exceções e de casos especiais, o resultado didático deve ser de uma normalidade dinâmica. Isto não significa que pretende-se aderir a parâmetros formais e pré-determinados, mas sim que se busca o gerenciamento consciente e competente das contradições e dos conflitos (CEPPI & ZINI, 2009, p. 34).

Zini (2005, p.22 apud GANDINI, 2016, p. 317) revela ainda que

> [...] pesquisas em neurociência e ciência social confirmam que a nossa identidade se desenvolve a partir das nossas experiências no ambiente, assim como da nossa história genética. Desenvolvemos os nossos sentidos e as nossas habilidades cognitivas por meio da interação com o nosso ambiente.

Assim considerando, pode-se concordar com Ornstein (1995, p. 133), quando afirma que "[...] longe de serem desorganizadoras, as emoções constituem o ponto focal da atividade do sistema mental. Elas governam nossas escolhas, determinam nossos objetivos e guiam nossas vidas". Por isso, as representações, as atitudes e os sentimentos causados pela ocupação de um lugar e sua relação com ele são aspectos essenciais para uma análise psicológica do espaço. Os estudos do ambiente humano e social devem, pois, ter em conta esses fatores psicossociais, especialmente quando se trata de avaliar a qualidade de um ordenamento espacial, porque ele não pode ser reduzido às suas características materiais, sobretudo porque não se pode compreender um espaço, sem conhecer a cultura que o impregna (FISCHER, 1994). Também considerando que, como difunde Bitencourt (2009, p. 95), no início da vida humana, "[...] o plano da subjetividade prevalece a partir de seus desejos, brincadeiras e caprichos e somente mais tarde o plano da objetividade se edifica através do meio social" (BITENCOURT, 2009, p. 95) e, assim, a busca pelo bem-estar global das crianças e dos adolescentes, deve dirigir-se a partir de sua própria perspectiva.

Qualidades funcionais

O aspecto funcional dos ambientes, mensurado por atributos objetivos, caracteriza-se pela adequação ao uso. Refere-se às qualidades intrínsecas do ambiente, às suas propriedades, à sua segurança, aos aspectos ergonômicos e ainda às restrições impostas pelas normas correntes.

Na pesquisa conduzida por Ceppi & Zini (2011, p. 45) nas escolas de Reggio Emília, observa-se que algumas características formais e funcionais são comprovadamente mais atrativas para as crianças. A horizontalidade, por exemplo, é uma preferência que se manteve ao longo do tempo, visto que demonstra "[...] a escolha consciente de não criar hierarquias entre os diferentes

espaços [...] é desse modo, a manifestação física da democracia de funções, dignidade e sociabilidade".

Outra característica observada como importante no contexto da objetividade pelos autores, é "[...] a presença de uma área central ampla chamada de piazza, para a qual os espaços principais da escola se voltam. Recusa-se, nesses projetos, ambientes dedicados exclusivamente à distribuição e conexão de espaços e de espaços de difícil acesso e uso (CEPPI & ZINI, 2013).

Os ambientes escolares estudados estão abertos para diferentes usos e são passíveis de receber manipulações e transformações por adultos e por crianças. Essas transformações são consideradas tanto em curto prazo (pelo uso de divisórias, mobílias que possam acomodar outros equipamentos e materiais, painéis de parede móveis, telas para brincadeiras com sombras e projeções; móveis deslocáveis, giratórios ou com rodinhas) quanto em longo prazo (possibilidade de modificação física dos espaços; isto é, sistemas técnicos – elétrico, hidráulico e instalações – e estruturas passíveis de mudanças, expansibilidade, uso variado de espaços). Forneiro (1998, apud HORN, 2004, p. 28) reconhece a importância de se considerar, quando se pensa em ambientes desafiadores e provocantes para crianças que "[...] os móveis devem ser flexíveis, os objetos e os materiais devem estar diretamente relacionados às situações imprevisíveis que ocorrem ao longo da jornada de trabalho e que não foram necessariamente planejadas".

Ainda sobre os elementos funcionais, cabe observar que na metodologia montessoriana, "[...] evidencia-se uma preocupação com a organização do ambiente onde as crianças pudessem se descentrar da figura do adulto. Isto é, o controle passa do educador para o ambiente" (HORN, 2004, p. 32). Este é um modo capaz de minimizar a vigilância do adulto, pois, assim, a sua interferência se reduz, a estética do ambiente e o sistema dos objetos, por si sós, trazem estímulos para as crianças agirem.

Ceppi & Zini (2009) julgam como valorosa a qualidade de sempre mostrar internamente o que está acontecendo do lado de fora, por meio de elementos, como espaços que funcionam como "filtros"– varandas, alpendres, toldos; estufas e jardins de inverno – abertos ou cobertos com plantas e outros elementos naturais, além do uso da transparência, porque estes recursos criam um microclima diferenciado e agradável, que favorece o uso intenso de áreas

externas: outeiros, parquinhos, espaços para caminhadas, áreas com equipamentos específicos; instalações que deixem visível o comportamento das forças físicas (vento, água, etc). Com a mesma relevância os autores, consideram a existência de uma entrada que forneça informações sobre a escola e suas atividades, um local de acolhimento e saudações.

No entanto, somente adequar a arquitetura e o design dentro dos padrões físicos não é suficiente; Mosch (2014 apud NIEHUES & SOUZA, 2015, p. 26) considera que "[...] o arquiteto tem um grande desafio, projetar ambientes que consideram o 'ser criança' e tudo que está relacionado ao seu desenvolvimento físico, anímico[42] e espiritual".

Qualidades psicoemocionais

O modo como as pessoas se comportam nos ambientes não depende apenas das qualidades construtivas destes. Além das funcionais, as qualidades subjetivas de um espaço se relacionam com o que é difícil mensurar, mas é imprescindível para a sensação de bem-estar e permitem compreender a influência da arquitetura e do design nas sensações, sentimentos, impressões e também nas relações interpessoais.

No projeto arquitetônico, em especial, esses fatores devem ser considerados com atenção, desde o início do projeto, para assegurar às pessoas que habitarão o espaço projetado a possibilidade de controlá-lo e regulá-lo, conforme suas necessidades, uma vez que as condições de conforto ambiental podem afetar o comportamento das pessoas. Segundo Heimstra e McFarling (1978, p.72), "Temperatura, umidade, iluminação e ruído podem produzir conforto ou aborrecimento" e isso afeta o desempenho e o bem-estar dos usuários dos espaços. Para Schmid (2005, p. 04) o conforto humano "[...] disputa com a arte o poder de satisfazer as pessoas e parte desta disputa se refere à eficácia emocional". Daí a importância de se analisarem as características do conforto ambiental das edificações.

Conforme explicam Eliali & Pinheiro (2013), a interação do homem com o ambiente ocorre também em nível sensorial e ainda pode envolver elementos aprendidos e codificados na memória e associados a estímulos sensoriais. Esse processo, chamado de *circuito psicológico da experiência ambiental*, depende

[42] psíquico

tanto das características biológicas básicas do ser humano, quanto da capacidade de representação mental, o que permite diversas formas de conhecer e assimilar ambientes.

A partir da experiência sensorial, o corpo humano constrói, ao longo da existência, as noções de espacialidade que se usa no processo de cognição dos lugares (DUARTE, 2016), e as crianças já nascem com uma capacidade genética enorme que lhes permite explorar, discernir e interpretar a realidade através de seus sentidos" (CEPPI & ZINI, 2011, p. 24).

Os sentidos comuns (visão, olfato, paladar, audição e tato) são largamente estudados nos compêndios da psicologia, como importantes meios de compreensão e relacionamento com o meio ambiente (OKAMOTO, 2014). Entretanto, o caminho para conhecer a inter-relação homem-ambiente é a participação direta e intensa do corpo / mente como um todo. Isso porque a maioria dos estímulos recebidos do ambiente entra para o inconsciente. Dessa forma, Okamoto (2014) classifica os sentidos humanos de interface com a realidade em seis categorias: sentidos perceptivos (sensoriais), seguidos pelo sentido espacial, proxêmico, do pensamento, da linguagem e, por fim, do prazer. Esses sentidos representam as portas de entrada e de saída dos estímulos e das ações que o homem pratica. Para efeito deste trabalho, os sentidos perceptivos, espacial, proxêmico e do pensamento são tratados neste tópico. Os demais, são tratados no tópico das qualidades simbólico-culturais dos ambientes.

Com relação aos sentidos perceptivos, o sentido da visão prepondera, pois a percepção humana é hierarquizada, de modo a priorizar as informações visuais, complementando-as com as fornecidas pelos outros sentidos. Os olhos desejam controlar e dominar os outros sentidos (PALLASMAA, 2011) e isto levou a que a visão se transformasse no "sentido mais estruturado" do corpo humano (EMERY & RHEINGANTZ, 2011). A visão é o sentido que percebe e reage à iluminação e à cor e tem especial capacidade de antecipar outras sensações (SCHMID, 2005).

Sabe-se que a iluminação interfere psicologicamente no ânimo das pessoas. Tanto a iluminância excessiva da fonte de luz, que causa desconforto e provoca no usuário a redução de sua percepção, quanto os padrões uniformes da luz branca, que causam a monotonia (COSTI, 2002). Por isso, Costi (2002)

recomenda que, sempre que possível, variações de luz devem ser introduzidas nos ambientes: algumas áreas mais claras que outras.

Dentre os fatores comportamentais influenciados pela iluminação incluem-se a atenção e a orientação dos usuários de determinado ambiente. Como exemplo, cita-se a iluminação dinâmica de um teatro, dirigindo a atenção do usuário para determinado foco, ou a iluminação de ambientes comerciais, atraindo o olhar das pessoas para as vitrines e expositores (CAVALCANTI, 2002). Os estudos realizados por Flynn (1973 apud CAVALCANTI, 2002) demonstram que os locais que apresentam iluminação mais intensa tendem a constituir focos de atenção, determinando a atração do olhar e o direcionamento da pessoa no espaço, enquanto ambientes com iluminação suave tendem a ser considerados privados. Pallasmaa (2011) sugere que muitos espaços contemporâneos se tornariam mais agradáveis, se tivessem luzes menos intensas, haja vista que a penumbra cria uma sensação de solidariedade e reforça a força da palavra falada. Schmid (2005, p. 285-286), nesse sentido, analisa que

> [...] quando não está associada a nenhuma tarefa exigindo concentração ou reconhecimento de objetos em ângulos ínfimos, não há explicação funcional para a manutenção de um alto nível de iluminação: não existe, pois, necessidade de grande contraste.

Frequentemente, observa Cavalcanti (2002, p. 52), os projetistas planejam iluminação intensa e uniforme, eliminando sombras e contrastes, o que resulta em um ambiente monótono. No entanto, “[...] a iluminação uniforme em geral não atende à diversidade das atividades realizadas no espaço, bem como as necessidades e características de seus usuários”. A citada autora entende que “[...] apenas através da luz e contrastes luminosos pode-se perceber a realidade espacial e sua tridimensionalidade. As sombras são, deste modo, tão importantes quanto a luz, conferindo dramaticidade à percepção espacial” (idem, ibidem).

Ceppi & Zini (2013) também consideram desejável que o cenário luminoso para crianças seja diferenciado, variado e com situações híbridas. Fato já comprovado, antes, pelas pesquisas de Flynn (1973 apud CAVALCANTI, 2002), que verificou que sistemas de iluminação não uniformes tendem a ser avaliados como interessantes, aconchegantes e agradáveis. Além disso, “[...] as crianças gostam de estar em situações nas quais a luz natural é usada de diferentes

formas: desde uma luz forte e difusa, passando por um feixe mais direto, até situações com pouca iluminação, quando está quase escuro" (Ceppi & Zini, p.61).

Em Reggio Emília, descreve Petrillo (2013, p. 146), a iluminação

> [...] não é apenas um simples sistema integrado ao teto que tenha que distribuir um certo número de feixes no chão ou nas superfícies de trabalho. Parte da iluminação pode ser manipulada pelas crianças, com fontes múltiplas de luz que possibilitam moldar o cenário visual e criar situações locais, e algumas das fontes têm a única função de permitir que as crianças produzam e experimentem todos os tipos de sombras.

Destaca-se, ainda, com relação à iluminação, a importância da previsão da luz natural nos ambientes, através de aberturas laterais. Além de proporcionarem o iluminamento natural, oportunizam a relação interior/exterior nos ambientes. Keeler & Burke (2010, p. 102) afirmam que "[...] os seres humanos têm necessidade de se conectar com o ambiente externo". Comentam que, "[...] além de agradáveis, a proximidade com o verde, o contato visual com o céu e a sensação do ar externo sobre a pele são naturalmente reconfortantes". Tuan (2012, p. 140) comenta que "a natureza produz sensações deleitáveis à criança, que tem mente aberta, indiferença por si mesma e falta de preocupação pelas regras de beleza definidas".

Além disso, Corbella (2003, p. 49) observa que o

> [...] olho humano se adapta melhor à luz natural que à artificial, [...] É importante notar também que a luz natural, além de seus benefícios, para a saúde, dá a sensação psicológica do tempo-cronológico e climático – no qual se vive, ao contrário da monotonia fornecida pela luz artificial.

Analogicamente ao uso da iluminação, as cores são uma realidade sensorial que atua sobre a emotividade humana e "[...] produzem a sensação de movimento, uma dinâmica envolvente e compulsiva" (FARINA et al, 2011, p. 85). E, assim, é possível verificar que, só com o emprego de cores diferentes entre si e numa definida colocação, conseguem-se sensações de proximidade ou de distância. Algumas cores dão a sensação de proximidade (como o vermelho e o amarelo) e tendem a ser vistas como primeiro plano, enquanto outras (como verde e azul) tendem a ser vistas como segundo plano. Também há cores pesadas (tons escuros), cores etéreas (os tons pastel e a cor das luzes) (CEPPI & ZINI, p. 69).

Ceppi & Zini (2013, p. 68) lembram que, geralmente, “[...] os adultos tendem a ver as cores vivas e fortes como os elementos cromáticos mais apropriados para os objetos e ambientes das crianças, porém não há certeza de que isso realmente corresponda às suas escolhas”. Assim, esses autores analisam que

> [...] uma imagem simplificada da criança leva a cenários cromáticos também simples, com resultados duvidosos: a presença de cores primárias altamente saturadas (vermelho, amarelo, azul) ou o predomínio de cores bem claras (amarelo, rosa e azul pastel) que dão um efeito de “berçário”.

Em contrapartida, afirmam os mesmos autores que “uma imagem mais complexa da criança, situada em nosso contexto atual, implica um cenário cromático mais rico e diversificado, ampliando as possibilidades de uso da cor” (idem, ibidem, p.73). Por isso, concluem que “[...] cores primárias, secundárias e terciárias podem estar todas presentes, mas com o cuidado de utilizar as cores primárias com pouca saturação (com um efeito ‘pulverizado’) ou com texturas, e as cores terciárias de uma maneira mais pura e volumétrica. Também deve haver um equilíbrio entre tons ‘quentes’ (vermelhos, rosas, amarelos) e tons ‘frios’ (azuis e verdes)”. (CEPPI E ZINI, 2013, p. 73).

Heller (2013) no livro “A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão” estuda os efeitos psicológicos de 13 cores: as primárias (vermelho, amarelo, azul), as secundárias (verde, laranja, violeta), as cores mistas, subordinadas (rosa, cinza, marrom) e as cores preto e branco, sobre as quais não há unanimidade se são cores verdadeiras e, ainda, as cores geralmente ignoradas, o ouro e o prata. As 13 cores citadas foram associadas a 163 sentimentos diferentes. Segundo a autora, cada uma dessas 13 cores é autônoma e não podem ser substituídas por nenhuma outra. Todas são, no seu entendimento, igualmente importantes. A autora lista, entre essas cores, as preferidas e as menos apreciadas, por meio de uma pesquisa na qual foram consultados 2 mil homens e mulheres, com idade entre os 14 e 97 anos, na Alemanha. Os resultados da pesquisa demonstraram que as cores tendem a estar associadas a sentimentos e efeitos similares, quando inseridas no mesmo grupo de pessoas. A autora avalia que “Não existe cor destituída de significado. A impressão causada por cada cor é determinada por seu contexto, ou seja, pelo entrelaçamento de significados em que a percebemos”. Cada cor pode atuar de

modo diferente, dependendo da ocasião. “Nenhuma cor está ali sozinha, está sempre cercada de outras cores [...] um acorde cromático” (HELLER, 2013, p. 18).

Figura 20 – Cores preferidas e menos apreciadas segundo pesquisa de Heller (2013)

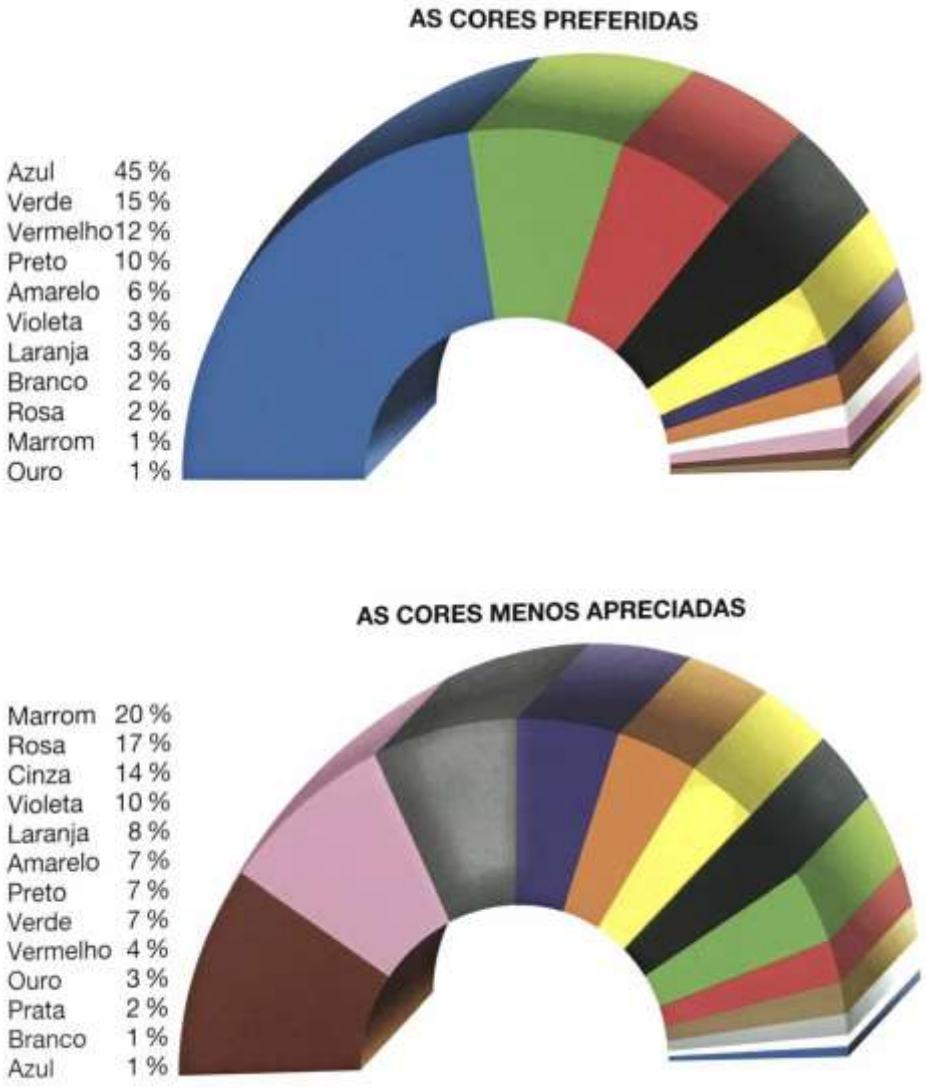

Fonte: HELLER, 2013

Isso sugere que preferências culturais básicas podem interferir na escolha das cores dos espaços e dos móveis também para crianças. Assim, Ceppi & Zini (2013, p.76) aconselham a “[...] dar prioridade a certos aspectos invariáveis, tais como harmonia, serenidade, atratividade, luminosidade e animação”, evitando-

se o uso de cores primárias (vermelho, amarelo, azul) de uma forma pura, volumétrica e agressiva e dando-se preferência a uma modulação de matizes, meios-tons, cores híbridas ou compostas, com uma ampla variedade de tons em equilíbrio e harmonia, com riqueza sensorial e cultural. Por intermédio dos ensinamentos de Reggio Emilia, os autores (idem, p. 74) indicam que "[...] enquanto a cor do ambiente deve ser predominantemente delicada e discreta, os objetos podem ser mais coloridos", resultando em um ambiente colorido, mas não "saturado" de cores, sendo o cenário cromático completado pelas crianças, ao ocuparem e manipularem o espaço. Explicam ainda que "[...] o uso das cores não precisa ser necessariamente indicativo ou simbólico, mas deve ser, preferencialmente, 'cultural'". As cores devem criar atmosferas e cenários em harmonia com a estética e sensações contemporâneas e com os valores a serem incorporados ao espaço, inclusive aqueles de abstração visual, como os olfativos.

Pelo fato de a visão preponderar, o homem moderno tende a negligenciar o sentido do olfato, o que é lamentável, segundo Tuan (2012), pois o nariz humano é um órgão incrivelmente eficiente para "farejar" informações. Para Okamoto, (2014) o olfato é um sentido atento à segurança, pois os cheiros atraem, repelem, excitam, causam ojeriza, ou repulsa nas pessoas e ainda afetam o humor, a memória e a habilidade de resolver problemas. Segundo Hall (2005), o olfato evoca recordações muito mais profundas que a visão ou a audição.

Atualmente, a habilidade de eliminar odores tem sido vista, segundo Ceppi & Zini (2013, p. 92), como uma conquista da higiene moderna. Mas isto também causou um empobrecimento da percepção humana sobre a identidade dos lugares. Os produtos de limpeza (detergentes, solventes, ceras, etc) são os verdadeiros elementos que configuram a imagem olfativa de um ambiente.

A pesquisa realizada sobre a relação entre crianças e odores nas creches e pré-escolas de Reggio Emilia indicam que se deve dar atenção aos cheiros nos espaços para crianças, pois, ainda que a cultura ocidental tenda a esconder o odor natural do corpo, o mundo das crianças pequenas ainda é permeado de odores.

Ceppi & Zini (2013) indicam que os espaços poderiam ser caracterizados por aromas diferentes que mudam no decorrer do tempo e dependendo da ocasião.

Assim, os autores recomendam uma atenção constante ao olfato, a fim de criar um cenário olfativo variado, estimulante e ‘vivo’.

> Uma série de estratégias podem ser aplicadas, incluindo o controle de produtos de limpeza, o uso de essências perfumadas e fragrâncias nebulizadoras, o uso de elementos naturais (plantas, arbustos, flores, terra) e materiais caracterizados por odores específicos que persistem com o passar do tempo (látex, borracha) ou que envolvem um certo tratamento e produtos de limpeza com um odor específico (cera para madeira) (idem, ibidem, p. 95)

Ou ainda, como relata Schmid (2005) em seu livro “A ideia de conforto: reflexões sobre o ambiente construído”, há experiências realizadas nas quais se injeta no sistema de condicionamento de ar, fragrâncias que proporcionem ideais distintos de conforto conforme requer o ambiente.

O olfato contribui muito para o paladar, pois ambos dividem um túnel de ventilação comum, como bem lembra Okamoto (2014). Além disso, o cotidiano do ser humano está também associado ao paladar, que é o primeiro instinto que a criança desenvolve. Segundo o autor, “a refeição está sempre ligada a um bom e carinhoso convívio com os outros, para apreciação das delícias gustativas” (OKAMOTO, 2014, p. 89).

Além do olfato e do paladar, o sentido térmico é fundamental para o reconhecimento de emoções. Segundo Hall (2005), o ser humano é um organismo bem equipado para enviar e receber mensagens quanto ao seu estado emocional, por meio de mudanças na temperatura da pele, em várias partes do corpo. Para Okamoto (2014), o estado emocional faz aumentar o calor térmico da pele e a pessoa fica ruborizada, ou a emoção forte aumenta o calor do corpo. Não se sabe por que o próprio calor da pessoa não incomoda e o de um estranho perturba. As pessoas parecem reagir de modo negativo a um padrão de calor que não lhes seja familiar (HALL, 2005).

A experiência de Reggio Emilia ressalta, neste aspecto, a importância da heterogeneidade e flexibilidade do microclima. Para Ceppi & Zini (2013) é desejável ter zonas intermediárias entre as condições climáticas internas e externas, como jardins de inverno, varandas e pátios, para que as crianças possam escolher ambientes com condições variáveis (temperatura e qualidade do ar). Essas zonas também ajudam a manter o contato com o ambiente externo,

com as mudanças das estações, com as condições higrométricas naturais, percebidas pelo sentido tátil.

Justamente, o tato é o sentido da proximidade, da intimidade e da afeição, fornecendo aos seres humanos uma grande quantidade de informações sobre o mundo (TUAN, 2012). Pallasmaa (2011, p. 40) considera “[...] o tato como o sentido inconsciente da visão” e afirma que “[...] é a sensação tátil inconsciente que determina se uma experiência é prazerosa ou desagradável”. Durante experiências emocionais muito intensas, o homem tende a barrar o sentido distanciador da visão. Nessas ocasiões, os estímulos sensoriais se deslocam dos sentidos mais refinados para os mais arcaicos, descendo da visão para a audição, o tato e o olfato.

Ceppi & Zini (2013, p. 85) reconhecem que a riqueza e a variedade dos materiais utilizados é “[...] uma característica indispensável em um ambiente para crianças pequenas, e é essencial que o projeto considere o equilíbrio desse sistema artificial produzindo um resultado que é sinfônico e não cacofônico”. O objetivo dessa complexidade harmoniosa, para os autores é “[...] construir um ambiente no qual as partes individuais possam ter características próprias” (idem, p.87). Assim, a manutenção e a facilidade de limpeza não devem ser o único objetivo para a escolha dos materiais, e o ambiente deve incluir também elementos que exprimam a passagem do tempo, ou seja, nem todos os materiais precisam ser necessariamente duradouros e imutáveis. Schmid (2005) concorda e sugere que as superfícies deveriam ser macias o suficiente para mostrar a passagem do tempo, em ondulações e irregularidades graduais, para contar a história, deixando claro que edifícios são como pessoas, vivos e mudam com o tempo.

Os materiais e a configuração do espaço são também importantes para promover a experiência sonora. Para Pallasmaa (2011), o som incorpora, criando uma experiência de interioridade, de conexão e solidariedade. Emery & Rheingantz (2001) entendem que é necessário ensinar os arquitetos a “falar” em suas obras, criando um meio ambiente sensorialmente rico e estimulante.

Segundo Ceppi & Zini (2013) a percepção sonora é uma experiência física complexa e multidimensional, por isso, a atmosfera sonora de um espaço deve ser planejada e não eliminada, pois “[...] as características acústicas podem ser controladas com a intervenção na forma do ambiente e dos materiais por que é composto” (CEPPI & ZINI, p.103). Materiais porosos, como cortinas, tapetes e

quadros são objetos que possibilitam a absorção sonora. O mesmo efeito pode ser conseguido com materiais texturizados, ou cujo acabamento não seja liso.

Por outro lado, os efeitos negativos do ruído podem ser atenuados, quando é possível controlá-lo. Compreende-se, assim, que é o "[...] ruído dos outros que nos incomoda: não podemos exercer qualquer controle sobre ele" (FISCHER, 1994, p.104). Por outro lado, Emery & Rheingantz (2001) alertam que a "mudez" da arquitetura, se levada ao extremo, pode conduzir ao desligamento da realidade exterior e à criação mental de um mundo autônomo.

Okamoto (2014) também analisa o sentido espacial (sinestésico e vestibular). Segundo ele, a não previsão de espaço mínimo em torno dos objetos para realizar as atividades, de maneira descontraída, fluente e confortável pode ocasionar restrições aos movimentos dos indivíduos, tornando-os cansativos e desgastantes. Zumthor (2011, p. 44) entende que é muito importante "criar um certo "vaguear livre", não conduzir, mas seduzir, o deixar andar, o vaguear. Por vezes, assemelha-se um pouco a uma encenação".

Nas escolas de Reggio Emilia, esse espaço para o "vaguear livre" é a piazza, que permite que as crianças "[...] passem, caminhem ou permaneçam como bem entenderem" (MALAGUZZI, 1992, apud GANDINI, 2016, p.318). O complexo equilíbrio espacial desejado é o da normalidade significativa, "[...] a fim de buscar uma recomposição da personalidade da infância a ser usada na busca por um valor de normalidade novo e positivo" (CEPPI & ZINI 2013, p.34). Isso envolve o sentido proxêmico, por conectar as relações privada, pessoal, social e pública do ser.

A Proxêmica, termo criado por Hall (2005), descreve o espaço pessoal de indivíduos num meio social. O espaço pessoal serve para manter o distanciamento correto entre os indivíduos. Nele os estranhos não devem entrar. Pesquisas demonstram que, caso esse distanciamento seja diminuído demasiadamente, podem surgir reações adversas: comportamentos agressivos, defensivos, distanciação, retirada, etc (FISCHER, 1994).

Segundo Heimstra & Mc Farling (1978, p. 43) "[...] o espaço pessoal varia também em função da situação social. O limite para amigos íntimos difere daquele imposto para estranhos, como difere entre membros do sexo oposto e membros do mesmo sexo".

O processo regulador das fronteiras interpessoais é um fenômeno que tem um caráter dinâmico e corresponde à contínua mudança nas forças sociais de aproximação e afastamento, pressupondo um referencial de equilíbrio momentâneo ideal entre as tendências a “ficar isolado” e “tornar-se acessível aos outros” (PINHEIRO & ELIALI,2011). Quando o equilíbrio de privacidade não se estabiliza em nível de contato social desejado, dá-se a violação da intimidade do indivíduo ou do grupo ou, no extremo oposto, seu isolamento.

Nas escolas de Reggio Emilia, cada habitante faz parte de um grupo, ao mesmo tempo em que tem espaços de privacidade, para que possa obter uma pausa nos ritmos gerais. Há um respeito pelo outro, quando se cria “[...] um ambiente de empatia para ouvir as crianças e sua centena de linguagens” (CEPPI & ZINI, 2013, p.). Malaguzzi (1992 apud GANDINI, 2016, p. 318) ensina que “[...] temos que considerar que cada criança é uma unidade orgânica que necessita de espaço pessoal para agir e se movimentar a seu próprio modo e temos de refletir isso. Não podemos usar a medida de uma fita métrica”. Segundo Bruner (2013, p. 145) “[,,,] um bom espaço tem diversos lugares”.

No interior de cada lugar, a organização de conjunto, a natureza e a distribuição dos objetos intervêm no uso dos espaços e conferem-lhes um sentido. O ordenamento dos lugares reveste, desse ponto de vista, uma primeira ordem de significados suficientemente explícitos e consistentes que ditam um certo tipo de comportamento; este deve adaptar-se-lhes, bem como ao seu valor simbólico (OKAMOTO, 2014). Para Fischer (1994, p. 196),“[...] o significado dos lugares resulta também dos valores criados pela sociedade, o que nos leva a sublinhar a importância da carga cultural presente nas organizações sociais”.

Com a lição extraída dos ensinamentos de Reggio Emilia, entende-se que, como as crianças pequenas habitam o espaço continuamente construindo lugares (imaginários e reais) dentro do lugar em que estão,

> [...] alguns poucos elementos e objetos são o suficiente para criar uma variedade de situações e cenários: fontes de luz artificiais, projetores de slides e retroprojetores, por exemplo, quando disponíveis às crianças, auxiliam a construção de espaços virtuais (CEPPI & ZINI, 2013, p. 26).

O ambiente para crianças pequenas, [...] deve levar em consideração seus interesses e habilidades na construção de lugares e fornecer elementos e

instrumentos para satisfazer seus desejos e para ajudar no desenvolvimento de suas habilidades". Nascimento (2009, p.44) revela que

> [...] qualquer espaço e objeto pode ser ressignificado a qualquer momento para a realização de uma brincadeira, não existem limites [...] a própria organização do espaço da criança para brincar diz sobre como ela interpreta e intervém em seu mundo material transformando-o continuamente mesmo quando os adultos não enxergam isso acontecendo

O espaço, assim, torna-se "[...] uma realidade imaginária repleta de propriedades psíquicas" (CEPPI & ZINI, 2013, p. 32). Tuan (2013) ressalta a diferença entre a criança e o adulto no que se refere ao espaço. Segundo o autor,

> [...] o lugar pode adquirir significado para o adulto mediante o contínuo acréscimo de sentimento ao longo dos anos. [...] A criança não apenas tem um passado curto, mas seus olhos, mais do que os dos adultos, estão no presente e no futuro imediato. Sua vitalidade para fazer coisas e explorar o espaço não condiz com a pausa reflexiva e com a olhada para trás que fazem com que os lugares pareçam saturados de significância" (TUAN, 2013, p. 47).

Tuan (2013, p.227) considera importante levar em consideração também que se a sensação de tempo afeta a sensação de lugar, também ai reside a diferenciação entre adultos e crianças, se "[...]o tempo de uma criança pequena não é igual ao de um adulto, tampouco é igual sua experiência de lugar".

As crianças pequenas, tão imaginativas também em suas esferas de ação, segundo G.B.Vico (XVII, apud VECA, 2013, p. 152) tem a propriedade de "[...] tomar objetos inanimados em suas mãos e, para se divertirem, fazer tais objetos falarem como se fossem pessoas".

Clapède (1999 apud BITENCOURT, 2009, p. 128) ressalta que o espírito da criança vai se formando em dois planos diferentes: o primeiro é o inferior, da subjetividade, dos desejos, da brincadeira, dos caprichos e o plano superior vai se edificando, pouco a pouco, pelo meio social; é o plano da objetividade, da linguagem, dos conceitos lógicos, em resumo, da realidade.

O comportamento das crianças pequenas, de acordo com Vygostsky (apud HORN, 2004, p. 19)

> [...] é fortemente determinado pelas características das situações reais em que se encontram. Assim, nas situações imaginárias vividas pela criança, como a do faz-de-conta, ela é levada a agir

> no âmbito da zona de desenvolvimento proximal[43], tendo em vista que se comporta de maneira sempre mais avançada do que na vida real.

Por isso é que Hertzberger (1999) pondera que

> Deveríamos fazer projetos de tal modo que o resultado não se referisse abertamente a uma meta inequívoca, mas que ainda admitisse a interpretação, para assumir sua identidade pelo uso. O que fazemos deve constituir uma oferta, deve ter a capacidade de provocar, sempre, reações específicas adequadas a situações específicas; assim, não deve ser apenas neutro e flexível – e, portanto não-específico -, mas deve possuir aquela eficácia mais ampla que chamamos polivalência.

O autor explica que dotar o espaço de polivalência, significa deixar "[...] pelo menos em teoria, que existe uma porção de oportunidades para improvisações espontâneas com o espaço e – certamente para o arquiteto – bastante espaço para sonhar".

Qualidades simbólico-culturais

Dando sequência à análise das seis categorias de Okamoto, o sentido da linguagem corresponde àquele relacionado à comunicação não verbal, à linguagem corporal.

Vera T. Aguiar (2004 apud BITENCOURT, p. 124) refere que existem dois tipos de linguagens, uma é a linguagem objetiva, que é lógica e analítica, é a linguagem da razão, da ciência, da explicação. A outra é a linguagem das imagens, das metáforas e dos símbolos "...] o ato da fala vai para além da linguagem, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes. O proferimento das palavras pode dar-se com gestos e atos não verbais, ou, mesmo sem proferimento linguístico algum, e, nesse sentido, sublinhamos a importância do silêncio como uma forma de linguagem". Bitencourt (2009, p.186) considera que a linguagem oral da criança "[...] que é a possiblidade de comunicação, quando relacionada a crianças e adolescentes deve ser relativizada, ou seja, dando-se valor a outros agenciamentos, como o brincar, o ambiente, o corpo, que são formas de linguagem através da expressão corporal".

[43] Zona de desenvolvimento proximal é um conceito vygotskiano que define aquelas funções que ainda não amadureceram, mas que estão em processo de maturação; funções que amadurecerão, mas que, no presente momento, estão em processo embrionários (HORN, 2004, p.21).

Nascimento (2009, p.39) considera que a ação de brincar, para a criança, pode ser entendida como uma linguagem e também como meio para a produção de cultura. A autora explica que,

> [...] a brincadeira não é apenas uma ação temporária, que ocorre na infância para facilitar e promover o crescimento sadio e dar origem ao envolvimento do sujeito no universo sócio-cultural. É -ou deveria ser – ação permanente na vida, própria do homem e de diversas de suas manifestações culturais, sociais e vitais" (NASCIMENTO, 2009, p. 38).

A chamada "cultura da infância" caracteriza-se por uma série de valores, códigos e sensibilidades, formados pelas próprias crianças especialmente por intermédio da brincadeira. Esta abordagem sobre a infância se põe a questionar o olhar "adultocêntrico", a partir do qual tudo o que a criança é, ou será, pode ser, é pré-determinado por concepções adultas, garantindo que sua formação e seu desenvolvimento se deem conforme as expectativas dos adultos. A cultura da infância investiga e entende as peculiaridades dessa fase da vida como um modo próprio de ser no mundo (CRUZ, 2009), contrapondo-se à visão adultocêntrica sobre a criança e o adolescente.

A função simbólica, explica Gomes Filho (2006, p.44) é uma das mais complexas. Löbach (1981, apud GOMES FILHO, p. 44) esclarece que:

> Por um lado, porque se liga com a espiritualidade do Homem quando este se excita com a percepção de um objeto estabelecendo relações com componentes de experiências e sensações anteriores. Por outro lado, a função simbólica tem relação e também é determinada por todos os aspectos espirituais e psíquicos de uso do objeto. Envolve fatores sociais, culturais, políticos e econômicos e também associa-se a valores pessoais, sentimentais e emotivos.

Todo edifício está permanentemente enviando "mensagens" – visuais, acústicas e térmicas – que podem ser lidas por um dos sentidos humanos e "decodificadas", de acordo com a experiência pessoal do observador. O espaço age à maneira de uma linguagem silenciosa (HALL, 1973). Fischer revela (1994) que não existe espaço vazio ou neutro do ponto de vista psicológico: todo espaço veicula significados que dependem tanto do conjunto arquitetônico como do contexto social. E o "vazio" do espaço recorda a imagem de uma falta.

Ceppi & Zini (2013, p. 44) afirmam que para dotar o espaço de qualidades agradáveis se deve buscar “criar uma linguagem arquitetônica e uma atmosfera com uma identidade clara”, o que não significa simular um lar, mas elaborar uma nova identidade com elementos que possibilitem ao espaço projetado ser reconhecido como tal. O objetivo seria, segundo Gandini (2016, p. 321), propor uma suavidade geral, que “[...] refere-se à qualidade psicológica do espaço e da criação de um espaço amável, habitável e sereno”.

A forma como esse espaço se organiza transmite mensagens que podem, segundo Rinaldi (2017-A), tanto acentuar quanto inibir a competência e a motivação das crianças. Dependendo do grau de consciência e da força motivacional do contexto circundante, a autora revela que a criança “[...] é capaz de associar e desassociar realidades possíveis, de elaborar metáforas e paradoxos criativos, de construir os próprios símbolos e códigos, enquanto aprende a decodificar os símbolos e códigos estabelecidos” (RINALDI, 2017-A, p. 157).

Além das peculiaridades da infância e adolescência, deve-se acrescentar que “[...] os ambientes são compreendidos, percebidos e interpretados de modos distintos por arquitetos, cientistas sociais e usuários leigos” (ORNSTEIN et al, 1995, p. 37). Isso acontece por diversos motivos, como a herança e as variações culturais, que fazem com que o significado do ambiente construído seja diferente entre as categorias de agentes.

Isso acontece, também, com o sentido do prazer, o último sentido estabelecido por Okamoto (2014) que considera que “[...] consciente ou inconscientemente evitamos tudo o que pode ocasionar o desprazer e a dor; o que desagrada, afeta o físico ou causa insatisfação mental”. O autor explica que “[...] na dualidade dor/prazer, a dor é uma advertência quanto à iminência do perigo, enquanto o prazer é o sinal verde para o que for considerado desejável ao organismo” (idem, ibidem, p. 165).

Uma das primeiras e mais primitivas formas de pensamento, por exemplo, é a memória do prazer ou da dor, em combinação com uma imagem visual, auditiva ou olfativa que pode ser evocada por um objeto ou uma situação. (BOHM, 1992, apud OKAMOTO, 2014, p. 165). Assim, o prazer advém de experiências sensoriais envolvendo os sentidos perceptivos humanos. É um sentido que se processa em nível mental e quase sempre privado. É, por exemplo, apreciar uma

paisagem, o cheiro da natureza, do mar, assistir a um filme de que se gosta; está relacionado com a estética, englobando emoções advindas de processos de percepção e cognição.

Com relação ao espaço, objeto de estudo deste trabalho, deve-se afastar também a visão adultocêntrica, pois o que é prazeroso e agradável para os adultos nem sempre é para crianças e adolescentes, pois, segundo Leitão (2014), uma mesma experiência é física e psiquicamente experienciada.

Nesse sentido, Korsmeyer (2014, p. 70-71) considera que "o termo "gosto" é central nos debates sobre a resposta estética à arte e para a natureza". Segundo a autora, a linguagem do gosto fornece uma metáfora chave para o entendimento da apreensão e apreciação estéticas e a beleza é alvo mais geral da aprovação estética.

Com o mesmo enfoque, Niehues & Souza (2015, p.26) evidenciam que

> [...] a arquitetura racional, resultante de um processo intelectual, revela para o adulto uma correspondente beleza, porém para a criança, ela é vazia e muitas vezes assustadora. Como seria, por exemplo, ambientes hospitalares: ao adentrar em um local totalmente minimalista, para o adulto seria sinônimo de limpeza, de claridade, segurança, etc. mas para a criança seria um ambiente intimidador, inseguro, amedrontador, etc. o que desencadearia uma reação negativa toda vez que fosse necessário voltar ao local. Para a criança, o puro, o neutro, sem detalhe, sem cor, induz ao tédio.

2.3.2. A criança e o adolescente no ambiente da justiça e a nova lei 13.431

A presença do público infanto-juvenil nos ambientes da justiça se faz em razão da necessidade de ouvi-los, em determinados processos judiciais, nos quais a palavra da vítima é um indício importante e influencia a decisão a ser tomada pelo juiz. Isto porque, apesar da punição prevista para o autor de violência contra crianças e adolescentes, não é possível a condenação sem que haja a expressão das partes e o interrogatório delas para a observância do ritual e do direito estabelecido (SANTOS et al, 2016). E, assim, "[...] mesmo que a vítima seja uma criança, a manifestação de seu depoimento (com os devidos cuidados de não revitimização) vai prover evidências do fato ocorrido para uma decisão judicial" (SANTOS et al, 2016, p. 40). Principalmente porque a violência contra a criança pode "[...] se expressar tanto na violação da integridade física como da

integridade psicológica da criança e do adolescente" (idem, ibidem, p. 40-41). E assim, é necessário

> [...] que sejam constatados sinais, ou sintomas para que se possa verificar uma prática desse tipo. Os sinais podem estar vinculados ao contexto, à história, às relações. Os sintomas não só se referem ao fenômeno e seus impactos ou alterações, mas a sua expressão subjetiva, inclusive do trauma (SANTOS et al, 2016, p. 41).

O caminho a ser percorrido pela criança / adolescente vítima de violência "[...] é tortuoso, perverso e vitimizador. Comumente o primeiro relato é feito ou descoberto na rede de ensino" (BITENCOURT, 2009, p. 89). A autora pondera que "[...] desafortunadamente, o Estado não está equipado com recursos materiais e humanos capazes de proteger e preservar a vítima em sua integridade moral, psicológica e socioafetiva (idem, ibidem, p. 90).

O processo de contar os fatos ocorridos termina por levar a criança ou adolescente a reviver a situação de violência experienciada, incorrendo numa situação de desconforto para a vítima e, muitas vezes, de verdadeiro sofrimento. Conforme relata Cezar (2016, p.19), "[...] sofrimento esse não decorrente da violência que sofreu, mas de uma exposição inadequada perante o sistema de justiça (dano secundário)". Assim, o citado autor pondera que esse mal decorre de uma prática antiga e inadequada que está prevista na legislação processual penal brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual não se prevê o espaço adequado para que a vítima fale de suas tristezas (CEZAR, 2016).

Quando uma criança ou um adolescente é chamado em juízo para prestar depoimento em processo judicial no Poder Judiciário, seja como testemunha, seja como vítima, enfrenta os mesmos obstáculos que uma pessoa adulta. São recebidos e, depois, dispensados, exatamente como se age com os adultos. Mesmo quando existe a sala de depoimento especial, eles têm que percorrer diversos ambientes e corredores, até que cheguem à sala apropriada para recebê-los (Cezar, 2007). Mas ainda é comum que crianças e adolescentes sejam ouvidos nas mesmas condições de um adulto "[...] sem a devida preparação e explicação da situação em que está inserida e das implicações que sua participação pode trazer" (MORSCHBACHER, 2017, p. 28).

O depoimento especial surge dessa necessidade de evitar a revitimização. A ideia de resguardar a testemunha-criança do acusado e dos olhos da sala de audiências surgiu no final dos anos 1960, porém concretizou-se a partir do final dos anos 1980 (ROWDEN, 2013), quando a tecnologia da videoconferência foi adotada como uma das medidas tendentes à redução dos elevados índices de acusações, sem resultado, em casos de crimes sexuais no Reino Unido, Nova Zelândia, Irlanda, Hong Kong, Escócia, Canadá, EUA, África do Sul e Austrália (Reid Howie Associates, 2002).

Através da videoconferência ou circuito fechado de televisão, a criança é ouvida e vista pelo Juiz e demais participantes das audiências judiciais. Esse mecanismo "[...] reduz o stress em crianças e testemunhas vulneráveis, já que evita o contato com o acusado, tornando assim possíveis casos que poderiam não prosseguir sem o uso desta opção" (ALRC, 1989, p. 04).

No Brasil, as primeiras audiências com videoconferência para oitiva de crianças ocorreram em 2003, em Porto Alegre (CEZAR, 2016), apresentando a característica de estarem integradas ao interior de grandes edificações, locais com fluxo intenso e permanência de pessoas para participar de audiências e trabalhar. A técnica consiste em "[...] retirar a criança ou adolescente da sala de audiência tradicional e a colocar em uma sala especialmente preparada para esse momento, garantindo o exercício da ampla defesa e do contraditório[44]" (MORSCHBACHER, 2017, p. 31). O Depoimento Especial é realizado em ambiente amigável, em local separado da sala de audiências, especialmente instalado para o acolhimento de crianças e adolescentes. As entrevistas são transmitidas para as salas de audiência, por meio de um circuito fechado de televisão (CCTV, do inglês closed circuit television) (SANTOS et al, 2013). Essa escuta é feita, na maioria das vezes, por assistentes sociais e psicólogos que compõem as equipes interdisciplinares dos juízos.

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a prática de colher o depoimento de crianças e adolescentes de forma diferenciada, compatível com

[44] Os princípios da ampla defesa e contraditório, estabelecidos pelo art. 5° da Constituição Federal possibilitam a igualdade entre as partes num processo judicial. A ampla defesa gera diversos direitos ao réu, "abarca o direito à citação inicial válida, ao ônus de oferecer defesa, de ampla produção de provas e garante a quem se encontra no polo passivo o direito de 'falar por último' "(FREITAS, 2008, p.57); e o contraditório, segundo Pedroso (2015, p.78), "a lei oferece a cada parte possibilidade de contestar e controlar a atividade da outra ao longo de todo o processo".

a sua condição de ser em desenvolvimento e editou a Recomendação nº 33, em 23/11/2010 na qual orienta aos Tribunais a implantação do sistema vídeo-gravado para as crianças e os adolescentes, a ser realizado em ambiente separado da sala de audiências, com a participação de profissional especializado para atuar nessa prática (CNJ,2010). Recomenda-se ainda que os depoimentos em questão sejam vídeo-gravados e que o ambiente assegure privacidade, conforto, segurança e condições de acolhimento.

Como explica Bitencourt (2009, p. 157), o procedimento geralmente é feito em três etapas, ou seja, não se resume apenas na entrevista propriamente dita, mas se desdobra em

> [...] a) acolhimento: a vítima é informada para que chegue trinta minutos antes do horário da oitiva, [...]. Nesse momento ela é informada de todo o procedimento vindouro. A preocupação é de que não se encontre com o réu no corredor, que fique relaxada e descontraída. [...]; b) entrevista: a entrevista é realizada por uma das técnicas, é a mais importante das etapas e visa facilitar o depoimento [...] c) acolhimento final: nesse momento conversa-se sobre o sentimento da vítima em ter falado a respeito do fato, sobre essa experiência no sistema judiciário e verifica-se a necessidade ou não de encaminhamento ao sistema de saúde ou psicológico [...]" (BITENCOURT, 2009, p. 157).

Em Goiânia, o projeto Depoimento Especial de crianças e adolescentes funciona no Fórum Criminal, e consiste em colher o depoimento da vítima ou testemunha de crimes contra crianças e adolescentes em uma sala especialmente montada com equipamentos de áudio e vídeo, interligada a uma Sala de audiências, a um ambiente reservado, sem a formalidade de uma sala de audiências, retirando, assim, o caráter solene do evento.

Esse tipo de depoimento ainda não tem caráter obrigatório, ficando a critério de cada juízo a sua utilização. No entanto, após abril de 2018, será uma obrigatoriedade, pois entrará em vigor no Brasil a lei 13.431, um novo sistema de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Esta nova lei representa a concretização em nível nacional das "Diretrizes para a justiça em assuntos envolvendo crianças vítimas ou testemunhas de crimes" estabelecidas pelas Nações Unidas, pela Resolução nº 20/2005 – ECOSOC.

Com esta lei, adequa-se o ordenamento jurídico brasileiro à proteção internacional conferida ao tema.

Groeninga (2017, p.01) considera que é de grande relevância o conteúdo da lei aprovada por dois motivos: “Um é o de ampliar o escopo da consideração da violência também às crianças e adolescentes que a testemunham, e o outro é o de especificar os tipos de violência: a física, a psicológica, a sexual e a institucional”. A autora analisa que a inclusão da violência institucional pode ser considerada o aspecto mais inovador e louvável da lei.

A violência institucional é definida no art. 4º da referida lei como “[...] a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização” (BRASIL, 2017); é perpetrada por agentes que deveriam proteger as vítimas de violência, garantindo-lhes uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos (MURY, 2014, p.01).

Antes da regulamentação da lei 13.431, segundo Bitencourt (2009, p. 113) “[...] toda construção de garantias processuais foi direcionada basicamente, ao acusado, à vítima restou o esquecimento”.

O empenho da comunidade científica, entre eles a OMS, política e social, no estudo e implementação de “[...] uma política de tolerância zero e de combate aos maus tratos a crianças e jovens e as repercussões no seu desenvolvimento favoreceu.” segundo Alves (2016, p. 208), “[...] o aumento exponencial das suas denúncias”. Desta evolução, decorreu, ainda, um maior envolvimento das crianças no processo judicial, sendo que em muitos casos, a prova deve-se ao testemunho da criança ou jovem.

No entanto, a lei não esclarece como devem ser esses locais. Fala-se muito pouco sobre o espaço onde a oitiva de crianças e adolescentes deve acontecer. A falta de estudos nessa área faz com que se leve à produção de soluções improvisadas e, muitas vezes, restritas à realização de pequenas intervenções ou adequações posteriores às construções das edificações.

Adotando uma posição de desconforto com a natureza perversa das instituições penais, regidas pela busca da verdade material, Bitencourt (2009, p. XIV) ressalta a situação de que é “[...] inerente às práticas punitivas do Estado, o processo de redução dos sujeitos envolvidos no conflito (vítimas ou acusados) à condição de meros objetos de investigação, simples fontes de prova, pueris instrumentos de conquista da verdade”. Essa realidade contribui para a geração

de danos psicológicos ao público infanto-juvenil, provocados pelos órgãos e agentes judiciários, o que pode caracterizar a violência institucional no âmbito do Poder Judiciário, provocando-se a revitimização, que é definida como o sofrimento emocional e psicológico infligido à criança, pela lembrança do trauma que sofreu, o que acontece quando ela é requisitada pelo sistema judiciário a relatar as circunstâncias da violência sofrida ou testemunhada (CHILDHOOD BRASIL, 2016).

Buscando soluções para evitar a revitimização no contexto judiciário, Lopes e Virgens (2016, p.185) ponderam que se trata de um desafio pensar em estratégias para 'reduzir' o dano quanto à oitiva de crianças vítimas, especialmente quando se busca a verdade real. Para as autoras,

> [...] a justificativa para o depoimento antes denominado 'sem dano', com 'redução de dano' e, agora, 'especial' não tem o condão de alcançar o objetivo anunciado de reduzir o que já está feito. No máximo, consegue uma menor invasão inquisitorial sem, contudo, diminuir o constrangimento e o resgate da memória do que a criança luta para esquecer.

Para Melo (2016, p. 72) "[...] são exemplos de práticas vitimizantes as reiteradas intimações, as longas esperas nos corredores, a necessidade de esperar no mesmo espaço que o ofensor, a submissão a excessivos exames e perícias, a demora na finalização do processo, a falta de informação sobre o processo". Branco (2017, p. 18), que faz importante estudo sobre as condições dos espaços judiciários em Portugal, entende que se deve favorecer "[...] a não sujeição da criança a espaço ou ambiente intimidatório, hostil ou inadequado à sua idade, maturidade e características pessoais". Mas a autora revela quanto à lei portuguesa, que "[...] o legislador é vago, e não indica como deve ser configurado um tribunal cujo ambiente não intimida, que é amigo das crianças ou adequado à sua idade, maturidade e características pessoais".

Para aprimoramento do emprego da técnica "Depoimento sem dano", na cidade de Goiânia, pode-se concluir, que não se trata apenas de uma questão de remover a testemunha do contato com o acusado, mas existem características no *design* d das instalações que podem contribuir para proporcionar uma experiência menos traumática para a criança e a testemunha vulnerável e, ainda,

ser uma edificação representativa da justiça e do ambiente onde a testemunha se encontra.

Além da prioridade de promover o afastamento visual, as salas de depoimento, sejam elas isoladas, ou no interior das edificações judiciais, necessitam trazer novas diretrizes de refuncionalização de espaços, por meio de subsistemas reversíveis, flexíveis e adaptáveis às condições dessas crianças e testemunhas fragilizadas.

Nesta prática, segundo Bitencourt (2009, p. 129)

> [...] podem-se usar fantoches, bonecos anatômicos, desenhos realizados pela criança ou livros, para ajudá-la a identificar as pessoas envolvidas no abuso, assim como os fatos. Esses objetos intermediários fornecem à criança uma distância confortável do entrevistador e do assunto. [...]. É mais fácil cochichar por intermédio do fantoche do que falar alto.

Ainda que Bitencourt (2009, p. 118) considere que "a situação ideal de fala em processo penal envolvendo crianças e adolescentes resulta em verdadeira utopia", a prática da escuta de crianças desenvolvida em Reggio Emilia[45] pode fornecer diretrizes para os ambientes da escuta judicial. Segundo Rinaldi (2017, p. 236)

> [...] - A escuta precisa ser aberta e sensível à necessidade de ouvir e ser ouvido e à necessidade de escutar com todos os nossos sentidos, não só com os ouvidos;
> - A escuta deve reconhecer as múltiplas linguagens, os muitos símbolos e códigos que as pessoas usam para se expressar e se comunicar; [...]
> - Escutar demanda tempo. Quando você realmente escuta, você entra no tempo do diálogo e da reflexão interna, um tempo interior que é composto do presente, mas também do passado e do futuro, e, portanto, está fora do tempo cronológico. É um tempo cheio de silêncios. [...] a pedagogia da escuta não é apenas uma pedagogia para a escola, mas também uma atitude para a vida. Pode ser uma ferramenta, mas também pode ser algo mais. Significa assumir responsabilidade pelo que é compartilhado.

Tendo em vista essas considerações, é inegável que, nessas situações, o espaço assume grande importância, visto que a arquitetura e o *design* demonstram sempre uma escolha mais aprofundada do que a mera questão da funcionalidade estética. Por essas razões, o Poder Judiciário deve buscar

[45] Cidade italiana, já citada anteriormente e cujo sistema educacional foi reconhecido internacionalmente.

oferecer maior bem-estar às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas, contribuindo para a minimização das consequências dramáticas advindas da presença do público infanto-juvenil em tais ambientes.

2.3.3. ESPAÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CORTES INTERNACIONAIS

Branco & Casaleiro (2013) observam que é crescente a preocupação com a especialização da justiça de família, crianças e jovens. Principalmente porque os processos desse tipo apresentam, em termos de movimento processual anual, taxas de crescimento muito elevadas, podendo ser considerado o segmento da justiça cível que mais tem aumentado. A preocupação não se resume em termos de procedimento e da informação jurídica a fornecer às partes, mas também ao nível das instalações e infraestruturas dos próprios tribunais, assim como os diferentes tipos de serviços que devem ser prestados aos usuários.

Diferentemente do que aqui acontece, em muitos outros países, a Arquitetura e o *design* dos edifícios da justiça são objeto de debates e constantes avaliações, com a participação efetiva de magistrados, administradores, servidores e membros das carreiras jurídicas (PATTERSON, 2004).

Austrália

Figura 21 – Fachada da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melbourne/Victoria),

Fonte: Figura retirada da web [46]

[46] disponível em https://www.courts.vic.gov.au/news/new-children%E2%80%99s-court-broadmeadows, acesso em 20/01/2018

Em outubro de 2015 começou a funcionar o novo complexo da Divisão da Família Court Children's na Broadmeadows, situado na periferia de Melbourne/ Victoria. A edificação foi integrada ao Tribunal de Magistrados existente e especialmente projetado para fornecer espaços que melhorem a experiência das famílias e jovens envolvidos em procedimentos de proteção à criança. O layout da edificação foi significativamente desenhado, de forma a encorajar, ao invés de dificultar os procedimentos judiciais.

O novo tribunal ouve casos de proteção infantil da região norte da Melbourne metropolitana e se torna um local de inovação, com ênfase especial em processos judiciais colaborativos e construtivos para auxiliar na tomada de decisões. O complexo inclui alguns recursos inovadores, como: duas salas de audiências especificamente projetadas para casos de proteção infantil; espaços dedicados a encontro e entrevistas; a ‘Cubby House’ - uma sala de espera segura, focada na criança, que inclui apoio a crianças em atendimento de emergência, para atendimento em conjunto com Fundações australianas de apoio às crianças, além de grandes áreas de espera para o público que oferecem uma variedade de espaços que proporcionam uma sensação de privacidade e segurança; área infantil ao ar livre e um espaço ao ar livre discreto, separado para adultos.

Figura 22 – Vista interna das salas dedicadas a encontros e entrevistas da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melbourne/Victoria)

Fonte: Figura retirada da web [47]

Figura 23 - Vista interna das salas dedicadas a encontros e entrevistas Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melbourne/Victoria)

Fonte: Figura retirada da web [48]

O tribunal emprega práticas legais favoráveis às crianças, reduzindo o 'stress' em todos aqueles que são obrigados a participar dos procedimentos judiciais. Inclui um Tribunal de tratamento de drogas da família, o *Family Drug Treatment Court*, o primeiro de seu tipo na Austrália. Foi lançado em maio de 2014 e transferirá para Broadmeadows em sua abertura; Docking Case, os magistrados manterão o transporte de casos que são alocados para a duração do processo desde o início até a finalização; Koori Hearing Day, O tribunal pilotará um programa de dia de audição de Koori que fornece uma experiência judicial culturalmente responsiva para famílias aborígenes e insulares de Torres Strait envolvidas em casos de proteção à criança.

Segundo os autores, Mihaly & Slocombe, o Cubbyhouse foi inspirado na tradicional animação celular da Disney. Trata-se de um jardim invertido, de madeira compensada ilustrada, inspirada pelo seu mundo de cabeça para baixo. Com base na técnica de camadas de desenhos animados, é uma paisagem ondulada de colinas e cidades suspensas do teto. O tapete é o céu azul sob os

[47] Disponível em https://www.courts.vic.gov.au/news/new-children%E2%80%99s-court-broadmeadows
[48] Disponível em https://www.courts.vic.gov.au/news/new-children%E2%80%99s-court-broadmeadows

pés para as crianças que estão ali. O lar não é um lugar seguro, então, o Cubbyhouse é algo estranho, uma fonte de prazer inesperado.

Esse tipo de instalações a distância, para testemunhas, tornaram-se uma característica-padrão das salas de audiência australianas (Rowden, 2013), tendo em vista as avaliações já feitas no sistema; em 20 anos de prática apontam para a importância de prevenir contatos entre testemunha e acusado e as pessoas que o acompanham, bem como de evitar que a testemunha esteja sujeita ao seu olhar (ALRC, 1997; BURTON et al, 2007).

Apesar de estudiosos da questão aprovarem essa prática, Poulin (2004) relata preocupações a respeito dessas instalações, em especial, com relação ao seu impacto na vivência do acusado, limitações tecnológicas, mudanças na experiência do acusado em relação ao tribunal e as mudanças na experiência do tribunal em relação ao acusado, e Mulcahy (2004) expressa reservas com relação ao *design* das salas de videoconferência focada no afastamento da testemunha, mas que esquece do papel simbólico do edifício da justiça.

Figura 24 – Vista dos espaços externos da Divisão de Família do Tribunal Infantil de Broadmedows (Melbourne/Victoria)

Fonte: Figura retirada de uma página web [49]

Rowden (2013) revela que pesquisas realizadas nas instalações para depoimentos a distância citam como um benefício dessas salas a existência de

[49] Disponível em https://www.courts.vic.gov.au/news/new-children%E2%80%99s-court-broadmeadows

espaços e comodidade adjacentes, em contraposição a uma sala de videoconferência com saída para um espaço público. Estas teriam o benefício de apresentar uma zona-tampão onde se proporciona à testemunha alterada a oportunidade de gerir as suas emoções e ansiedade, antes de escolher continuar ou não com seu depoimento.

Estados Unidos

Várias medidas têm sido tomadas nos diferentes Estados norte-americanos para melhorar as infraestruturas e adequar os diferentes espaços da justiça. O estado do Colorado, editou, em 2005, um diploma denominado Family-Friendly Courts Art, estabelecendo normas para que os serviços prestados às famílias e às crianças usuárias dos espaços da justiça sejam facilitadores do processo e que sejam prestados com qualidade, promovendo a criação de salas de acolhimento de crianças, salas de mediação e conciliação e de pontos de informação e de aconselhamento.

Figura 25 – Fachada do Miami-Dade County Children's Courthouse

Fonte: Figura retirada de uma página web[50]

Branco & Casaleiro (2013) relatam que, devido à especialização da justiça de família e juvenil americana,

> [...] sentiu-se a necessidade de adaptar as infraestruturas e os edifícios dos tribunais de família e dos tribunais juvenis, criando tribunais mais seguros e mais funcionais, com circulações diferenciadas para os membros da família

[50] disponível em https://res.cloudinary.com /dpcbzfiye/image/upload/w_1620,c_fill,dpr_ auto,f_auto ,q_auto,fl_progressive/v1471443979/gltdcle5czjgxcn7wtnc.jpg, acesso em 23/01/2018

> em conflito, com zonas de espera adaptadas, com salas de acolhimento de crianças, salas de mediação e salas de audiências, proporcionando, através do design, do layout e do mobiliário, espaços amigáveis, sobretudo para os utilizadores mais jovens.

Em abril de 2015, foi inaugurado, em Miami, o Tribunal destinado a crianças e familiares: o Miami-Dade County Children's Courthouse, que abriga 18 tribunais e muitas instituições envolvidas na proteção dos direitos juvenis. A edificação foi projetada de forma a criar um ambiente acolhedor para crianças, minimizando o estresse e proporcionando o cuidado, a segurança e a proteção das crianças, garantindo a proteção da sociedade e preservando laços familiares e, ainda, com o objetivo de alcançar metas de responsabilidade ambiental, como telhado verde, pavimentação permeável, acessórios de encanamento de baixo fluxo, irrigação por gotejamento e plantas nativas.

A orientação da edificação minimiza o ganho de calor solar e uma parede de tela de concreto pré-moldada perfurada fornece sombreamento para o edifício. A variação de janelas multicoloridas produz um efeito de luz do dia em constante mudança nas áreas de espera pública de cada andar.

Figura 26 – Vista do Hall interno do Miami-Dade County Children's Courthouse

Fonte: Figura retirada de uma página web[51]

O espaço interior incorpora os valores do sistema de justiça do condado, comunicando que a cidade valoriza seus filhos e famílias. Corredores são

[51] , disponível emhttps://res.cloudinary.com/dpcbzfiye/image/upload/w_1620,c_fill,dpr_auto,f_auto,q_auto,fl_progressive/v1471443979/gltdcle5czjgxcn7wtnc.jpg, acesso em 23/01/2018

iluminados, naturalmente, e existem peças de arte nas áreas públicas, evocando o espírito e a energia das crianças, das famílias e da comunidade. Esta abordagem é refletida na fachada cívica principal do tribunal, com seu confete de vitrais de cores vibrantes que moldam padrões lúdicos iluminados pelo sol, em áreas públicas dentro.

A sustentabilidade é integral em todo o edifício, com ênfase em estratégias passivas de localização e fachada para mitigar o sol e o clima tropical. Os materiais e técnicas locais também foram amplamente utilizados para a sustentabilidade financeira.

A edificação foi implantada em uma grande área, na qual foi construída uma praça que para que todos possam desfrutar. O caráter exterior do edifício justapõe a compostura judicial com cadência animada; um retrato apropriado da justiça e das crianças e famílias que estão sendo atendidas.

O projeto foi premiado, em 2016, pela AIA (American Institute of Architects), na categoria Análises das Instituições Judiciais que documenta as melhores práticas em planejamento e *design* para a arquitetura da justiça. Os elementos essenciais para identificar o sucesso desses projetos são: funcionalidade; segurança e proteção; tecnologia e acessibilidade; impacto comunitário; sustentabilidade e viabilidade econômica (primeiro custo e custo de manutenção em longo prazo); longevidade (desempenho e operação do ciclo de vida); e realizações estéticas. Os projetos publicados pela AIA representam práticas exemplares ou emergentes no setor da Justiça de reconhecimento e publicação nacionais.

Alemanha

Conforme relatam Branco & Casaleiro (2013), o Tribunal de família de Tempelhof-Kreuzberg[52], construído em 1994, ligado ao antigo edifício Amtsgericht (que foi construído no início do século XX).

É o maior tribunal de família da Alemanha. Cerca de 20.000 casos são ouvidos ali todos os anos: disputas de custódia, casos matrimoniais, divórcios, adoções. Debates sobre parceria, paternidade, parentalidade. Oswald Mathias Ungers, o

[52] É o último Tribunal construído em Berlim desde 1994, pois a política tem sido, à semelhança do que acontece em Portugal, a de proceder o aluguel de edifícios já existentes, fazendo-se a sua adaptação para espaços da justiça (BRANCO & CASALEIRO, 2013).

arquiteto, o desenvolveu, desde a fachada até as janelas, salões, telhas de chão até painéis de radiadores.

Figura 27 – Fachada do Tribunal de família Tempelhof-Kreuzberg, em Berlim, na Alemanha

Fonte: Figura retirada de uma página web [53]

A edificação caracteriza-se por apresentar acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, muitas placas sinalizadoras internas, muita luz natural, com paredes brancas e piso branco e preto, assemelhando-se a um tabuleiro de xadrez e locais de espera, com móveis em madeira forrados em couro de cor verde. A sala de audiências, segundo as citadas autoras, não apresenta entradas diferenciadas para magistrados, partes e testemunhas. Há uma única porta com sinal luminoso, que informa que já estão na sala as partes e o magistrado.

Nessas salas não existe tribuna em nível mais alto e nem a presença de símbolos hierárquicos, mas, sim, uma mesa onde se sentam o magistrado e funcionários judiciais e, junto a ela, no seu prolongamento, uma mesa quadrada, onde se sentam as partes, os advogados e os peritos ou técnicos sociais.

[53] disponível em http://www.japan-photo.de/AMTSGERICHT-TEMPELHOF-KREUZBERG.jpg, acesso em 02/02/2018

É o único tribunal em Berlim com orçamento para brinquedos e material de artesanato. Ali, com apenas uma ponte estreita ligada ao prédio principal, as crianças podem ficar afastadas, jogar, ler e se mexer.

Figura 28 - Sala de Audiências no Tribunal de Família Familiengericht Tempelhof-Kreuzberg em Berlim, na Alemanha

Fonte: Figura retirada de uma página web[54]

A construção do tribunal de família foi, como o presidente do tribunal, Christian Kunz, afirma com orgulho, deliberadamente não construído como alguns tribunais do século XIX como uma "arquitetura intimidante". Em vez disso, a arquitetura que busca unir: as salas de audiências sem teatros dramáticos com o público, como no tribunal criminal. Os tribunais, mais como salas de escritório, começam a partir de um átrio de azulejos quadrados, em que pessoas esperam, lado a lado para o chamado, como um fórum, para que possam conversar novamente e, talvez, até chegar a um acordo amistoso.

Nas salas de audiências, um assento bastante oposto ao que o tribunal geralmente constrói: é uma expressão do respeito pelas pessoas envolvidas no processo. Isso também reflete o fato de que não há réus ali, apenas requerentes e entrevistados, e que não é "culpado" ou "inocente". O tribunal não é teimoso, mas, sim, tenta desvendar o enredado e mover todo o processo na direção de uma saída, uma solução.

[54] disponível em http://www.tagesspiegel.de/berlin/berliner-familiengericht-wo-die-kinderrechte-taeglich-verteidigt-werden/19407946.html#!kalooga-20590/~Eltern%20~%22Das%20Familiengericht%22%5E0.75%20~Hoffmann%5E0.56%20~Tempelhof%5E0.42%20~berlin%5E0.32 acesso em 15/02/2018

Com relação às experiências extraídas de espaços da justiça no estrangeiro, principalmente da Austrália, dos Estados Unidos e da Alemanha, Branco & Casaleiro (2013, p.197) descrevem como principais características:

> a) Existe uma preocupação com a questão dos espaços da justiça, em especial a sua adequação aos tipos de conflitos, havendo, para tal, criação de políticas públicas na matéria, com implementação de standards e de critérios de orientação a seguir pelos arquitetos e responsáveis pela conceção e construção dos edifícios, dando-se primazia a questões como a localização, a funcionalidade, a acessibilidade e a estética dos espaços;
> b) Existe uma preocupação com a especialização da justiça da família e das crianças e jovens, que se traduz ao nível das instalações e infraestruturas dos próprios tribunais, desenvolvendo diferentes tipos de serviços que devem ser prestados aos utentes;
> c) Estes diferentes tipos de serviços implicam a criação de valências internas, com gabinetes multidisciplinares, e especial atenção a ser dada às crianças e jovens, para os quais são concebidas salas de acolhimento/espera com um design mais relaxado, equipadas com materiais e mobiliário adequado às suas idades e onde equipas de educadores supervisionam as crianças enquanto os pais estão em diligência;
> d) Ao nível da própria sala de audiências observa-se um maior cuidado, arquitetando-se salas com uma estrutura flexível, facultando diferentes combinações adaptadas ao tipo de diligências;
> e) Preocupação em disponibilizar informação aos utentes, seja na internet, em especial, localização, valências existentes e horário de funcionamento dos tribunais, seja no próprio tribunal, promovendo o acesso a bibliotecas e a pontos de informação jurídica, com recurso a livros (inclusivamente adequados à crianças, explicando procedimentos), folhetos e formulários.

3. O ESPAÇO DA JUSTIÇA E O LUGAR DA CRIANÇA: ESTUDOS DE CASO

O cenário da investigação é o município de Goiânia, capital do Estado de Goiás, considerando em seu universo as edificações do Poder Judiciário que atendem crianças e adolescentes, vítimas de violência. O 'cenário' conforme define Trocchianesi (2008, p. apud DE MORAIS, 2010, p. 40)

> [...] é um termo muito propício para indicar a construção de parte da realidade que traz, dentro de si, problemáticas voltadas ao futuro. Então traçar ou delinear um cenário significa considerar e descrever partes de realidades, mas inserindo nele uma visão de futuro, uma possível linha prospectiva. [...] Na realidade, a construção de um cenário comporta o cruzamento de diversas problemáticas e situações distintas

É o cenário que determina as diretrizes para as novas realidades vindouras e alternativas da nossa cena cotidiana (DE MORAIS, 2010). Assim, o cenário é também, nas palavras de Horn (2004, p. 98)

> [...] um microssistema, unidade básica onde papéis e relações interpessoais são experimentados pelos indivíduos, local constituído por múltiplos fatores simbólicos, físicos e humanos, sendo permeado por uma complexa rede dinâmica de significações.

Os microssistemas escolhidos para estudo de caso são o Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude. Essas edificações têm a particularidade de estarem inseridas em um contexto institucional, onde se deve considerar o individual, o grupo e a instituição. Todos eles com influência no processo, de um modo geral.

A responsabilidade pelo projeto, construção, manutenção e administração das edificações é do Poder Judiciário Estadual, que tem, em seus quadros, arquitetos, engenheiros e administradores. Os projetos de arquitetura e orçamentos são feitos dentro da instituição. Os demais projetos, como o elétrico, o hidrossanitário, o estrutural, o telefônico, o de cabeamento estruturado entre outros complementares, são projetados somente após licitação, por empresas contratadas para tal fim. Após concluídos os projetos complementares e o orçamento detalhado, a obra é licitada. A fiscalização das obras fica a cargo dos engenheiros da instituição. Foram considerados nesta pesquisa tanto os ambientes nos quais as crianças e os adolescentes são recebidos em

atendimentos e depoimentos, como parte nos processos judiciais, e, também, a edificação na qual se inserem como um todo.

Para atender à dinâmica da Justiça nas áreas cível e criminal de assistência à Criança, em Goiânia, foi criada, em 2010, a Divisão Psicossocial Forense, que é composta por três setores de atuação:

- SAFAM – Setor de Atendimento à Família, que tem a função de realizar perícias sociais e psicossociais, mediante determinação judicial, em processos provenientes da Vara de Precatórias e das Varas de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia;
- SOECA – Setor de Oitiva Especial de Criança e Adolescente, que tem o objetivo de realizar, durante audiências de instrução, a oitiva de crianças e adolescentes na Sala Especializada para tal fim, conforme determinação judicial, em processos provenientes das Varas Criminais da Comarca de Goiânia. A oitiva de crianças é feita no Fórum Criminal e apenas duas profissionais estão habilitadas a fazer o procedimento de escuta e tomar o depoimento de crianças e adolescentes.

Os demais depoimentos são colhidos diretamente pelos juízes (o que acontece em poucos casos) ou através de laudo técnico desenvolvido por profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e serviço social dos quadros os Poder Judiciário.

Os laudos e os depoimentos são anexados aos processos e contribuem com a formação de juízo processual por parte do julgador. Segundo o Dr. Maurício Porfírio Rosa[55], estas formas de participação da criança não são inseridas como prova dentro do processo, mas servem como indício ou presunção para a formação da decisão judicial.

- SAVID – Setor de atuação contra a Violência Doméstica, que atuam junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica Familiar contra a mulher.

Esses serviços encontram-se localizados nos Fóruns Cível e Criminal, para onde os familiares e responsáveis se dirigem durante o andamento dos processos. Mas, no momento da escuta da criança e do adolescente, devem se dirigir ao

[55] O Juiz de Direito Dr. Maurício Porfírio Rosa foi Juiz da Infância e Juventude de Goiânia de 2000 a 2010 sendo premiado internacionalmente por suas ações na função no concurso "Experiências em inovações Sociais da América Latina e Caribe – ciclo 2008-2009). Atualmente ocupa a função de Juiz Substituto em 2º grau, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Entrevista concedida em 19/02/2018.

Fórum Criminal, pois é a única sala de depoimento especial em funcionamento no município de Goiânia.

O Juizado da Infância e Juventude apresenta estrutura de atendimento própria e diferenciada com atendimentos psicossociais voltados aos casos atendidos de crianças e adolescentes em situação irregular, adoção e infrações cometidas por menores de 18 anos.

A Coordenadoria da Infância e Juventude foi criada em 2010 como órgão integrante da estrutura administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça. Atualmente sob a coordenação da Dra. Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva[56], este órgão não tem o poder de interferir nas Divisões Psicossociais de cada comarca. Atua como um suporte, na área da infância e juventude para o aprimoramento da estrutura do judiciário visando a melhoria da prestação jurisdicional.

Com relação à pesquisa desenvolvida, esclarece-se que as técnicas utilizadas na abordagem de campo envolveram: a) observação não participativa de cunho etnográfico, complementada por outros métodos como: b) aplicação de formulários com perguntas aos técnicos, contemplando na pergunta final a sentença “Eu gostaria que o edifício, ambiente....” técnica conhecida como Poema dos desejos; c) registros fotográficos, d) análise pós-ocupação (APO), com ênfase na avaliação comportamental, além da pesquisa bibliográfica.

Segundo Villa & Ornstein (2013) por meio da observação não participativa, de cunho etnográfico, torna-se possível a compreensão não apenas das relações que os usuários estabelecem com os ambientes, mas, também, o impacto do lugar na experiência subjetiva do próprio observador. Nessa ocasião, o observador registra os eventos comportamentais que são considerados relevantes para a pesquisa.

O objetivo da aplicação desse método foi o de observar como são realizados os atendimentos às crianças e aos adolescentes, em processos cíveis e criminais, com atenção voltada para as instalações judiciais disponibilizadas pelo Poder Judiciário local. O método apresenta a característica de que o observador não

[56] A Dra. Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva é Juiza da vara infracional da Infância e Juventude e Coordenadora da Infância e Juventude. No momento encontra-se afastada pois assumiu a Diretoria do Foro da capital. Entrevista concedida em 16/02/2018.

tenta, de forma alguma, influenciar ou controlar o comportamento dos usuários (HEIMSTRA & MC FARLING, 1978).

O Poema dos desejos ou 'wish poem' é um instrumento de pesquisa desenvolvido por Henry Sanoff e, como explica Reingantz et al (2009, p. 43),

> [...] no qual os usuários de determinado ambiente declaram, por meio de um conjunto de sentenças escritas ou de desenhos, suas necessidades, sentimentos e desejos relativos ao edifício ou ambiente analisado, tendo como ponto de partida a sentença previamente proposta "Eu gostaria que o [edifício/ambiente] ...."

Segundo os citados autores, esse instrumento é considerado de grande interesse para aprofundar o conhecimento e a compreensão dos valores, emoções, afetos, simbolismos presentes nas interações pessoa-ambiente, além da importância e significado sócio-histórico-cultural para os diferentes grupos de usuários.

Já os critérios utilizados para a análise pós-ocupação basearam-se nas orientações apresentadas por Romero & Ornstein (2003, p.15), segundo os quais, a avaliação pós-ocupação (APO) diz respeito

> [...] a uma série de métodos e técnicas que diagnosticam fatores positivos e negativos do ambiente no decorrer do uso, a partir da análise de fatores socioeconômicos, de infraestrutura e superestrutura urbanas, dos sistemas construtivos, conforto ambiental, conservação de energia, fatores estéticos, funcionais e comportamentais, levando em consideração o ponto de vista dos próprios avaliadores, projetistas e clientes e também dos usuários.

A Avaliação pós-ocupação, segundo Villa e Ornstein (2013), é um conjunto de métodos e técnicas aplicados, em ambientes construídos e em uso, que leva em consideração tanto o ponto de vista dos especialistas quanto dos usuários, cruzando essas duas visões para definir um diagnóstico e fundamentar recomendações em dois níveis: uma, para alimentar intervenções no próprio ambiente, objeto do estudo e outra, para alimentar as diretrizes de futuros projetos semelhantes na linha da qualidade e da gestão do processo de projeto.

Segundo Ornstein (2011), a finalidade de uma APO não é criticar os profissionais, mas promover a melhoria da qualidade de vida, produzir

conhecimento sistematizado sobre o ambiente e as relações ambiente-comportamento, avaliando os níveis de satisfação dos usuários.

Além disso, vários problemas de projeto podem ser minimizados com análises periódicas, não só durante a construção, mas também após o seu uso. Para Gomes (2011, p. 62), os procedimentos metodológicos utilizados nas APOs são considerados parte integrante do processo de projeto, de forma que as informações geradas nas avaliações de cada edifício, cooperam para o avanço do conhecimento, baseado principalmente nas experiências anteriores (erros e acertos) gerando subsídios para novos projetos", definindo, assim, um ciclo realimentador da qualidade no processo de projeto, conforme se pode observar da figura que segue.

Figura 29 - Ciclo do Processo de Projeto

Fonte: ROMÉRO, 2013

Romero (2013) lista os aspectos avaliativos que devem ser observados nas variáveis de uma Avaliação pós-ocupação (APO): a) Variáveis construtivas, que

abrangem todos os grandes itens do edifício, desde as fundações ao acabamento, passando por forros e vedações, indo até instalações e paisagismo; b) Variáveis de conforto ambiental e conservação de energia, abrangem os aspectos referentes ao conforto ambiental e à conservação de energia, ventilação e iluminação naturais e artificiais; c) Variávais funcionais, abrangem todos os itens referentes ao planejamento e à funcionalidade do edifício, bem como seu funcionamento em todos os níveis, desde fluxos de trabalho, passando por dimensionamento de áreas para atividades diversas até adequação de mobiliário; d) Variáveis econômicas, que se referem aos indicativos financeiros relacionados às propostas formuladas para cada estudo de caso; e) Variáveis estéticas, que avaliam a questão do estilo e da percepção ambiental, do ponto de vista do avaliador e do usuário, a partir de características, como cores, texturas, volumetria entre outros e, finalmente, f) Variáveis comportamentais, que são aquelas que diferenciam a APO de uma avaliação puramente técnica, e são, na verdade, o grande diferencial da APO. Geralmente, são analisados aspectos, como adequação do espaço ao uso, privacidade, identidade cultural, entre outros.

Brasileiro et al (2008) ressaltam a importância da inserção de elementos de ordem cultural em uma APO, para ampliar o alcance de seus resultados. Os autores consideram que, dependendo dos aspectos culturais dos usuários, a avaliação feita pode se alterar significativamente.

Para que a pesquisa de campo pudesse ser realizada, foi solicitada, primeiramente, autorização ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A instituição solicitou o parecer da Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado de Goiás, que manifestou-se favoravelmente à pesquisa, com a ressalva de que se deveria evitar a alteração das rotinas locais, bem como resguardar o sigilo absoluto em relação às identidades das crianças e adolescentes atendidos naqueles locais, sob pena de incorrer em prática de infração administrativa (art. 247, do ECA[57]), sem prejuízo de que se obtenha identificação dos demais

[57] Art 247 do ECA estabelece que caso seja divulgado, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional, incorre-se à pena de multa de três a vinte salários de referência aplicando-se o dobro em caso de reincidência. Incorre na mesma pena quem exibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indireta.

entrevistados. A administração do Tribunal de Justiça adotou o parecer da Coordenadoria da Infância e Adolescência e concedeu a autorização para a realização da pesquisa.

Em seguida, foi solicitada também a autorização do Conselho de Ética da Universidade Federal de Goiás (UFG), que, após análise da documentação, considerou o projeto de pesquisa em acordo com os princípios éticos vigentes e, portanto, aprovado.

Com todas as autorizações necessárias em mãos, foram feitos os contatos com os diversos profissionais que atuam nos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, para explicações sobre o objetivo do trabalho e instrumentalização da pesquisa de campo, buscando uma aproximação com as equipes de profissionais.

A pesquisa foi realizada entre os meses de outubro e dezembro de 2017, e pode-se dizer que a interação entre a pesquisadora e os atores envolvidos foi prejudicada devido a vários fatores. Percebeu-se resistência por parte dos profissionais em autorizar a permanência de pessoas estranhas ao processo nos locais de transmissão dos depoimentos e total proibição de permanência na sala de depoimento, principalmente, quando não são da área do direito ou da Psicologia, em nome do sigilo processual (art. 143 do ECA[58])

A previsão inicial de se entrevistar as crianças e os responsáveis não foi concretizada, pela situação de desconforto percebida, na ocasião, pela pesquisadora.

A descrição dos depoimentos observados encontra-se nos apêndices deste trabalho. As análises resultantes das observações foram diluídas nos textos que seguem. Nas descrições dos testemunhos assistidos foram suprimidos os dados que pudessem identificar os sujeitos, tendo em vista as recomendações constantes da autorização da pesquisa feita pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça e por exigência do sigilo processual (processos em segredo de justiça).

[58] Art. 143 ECA – É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.
Parágrafo único - Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou o adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

3.1 O Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude

O edifício do Fórum Criminal de Goiânia, também denominado Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis, localiza-se na Rua 72, Bairro Jardim Goiás, região sul de Goiânia. A edificação foi concebida originalmente para a função que desempenha hoje: reunir as varas criminais, numa única edificação, com o objetivo de descentralizar as atividades da justiça, na cidade de Goiânia, diminuindo o trânsito de pessoas e processos no antigo Fórum Heitor Morais Fleury. Este, situado em área central da cidade, pelo crescimento do número de processos, não conseguia mais atender satisfatoriamente todas as funções que exercia, tanto pela situação do espaço físico em que se encontrava estrangulado, quanto pelo fator segurança. A antiga edificação, localizada no setor oeste, é ocupada, atualmente, apenas pelos serviços do segundo grau de jurisdição (Tribunal de Justiça).

Figura 30 - Vista das fachadas sul (frontal) e leste (lateral) do Fórum Criminal

Fonte: Acervo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A construção do Fórum Criminal se iniciou em setembro de 2007. A edificação conta com uma área construída de 19.686,22 m², inserida num terreno com área de 13.505,75 m², de uso residencial e com uma única rua de acesso, a rua 72, tendo em vista que o lote se localiza no meio da quadra.

Da análise do partido arquitetônico[59] adotado constata-se que a edificação do Fórum Criminal foi implantada numa das laterais do terreno, com a fachada frontal voltada para a orientação sul, as laterais mais alongadas com orientação leste e oeste e a fachada posterior com orientação norte. Esta disposição possibilitou a instalação de um grande estacionamento para veículos e isso também possibilita ampliações futuras. O desnível do terreno em relação à rua foi resolvido pela criação de um pavimento, chamado de subtérreo, onde foram implantados serviços administrativos, a garagem dos magistrados e as instalações para carceragem.

Existem, na área, 385 vagas de estacionamento para o público, servidores e advogados. Devido à quantidade de vagas de estacionamento necessárias ao seu funcionamento, o terreno não conta com grande área de jardim.

Figura 31 – Visão panorâmica da área de implantação do Fórum Criminal

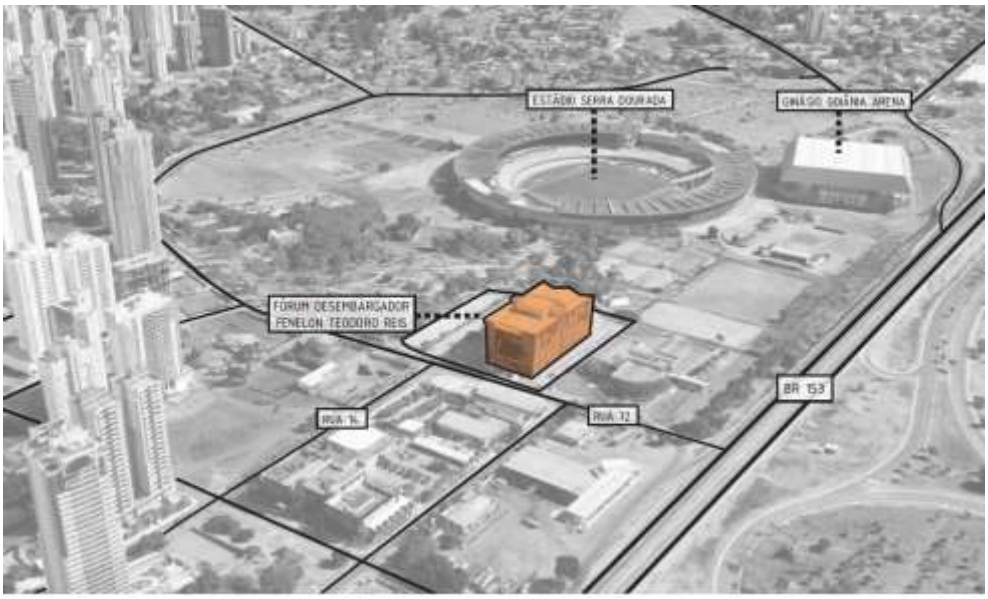

Fonte: Google Maps[60]

Em abril de 2010, teve início o funcionamento do edifício e, desde essa data, a edificação atraiu para a localidade a construção de diversos edifícios comerciais

[59] Como "partido arquitetônico" se compreende a discussão de aspectos como estratégia de implantação e distribuição do programa, estrutura e relações de espaço. É o resultado físico da intervenção sugerida pelo arquiteto. Segundo Biselli (2011) os princípios determinantes ou condicionantes do partido são a Técnica construtiva, o clima, condições físicas e topográficas do sítio, o Programa de necessidades, Condições financeiras e a legislação regulamentadora. (BISELLI, 2011)

[60] disponível em https://www.google.com/maps/dir/-16.7021202,-49.238222/-16.6868824,-49.2647885/@-16.712087,-49.2341871,1291a,35y,38.95t/data=!3m1!1e3!4m2!4m1!3e0?hl=pt-BR acesso em 18/02/2017

e de escritórios, provocando o adensamento da região e, consequentemente, maior trânsito de veículos. A rua 72, que tinha sentido duplo, hoje apresenta apenas um sentido de tráfego. Registraram-se reclamações de pessoas que prestam serviços no local sobre a existência de congestionamentos, em determinados horários de pico, como no início da tarde, quando acontece a maioria das audiências que atraem grande quantidade de pessoas, inclusive, viaturas policiais com presos para as audiências. Policiais civis e militares entrevistados relatam a insegurança de uma viatura policial com muitos presos, parada em rua estreita, de trânsito congestionado.

O programa de projeto do Fórum Criminal previa o funcionamento de trinta varas da justiça criminal na edificação e isso se efetivou, em setembro de 2016, com a transferência dos Juizados Criminais que estavam implantados em bairros periféricos da cidade. No local estão instalados, atualmente, quatro Juizados Criminais, dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, vinte e duas Varas Criminais e duas Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas, Justiça Restaurativa, além de outros programas e ações do Poder Judiciário, como Justiça Terapêutica, Justiça Educativa, Amparando Filhos, entre outros.

Figura 32 – Planta de implantação do Fórum Criminal

Fonte: Acervo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A edificação tem oito pavimentos. O pavimento Subtérreo abriga serviços administrativos da Justiça como, a Central de Mandatos, Posto Bancário, Sala de Armas, Copa e Vestiários de Funcionários Terceirizados, Arquivo, Depósitos, Carceragem e estacionamento de magistrados. O pavimento térreo abriga os setores onde existe maior fluxo de pessoas, como Protocolo, Sala da O.A.B, Diretoria do Fórum, Tribunal do Júri, Postagem, Central de Inquéritos. O pavimento técnico, não acessível ao público, em geral, situa-se acima dos pavimentos-tipo, abriga os Reservatórios de água, a Central de ar condicionado e a Casa de Máquinas dos elevadores. Os outros cinco pavimentos são destinados às Varas Judiciais e são objeto de interesse deste trabalho.

Figura 33 – Corte esquemático do Fórum Criminal

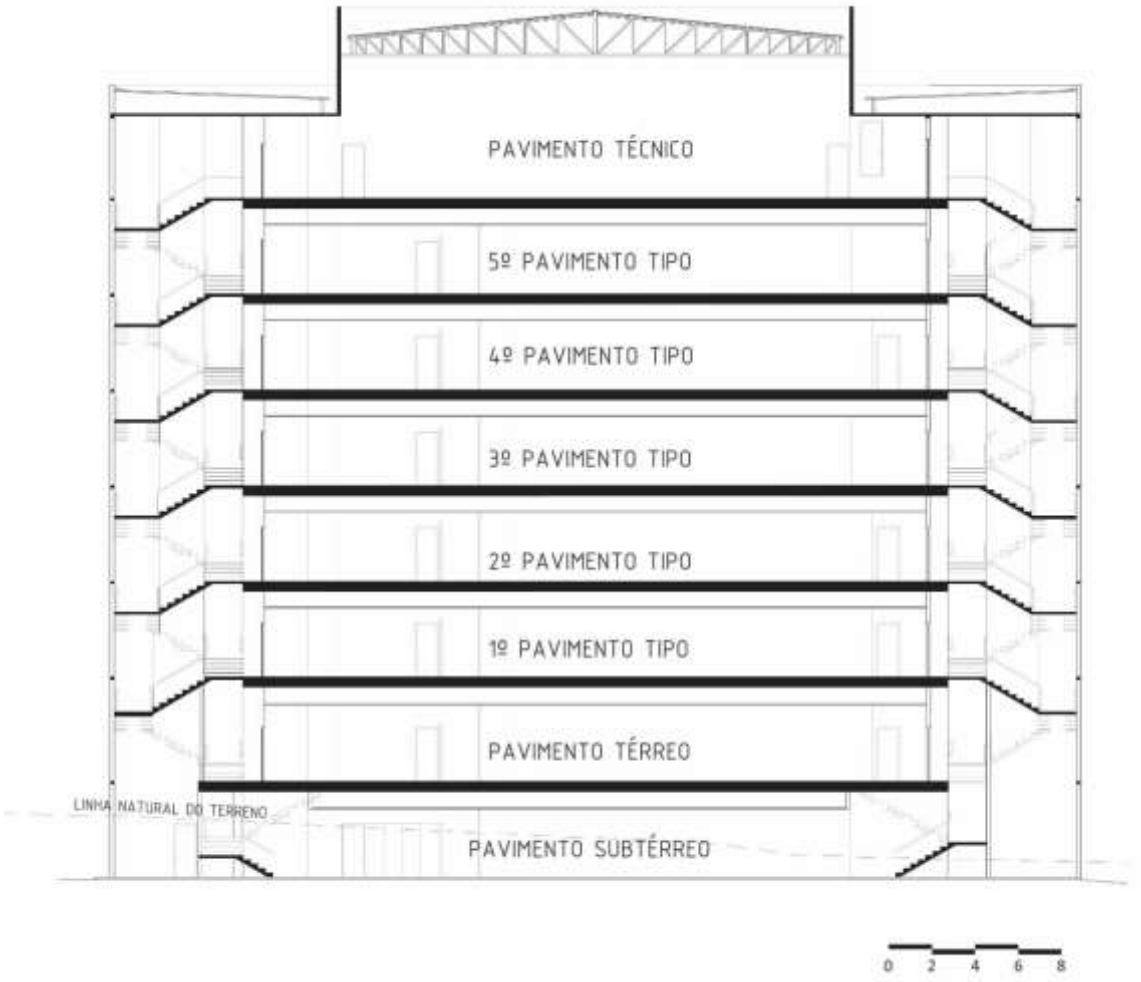

fonte: Acervo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Cada pavimento-tipo abriga 6 varas judiciais, sendo que cada unidade judicial tem em torno de 230,00 m². As varas Judiciais são compostas por um conjunto de ambientes que contemplam: Sala de Juiz, Sala de Audiências, Sala de assistentes de Juiz, Escrivania e Atendimento ao público.

A planta apresenta formato retangular, com dois vazios centrais. As Varas Judiciais ocupam as faces da edificação com vista externa. As circulações internas, nos pavimentos-tipo, contornam as varas judiciais, e apresentam largura de 4,00 m, pois agregam a função de espera para o público. Para isso, existem, geralmente, em frente às Salas de Audiências, algumas longarinas encostadas nas paredes.

Figura 34 - Planta do pavimento-tipo do Fórum Criminal

Fonte: Acervo TJGO

As áreas de uso comum do público e dos servidores, como elevadores (seis unidades), sanitários públicos (um conjunto para cada sexo por andar), copas para servidores (uma por andar) foram locados no centro da edificação, onde também se situam salas que abrigam atividades complementares, como

Ministério Público, O.A.B., Procuradoria de Assistência Judiciária e outros programas desenvolvidos pelo próprio Tribunal de Justiça.

Apesar de essa configuração contribuir para ‘ganhar’ espaços e reduzir custos, não permite uma integração maior, pois com a ocupação dos espaços centrais, grandes panos de parede obstruem a visão geral da edificação, gerando a segregação dos ambientes. Algumas salas localizadas no centro da edificação não contam com iluminação e ventilação naturais, como, por exemplo, a Sala de Depoimento. Além disso, não é uma configuração que proporciona conforto. As circulações e esperas, que duplamente ligam e separam os lugares significativos, são tidos como espaços secundários e, pelo ir e vir das pessoas, lembram um não lugar.

Figura 35 – Circulação do Fórum Criminal

Fonte: acervo da autora

Aspectos funcionais e materiais

A estrutura da edificação foi projetada em concreto usinado. As fachadas receberam fechamentos diversos, como alvenaria, pele de vidro (vidro de segurança laminado “structural glazing” semirreflexivo, com 8 mm de espessura, na cor verde - na fachada frontal) e esquadrias em alumínio e vidro (liso, 4 mm,

na cor verde), com breeze (lâminas verticais metálicas móveis) nas laterais leste e oeste. A cobertura foi executada com telha trapezoidal 40 mm em aço galvanizado, utilizando calhas em concreto armado limitadas por platibanda em alvenaria.

Internamente a edificação apresenta pisos revestidos em granito aqualux e rodapés do mesmo material. As paredes internas, em alvenaria e gesso acartonado, receberam acabamento com tinta acrílica na cor branco gelo. O forro dos pavimentos foi executado em placas removíveis de fibra mineral em cor clara.

As circulações caracterizam-se pela semelhança nos cinco pavimentos-tipo e grandes espaços de parede sem abertura. Esta situação torna indispensável a sinalização interna, de forma clara, identificando os andares e as salas.

A edificação não contempla áreas de lazer e descanso para usuários e servidores. Recentemente foi instalada uma brinquedoteca para as crianças que acompanham os pais nos comparecimentos à justiça. Uma das profissionais entrevistadas aponta, como uma falha da sala, o fato de não contar com instalação de um banheiro e nem de um bebedouro de água, além de abertura direta para a circulação. Esse fato prejudica o uso do espaço, pois, geralmente, o Poder Judiciário não dispõe de pedagogos ou estagiários contratados para a função. Além disso, não é possível deixar uma criança sozinha no espaço, caso a pedagoga precise se ausentar do local. A sala se abre diretamente para o corredor do Fórum e não está interligada fisicamente aos departamentos que atendem às crianças e os adolescentes.

A edificação tem possibilidade de ampliação futura, pois existe área livre suficiente para tal. Porém, não demonstra flexibilidade de usos internos. Geralmente as salas só têm uma única função.

A edificação tem adaptação física parcial para pessoas com deficiências, com rampa, logo à entrada, e elevador instalado em reforma datada de 2014, que faz a acessibilidade das vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, localizadas no nível do pavimento subtérreo para o pavimento térreo.

Figura 36 – Vista da Rampa de entrada do Fórum Criminal

Fonte: Acervo TJGO

No entanto, as instalações do Fórum Criminal ainda não atendem totalmente às modificações estabelecidas pela norma NBR 9050, de 2015, pois os sanitários acessíveis se localizam no interior dos sanitários públicos[61] e o balcão de entrada[62] não possui rebaixamento.

Figura 37 – Vista do Sanitário Público do Fórum Criminal

Fonte: Acervo TJGO

[61] Segundo a norma 9050/2015 (p.84), "Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

[62] Segundo a norma 9050/2015 (p. 117), "Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m" e ainda "devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão".

Com a publicação da nova norma NBR 16.537, de 2016, sobre a sinalização tátil no piso e a recente instalação de detectores de metal, logo à entrada, a sinalização tátil se tornou desatualizada.

Figura 38 – Vista do Hall de entrada do Fórum Criminal – Balcão de informações

Fonte: Acervo TJGO

Figura 39 - Vista do Hall de entrada do Fórum Criminal – Mapa e piso tátil

Fonte: Acervo TJGO

Aspectos de conforto ambiental

Conforto Visual – Iluminação e uso de cores

Nas edificações analisadas, a distribuição dos espaços nos pavimentos não possibilitou o aproveitamento de todos os benefícios da luz e ventilação naturais. A existência dos pátios internos no Fórum Criminal foi acertada, pois possibilita que partes da circulação/espera sejam iluminadas e ventiladas naturalmente e oportuniza a relação interior/exterior. No entanto, não acontece o iluminamento suficiente, pois as luzes desses ambientes ficam constantemente ligadas.

Figura 40 – Circulação / espera do Fórum Criminal – janelas dos pátios internos iluminam parcialmente o corredor

Fonte: Acervo da autora

Por outro lado, as salas priorizadas para iluminação natural, aparentemente, não se beneficiam desses recursos, devido aos grandes panos de vidro (janelas) voltados para as orientações leste e oeste que recebem grande insolação e consequente ofuscamento. Algumas salas, como por exemplo, as escrivanias, são bastante profundas e a iluminação natural não consegue alcançar a sua totalidade.

Deve-se ressaltar que, aparentemente, não existem benefícios na iluminação natural para Salas de audiências,,nas quais as atenções devem estar voltadas para a figura do Juiz/ Promotor/ Advogado/ Acusado. Sendo assim, a sala se favoreceria mais se contasse com iluminação artificial dirigida para eles, gerando focos de atenção no ambiente.

Figura 41 - Luz solar incide diretamente na Sala de Audiências do Fórum Criminal

Fonte: Acervo da autora

Alguns serviços de atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes e suas famílias se localizam no centro da edificação, que são ventiladas pelos vazios centrais. Nessas salas apresenta-se visível outro problema: a invasão da privacidade provocada por uma janela interna. Porém, os atendimentos exigem um local privativo e seguro. Assim, também não se pode utilizar a iluminação natural nesses ambientes. Por isso, em algumas salas foi improvisada a colocação de papéis nas janelas, para promover a privacidade necessária.

Figura 42 – Sala de atendimento no Fórum Criminal – papel colado no vidro para obstruir a visão interna da sala através da janela

Fonte: Acervo da autora

Uso de cores

O uso de cores é comedido nos ambientes judiciais. Nas circulações não existem referências da proximidade de salas de atendimento infanto-juvenil. Nos ambientes destinados às crianças são usadas cores primárias muito vivas e fortes (cenário cromático simplificado).

Figura 43 – Brinquedoteca do Fórum Criminal

Fonte: Acervo da Autora

Figuras 44 e 45 – Vistas da Sala de depoimento especial no Fórum Criminal

Fonte: Acervo da autora

Conforto higrotérmico

Para o condicionamento ambiental artificial do edifício foi adotado o sistema de 'fancoil'[63], que utiliza água gelada como meio de refrigeração secundário. Existem duas centrais de ar condicionado por pavimento, monitoradas por funcionários terceirizados que controlam manualmente a temperatura de cada setor, de acordo com as informações e reclamações recebidas na administração por servidores e magistrados.

A temperatura interna do edifício é homogênea. No entanto, foi o aspecto que mais recebeu reclamações dos servidores pela baixa temperatura. Usuários e servidores relataram que o ar condicionado gera grande desconforto, o que pode ser percebido pela iniciativa de alguns de tentarem barrar a circulação do ar, como se pode observar nas fotos a seguir.

[63] Os condicionadores do tipo fancoil, são equipamentos que se utilizam de água gelada em seu sistema de dispensam o uso direito de fluídos refrigerantes. São voltados para o condicionamento de ambientes que necessitam de grandes potências. http://www.webarcondicionado.com.br/ar-condicionado-fan-coil

Figura 46 – Fita adesiva instalada na soleira da porta para barrar a entrada de ar frio

Fonte: Acervo da autora

Figura 47 – Papelão fixado com fita adesiva para barrar a entrada de ar frio

Fonte: Acervo da autora

Figura 48 – Ar condicionado portátil instalado em Gabinete de Juiz em auxílio ao funcionamento do ar condicionado central

Fonte: Acervo da autora

Figura 49 – Papelão fixado com fita adesiva para barrar a entrada de ar frio

Fonte: Acervo da autora

Aliás, o desconforto higrotérmico pode ser percebido até mesmo nas circulações dos pavimentos-tipo, onde a temperatura é muito baixa, chegando a incomodar as pessoas que esperam os atos judiciais, o que foi comprovado pela pesquisadora.

Psicólogos responsáveis pelo Serviço de Oitiva de Crianças e Adolescentes (SOECA) relataram a necessidade de avisar aos familiares dos participantes dos depoimentos que devem trazer agasalho para os depoimentos, pois o frio da sala é muito desagradável. A sala de oitiva de crianças e adolescentes fica localizada no segundo pavimento, no centro da edificação, conforme se pode observar na sua planta. A sala não apresenta janelas e localiza-se ao lado de um fancoil.

Ventilação natural

Nas varas judiciais praticamente não se faz uso da iluminação natural. Isto porque o tipo de proteção solar instalada (breeze) contribui para escurecer as salas, além de apresentar dificuldade de manuseio. O material de que é constituído, um tipo de chapa de ferro, e sua cor, um verde azulado, provocam o escurecimento dos ambientes internos, tornando imprescindível o uso da iluminação artificial para atingir um nível de iluminância confortável ao tipo de trabalho desenvolvido no local.

Figura 50 – Gabinete de Juiz – Breeze instalado escurece a sala

Fonte: Acervo da autora

Figura 51 – Gabinete de Juiz – Ofuscamento

Fonte: Acervo da autora

A ventilação natural também não é bem aproveitada pois o sistema de ar condicionado instalado não é individualizado por ambientes, mas por regiões, e funcionam de forma homogênea e contínua, apesar da irradiação solar afetar mais acentuadamente as salas das fachadas oeste e norte, o que provoca

resfriamento excessivo da temperatura, em alguns ambientes que não recebem tanta luz solar, como os localizados no centro do imóvel.

Conforto acústico

O conforto acústico é outro aspecto considerado falho na edificação. As salas técnicas do condicionamento de ar, chamadas de 'fancoils', geralmente duas salas por pavimento, contribuem para que o ruído seja muito forte. Este fato não foi comprovado, pois os responsáveis pelas instalações informaram que sempre são feitas medições e estão dentro da normalidade.

Os ruídos percebidos nos depoimentos assistidos, vindos de salas localizadas ao lado da videoconferência, também demonstram que paredes de gesso acartonado, mesmo com proteção acústica interna, não proporcionam um correto afastamento de ruídos.

Aspectos comportamentais e estéticos

Pelos depoimentos assistidos, percebeu-se crianças e adolescentes falando por meio de gestos e atos não verbais. Os depoimentos impõem um constrangimento a eles, que nem o afastamento da Sala de Audiências pode impedir.

O menino que tenta se esconder atrás de um urso de pelúcia, e a menina que vai diminuindo a voz nos momentos em que devem relatar a violência sofrida demonstram esse fato (ver apêndices – depoimentos). Talvez ainda faltem algumas características que os deixassem mais à vontade, ou objetos com que pudessem interagir para amenizar esse constrangimento.

Outro aspecto comportamental observado foi com relação ao uso das copas pelos servidores. Mesmo tendo sido cada pavimento da edificação contemplado com copas equipadas com pia, geladeira, fogão e mesas, várias copas improvisadas existem, nas áreas de trabalho, deixando mostras de que a interação entre os usuários-habitantes, os servidores, se dá em núcleos, geralmente formados pelos que dividem os mesmos ambientes, as conchas psicológicas descritas por Fischer (1994).

O Juizado da Infância e Juventude de Goiânia

O edifício do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia localiza-se na rua T-30, nº 669, Setor Bueno. A edificação não foi concebida para a função que hoje desempenha, mas cedida pelo Governo do Estado de Goiás ao Poder Judiciário, entre os anos de 1988-1989, conforme informações obtidas com o Juiz da Infância e Juventude da época, hoje desembargador aposentado, Dr. Sebastião Ramos Jubé[64], tendo em vista que o início do funcionamento deste Juizado não está documentado.

No local funcionava a Fundação das Legionárias do Bem-Estar Social e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. A edificação sofreu várias modificações, ao longo dos anos, para se adaptar às funções exigidas para um Juizado com atendimento voltado para crianças e adolescentes e em virtude do aumento do número de processos.

Figura 52: Fachada do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia

Fonte: Acervo TJGO

[64] O Desembargador aposentado Sebastião Ramos Jubé atuou como Juiz da Infância e Juventude no período de 1982 a 1989 e acompanhou o processo de transferência do Juizado da Infância e Juventude do antigo fórum localizado na Praça Cívica para o local onde hoje está instalado. Entrevista concedida em 09/02/2018.

A edificação conta com área construída de 1.642,21m² e está inserida num terreno de esquina, com área de 2.083,00m². O acesso ao local é facilitado pela possibilidade de usar o transporte público, com pontos de ônibus próximos à edificação. O estacionamento de veículos disponível na propriedade é restrito a magistrados e alguns servidores.

Na região existem diversas clínicas, serviços médicos e comércios, o que dificulta o estacionamento de veículos, principalmente em horários de pico.

Figura 53 – Visão panorâmica da área de implantação do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Google Maps[65]

No local funcionam duas varas judiciais de atendimento exclusivo para crianças e adolescentes, uma para atos infracionais (vara criminal) e a outra para a vara cível e questões administrativas e afins.

A edificação tem quatro pavimentos, sendo que o térreo se espalha por todo o terreno e abriga os serviços que recebem um público maior, como Escrivanias, Protocolo, Promotorias, Celas, Sala para agentes de proteção, cozinha, copa e estacionamento para 27 veículos. Os demais pavimentos apresentam formato

[65] disponível em https://www.google.com.br/maps/ place/Juizado+da+Inf%C3%A2ncia+e+ da+Juventude +da+Comarca+de+Goi%C3%A2nia/@-16.6923289,-49.2853952, 489a,35y,90h,39.17t/data= !3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x935ef14cf6e4fb1f:0xe2fb9be680611669!8m2!3d-16.6927799!4d-49.281692 acesso em 18/02/2018

retangular e ocupam uma área menor, sendo que cada pavimento tem área de 299,27m², com as salas ocupando as faces externas da edificação, e a circulação no centro.

Figura 54 – Plantas de Implantação e do Pavimento Térreo do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

O primeiro pavimento abriga a Divisão Psicossocial, as salas de atendimento psicossocial, Brinquedoteca, DFAE (Divisão de Fiscalização e apoio a entidades de acolhimento institucional) e a equipe técnica, além do projeto Anjo da Guarda[66].

[66] "O Programa Anjo da Guarda tem como missão identificar e preparar famílias de Goiânia, que voluntariamente se disponham a promover ações que beneficiem crianças e adolescente independente de faixa etária; oferecer suporte material e/ou financeiro e estabelecer vínculo afetivo com criança com mais de 05 anos de idade e adolescente que vivem em Instituições de Acolhimento, propiciando-lhes oportunidades de convivência familiar e comunitária necessária a um desenvolvimento emocional e social saudável, contribuindo assim com as garantias do direito da criança/adolescente institucionalizado de retornar para a sua família de origem e, não sendo possível, ser acolhido em família substituta através do Apadrinhamento"(TJGO).

Figura 55 – Planta do Primeiro Pavimento do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

No segundo pavimento estão localizadas a Divisão Administrativa, a Sala dos psicólogos, a Secretaria do Juizado, o Gabinete de Juiz da Vara Cível, que é composto por: Sala do Juiz, Sala de Audiências, Sala de Assessores e Espera de Audiências e uma sala para o Projeto Justiça Restaurativa.

Figura 56 – Planta do Segundo Pavimento do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

No terceiro pavimento encontra-se localizado o Gabinete da Vara Criminal, composto por Sala de Juiz, Sala de Audiências, Sala para assessores, Sala para assistentes, além da copa, Sala para atendimento de medidas socioeducativas, sala de espera e uma área que é destinada a auditório e reuniões.

O Juizado da Infância e Adolescência de Goiânia, não conta ainda com a sala para depoimento especial.

Figura 57 – Planta do Terceiro Pavimento do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

A observação de depoimentos não foi autorizada, com a justificativa de que a presença de pessoas desnecessárias ao feito pode interferir na entrevista e colocar a vítima em posição desconfortável.

Aspectos Funcionais e materiais

A estrutura da edificação foi projetada em concreto armado, com fechamentos em alvenaria e esquadrias de alumínio e vidro e um painel metálico que promove um pouco de privacidade e camufla os aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que alguns são do tipo ‘janela’. A cobertura, limitada por platibanda em alvenaria, foi confeccionada com telhas onduladas de fibrocimento e calhas de concreto para coleta de água pluvial.

Internamente, os ambientes são separados por divisórias (tipo ‘divilux’), algumas apresentando vidro em sua metade. Somente as áreas molhadas têm paredes de alvenaria e os forros foram executados em gesso comum.

As circulações dos pavimentos têm largura de 1,20m, recebem iluminação indireta, pelas salas de espera, que são abertas para a circulação e e algumas salas que têm divisórias com vidro em metade do pé direito.

Cada pavimento conta com sanitários públicos (masculino e feminino), de uso compartilhado por usuários e servidores. O prédio é parcialmente acessível, com rampas, logo à entrada da edificação, com parada para cada pavimento. Existe ainda a necessidade de adequação de alguns pontos às normas NBR9050/2015, de acessibilidade, como os sanitários. Ainda não tem entrada independente, e o balcão de entrada que também precisa ser adaptado à norma, bem como à norma NBR 16.537/2016 de pisos táteis, pois ele ficou desatualizado com a nova norma e a implantação de detectores de metal.

Figura 58 – Rampa na entrada do Juizado da Infância e Juventude

Figura 59 – Balcão de informações no Hall de entrada do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

No entanto, a existência de acesso centralizado e único, por meio de escada ou elevador, pode provocar encontros desconfortáveis, entre vítimas e acusados.

A brinquedoteca do Juizado, localizada no primeiro pavimento não conta com sanitário e bebedouro. Não apresenta segurança para se deixar uma criança sozinha, pois tem janelas baixas. A equipe técnica relatou dificuldades na utilização do espaço, pois é necessária a presença constante de, pelo menos, um adulto, de preferência pedagoga, ou estagiário de pedagogia. Atualmente não existe funcionário contratado para a função.

Figura 60 – Brinquedoteca do Juizado – cores primárias e insegurança provocada por janelas baixas

Fonte: Acervo TJGO

Conforto Higrotérmico

Os ambientes do Juizado são refrigerados de forma individualizada. A maior parte deles conta com aparelhos de ar condicionado do tipo Split ou de 'janela'. Apenas as esperas não têm condicionamento de ar artificial e utilizam-se de ventiladores.

Figura 61 – Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude – persianas para proteção da irradiação solar e do ofuscamento

Fonte: Acervo TJGO

Conforto lumínico

No Juizado existe a predominância de uso da iluminação artificial. Grandes vãos de esquadrias com fechamento em vidro provocam o aquecimento dos ambientes e ofuscamento da visão; dessa forma, o uso de persianas é inevitável. Elas foram instaladas em quase todos os ambientes, com exceção das salas de espera.

Figura 62 – Sala de espera 2º pavimento do Juizado

Figura 63 – Sala de espera Pavimento térreo do Juizado

Fonte: Acervo TJGO

A iluminação artificial é, em geral, composta por luminárias com lâmpadas fluorescentes no teto.

Conforto Acústico

Os profissionais que atendem as crianças, os adolescentes e suas famílias relataram que, geralmente, os atendimentos feitos no local são sigilosos e cheios de comoção e, assim, não é raro no local pessoas alteradas emocionalmente. As divisórias das salas, do tipo ‘divilux’ não apresentam bom isolamento acústico e foram consideradas inadequadas pelos profissionais, por não oferecerem o isolamento do som e ainda proporcionarem, por meio de fechamentos envidraçados, a visão de tudo o que acontece dentro das salas. Constata-se que o uso desse tipo de divisória com vidro não oferece o isolamento acústico desejado, principalmente em salas de atendimento.

Figura 64 – Salas de atendimento no Juizado – visão interna

Figura 65 – Circulação das Salas de atendimento no Juizado

Fonte: Acervo TJGO

Conforto olfativo

Não existem referências olfativas nos ambientes do Juizado.

Aspectos comportamentais e estéticos

Tal como acontece no Fórum Criminal, o ambiente do Juizado da Infância e Juventude tem preocupações de contenção e vigilância, porém, mais acentuadamente nas entradas. Os ambientes internos são menos formais e controlados do que naquela edificação. No entanto, não se tem, da mesma forma, ambiências voltadas para o seu público-alvo: crianças e adolescentes.

O comportamento do público infanto-juvenil não pôde ser observado pelas razões já apontadas.

Segundo o método de trabalho da Dra. Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva, as crianças e adolescentes testemunhas ou vítimas de violência não são ouvidas diretamente pelo magistrado. São atendidas por psicólogos e assistentessociais que, por meio de conversas informais, fazem uma perícia que depois é inserida no processo e contribui na decisão do juiz. Quando se necessita ouvir uma criança, diretamente, para incluir a prova no processo, a equipe técnica, magistrados e servidores se dirigem ao Fórum Criminal para a utilização da Sala de Depoimento.

3.2. Análise e avaliação da adequação dos edifícios ao público infanto-juvenil

Analisar, no dicionário Michaelis (2018) é “[...] separar ou desagregar as partes que compõem um todo em suas unidades menores”; “investigar ou examinar minuciosamente; esquadrinhar, dissecar”. E avaliar, segundo entendimento de Kowaltowski et al (2013, p. 152) é “[...] determinar o valor de alguma coisa, que requer um procedimento pelo qual se compara aquilo a ser avaliado com um critério ou padrão determinado”. Analisar e avaliar são dois verbos usados frequentemente sem distinção. No entanto, guardam diferenças entre si. Para Furtado & Gasparini (2017), avaliação e análise se distinguem pela maior vinculação com a prática e atributos prévios da primeira e pela intenção em se distanciar e abstrair do objeto considerado por via de teorias pré-estabelecidas, pela segunda. Ainda, conforme a taxonomia cognitiva de Bloom, a avaliação é uma habilidade de reflexão de ordem superior. Para avaliar informações sobre determinado assunto é necessário antes analisá-las (KARABITAS, 2015).

No âmbito da arquitetura, Kowaltowski (2013, p.152) explica que avaliar “[...] significa estabelecer o valor do todo ou apenas de partes do ambiente construído (avaliação do produto) ou do processo de projeto, construção e gerenciamento da obra (avaliação do processo)”. No caso deste trabalho, a avaliação é direcionada a testar as consequências das tomadas de decisões dos projetos, relacionadas aos aspectos relevantes (contextos e perspectivas), principalmente as consequências das tomadas de decisão na percepção da qualidade do espaço, do ponto de vista do usuário.

Torna-se, pois, imprescindível que se analise tal como propõe Branco & Casaleiro (2013, p. 188), “[...] de que modo a arquitetura dos tribunais, o design dos espaços internos, o mobiliário, os materiais e as cores utilizadas levam os utentes a adotar comportamentos mais ou menos relaxados, ansiosos, agressivos ou confusos”.

Krucken (2009, p.26) entende que a percepção da qualidade “[...] é um processo subjetivo, fortemente influenciado por questões culturais”. A autora explica que a qualidade só pode ser percebida e avaliada por meio do seu uso, ou seja, por uma experiência.

Essa ‘qualidade percebida’ envolve três momentos: antes, durante e após o uso e é o resultado conjunto de seis dimensões de valor, que a autora representa

através da estrela de valor. São eles: valor funcional ou utilitário, emocional, ambiental, simbólico e cultural, social e econômico. Para proceder à avaliação das edificações estudadas, serão feitas análises baseadas nas dimensões de valor estabelecidas por Krucken (2009) e nas variáveis da Avaliação Pós-ocupação propostas por Romero (2013), já listadas no decorrer deste trabalho.

3.2.1 Variáveis funcionais e materiais

Como já referido, anteriormente, o aspecto funcional dos ambientes, mensurado por atributos objetivos, caracteriza-se pela adequação ao uso. Refere-se às qualidades intrínsecas do ambiente, às suas propriedades, à sua segurança, aos aspectos ergonômicos e ainda às restrições impostas pelas normas correntes.

A primeira impressão causada pelo espaço exterior das edificações, tanto pela volumetria, materiais utilizados, cores e demais qualidades é de solidez, seriedade, imponência, revelando também a tendência internacional de serem semelhantes a blocos de escritórios ou de um centro comercial.

O prédio do Juizado apresenta-se mais integrado, com entrada mais próxima dos pedestres e caracterizando-se por estar mais próximo da escala humana e da paisagem local. O edifício do Fórum Criminal, por outro lado, com certo desligamento e elevação com relação à rua 72, apresenta-se erguido em universo independente, é um objeto isolado, cujas fronteiras exercem a função de proteção e proporcionam o afastamento em relação aos pedestres.

Izzo (2013, p. 99) entende que “[...]do ponto de vista externo, é preciso ter em conta que a estruturação do espaço da justiça não está completamente desligado do contexto dos estilos arquitetônicos mais influentes, ou mesmo dominantes, numa determinada época”. Segundo o autor, algumas tendências, como a abstração das formas, o uso de materiais transparentes, como o vidro, a redução do elemento da monumentalidade têm sido uma constante na arquitetura judiciária contemporânea. Ao mesmo tempo, é possível verificar a ausência, pelo menos do ponto de vista iconológico e ornamental, do clássico aparato simbólico das representações da justiça, como a espada, a balança, o livro das leis, etc., assim como de elementos arquitetônicos mais diretamente ligados a estilos clássicos (o templo grego) ou modernos (a solenidade do Palais de justice). E essa ausência, segundo Marrani (2013), retirou a clareza da mensagem transmitida pelos antigos palácios da justiça e o abuso das transparências tornou os edifícios desprovidos de segredos. Assim também

acontece nessas edificações: uso de materiais transparentes, redução da monumentalidade, ausência de detalhes simbólicos que identifiquem que se trata de um edifício da justiça.

Betsky (2016) reconhece que as grandes estruturas dão um sentido de identidade e orgulho do governo. No entanto, pondera que prédios públicos custam dinheiro tanto para a construção quanto para a manutenção e seus espaços formais encontram-se vazios a maior parte do tempo. A autora comenta que existe uma tendência em projetos institucionais de pequena escala, nos Estados Unidos, tendo em vista um grande impulso municipal, estadual e federal de favorecer com que quase todas as atividades institucionais aconteçam *on line*, fazendo com que as atividades permaneçam tão mínimas e anônimas quanto for possível.

Branco (2015, p. 46) relata situação semelhante vivida atualmente pela edificação judicial, o que, em parte descreve a situação encontrada aqui também no Brasil. A autora descreve que “os processos tornaram-se digitais, com documentos armazenados eletronicamente, e os participantes ligados por videoconferência, o que potencia uma melhor organização dos espaços”.

Relativamente às implantações, observa-se que as duas áreas podem receber ampliações futuras, caracterizam-se por estar implantadas em propriedades públicas, delimitadas por grades e muros, inseridas em regiões centrais da cidade e estabelecidas em sedes relativamente novas, em bom estado de conservação. Por intermédio de entrevistas com diversos profissionais que prestam serviço no Fórum Criminal, percebeu-se a inadequação da implantação desse tipo de edificação, no meio de uma quadra, cujos acessos só são possíveis pela rua frontal. A reclamação reside principalmente nos horários de pico, quando grande quantidade de pessoas se desloca para as audiências, que geralmente acontecem no período da tarde.

Esse fato permite observar a atenção dada pelo projeto do Fórum Criminal ao uso do veículo particular, tendo em vista que é contemplado com muitas vagas de estacionamento para os diversos profissionais que atuam no local. Quanto ao Juizado, não se observa a mesma situação na área de estacionamento, que é restrita e, como a edificação se localiza em área onde existem diversos pontos comerciais e clínicas médicas, o estacionamento de veículos particulares é difícil em horários de pico

A acessibilidade física externa às edificações analisadas é facilitada pela possibilidade de utilização do sistema de transporte público, sendo que nas duas localidades existe acesso próximo a esse tipo de transporte. Não existe incentivo ao uso do transporte alternativo. Não existem bicicletários nas edificações.

O Fórum Criminal apresenta a utilização tanto interna quanto externa de materiais mais nobres do que no Juizado. Assim, percebe-se maior investimento tanto interna quanto externamente no Fórum Criminal pelo fato de ter sido planejado pela equipe do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em detrimento do Juizado, que tinha outra função anteriormente.

As idas e vindas dos usuários são controladas por detectores de metal e estes são vigiados por funcionários terceirizados armados. Os interiores são restritos, hierarquizados e com funções e espaços definidos, destinando-se pouco espaço para os usuários-visitantes no Juizado e muito espaço sem programação no Fórum Criminal. Isso porque os corredores desta edificação, apesar de disponíveis, não apresentam arranjos para melhor acolher os usuários. As circulações e esperas, que duplamente ligam e separam os lugares significativos, são tidos como espaços secundários e pelo ir e vir das pessoas, lembram um não lugar.

As edificações estudadas apresentam externamente identificação por meio de letras tipo caixa, o que torna fácil o reconhecimento dos prédios analisados. Internamente existe ausência de detalhes significativos e uma repetição da configuração interna, fazendo com que não se crie uma atmosfera com identidade clara. Isso, em parte, acontece pela utilização dos mesmos materiais em toda a edificação: alvenaria/gesso acartonado nas paredes, granito/granitina no piso e gesso/forro mineral no teto.

Internamente, essas edificações ainda carecem de uma identificação clara. Não se consegue diferenciar os pavimentos das edificações, a não ser pelas placas indicativas, que passam a ser uma necessidade para a locomoção interna.

Izzo (2013, p. 100) considera que há um ponto da análise do antropólogo francês Marc Augé (2005, apud IZZO 2013, p. 100-101) e que é relevante quando se trata de identificar a atmosfera do local: “[...] os não lugares são caracterizados pela ausência de uma dimensão simbólica”. Nesse sentido, Betsky (2016) ainda observa que a verticalização e a monumentalidade colaboram para a

generalização dos espaços e estas não se encaixam nas preferências espaciais infanto-juvenis.

Da análise das plantas baixas constata-se que, acertadamente, os ambientes das duas edificações foram distribuídos nos pavimentos, de forma que os serviços que atraem maior público se concentram no térreo, possibilitando a redução de público nos demais pavimentos.

Quanto à adequação da edificação para pessoas com necessidades especiais, pode-se observar que as duas apresentam essa preocupação, com rampas de acesso, logo à entrada, e elevadores em posições estratégicas. Existem sanitários acessíveis nas duas edificações, porém, ainda não atendem à norma NBR 9050 de 2015 e, assim, esses ambientes se localizam no interior dos sanitários públicos, não apresentando a necessária individualização.

Existe a preocupação com relação à sinalização tátil no piso, no entanto, com a publicação da Norma Brasileira 16.537, de 27/06/2016 e a recente instalação de detectores de metal nas edificações judiciárias, esta sinalização tornou-se desatualizada.

Áreas de apoio, acolhimento e espera

A aprovação da lei 13.431 determina que a violência institucional deve ser evitada pela implantação de espaços apropriados e acolhedores para a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes nas edificações judiciárias. No entanto, a simples existência de tais salas não garante o atendimento às condições impostas pela lei.

Bitencourt (2009, p. 154) relata que, em Porto Alegre, as crianças, os adolescentes e seus acompanhantes, “[...] ao chegarem para depor, são acolhidas e encaminhadas a uma sala disponível para lá permanecerem, juntamente com a mãe ou responsável, ficando a disposição papel e lápis, para desenhos e muitos brinquedos”. A referida autora pondera que “[...] a frieza e a formalização dos procedimentos legais, a falta de acolhida e ambientação às vítimas infanto-juvenis são fatores estressores que potencializam a vitimização secundária” (idem, ibidem, p. 98).

Nas edificações estudadas, poucos são os recursos utilizados para proporcionar maior bem-estar aos usuários infanto-juvenis, mesmo no Juizado da Infância e Juventude. É importante considerar que a testemunha infantil que comparece ao local pode estar, “[...] vulnerável, envergonhada, com medo e marcada pelo que

lhe aconteceu pode estabelecer a crença de que ficou estigmatizada" (BITENCOURT, 2009, p. 98).

Além disso, "[...] o formalismo judicial pode fomentar a vitimização secundária, se a vítima se sentir mais um objeto da investigação processual do que um sujeito de direitos" (TRINDADE & SILVA, apud BITENCOURT, 2009, p. 98).

Branco & Casaleiro (2013) aconselham que se deve dar particular atenção aos espaços de recepção e de espera e, também, aos espaços de acolhimento e entretenimento de crianças, com mobiliário adequado à sua idade, com sanitários adaptados, copa, bem como jogos, livros e material informativo e didático, pequenos gabinetes multiusos, que podem servir para que as partes falem com os advogados, com privacidade; instalações para agentes policiais, tendo em vista a tensão existente entre as partes nesses tipos de processos. Conforme relata Rowden (2013, p. 174), os espaços adjacentes às salas de depoimento concedem à família de uma testemunha um espaço para estar, durante o julgamento.

Pesquisas realizadas pela citada autora indicam que, ao proporcionar às famílias esse espaço, o gesto era simbolicamente interpretado como respeito do Tribunal para com a testemunha e sua família. Um dos entrevistados relatou que "[...] sentiu que, ao proporcionar-lhes este espaço, esse gesto era simbolicamente interpretado como respeito do tribunal para com a testemunha e sua família" (idem, ibidem).

Apesar de não ter sido mencionada nos questionários e entrevistas aplicados, ficou perceptível com a pesquisa, a necessidade de ambientes adjacentes às salas de audiências com crianças, tendo em vista as etapas dos depoimentos, acompanhados pela pesquisadora. Por falta de espaço apropriado, quando familiares, psicóloga e juiz se reuniram, após a audiência, o encontro aconteceu no corredor, com essas pessoas em pé. Algumas esperas de crianças também se deram no corredor. E, em um dos depoimentos, a mãe da criança-testemunha não teve o espaço necessário para se recompor. Saiu da Sala de Videoconferência diretamente para a Sala de depoimento, muito abalada, para buscar o filho.

Rowden (2013, p. 173) observa, em seu estudo sobre as instalações a distância para crianças e testemunhas, que um benefício das instalações seria justamente os espaços adjacentes às Salas de Videoconferência, que "[...] proporcionam a

uma testemunha ou familiar alterado, a oportunidade de gerir as suas emoções e ansiedade". Outro problema detectado é que a Sala de Depoimento se abre diretamente para a circulação/ espera, não existindo uma antessala para esse ambiente, que permita uma maior privacidade.

Assim, Rowden conclui que a criação de um "local seguro" é, pois, mais do que fornecer à criança e vítima vulnerável uma sala com equipamento de videoconferência que a separa do arguido e das pessoas que o apoiam. Requer, igualmente, uma planificação cuidadosa dos espaços adjacentes, nos quais se incluem salas de espera, cozinhas e sanitários, fora do acesso público.

Como já relatado, no Fórum Criminal, a característica apresentada da circulação também ter também a função de espera não proporciona um local confortável para a função, tendo em vista, principalmente, a movimentação constante de pessoas, a falta de atrativos e a existência de pouco mobiliário disponível.

Não existem Salas de acolhimento para recepcionar as crianças e os familiares que aguardam o depoimento. A espera para crianças não é separada das demais pessoas. Nos depoimentos assistidos, os familiares, juntamente com as crianças, aguardaram no corredor do Fórum.

Figura 66 – Espera de audiências no Fórum Criminal, 1º pavimento

Fonte: Acervo da autora

Figura 67– Cadeiras para usuários colocadas no espaço dedicado à circulação

Fonte: Acervo TJGO

No Juizado da Infância e Juventude, a espera também não proporciona melhor conforto, pois, com a necessidade de maior espaço, essas esperas começam a ser reduzidas, para dar lugar a mais salas de atendimento e administrativas, o que já aconteceu no primeiro pavimento da edificação, em reforma realizada

recentemente, ou, como acontece no pavimento térreo, ficam no meio das circulações.

Observaram-se preocupações pontuais em adaptar os espaços para as crianças e jovens, restritas a pequenos objetos e mobiliário colorido, mas apenas nos ambientes de atendimento às crianças e adolescentes. Nas esperas não se percebe uma personalização para a criança, próxima às salas de depoimento ou de audiências.

A maior parte do mobiliário é semifixa e não permite manipulações e transformações de forma fácil. Nas duas edificações existem brinquedotecas, no entanto, não são providas de sanitário e bebedouro com acesso facilitado e separado do público. A decoração delas é simples.

Os espaços analisados são pouco flexíveis e centrados na figura do adulto.

Figura 68 - Sala de audiências no Fórum Criminal

Fonte: Acervo da autora

Figura 69 - Gabinete de Juiz – Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

3.2.2 Variáveis de conforto ambiental e técnico construtivas

Segundo Ceppi & Zini (2013, p. 110), o conforto do ambiente é a soma de uma série de fatores complexos e difíceis de isolar, que se sobrepõem e se inter-relacionam de maneira contínua e instável. Esses elementos permitem compreender a influência dos espaços nas sensações, sentimentos, impressões e nas relações interpessoais. Bitencourt (2004) pondera que “[...] ao contrário da sensação de desconforto, a sensação de conforto ambiental não é uma percepção facilmente detectável”. Isto porque “[...] é o resultado da harmonia de vários condicionantes – higrotérmicos, acústicos, visuais, de qualidade do ar, entre outros -, ela propicia a integração do homem (usuários) a seu meio,

otimizando seu desempenho" (IIDA, 1990, apud BITENCOURT, 2004). Cada fator ambiental age com uma determinada ênfase, no entanto, o mais importante na avaliação do ambiente são as sensações objetivas e subjetivas de cada indivíduo.

No caso das edificações em análise, são frequentes as situações críticas e estressantes, envolvendo ambientes que se assemelham a escritórios, mas, também, indivíduos com algum grau de sofrimento psicoemocional. Nesses ambientes, o conflito entre os diversos interesses é quase sempre inevitável. Dessa forma, os fatores ambientais que definem as condições de conforto devem ganhar expressiva relevância, durante a concepção arquitetônica, e um dos maiores desafios é encontrar a base do equilíbrio nas condições ambientais internas.

Conforto Visual

Como já referido anteriormente, nos espaços da justiça, depara-se com dois tipos de usuários principais: os usuários-habitantes que são aqueles que trabalham no local, incluindo-se neste grupo magistrados, serventuários, promotores, defensores públicos, além de funcionários terceirizados; e os usuários-visitantes que são os advogados e os jurisdicionados[67]. Esses dois grupos exercem no local atividades diversas e, portanto, têm necessidades e expectativas diferentes em termos de conforto ambiental.

Iluminação

Nas edificações analisadas, a iluminação natural não é aproveitada de forma satisfatória. Christopher Alexander (apud KEELER & BURKE, 2010, p. 94) preconiza que "[...] a iluminação natural não é alternativa, mas um imperativo: os edifícios modernos são muitas vezes conformados sem tal preocupação e dependem quase inteiramente da luz artificial". Keeler & Burke acreditam (2010, p. 94) que

> [...] a capacidade de controlar o ambiente (também conhecida como controle pessoal ou individual) é fundamental para o sucesso do projeto de qualidade interno [...] A solução de projeto de sustentabilidade ideal para um ambiente de escritório depende da inserção de controles individuais de iluminação, temperatura e ar no mínimo, nos postos de trabalho.

[67] Jurisdicionado é o cidadão que participa de um processo como reclamante ou reclamado ou, na justiça criminal, como vítima, como réu ou como testemunha

Segundo os autores, é preciso lembrar também que as boas estratégias de iluminação natural envolvem decisões de projeto tanto na arquitetura propriamente dita como na implantação da edificação.

Cavalcanti (2002) interpreta que o descaso com a iluminação ocorre porque ela deixou de ser um requisito fundamental no momento da concepção do projeto, passando a caracterizar uma questão secundária, resolvida posteriormente àsua definição. A responsabilidade em se elaborar a proposta de iluminação é em geral cedida aos luminotécnicos.

Entretanto, a arquitetura é condicionante das condições de iluminação de um espaço, enquanto elas determinam sua qualidade e percepção. Por essa razão, recomenda-se que os critérios e necessidades de iluminação sejam considerados, no momento de concepção do projeto, a fim de se assegurar que o mesmo efetivamente alcance a qualidade ambiental desejada" (CAVALCANTI, 2002, p. 50).

Keeler & Burke (2010, p. 104) atentam para a importância da

> [...] sinergia entre o projeto de arquitetura e o projeto de instalações, cujo trabalho conjunto requer o equilíbrio entre ventilação e temperatura adequado para a densidade de usuários, as atividades realizadas no espaço, os padrões de uso e, por fim o controle individual (ou, no mínimo, a percepção de tal controle) de tais fatores.

Além disso, a ergonomia visual defende que o projeto do ambiente interno é capaz de criar a iluminação correta para cada tarefa, embora nem todas as tarefas se beneficiem com a iluminação natural. As tarefas relativas ao aprendizado ou orientação visual, como a leitura, o bordado e o desenho, são favorecidas pela luz natural. Outras atividades, como as apresentações teatrais, podem ser prejudicadas por elas (KEELER & BURKE, 2010, p.99). É preciso lembrar que a iluminação interfere psicologicamente, porém ainda não existe essa preocupação de tornar o ambiente mais interessante e acolhedor para crianças e adolescentes por meio da iluminação diferenciada.

Kwok & Grondzik (2013, p. 97) lembram que

> [...] o componente solar direto não é necessário para fornecer coeficientes de luz diurna (iluminância) adequados na maior parte dos climas durante a maior parte do dia (...) a radiação solar direta acarreta ganhos térmicos indesejados – que se admitidos na edificação, diminuirão consideravelmente a eficácia luminosa da

> luz diurna (...) a admissão de radiação solar direta aumenta consideravelmente o risco de ofuscamento direto. (...) assim é necessário usar alguma forma de sombreamento em conjunto com a iluminação lateral – exceto nas janelas com orientação sul [...]

A fonte primária de iluminação recebida na Terra é o sol. No entanto, Romero (2007, p. 71-72) explica que a privação da visão do sol, não significa carência de iluminação natural, pois o céu tem sua própria iluminância, atuando como uma fonte secundária (luz do céu ou luz do dia). A autora esclarece que "[...] a luminosidade que provém diretamente do sol é, em muitos casos, rejeitada nos interiores habitados graças a diversos motivos: ofuscamento, calor, brilhos, efeitos devastadores sobre o mobiliário, etc". No entanto, o aporte da luz difusa, proveniente do céu (luz do dia) é considerada bastante interessante, em termos de iluminação natural. Além disso, segundo Keeler & Burke (2010, p. 99), a iluminação natural oferece "[...] a oportunidade de vincular e equilibrar benefícios duplos, uma vez que as técnicas empregadas para a sua obtenção também reduzem o consumo de energia".

Em algumas salas, o que incomoda os usuários é a falta de janelas para o exterior, fato citado por algumas pessoas entrevistadas, principalmente nas Salas de Depoimentos e atendimentos. Sobrea questão, Heimstra & McFarling (1978, p. 73) consideram que esse fato tem "[...] pouca relação com as condições reais de iluminação; parece ser consequência de um desejo psicológico por janela". O autor entende que esse é um desejo de olhar para fora do edifício, independentemente da qualidade da luz artificial e que "[...] as pessoas não desejam necessariamente uma vista agradável; desejam simplesmente olhar para fora". Schmid (2005, p. 289) concorda com esse entendimento dizendo que "[...] a necessidade psicológica de observar o mundo externo é comumente confundida com uma necessidade de iluminação natural através de janelas laterais".

No entanto, em outras salas, apesar da iluminação trazida pela janela lateral ser bem-vinda, a visibilidade proporcionada pela dimensão da janela voltada para o pátio interno do Fórum Criminal foi considerada inadequada, pois traz exposição para um ambiente onde se necessita de privacidade.

Com relação à iluminação artificial, nas edificações estudadas, é unidirecional (apenas vinda do teto) e uniforme, de cor branca, provocando monotonia.

Uso de cores

O uso de cores é comedido nos ambientes judiciais. Nos ambientes destinados às crianças são usadas cores primárias e, às vezes, muito vivas e fortes (cenário cromático simplificado).

Segundo Farina et al (2011, p. 96), desde a Antiguidade, o homem tem dado um significado psicológico às cores e, a rigor, não tem havido diferenças interpretativas no decorrer dos tempos. Pesquisas realizadas por diversos psicólogos e especialistas em cores propiciaram um claro esquema de significação das cores. As pesquisas demonstraram que cores e sentimentos não se combinam ao acaso e nem são uma questão de gosto individual. “São vivências comuns que, desde a infância, foram ficando profundamente enraizadas em linguagem e no pensamento de determinadas culturas e povos explicados pelo simbolismo psicológico e pela tradição histórica”.

Figura 70 - Brinquedoteca do Fórum Criminal – uso de cores fortes em panos grandes / Iluminação geral: muito clara

Fonte: Acervo da autora

Na fachada do Juizado percebe-se a intenção de quebrar o visual sóbrio, característico das edificações judiciárias, através da utilização da cor amarela em um volume e na estrutura metálica do Hall de entrada.

A sala de depoimento especial, existente apenas no Fórum Criminal, tem ornamentação fria e apresenta o mesmo mobiliário institucional do restante da edificação, cadeiras na cor preta e mesas na cor argila. Poucos objetos e alguns brinquedos fazem parte da decoração. Segundo alguns profissionais isso se

impõe pela necessidade de não tirar a atenção da criança do depoimento que ela irá fazer.

Figuras 71 e 72– Sala de Depoimento especial localizada no Fórum Criminal: Restrição no uso de cores para não tirar a atenção de crianças e adolescentes

Fonte: Acervo da autora

Segundo Heller (2013, p. 17)

> [...] cada cor pode produzir efeitos, frequentemente contraditórios. Cada cor atua de modo diferente, dependendo da ocasião. O mesmo vermelho pode ter efeito erótico ou brutal, nobre ou vulgar. O mesmo verde pode atuar de modo salutar ou venenoso, ou ainda calmante. O amarelo pode ter um efeito caloroso ou irritante. [...] O contexto é o critério que irá revelar se uma cor será percebida como agradável e correta ou errada e destituída de bom gosto.

No Juizado, as salas de Audiências e as esperas apresentam estrutura clássica, não diferenciada dos espaços institucionais, sem ornamentação.

Figura 73 - Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude

Fonte: Acervo TJGO

As cores são estímulos psicoemocionais para a sensibilidade humana e influenciam no indivíduo para gostar ou não de algo, negar ou afirmar, para se abster ou agir (FARINA et al, 2011, p. 96). Muitas preferências se baseiam em associações ou experiências agradáveis tidas no passado e outras são adquiridas culturalmente. As crianças têm um amor natural pelas cores e respondem a elas de forma espontânea (CEPPI & ZINI, 2013), assim, a cor não pode ser determinada arbitrariamente, com base no gosto pessoal. Mas é preciso usar cores com cautela, de forma equilibrada, "[...] o ambiente não deve ser saturado de cores ou autossuficiente em termos cromáticos quando as crianças e os objetos estiverem ausentes; ele deve ser ligeiramente neutro para que o equilíbrio seja alcançado quando estiver ocupado".

Conforto Higrotérmico

A temperatura ambiente foi um dos aspectos que recebeu a maior parte das reclamações pelo desconforto provocado, devido às baixas temperaturas dos ambientes.

Apesar de existirem equações matemáticas com as quais se podem obter os níveis adequados ao conforto térmico humano, Keeler & Burke (2010, p. 103-104) explicam que "[...] a percepção do conforto térmico é influenciada por fatores como o humor dos usuários dos espaços, os níveis de motivação dos trabalhadores e os padrões mais simples da vida diária, entre outros comportamentos". Os autores afirmam ainda que "[...] é a interação de todos esses parâmetros que diferencia, em termos de consciência humana, um ambiente interno desagradável e sua antítese – no caso, um ambiente térmico confortável" (idem, p.104).

Entende-se que a edificação é frequentada por um público variado, com algumas pessoas que devem se vestir de modo formal, como juízes, advogados e promotores, e outras pessoas com vestimenta normal , e, portanto, com atividades distintas e necessidades específicas de temperatura ambiental, Bitencourt (2004, p. 39) sugere que ambientes desse tipo

> [...] devem estar providos de aparelhos que utilizem controle automático do sistema de condicionamento do ar que permitam o estabelecimento de temperatura compatibilizada com os intervalos e os seguimentos das atividades ali desenvolvidas.

> O controle de sistemas de condicionamento de ar é efetuado pela ação de ligar ou desligar os aparelhos de ar-refrigerado. Esse procedimento estabelece temperaturas compatíveis com as expectativas ou necessidades dos usuários daquele ambiente. Para que haja tal controle, é importante que o equipamento disponha dos seguintes componentes: - Detecção: Verificação da temperatura e da umidade do ar da sala onde forem realizados os procedimentos, por meio da medição em termômetros e higrômetros que devem estar instalados e visíveis no ambiente; - Controle: Recepção das informações codificadas em sinais provenientes da detecção e, por comparação com os valores desejados, encaminhamento da transmissão do sinal de correção aos mecanismos de operação; - Operação: recepção do sinal de correção, encaminhado pelo controle e efetivação do nível de variação desejado a ser aplicado no equipamento.

Figura 74 - Diagrama esquemático para controle do condicionamento de ar, processo denominado realimentação ou *feed-back*

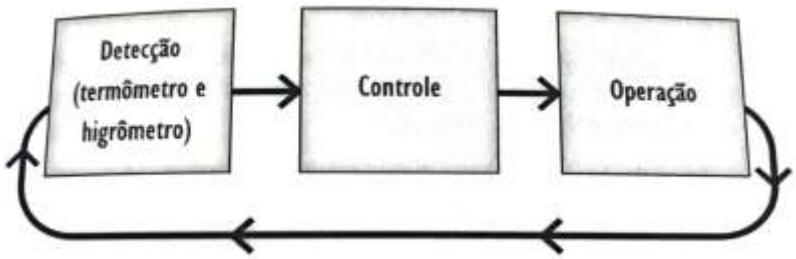

Fonte: BITENCOURT, 2004, p. 39

Contudo, vale acrescentar que Kwok &Grondzik (2013, p. 163) apontam que o método mais eficiente seria eliminar ou diminuir a necessidade de uso da refrigeração mecânica, por meio de um projeto adaptado ao clima. Afirmam que, embora isso nem sempre seja possível, “[...] as estratégias de projeto com base no clima podem diminuir o tempo de uso e/ou o tamanho dos sistemas de refrigeração mecânica”. Recomendam, para isso, “[...] a identificação de uma estratégia apropriada de refrigeração para uma determinada edificação durante a definição do partido exige a compreensão de três fatores: clima, tipo de edificação e padrão de funcionamento”. Também citam, como alternativas, várias estratégias de resfriamento passivas que podem contribuir para o desenvolvimento de um projeto mais sustentável, possível através do estudo da arquitetura bioclimática e do *design* passivo.

A arquitetura bioclimática é definida por Cook (1988 apud ROMERO, 2007, p.25) como

> [...] aquela que otimiza, no seu próprio desenho arquitetônico, suas relações energéticas com o entorno e o meio ambiente. Aproveita o sol no inverno e evita-o no verão, utiliza os benefícios da ventilação para combater a umidade e para extrair o ar quente, vale-se do isolamento para reduzir as trocas térmicas com o exterior, especialmente as perdas de calor em épocas frias. Nessa arquitetura, as superfícies envidraçadas orientam-se em direção ao sol de inverno e nas horas de escuridão fecham-se com proteções noturnas especiais para reduzir as perdas de calor.

Segundo López de Asianin (1989, apud ROMERO, 2007, p. 25), o desenho bioclimático recupera a influência do lugar na arquitetura. O *design* passivo, por sua vez, segundo Gurgel (2012), utiliza meios naturais e, consequentemente, pouca energia elétrica para aquecimento ou resfriamento dos ambientes, pela análise de aspectos, como o clima local, ventos incidentes, layout do projeto, utilização dos ambientes, materiais utilizados e outros fatores, sempre visando um resultado energeticamente eficiente. Assim, torna-se essencial pensar, na concepção do projeto, na orientação solar para implantação do edifício.

Kwok & Gondzik (2013, p. 117) esclarecem que os lados leste e oeste das edificações são difíceis de proteger do sol, em função da baixa altitude do sol nascente e poente dos céus leste e oeste. Assim, "[...] é muito mais fácil sombrear uma edificação com fachadas longas no norte e no sul, mas curtas no leste e no oeste".

Conforto acústico

Foi percebido no Juizado, com Salas de atendimento que não proporcionam nem a privacidade acústica e nem a visual. Ressalta-se a inadequação das divisórias do tipo 'divilux' com vidro, que, além de não barrar o som, deixam visíveis as pessoas em atendimento e, segundo profissionais entrevistados, é frequente que as pessoas se alterem nesses atendimentos.

Figura 75 – Salas de atendimento no Juizado – falta privacidade acústica e visual

Fonte: Acervo do TJGO

Também no Fórum Criminal percebeu-se a inadequação das divisórias em gesso acartonado, pois não barram totalmente o som, mesmo nas divisórias que têm isolamento acústico.

Figura 76 - Vista da Sala de videoconferência

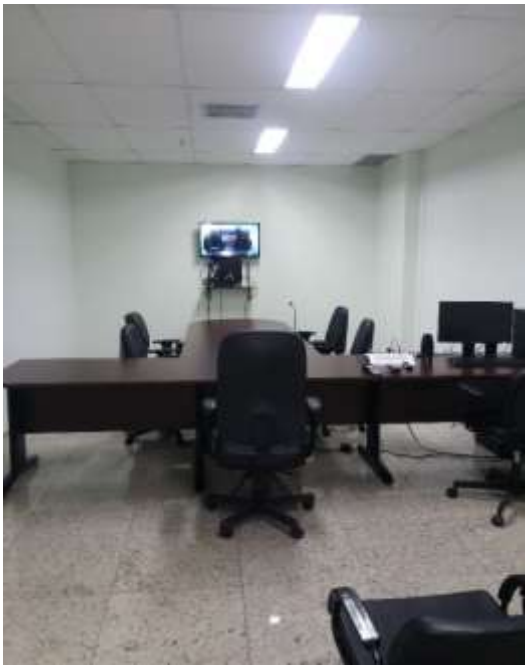

Figura 77 - Aparelho de transmissão de imagens da Sala de Depoimento Especial dentro da Sala de Videoconferência

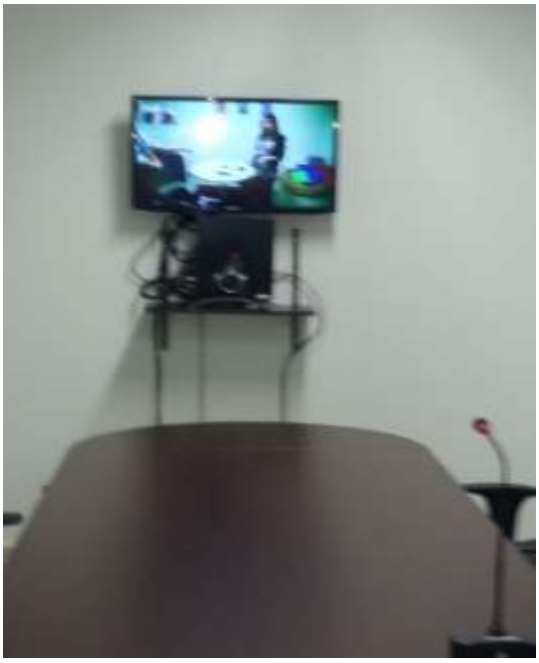

Fonte: Acervo da autora

Na sala de vídeoconferência (foto acima) foi possível perceber, durante os depoimentos, ruídos de vozes de outra sala de mesma finalidade, situada ao lado, demonstrando necessidade de melhor isolamento acústico.

Outro problema associado ao conforto acústico tem relação com o sistema de ar condicionado que provoca ruído elevado próximo às salas técnicas (fancoil). Percebido pela pesquisadora, mas não relatado por nenhum usuário. Em entrevista com o engenheiro responsável pela fiscalização do sistema de condicionamento de ar foi relatado que constantemente são feitas medições sonoras pela firma terceirizada responsável e adequações são realizadas, visando os níveis sonoros normais. Recordando que Deus e Duarte (1997) caracterizam o ruído como uma espécie de som desagradável que perturba física e psicologicamente todo aquele que o percebe e Fischer (1994) que diz que o ruído que mais incomoda é aquele sobre o qual não se pode exercer qualquer controle.

Conforto palato-olfativo

Uma série de estratégias podem ser aplicadas nos ambientes estudados. Ceppi & Zini (2013) citam o controle de produtos de limpeza, o uso de essências perfumadas e fragrâncias nebulizadoras, o uso de elementos naturais, como plantas, arbustos, flores, terra e materiais caracterizados por odores específicos que persistem com o passar do tempo, tais como látex, borracha, ou que envolvem um certo tratamento e produtos de limpeza com um odor específico, como exemplo, cera para madeira. A importância de estratégias olfativas também é avaliada por Schmid (2005). O autor explica que reações provocadas pelo olfato ocorrem em segundos e poucas moléculas bastam para mudar humores e colocar em movimento sistemas reguladores. Segundo o citado autor, a psicoaromaterapia se vale desse fato para acelerar processos psíquicos mentais e espirituais, atingindo mais rapidamente os efeitos desejados no inconsciente. Com a aplicação de alguns aromas se constatou ação consoladora e de auxílio à alma ferida e ainda apoio à mudança de atitude.

Com relação ao sentido do paladar, Bitencourt (2009, p. 154), revela que, em alguns casos, como em Porto Alegre,

> [...] é fornecido lanche e balas para que a vítima sinta-se à vontade", e dependendo da gravidade do caso, ou da idade da vítima é feito o pedido de que em datas anteriores à oitiva sejam feitas visitas de reconhecimento pela vítima do local onde deverá depor e das pessoas que irá encontrar, inclusive tem o primeiro contato com a juíza que presidirá a audiência.

Esta atitude vai de encontro ao que Branco cita com relação ao âmbito internacional, quando relata que em alguns locais é disponibilidado um ambiente para pequenas refeições de acesso restrito aos atendimentos infanto-juvenis.

3.2.3. Variáveis comportamentais e estéticas

A avaliação de aspectos subjetivos é sempre mais delicada de ser realizada pelo caráter impreciso das variáveis envolvidas. Tais variáveis circulam pelo campo das preferências pessoais e emocionais. O estudo realizado permitiu compreender a complexidade de espaços institucionais, como os do Fórum Criminal e do Juizado, onde várias realidades se encontram, interagem e convivem.

No caso das edificações judiciárias, que se assemelham a ambientes de escritórios, mas também recebem uma grande quantidade de pessoas para as audiências e atendimentos, além do bem-estar de serventuários, magistrados e demais profissionais atuantes nesses locais, deve-se atentar, principalmente, para o bem-estar do jurisdicionado, ou o usuário-visitante.

O bem-estar do primeiro grupo listado, os usuários-habitantes, resulta não só de condições físicas e ambientais do local, mas, também, englobam o clima organizacional e o relacionamento interpessoal que compõem o ambiente de trabalho (ABRANTES, 2004, apud COSTA et al, 2011).

O jurisdicionado ou usuário-visitante, por outro lado, encontra no ambiente da justiça, a ocupação dos usuários-habitantes, mais ou menos consolidada, e percebe essa mensagem pela linguagem dos arranjos espaciais. Os usuários fazem a leitura do ambiente da justiça ocupado no dia-a-dia pelos serventuários e profissionais eventuais, mas as necessidades de conforto destes também precisam ser lidas pelas pessoas e estruturas que atendem os jurisdicionados. É necessário compreender a linguagem silenciosa do jurisdicionado que vai para o local já abalado e espera resolver os seus conflitos, principalmente as crianças e os adolescentes, pois, na visão de Bitencourt (2009, p.122), “[...] o ambiente geral do sistema legal e as palavras utilizadas geram um grande desconforto às vítimas infanto-juvenis, por terem que revelar situações muito íntimas a pessoas estranhas num local nada familiar”.

Na perspectiva de Trindade & Silva (2005, apud BITENCOURT 2009, p. 122), o sistema judiciário, o fórum, mais especificadamente, para crianças e

adolescentes, ou o local de revelação dos fatos delituosos pelas vítimas testemunhas infanto-juvenis

> [...] constitui-se num conjunto de regras não familiares, onde a linguagem utilizada mostra-se de difícil entendimento levando as crianças/adolescentes a compreender de forma errônea os termos, conceitos e atitudes das pessoas do sistema legal.

Para entender esse ponto de vista é necessário analisar a ambiência encontrada pelos usuários com empatia. Isso porque, segundo Besteti (2014), a ambiência "[...] traz subsídios importantes para o entendimento das condições físicas e emocionais do bem-estar subjetivo, e nisso se consideram os estímulos ao comportamento dos sujeitos inseridos nesse contexto". E, ainda, com empatia, pois, para Berthoz (2014, apud DUARTE, 2016, p. 69), esta "[...] é a capacidade de colocar-se no lugar do Outro continuando, ao mesmo tempo, a ser 'eu mesmo'". Duarte (2016, p. 69) explica que "[...] a empatia exige uma alteração de ponto de vista, pois busca-se compreender o mundo a partir do ponto de vista do Outro".

Ao tentar fazer uma leitura total do espaço encontrado pelo Outro, Lima (2014, p.43) orienta que:

> É preciso se colocar junto à obra, percorrê-la para então obter-se um significado. A qualidade do espaço está na indeterminação do objeto. Este se refaz em relação ao espectador a cada instante em que a obra é vivenciada. Não há um fim ou começo e sim uma formação de significado contínuo que se renova na experiência fenomenológica sujeito-objeto.

Tendo em vista essas considerações, avalia-se que o "Outro", ao iniciar um 'passeio arquitetônico' pelos espaços do Fórum Criminal e do Juizado da Infância e Juventude, depara-se com a mensagem estética inscrita no espaço exterior pelo aspecto material da edificação, ou seja, volumetria, materiais utilizados, cores e demais qualidades das fachadas. Nas edificações estudadas, essas características transmitem ao usuário qualidades, como imponência, solidez e seriedade. Pode-se dizer que as duas edificações são "um objeto isolado", impondo-se, cada uma a seu modo, no terreno implantado e delimitando um fora e um dentro, marcadamente pelas grades e muros que cercam os terrenos.

Ainda sob o ponto de vista do ‘Outro’, para adentrar na edificação, o usuário encontra o espaço altamente controlado e vigiado, com entradas e saídas sujeitas a rituais que incluem passagem por detectores de metais e ‘espiada’ nos seus pertences por seguranças armados.

Continuando com o “passeio arquitetônico”, os ambientes de espera, destinados para o público, em geral, são espaços disponíveis, mas não totalmente programados. São objeto de pouca atenção, no sentido de se proporcionar conforto aos usuários.

Por fim, o usuário percebe que o espaço contém um conjunto de regras, ou um modelo funcional. A apropriação das pessoas que ali trabalham impõe diversas regras de organização que se encontram delineadas no espaço, como níveis hierárquicos, proibições de acesso, que tentam criar um mundo “sem caos” (FISCHER,1994). Intervenções por parte dos usuários-visitantes são inibidas pelo ambiente formal estabelecido, deixando-os bem restritos com relação à movimentação no espaço.

Segundo Fischer (1994, p. 141) as regras estabelecidas em ambientes institucionais, traduzem claramente o fato de se estar perante um espaço sob controle, “[...] que coloca o indivíduo, de uma maneira ou outra, numa situação de liberdade vigiada”.

Com enfoque semelhante, Brasileiro et al (2008) no artigo “Quando o escritório fala”: identificação de aspectos culturais dos usuários no ambiente de trabalho” apresenta os aspectos culturais refletidos espacialmente nos ambientes de escritórios, com base nas pesquisas de Hofstede (1997, 2001), Hall (1977, 1994), Trompenaars (1994) Fischer (1994) e Sommer (1973), em quatro dimensões: Hierarquia, Controle das incertezas, Coletivismo e Delimitação de territórios.

A primeira dimensão estudada, a hierarquia, segundo Brasileiro et al (2008) define como as relações de poder existentes na organização podem ser vistas no espaço e analisam que faz parte da nossa herança cultural associar poder e hierarquia à quantidade e qualidade de espaço. Esta característica está inserida no projeto dos edifícios analisados, ao se privilegiar as categorias de maior hierarquia com melhores e maiores espaços, além de também contarem com vista para o exterior e maior dificuldade de acesso (barreiras) a elas.

Desse modo, observa-se, de forma contrária ao que acontece nas escolas de Reggio Emilia, existe uma escolha consciente de criar hierarquias entre os diferentes espaços.

Mulcahy (2011, apud BITENCOURT, 2009, p. 07) também analisa esse aspecto nas edificações judiciárias, dizendo que "[...] enquanto a sociedade moderna tem sido construída com bases em uma representação democrática, os arranjos espaciais do judiciário são paradoxais, tornando-se gradativamente mais hierárquicos e com preocupações de contenção e vigilância mais abrangentes".

Figura 78 – Hall de entrada do Fórum Criminal – Detectores de metais

Fonte: Acervo da autora

O controle de incertezas, segunda dimensão analisada no trabalho de Brasileiro et al (2008, p. 2), é definida como "[...] uma sensação subjetiva, de inquietude, frente a situações incertas, não previstas, as quais as pessoas tentam, por meio de mecanismos próprios, se resguardar para evitar que aconteçam". Os autores analisam que nos locais de trabalho ocupados por pessoas com alto controle de incertezas, geralmente, "[...] os usos dos ambientes são claramente definidos e dificilmente são encontrados ambientes multiuso; cada tarefa tem um local definido para que ela aconteça" (BRASILEIRO et al, 2008, p. 5). Fatos semelhantes foram observados nos edifícios analisados. Existe um alto controle das incertezas, as salas geralmente têm uma única função, e várias sinalizações, institucionais, ou não, tentam normatizar o uso dos ambientes, como se percebe nas fotos:

Figuras 79-80-81- 82 – Orientações de comportamento aos usuários através de placas e recados colados às paredes

Fonte: Acervo da autora

Quanto ao coletivismo, outra dimensão cultural analisada por Brasileiro et al (2008), revela o nível de envolvimento entre as pessoas e se aquele grupo pode ser considerado um “corpo social”, ou se é apenas o conjunto de vários indivíduos. Por meio da etnografia feita, foi possível inferir que este sentimento está presente naquelas edificações pela iniciativa de colocação de mobiliário (não institucional) para proporcionar maior conforto aos usuários e pelas diversas “copas” comunitárias encontradas nas escrivanias, cujos custos são rateados entre os servidores.

Figura 83 – Mobiliário não institucional colocado por iniciativa de servidores para proporcionar maior conforto aos usuários que aguardam atendimento na Escrivania

Fonte: Acervo da autora

A delimitação de territórios, outro aspecto da dimensão cultural, segundo Brasileiro et al (2008, p. 07) “[...] mostra como ocorrem as diversas formas de estabelecer limites de territórios dentro da organização, sejam eles de uso individual ou de um grupo coletivamente”. A ideia de apropriação de um território está relacionada ao controle efetivo ou pretendido (GIFFORD, 1997, apud BRASILEIRO et al, 2008, p. 07) sobre um espaço físico, seja de forma simbólica, por meio de atitudes ou comportamentos”. Este aspecto também foi observado nas edificações analisadas por meio da personalização de espaços, ou da criação de ambiências diferenciadas com a colocação de objetos pessoais, o que pode ser visto nas fotos a seguir.

Fischer (1994, p. 147), analisa que

> [...] todo espaço institucional é estruturado em conchas psicológicas determinadas, num grande número de casos, pela relação controle/liberdade. Nesta perspectiva, todo espaço institucional pode ser cortado em vários tipos de lugares que não cobre forçosamente as delimitações físicas do corte funcional, antes respondem a outros critérios.

Figura 84 – Copa custeada por servidores para maior bem-estar no horário de trabalho

Fonte: Acervo da autora

Figuras 85 -86 – Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços

Fonte: Acervo da autora

Com relação ao espaço destinado aos usuários, conforme relatado anteriormente, fazem fronteira com os espaços apropriados pelos servidores que trabalham no local todos os dias. Partindo de uma análise psicossocial dos espaços, Fischer (1994) identifica alguns tipos de espaços que não se integram numa funcionalidade definida; são objeto de usos sociais não

previstos e não se adequam à estrita programação dos ordenamentos. Caracterizam-se por estarem topologicamente na periferia, à parte. Denominados espaços sociais paralelos, são classificados por Fischer em espaços marginais, intersticiais, de errância e espaços tomados. Mas podem, dependendo do autor, receber outras denominações, como não lugares, para Marc Augé, lugar sem lugaridade, para Relph, intervalos, para Hertzberger.

Figuras 87 - 88 – Objetos pessoais de servidores encontrados nas edificações analisadas que demonstram apropriação dos espaços

Fonte: Acervo da autora

O fato é que são, utilizando a expressão de Moniz (2012, p.02), espaços tidos como uma espécie de carisma secundário e constituem um "[...] elemento aglutinador que duplamente separa e liga espaços considerados principais".

Roussilon (1988, p. 144), em suas análises sobre os espaços nas instituições, afirma que se caracterizam por ser "comuns a todos, lugares de trânsito entre uma atividade e outra: corredores, salas de descanso, pátios, são lugares de encontro, mesmo que rápidos, lugares do momento de folga entre atividades institucionais estruturadas".

No caso das edificações estudadas, aos usuários-visitantes são destinados os espaços restantes dessas apropriações, os espaços entre os lugares significativos ou os espaços de transição. Esses usuários, pela condição de usuários temporários dos espaços, não têm a possibilidade de exercer apropriações particulares que poderiam fornecer maior conforto no momento de estar no ambiente da justiça.

Herztberger, no livro “Lições de arquitetura” apresenta vários pontos de análise sobre a apropriação dos espaços pelas pessoas, conferindo importância aos espaços de transição. O citado autor observa que a providência mais elementar para capacitar as pessoas a se apossarem de seu ambiente imediato é a presença do assento. “Um lugar para sentar oferece uma oportunidade de apropriação temporária, ao mesmo tempo em que cria as circunstâncias para o contato com outros” (HERTZBERGER, 1999, p.177).

Entretanto, a extrema funcionalidade da edificação judiciária torna-a rígida e inflexível, isto é, oferece ao usuário pouca liberdade para a descontração e a informalidade. Para Hertzberger (1999), é muito importante deixar o usuário escolher, informalmente e descompromissadamente, a forma de usar os objetos colocados à sua disposição. O citado autor avalia ainda que o que é ditado pelo sofá ou banco deixa pouca chance para que o usuário possa escolher aquilo que mais necessita no momento: pode ser uma mesa, em vez de um banco, ou apenas um lugar para colocar uma bandeja para o café, ou ainda, pode ser apenas um ponto para apoiar o pé.

Figura 89 – Escada do Fórum Criminal – uso diferente do previsto pelo autor do projeto

Fonte: Acervo da autora

Figura 90: Escada na Escola Montessori em Amsterdã, uso secundário do previsto pelo autor do projeto

Fonte: HERTZBERGER, 1999[68]

Herztberger (1999, p. 148) sugere que se projete “[...] de tal modo que os edifícios e as cidades possam ter a capacidade de se adaptar à diversidade e à mudança e também conservar a sua identidade”. O autor considera que

[68] https://pt.slideshare.net/mackenzista2/hermann-hertzberger

> [...] a arquitetura deveria oferecer um incentivo para que os usuários a influenciassem sempre que possível, não apenas para reforçar a sua identidade, mas especialmente para realçar e afirmar a identidade de seus usuários (idem, ibidem, p. 148).

Hertzberger (1999) observa que a “capacidade de lugar” é uma qualidade da parte do pavimento que não é necessária à passagem de um lugar para outro. Um critério decisivo para a qualidade da planta de um pavimento é que o espaço de pavimento disponível seja usado da forma mais eficiente possível, que não haja mais “espaço” de circulação do que o estritamente necessário, que o espaço seja organizado de tal modo que se obtenha a máxima capacidade de lugar.

O citado autor ensina ainda que é fácil testar a capacidade de lugar na planta de um pavimento: basta que sejam conferidas as áreas que são essenciais, como zonas de circulação, as áreas remanescentes dessas circulações podem ser transformadas em lugares. Em seguida, é preciso verificar a dimensão e o grau de abertura ou de fechamento relativo ao uso que se dará aos lugares. O autor conclui que, “[...] avaliando continuamente a planta de um pavimento por meio desse mapeamento, aumentar a capacidade de lugar de nosso espaço torna-se um procedimento conatural” (idem, p. 196)

Este conceito diz respeito à capacidade variável de um espaço de ser convidativo para grupos maiores ou menores, a depender de suas proporções e de sua forma, “no equilíbrio exato entre fechamento e abertura, intimidade e exterioridade, que assegura a existência de focos suficientes nos vários lugares para que as pessoas possam se envolver, a ponto de compreenderem que estão juntas num grande todo espacial” (HERTZBERGER, 1999, p. 198).

Herztberger (1999, p. 201) aconselha a usar todos os meios para formar e conformar espaços “[...] de tal modo que ele esteja apto a acomodar um padrão social da máxima riqueza e variedade”. O grau de contato a ser disponibilizado nos lugares depende do arquiteto e a abertura dos diversos lugares é tão fundamental quanto a sua separação. Na verdade, Hertzberger (1999) considera que são complementares, e, assim, deve-se prever um equilíbrio entre visão e reclusão.

Para a criação de lugares, é importante traçar pontos de conexão entre o dentro e o fora da arquitetura, estimulando e insistindo na liberdade de movimento para

os pedestres e usuários nas próprias cidades e edificações. Nesse contexto, a criação de assentos, o papel de fornecer o lugar e o equilíbrio entre visão e reclusão têm um papel chave para a transformação de espaços em lugares. Por fim, a ideia de espaço e lugar está intimamente ligada à de movimento, por isso, a cada pausa é possível que um lugar seja criado.

Essas considerações são importantes para atender à acessibilidade socio-cultural, já tratada anteriormente (BINS ELY et al, 2002; BRANCO, 2008; BRANCO & CASALEIRO, 2013, IZZO, 2013) e, para criar, como pretende Branco (2008, p. 15) uma ligação do usuário com a edificação judiciária, ainda que alguma distância continue e precise continuar existindo.

Outro ponto a considerar no contexto comportamental e mais específico do trabalho, refere-se à comunicação não verbal das crianças e adolescentes quando estão relatando os fatos da violência sofrida. Bitencourt atenta para a situação de que "[...] a linguagem infantil é produto da experiência limitada, da pouca habilidade dos sentidos, da imitação das associações que faz" (idem, ibidem, p. 127), por isso, explica a autora, "[...] nos preocupamos em ouvir não apenas as palavras ditas, como as não ditas. [...] observando a textualidade do corpo, em seus movimentos, gestos realizados e bloqueados, na entonação ou silenciamento da voz, na queda das lágrimas" (BITENCOURT,2009, p. 129).
E, ainda, "[...] certa imagem da essência da linguagem os movimentos do corpo: a expressão do rosto, do olhar, dos movimentos de outras partes do corpo, do tom de voz que exprime o estado de espírito ao desejar, ter, rejeitar ou evitar qualquer coisa" (BITENCOURT, 2009, p. 125).
Pois o corpo, conforme entende Pavani (1998, apud BITENCOURT, 2009, p. 125),

> [...] como unidade, traduz-se em poder de significação, uma espécie de nó de significações, em que tanto a sexualidade como a fala são dimensões profundas e universais que se originam no corpo. É como unidade que o corpo é possiblidade pré-verbal da palavra, e o gesto tende a ser palavra, palavra que busca o Outro. O corpo como expressão torna a fala uma permanente realização do ato de significação" (PAVIANI,, 1998, apud BITENCOURT, 2009, p. 125).

Paviani (1998, apud BITENCOURT, 2009, p. 125) entende que "[...] assim como a fala, os gestos também podem estabelecer uma linguagem, fazendo alcançar

a comunicação entre os falantes". Bitencourt (2009, p. 125) comenta que "[...] desenvolvendo a palavra como gesto pode-se dizer que o gesto é a linguagem. Mas a fala também é gesto e contém seu sentido como o gesto contém o seu. É a partir da palavra como gesto que se estabelece a comunicação entre os falantes" (BITENCOURT, 2009, p. 125).

Analisando as edificações, com relação à linguagem silenciosa, é preciso lembrar que no fórum criminal estão instaladas 30 varas criminais. Pelo local circulam todos os tipos de processos, envolvendo todos os crimes, de baixa, média e alta complexidade cometidos em Goiânia e os seus autores, vítimas e familiares. É um local marcado pela dramaticidade dos julgamentos, com atmosfera carregada por conflitos e onde a quantidade de celas, cujos presos comparecem ao local para as audiências e júris aumenta a cada dia. Os presos circulam pelo local, com algemas ou não, acompanhados das polícias militar e civil ou não[69].

Figura 91 - Líder de facção circulando pelo Fórum Criminal para comparecer em audiência

Fonte: Jornal O Popular

Se a ideia é não revitimizar crianças e adolescentes, seria melhor não impor a elas a presença em ambiente tão hostil. Se isso não for possível, pelo menos que se separe as circulações e os espaços.

[69] Presos com liberdade provisória decretada comparecem no Fórum sem estar escoltados

Figura 92 – Adolescente que matou colegas de classe em Goiânia comparece no Juizado da Infância e Juventude para audiência

Fonte: Jornal O Popular

Bitencourt revela, ainda, que "[...] a disposição cênica da sala de audiências é sobretudo uma forma de comunicação e como está disposta favorece uma violência simbólica", pois "[...] a estrutura atual das varas comuns, denota uma estrutura essencialmente patriarcal deixando visível que a autoridade estatal está acima do depoente" (idem, ibidem, p.99).

Com relação à estética dos espaços, Reis & Lay (2013, p. 93) entendem que este aspecto "[...] engloba emoções advindas de processo de percepção e cognição, que tratam da relação entre o espaço – construído ou natural – e seus usuários ou observadores". Pesquisas realizadas em Pittsburgh, Pensilvânia, Estados Unidos na década de 1980 e relatadas por aqueles pesquisadores, no texto "Avaliação estética de empreendimentos habitacionais de interesse social" (2013) revelam que a melhoria da qualidade estética está relacionada a características, como aumento da riqueza visual, presença de elementos naturais e vistas amplas, e diminuição de elementos que perturbem a qualidade visual. Outra pesquisa, realizada na década de 1970, em 37 conjuntos habitacionais nos Estados Unidos, revelou que uma aparência atraente

> [...] não estava associada com um estilo arquitetônico particular mas sim com o tratamento específico das edificações, unidades e espaços abertos. Variação em formas e materiais, cores brilhantes, bom paisagismo e vistas agradáveis, uma sensação de elegância e novidade e falta de uma aparência institucional (FRANCESCATO et al., 1979, p. ES-6 apud REIS & LAY, 2013, p. 95).

As pesquisas concluíram que uma aparência agradável estava associada a variações nas fachadas e alturas das edificações, cores, bom paisagismo, vistas

agradáveis e uma aparência não institucional e altos níveis de manutenção (COOPER MARCUS; SARKISIAN, 1986, apud REIS & LAY, 2013, p. 96).

3.3. A criança e o adolescente protagonistas do espaço: Diretrizes

Como resultado do empenho desta pesquisa, análise e avaliação dos ambientes destinados às crianças e aos adolescentes no sistema de justiça, foram constatadas inadequações e possibilidades de mudança. O conhecimento dessas questões, ainda na fase projetual, permite a adoção de novas práticas espaciais que podem ser adotadas em futuras reformas das edificações avaliadas ou em novas construções do mesmo tipo.

Tendo em vista as informações levantadas na pesquisa de campo, as observações feitas nos espaços, além do embasamento proveniente da revisão bibliográfica efetuada, pode-se afirmar que existem diversos elementos a serem incorporados aos projetos para dotar os espaços de qualidades mais adequados às características das crianças e adolescentes.

Nos ambientes onde a criança e o adolescente são protagonistas, os espaços devem ser projetados para dar a eles uma sensação de segurança que deriva do sentimento de serem bem-vindos. Implica não apenas estar sensível ao que eles “dizem” nas entrelinhas de seus gestos – com as movimentações que provocam nos espaços aparentemente estáticos, mas incorporar tais elementos à prática projetual, ao mesmo tempo em que se garante a oportunidade para desenvolverem o seu potencial. Como resultado desta prática, tem-se espaços menos rígidos, mais flexíveis, agradáveis e acessíveis.

Para fazer com que a assistência prestada responda às necessidades das crianças é indispensável prever as medidas necessárias para assegurar apoio psicológico e moral às crianças e adolescentes pela criação de estruturas adaptadas que proporcionem segurança, privacidade e aconchego. Os espaços devem valorizar a convivência familiar e o acolhimento, proporcionando liberdade de movimento e respeito nos quais os usuários possam reconhecer os valores presentes no seu cotidiano. Assim, deve-se possibilitar a personalização dos espaços, mesmo que temporária, reduzindo-se a formalidade dos ambientes, integrando-os com o exterior e a natureza.

Quanto às diretrizes de projeto, estão organizadas em funcionais e materiais, de conforto ambiental e comportamentais e estéticas. Os quadros abaixo apontam

as qualidades desejáveis de ambientes para crianças, conforme o estudo realizado e as figuras escolhidas são referenciais.

Diretrizes funcionais e materiais

É importante prever um espaço especialmente dedicado à acolhida e saudações das crianças e adolescentes que chegam para depor, bem como para seus acompanhantes. Se possível, as circulações necessitam ser separadas das circulações gerais do Fórum.

O espaço pode contribuir ainda com a criação de vistas para o exterior, principalmente nas áreas de espera, pois, além das vantagens com relação à iluminação e ao bem-estar produzidas pela integração com os jardins externos, proporciona-se a visualização das forças da natureza.

Nesses espaços também é indispensável prever um mobiliário de estar, com sofás, cadeiras e mesas que proporcionem uma espera mais descontraída e agradável, mas os outros espaços destinados para as crianças também podem ter móveis mais descontraídos, como, por exemplo, e, principalmente, a Sala de depoimento.

Observando a tendência de cada vez mais se resolver as questões on-line, e a preferência das crianças pelos ambientes com características de horizontalidade, sem hierarquias, sugere-se, quando da construção de novas instalações onde se receba crianças e adolescentes, que essas edificações não sejam verticalizadas, tenham menor escala e possibilitem a utilização dos jardins pelas pessoas que aguardam as audiências.

Nas edificações estudadas, é possível a construção de blocos menores, no mesmo terreno em que já se encontram em funcionamento, térreos, que possibilitem o contato com a natureza, tal como acontece em algumas edificações dos Estados Unidos e Austrália, mostrados anteriormente, melhorando a experiência do público infanto-juvenil com a justiça.

Configurou-se, também, a necessidade de projetos que respondam à desejada flexibilidade de espaços, com possibilidade de receber manipulações e transformações, tanto de adultos quanto de crianças, nos quais se possibilite dispor de ambientes que se inter-relacionam adequadamente com a equipe técnica.

Para deixar as crianças mais à vontade, seria bom que, na espera para crianças, se pudesse descentrar da figura dos adultos.

Foi estudado, ainda, no decorrer do trabalho, que grande parte dos estímulos sensoriais são percebidos pelo tato; sendo assim, deve-se atentar para o emprego de diferentes categorias de materiais que convidem a diversas sensações táteis. Nesse particular, salienta-se que a manutenção e a facilidade de limpeza não devem ser o único objetivo para a escolha de materiais.

Qualidades desejáveis dos ambientes para crianças e adolescentes
DIRETRIZES FUNCIONAIS E MATERIAIS
Figura 93 – Escola na cidade de São Paulo   Fonte: Figura retirada de uma página web [70]
- Horizontalidade, sem hierarquização e segregação;
- Pequena escala das edificações;
- Flexibilidade, transformabilidade, polivalência;
- Descentralização da figura do adulto;
- Diferenciação de pavimentos e circulações por meio de sinalização, do uso de diferentes materiais, ou ainda de decoração com quadros ou obras de arte;
- Separação dos espaços de acordo com os tipos de conflitos;

[70] disponível em https://www.galeriadaarquitetura.com.br/Img/projeto/SF1/3018/escola-em-alto-de-pinheiros467.jpg acesso em 28/02/2018

- Previsão de ambientes de apoio, como sanitários e copas para as salas de atendimento e depoimento de crianças e adolescentes, separadas do público geral;

- Proposição de riqueza sensorial pela utilização de diversos efeitos táteis e sensações, incluindo diferentes famílias de materiais (madeira, couro, tecido, vidro), materiais de durações diferentes (papéis de parede, cerâmica, pedra, plantas);

Figura 94 – Ambiente para acolhida

Fonte: Figura retirara de uma página web[71]

- Previsão de local de acolhida e saudações para crianças e adolescentes localizado próximo à entrada da edificação;

[71] Disponível em https://casaeconstrucao.org/wp-content/uploads/2016/01/sala-de-estar-moderna-22.jpg , acesso em 15/02/2018

- Previsão de salas adjacentes e antessalas para Salas de audiências, videoconferências, atendimento, brinquedotecas e de Depoimento especial para conversas privadas antes e após os eventos judiciais;
- Mobiliário informal e adequado às diferentes idades de crianças e adolescentes;
Figura 95 – Sala de espera de hospital infantil Nemours, em Orlando, Flórida (EUA)   Fonte: Figura retirada de uma página web[72]

Diretrizes de conforto ambiental

Conforto Visual

O estudo realizado viabilizou a percepção de que a iluminação interfere psicologicamente no ânimo das pessoas e que variações de luz tornam os ambientes mais agradáveis e até a penumbra apresenta o benefício de criar sensações de solidariedade e, por isso, esses recursos devem ser melhor aproveitados nos ambientes para crianças e adolescentes, aliados à percepção do próprio arquiteto ou designer, em benefício de melhores condições ambientais.

A cor tem valor decisivo, não pode ser resolvida arbitrariamente, com base apenas na percepção estética ou no gosto pessoal.

[72] Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/01-163632/hospital-infantil-nemours-slash-stanley-beaman-and-sears?ad_medium=gallery, acesso em 15/10/2017

CONFORTO AMBIENTAL
DIRETRIZES DE CONFORTO VISUAL
Figura 96 – Sala de espera de hospital infantil Nemours, em Orlando, Flórida (EUA)   Fonte: Figura retirada de uma página web[73]
- Sinergia entre os projetos de arquitetura, *design* e complementares para proporcionar a iluminação adequada para cada tipo de tarefa requerida pelos diversos ambientes;
- Privacidade visual em áreas de atendimento;
- Visibilidade de áreas externas nas salas de espera;
- Cenário cromático rico e diversificado;
- Cenário cromático harmonioso, evitando-se o uso de cores primárias de uma forma pura, volumétrica e agressiva;
- Cores terciárias de maneira mais pura e volumétrica;
- Cores dos ambientes delicadas – objetos podem ser coloridos;
- Utilização de estratégias de iluminação natural que não deixem o calor entrar para o ambiente;

[73] Disponível em: https://www.archdaily.mx/mx/02-304466/hospital-de-ninos-nemours-stanley-beaman-and-sears?ad_medium=gallery, acesso em 15/02/2017

- Iluminação correta para as diversas tarefas exercidas nos ambientes.

Figura 97 – Sala de espera do Hospital Infantil Nemours, Orlando, Flórida (EUA)

Fonte: Figura retirada de uma página web[74]

Conforto acústico

Se, por um lado, materiais inadequados prejudicam o desempenho acústico do ambiente, por outro lado, a eliminação total dos sons de um ambiente causam a 'mudez' da arquitetura, o que conduz ao desligamento da realidade. É preciso encontrar um meio termo entre essas duas realidades possíveis.

[74] Disponível em: https://www.archdaily.mx/mx/02-304466/hospital-de-ninos-nemours-stanley-beaman-and-sears?ad_medium=gallery, acesso em 15/02/2017

CONFORTO AMBIENTAL
DIRETRIZES DE CONFORTO ACÚSTICO
Figura 98 – Ambiente projetado para crianças   Fonte: Figura retirada de uma página web [75]
- Utilização de materiais construtivos e de acabamento adequados à necessária privacidade sonora;
- Utilização de materiais porosos, como cortinas, tapetes, quadros, plantas ou materiais texturizados cujo acabamento não é liso, pois contribuem para absorver os sons do ambiente
- Privacidade acústica nas salas de atendimento de crianças e adolescentes;
- Eliminação dos barulhos perturbadores (sistemas técnicos, vibrações);
- Limitação do barulho de fundo;
- A atmosfera sonora deve ser planejada, não eliminada.

Conforto palato-olfativo

Como relatado anteriormente, o sentido do paladar é um dos primeiros sentidos desenvolvidos pelo ser humano e as fragrâncias têm sido usadas há muito tempo como uma forma de trazer prazer e simpatia com relação aos ambientes, por

[75] Disponível em http://chegueiaomundo.com.br/wp-content/uploads/2016/03/quarto-montessoriano-livros-crianca16.jpg, acesso em 19/10/2017

isso essas referências também devem estar presentes em um ambiente para crianças e adolescentes.

CONFORTO AMBIENTAL
DIRETRIZES DE CONFORTO PALATO-OLFATIVO
Figura 99 – Copa de apoio para pequenas refeições em escola   Fonte: Figura retirada de uma página web[76]
- Criação de um cenário olfativo pelo uso de fragrâncias que podem vir de produtos de limpeza e manutenção (ceras) ou fragrâncias inseridas no sistema de ar condicionado que geram bem-estar;
- Oferecimento de balas e lanches;
- Prever um ambiente de refeições rápidas adjacente às salas de atendimento;
Figura 100 – Biblioteca em escola   Fonte: Figura retirada de uma página web[77]

[76] Disponível em https://static.wixstatic.com/media/694086_632f6ac5189c47b49a3b7455521e8017~mv2.jpg/v1/fill/w_863,h_443,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/694086_632f6ac5189c47b49a3b7455521e8017~mv2.webp acesso em 25/03/2018:

[77] Disponível em: https://static.wixstatic.com/media/694086_20d145b3d7f94a94a501bd6a9addefc2~mv2.jpg/v1/fill/w_863,h_443,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/694086_20d145b3d7f94a94a501bd6a9addefc2~mv2.webp, acesso em 25/03/2018

Conforto espacial

Quando os ambientes, circulações e esperas são fechadas ou lhes faltam detalhes, a experiência é correspondentemente rasa e impessoal, sem vida, tornam as pessoas indiferentes. Quando esses ambientes são abertos e lhes são acrescentados detalhes, tornam-se mais interessantes e ativam os usuários.

CONFORTO AMBIENTAL
DIRETRIZES DE CONFORTO ESPACIAL
Figura 101 – Cores afetam o humor e criam empatia   Fonte: Figura retirada de uma página web[78]
- Projetar ambientes que proporcionem a liberdade de movimentos, (o "vaguear livre") sem restrições de movimentos;
- Criação de um ambiente de empatia para ouvir as crianças;
- Corredores e circulações com aberturas e decoradas com quadros, esculturas ou outros elementos;
- Diversas possibilidades para assentos;

[78] Disponível em http://www.gull-manager.com/pic/housetohome.media.ipcdigital.co.uk/96/00001917c/c423_orh550w550/Teal-Blue-and-Oak-Wood-Living-Room-Ideal-Home-Housetohome.jpg acesso em 15/02/2018

Figura 102 – Biblioteca Infantil do Campus Integrado de Serra Grande, Uruçuca, Bahia

Fonte: Figura retirada de uma página web[79]

Conforto Higrotérmico

A arquitetura bioclimática, o *design* passivo e a evolução tecnológica dos equipamentos de refrigeração possibilitam equilibrar, de forma adequada, o conforto térmico exigido por diversas atividades exercidas dentro das edificações judiciárias.

É importante pensar no conforto higrotérmico, desde a concepção do projeto, estudando as especificidades geográficas, considerando o clima local, paisagens e culturas que requerem diferentes propostas, por vezes diferentes conceitos de edifícios. Uma das preocupações que deve nortear o processo de elaboração das estratégias de resfriamento das edificações é o atendimento de necessidades e expectativas dos usuários. No caso das edificações judiciárias, acontecerá com a ocupação produtiva de servidores e oferecendo adequadas condições de conforto aos usuários dos diversos espaços.

A questão da sustentabilidade se impõe, de forma a que os projetos de arquitetura e *design* ofereçam alternativas para a diminuição do consumo energético, ao proporcionar opções de resfriamento dos ambientes apenas com o movimento do ar. Para isso deve-se conhecer muito bem o clima e as características dos ventos da região, atribuindo ao lugar-sítio ou região um papel central na arquitetura.

[79] Disponível em http://www.arcoo.com.br/wp-content/uploads/2016/03/01-2.jpg , acesso em 23/02/2018

Muitas vezes a escolha de materiais, como vidros para as fachadas, ou do condicionamento de ar para todos os ambientes, sem alternativas de ventilação natural, leva em consideração apenas o lado estético da arquitetura, em oposição ao lado científico, o econômico, ou o psicológico dos usuários.

A existência de zonas climáticas intermediárias, dentro da edificação, é de fundamental importância para que os usuários possam ter variações de qualidade do ar, de acordo com as atividades, ou seja, ambientes flexíveis em termos de microclima.

CONFORTO AMBIENTAL
DIRETRIZES DE CONFORTO HIGROTÉRMICO
Figura 103 – Estratégia de resfriamento passivo de ambiente   Fonte: Figura retirada de uma página web[80]
- Papel central do lugar/sítio/região na concepção da estratégia de conforto higrotérmico do projeto;
- Estratégia de conforto Higrotérmico pensada desde a concepção do projeto;
- Estudo do clima, da paisagem, da cultura e das especificidades geográficas para a concepção do projeto;

[80] Disponível em: https://3.bp.blogspot.com/--2GLavn3kXg/WK81N_bZNTI/AAAAAAAAAmk/oywNOe6BmRQLgtw9Csz10b3DyiBCjm-YgCLcB/s1600/15_coriddor.jpg, acesso em 25/02/2018

Figura 104 – Escola na cidade de São Paulo

Fonte: Figura retirada de uma pagina web[81]

- Flexibilidade de microclimas no interior da edificação, criando zonas climáticas intermediárias para possibilitar condições variáveis de temperatura nos ambientes;
- Possibilidade de controle da temperatura individualizada por ambiente;
- Projetos concebidos com alternativas de resfriamento passivo dos ambientes além dos princípios da arquitetura bioclimática.

Aspectos comportamentais e estéticos

Os arranjos espaciais encontrados nas edificações estudadas apresentam-se marcadamente hierárquicos e com orientações de contenção e vigilância, contrapondo-se às características avaliadas como simpáticas e adequadas para crianças e adolescentes, que preferem a horizontalidade e democracia de funções.

O alto controle de incertezas e ambientes com função única não permitem a transformabilidade e a flexibilidade, características consideradas mais apropriadas para o público infanto-juvenil.

Os espaços destinados aos usuários, compartilhados ou não com as circulações, revelaram-se como lugares de carisma secundário, que não foram programados para proporcionar o bem-estar para o ato de esperar.

Tudo isso demonstra a preocupação excessiva com a funcionalidade e a pouca relevância dada aos espaços de usuários. Os espaços precisam possibilitar

[81] Disponível em: https://www.galeriadaarquitetura.com.br/slideshow/newslideshow.aspx?idproject=3018&index=2 Acesso em 25/02/2018

maior flexibilidade, com menor controle de incertezas, para atividades não necessariamente planejadas.

Os espaços analisados, em geral são genéricos e sem identidade definida. A identificação dos espaços precisa ser firmada, de forma mais incisiva, por meio de várias estratégias, onde podem ser utilizadas cores, texturas, aberturas.

Qualidades desejáveis em ambientes para crianças e adolescentes
DIRETRIZES COMPORTAMENTAIS E ESTÉTICAS
Figura 105 – Brinquedoteca com iluminação de piso   Fonte: Figura retirada de uma página web[82]
- Espaços menos formais, com mobiliário mais confortável e flexível;
- Ambientes com arranjos e componentes diferentes, para que os usuários possam escolher o que mais lhe agradar;
- Variação de formas nos espaços para criar cantos (recuos, detalhes);
- Exclusão da aparência institucional;
- Identidade clara dos espaços para fácil compreensão;
- Equilíbrio entre visão e reclusão;
- Colocação à disposição da criança de jogos, livros e material informativo e didático;
- Tratamento diferenciado de áreas ou pavimentos destinados às crianças e adolescentes quando a edificação for verticalizada.

[82] Disponível em https://i.pinimg.com/originals/d7/1c/41/d71c411e6d80ed17e0e302b019d165e5.jpg

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados da pesquisa realizada, dos conhecimentos provenientes de outras investigações e da metodologia utilizada avalia-se que a arquitetura judiciária no Brasil, mais especificadamente no Estado de Goiás e na cidade de Goiânia, enfrenta grandes entraves para ser exercida de forma adequada. As dificuldades podem ser percebidas em vários aspectos, a começar pela dificuldade ou falta de comunicação entre os profissionais responsáveis pelos projetos e os usuários-habitantes e usuários-visitantes das edificações projetadas para se aplicar a justiça.

As citadas dificuldades passam também pela urgência de questões dominantes na administração da justiça, da gestão emergencial do dia-a-dia da própria justiça, o que provoca, por vezes, o atendimento apenas das questões mais urgentes. Não se tem a consciência da importância de planejar um programa diretor judiciário voltado para as edificações no qual se poderia analisar holisticamente aspectos objetivos da infraestrutura física, administrativa e financeira, mas também os aspectos não objetivos como os culturais e sociais de usuários desses espaços.

A partir das citadas análises, seria possível elaborar diretrizes e mecanismos integrados que guiassem o(s) edifício(s) da justiça em direção à sua função social, solucionando os problemas identificados, evitando-se gastos desnecessários, prejuízos ambiental e patrimonial, melhorando a qualidade de seu atendimento e buscando sempre um desenvolvimento sustentável. Sem dúvida, ações nesse sentido existem no âmbito do Poder Judiciário, mas em geral acontecem isoladamente. E ainda, é preciso acrescentar que, em regra, de dois em dois anos refazem-se as prioridades com a mudança dos presidentes dos Tribunais e assim, não se tem um planejamento de médio e longo prazo efetivado.

Por outro lado, não se pode deixar de compreender que parte da situação se deve à própria crise em que vive a arquitetura, que levou à perda da influência que esta já teve em tempos anteriores, para tomada de decisões técnico-construtivas, espaciais, estéticas, entre outras no processo de planejamento das edificações.

Também a atual forma de pensar e agir da arquitetura e dos arquitetos, na qual os edifícios são a figura central e os serviços considerados extensões e/ou adicionais deve ser reconsiderada e reconceituada para uma nova atuação, modificando-se a ação da arquitetura para uma abordagem na qual as interações entre pessoas, coisas e lugares ocupem o centro, e na qual todos os agentes envolvidos unam forças para atingir um valor de reconhecimento comum. Para isso, requer-se esforços, tanto dos próprios arquitetos, no sentido de se aprimorar na prática da arquitetura judiciária e de administradores no sentido de assimilar necessidades não objetivas relacionadas aos usuários estabelecendo um canal de comunicação com os usuários e com os vários atores envolvidos na dinâmica do Poder Judiciário, numa tentativa de delinear e atender as suas necessidades, anseios e desejos.

No âmbito da arquitetura, é preciso considerar que existe uma carência de procedimentos de análise dos parâmetros subjetivos a serem considerados na definição do programa de necessidades dessas edificações. Entende-se que a criação de uma proposta metodológica que torne legíveis as aspirações e subjetividades de um grupo de pessoas – seja a soma de vários indivíduos ou uma coletividade – é fundamental para que se comece a ter mais informações para subsidiar o arquiteto, quando ele elabora o projeto de tais ambientes.

E no âmbito da administração, é preciso promover um diálogo mais estreito com as comunidades em que atuam. Segundo comenta a Ministra Carmen Lúcia (CNJ,2017), “o Judiciário, como órgão de Estado, existe para a sociedade e a voz da sociedade é da maior importância para a definição de políticas públicas adequadas e coerentes”.

Sabe-se que a Instituição Judicial enfrenta atualmente situação complexa e contraditória: se por um lado, é criticada pela morosidade e congestionamento de processos e ações, por outro lado, é procurada cada vez mais para resolver desde as mais simples até as mais complicadas controvérsias. Essa situação faz com que a sociedade reivindique, progressivamente, ética e qualidade no serviço prestado por estas instituições bem como mudanças nas suas estruturas para cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos e por isso a importância de se contemplar como fundamental que a arquitetura e o design das edificações judiciárias sejam compatíveis com as complexas relações e procedimentos ali desenvolvidos, de forma que os espaços acolham os usuários, principalmente

as crianças e os adolescentes, demonstrando o cuidado do Estado, no caso, representado pelo Poder Judiciário, com a pessoa humana.

Um exemplo destas reivindicações foi a recente aprovação da lei 13.431, em abril de 2017, que especifica particularidades para evitar a violência institucional contra a criança e o adolescente vítima ou testemunha no ambiente da justiça, determinando providências com relação ao espaço de atendimento deste público. Nessa mesma linha, foram acrescentados também recentemente, novos dispositivos na lei 13.505 (Lei Maria da Penha), em novembro de 2017, que determinam modificações no atendimento das mulheres vítimas de violência através de espaços apropriados à não revitimização destas.

Essas questões evidenciam que a instituição judiciária não pode ser vista apenas como um espaço onde se resolvem conflitos. Ainda que por si só a organização do espaço não produza mudanças sociais e políticas, pode-se imaginar diferentes práticas espaciais na administração da justiça, colaborando para a não violação dos direitos humanos, cuja defesa está sob a responsabilidade do próprio sistema de justiça.

A função atribuída ao Poder Judiciário de construir e manter seus próprios espaços incumbe o mesmo da promoção de espaços justos e adequados ao tipo de atendimento. Deve, sobretudo, ser considerado como um espaço social e emocional, onde a organização física e as suas demais características atuam como uma linguagem silenciosa transmitindo mensagens de conteúdo social e psicológico aos seus usuários. Assim, essas edificações devem ser pensadas e projetadas não só como espaços de trabalho, visando o alto desempenho, mas sim como espaços de vulnerabilidades pessoais, de compensação das desigualdades, de acessibilidades. E, ainda, como um serviço público essencial que é, deve, também, adaptar-se às novas realidades e transformações fluidas e dinâmicas da sociedade, pelo que, não pode estar desconectada das novas necessidades e anseios sociais.

O conhecimento das necessidades, desejos e valores dos usuários principalmente crianças e adolescentes e avaliação das características refletidas espacialmente no ambiente construído, tanto fisicamente, como de outras dimensões que se apresentam implícitas, permitiram elaborar diretrizes que se destinam à melhoria da qualidade dos espaços para o jurisdicionado infanto-

juvenil envolvido em processos judiciais, que ali comparecem em momentos de vulnerabilidade.

As diretrizes estabelecidas com a pesquisa podem servir para a orientação não só das próximas reformas e adequações das edificações estudadas como para outros projetos, contribuindo assim para que a conformação dos ambientes de trabalho dos usuários-habitantes e de estar dos usuários-visitantes seja tal que estes não necessitem de modificações tão logo os usuários neles se instalem, por simples falta de adequação às atividades ali desenvolvidas.

Tendo por base a reflexão das necessidades básicas e principalmente das psicológicas e subjetivas, tais como as aspirações, sentimentos, emoções e afetividade das crianças e adolescentes, é possível projetar espaços com qualidades mais agradáveis, através da manipulação de atributos plásticos e estéticos dos ambientes, como iluminação, cores, materiais, sons, odores, microclima e também com a indicação de novas configurações no planejamento dos ambientes.

O resultado da inserção das características estudadas torna possível a consideração do espaço como um aliado na política de redução de danos ao público infanto-juvenil, ao se criar ambientes com suavidade geral, com atenção ao bem-estar global de crianças e adolescentes e, portanto, mais adequados ao uso destas. Estes espaços devem prever uma estratégia de atenção para ouvir as crianças em suas múltiplas linguagens.

Dessa forma, atende-se ao direito das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, de acesso a um ambiente amigável e acolhedor, respeitando ao que determina a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e à recém aprovada Lei 13.431.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Douglas Vieira de. ***Alma espacial***: o corpo e o movimento na arquitetura. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2010.

ALMEIDA, Patrícia. ABREU, Sofia; ***Abraham Maslow***. Monografia. Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. PORTO, 2014.

ALVES, Maria Fernanda Fernandes. Pósfácio. In: ***Depoimento especial de crianças e adolescentes***: Quando a multidisciplinaridade aproxima os olhares. POTTER, Luciane; HOFFMEISTER, Marleci V.; Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016).

AMARAL, Inês de Castro Vasconcelos Martins. ***A criança e o espaço***: abordagem ao design de espaços lúdicos inclusivos e interiores para crianças dentre os três e os cinco anos. Tese de doutorado. Universidade do Minho – Escola de Engenharia, 2016.

ANDO, Tadao. (1991) Por novos horizontes na arquitetura. In: NESBITT, Kate (Org.) ***Uma nova agenda para a arquitetura***: antologia teórica (1965-1995). Trad. Vera Pereira. São Paulo, Cosac Naify, 2ª. Ed., 2013.

ARIÉS, Philippe. ***História social da criança e da família***. Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Afiliada, 1981.

ARENDT, Hannah. ***A condição Humana*** – Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2004

Australian Law Reform Comission, Children's Evidence by Video Link, Discussion Paper nº40, FYSHWICK A.C.T.: Australian Government Public Service, 1989.

AZEVEDO, André Gomma. **Manual de Mediação Judicial**. Brasilia: Conselho Nacional de Justiça, 2012.

BAPTISTA, Arthur Henrique Neves. Critérios para uma teoria da acessibilidade efetiva. In: MONT'ALVÃO, Claudia; VILLAROUCO, Vilma (Orgs.) ***Um novo olhar para o Projeto***: a ergonomia no ambiente construído. Teresópolis, RJ – 2AB, 2011.

BARROS, Nivia Valença. ***Violência Intrafamiliar contra criança e adolescente***. Trajetória Histórica, Políticas Sociais, Práticas e Proteção Social. Tese de Doutorado em Psicologia. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2005.

BARROS, Thyana Farias Galvão de. ***(Con)Vivendo em Fortalezas***: o outro lado do morar bem. Tese (Doutorado em Psicologia, Sociedade e Qualidade de vida). UFRN, Natal, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/17397, acesso em 16/05/2017.

BASSO, Jussara Maria. ***Investigação de fatores que afetam o desempenho e apropriação de espaços abertos públicos***: o caso de Campo Grande-MS. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS/FAU/PROPUR, 2001, Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/1579, acesso em 21/04/2016.

BAUMAN, Zygmunt. ***Medo Líquido***. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008

BERKE, Deborah. Pensamentos sobre o cotidiano (1997). In: SYKES, Krista. A. (org), ***O campo ampliado da arquitetura***: Antologia teórica: 1993-2009. Tradução Denise Bottmann. São Paulo, Cosac Naify, 2013, pp. 58-63.

BESTETI, Maria Luisa Trindade. Ambiência: espaço físico e comportamento. Rev. Bras. Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, 2014, 17(3): 601-610, Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v17n3/1809-9823-rbgg-17-03-00601.pdf, acesso em 20/11/2017

BETSKY, Aaron. Por que o futuro da arquitetura cívica está em projetos de pequena escala. Revista [Online] Archdaily, set/2016. Disponível em https://www.archdaily.com.br/br/795085/por-que-o-futuro-da-arquitetura-civica-esta-em-projetos-de-pequena-escala/57b6e46ae58ecec208000420-why-the-future-of-civic-architecture-lies-in-small-scale-structures-image, acesso em 12/05/2016.

BIRMAN, J. Tatuando o desamparo. In: Cardoso, M.R. **Adolescentes**. São Paulo, Escuta, 2006.

BISELLI, Mario. Teoria e prática do partido arquitetônico. ***Arquitextos***, São Paulo, ano 12, n. 134.00, Vitruvius, Julho, 2011. Disponível em http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.134/3974.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Préfacio. In: ***Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar***. Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009, pp XV-XIX.

BITENCOURT, Fábio. A arquitetura do ambiente de nascer: qualidade do ar e conforto Higrotérmico em centros obstétricos. In: SANTOS, Mauro; BURSZTYN, Ivani; ***Saúde e arquitetura:*** caminhos para a humanização dos ambientes hospitalares. Rio de Janeiro, Editora Senac Rio, 2004, pp. 28-41

BITENCOURT, Luciane Potter. ***Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar***: Por uma Política Pública de Redução de danos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

BITTENCOURT, Samantha Nahon. Arquitetura Stricto Sensu Versus Justiça Lato Sensu: A contribuição da arquitetura para o realizar justiça no Brasil. In: 6º Projetar, 2013, Salvador, BITTENCOURT, Samantha Nahon, disponível em <http://projedata.grupoprojetar.ufrn.br/dspace/bitstream/123456789/1872/1/E2019.pdf> acesso em 20/10/2015.

BOGO, Amilcar; Pietrobon, Claudio E.; BARBOSA, Miriam Jeronimo; GOULART, Solange; PITTA, Telma; LAMBERTS, Roberto. ***Bioclimatologia aplicada ao projeto de edificações visando o conforto térmico***. Relatório interno 02/1994. DEC/UFSC. Disponível em: http://www.labeee.ufsc.br/sites/default/files/publicacoes/relatorios_pesquisa/RP_Bioclimatologia.pdf, acesso em 05/05/2017.

BRANCO, Patrícia. Os Tribunais e a Comunidade: uma questão política de acesso ao direito e à justiça. In: REBOUÇAS, Gabriela Maria; SOUSA JUNIOR, José Geraldo, CARVALHO NETO, Ernani Rodrigues (Organizadores). ***Experiências compartilhadas de acesso à justiça: reflexões teóricas e práticas*** [recurso eletrônico] Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2016.

BRANCO, Patrícia; CASALEIRO, Paula. Arquitetura Judiciária e Acesso ao Direito e à Justiça – o Estudo de caso dos Tribunais de Família e Menores em Portugal. In: BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 185-227.

BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013.

_____. ***Análise da arquitetura judiciária portuguesa***: as dimensões de reconhecimento, funcionalidade e acesso à justiça. E-cadernos ces [Online], 23/2015, disponível em https://eces.revues.org/1930#quotation, acesso em 04/10/2016;

_____. O acesso ao Direito e à Justiça: Um direito humano à compreensão. Centro de Estudos Sociais. Laboratório Associado. Faculdade de Economia. Universidade de Coimbra, maio 2008, Oficina 305. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/index.php?id=2678, acesso em 05/12/2015.

_____, Patrícia. Os espaços das secções de família e menores em Portugal: breves reflexões. Revista Justiça com A, nº 20, p. 16-19 [Online], 2017 disponível em http://www.justicacoma.com/edicoes.php, acesso em 20/06/2017.

BRASILEIRO, Alice; DUARTE, Cristiane Rose; RHEINGANTZ, Paulo Afonso. Quando o escritório "fala": identificação de aspectos culturais dos usuários no ambiente de trabalho Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído – Entac'08 – Fortaleza. In: Anais...Porto Alegre, 2008, cd-rom, disponível em https://www.researchgate.net/publication/238065360_QUANDO_O_ESCRITORIO_FALA_IDENTIFICACAO_DE_ASPECTOS_CULTURAIS_DOS_USUARIOS_NO_AMBIENTE_DE_TRABALHO [accessed Mar 04 2018].

BRITO, Leila; Ayres, Lygia; Amendola; Marcia. ***A Escuta de Crianças no Sistema de Justiça***. Psicologia & Sociedade [online].2006, vol.18, n.3, pp 68-73. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000300010, acesso em 17/04/2016.

BROADBENT, Geoffrey. Um guia pessoal descomplicado da teoria dos signos na arquitetura [1977]. In: NESBITT, Kate (Org.) ***Uma nova agenda para a arquitetura***: antologia teórica (1965-1995). Trad. Vera Pereira. São Paulo, Cosac Naify, 2ª. Ed., 2013, p. 141-162.

BURTON, M.; EVANS, R., 7 SANDERS, A. Vulnerable and intimidated witnesses and the adversarial process in England and Wakes, International Journal of Evidence & Proof, 11(1), 2007, pp.1-23;

CALLIGARIS, C. ***A adolescência***. São Paulo, 2010

CÂNDIDO DE SOUSA, Aécio. ***Realidade e conhecimento*** – A apreensão do real.UFRN/FAFIC/DCSP, 2013. Disponível em: http://docplayer.com.br/23338603-Realidade-e-conhecimento-a-apreensao-do-real-texto-em-elaboracao.html, acesso em 28/04/2017.

CARVALHO, Salo. Apresentação. In: BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar**: Por uma política de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

CARVER, Charles S.; SCHIER, Michel F.; ***Perspectives on Personality***, Pearson, 2002.

CASTAÑON, G.A. ***Psicologia humanista***: a história de um dilema epistemológico. Memorandum, 12, UES/UCP, 2007, p 105-124. http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/a12/castanon01.pdf, acesso em 01/05/2017.

CASTILHO, Ela Wiecko V. Prefácio. In: REBOUÇAS, Gabriela Maria; SOUSA JUNIOR, José Geraldo, CARVALHO NETO, Ernani Rodrigues (Organizadores). ***Experiências compartilhadas***

de acesso à justiça: reflexões teóricas e práticas [recurso eletrônico] Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2016.

CAVALCANTI, Patrícia Biasi. ***Qualidade da iluminação em ambientes de internação hospitalar***. Dissertação de mestrado. UFGRS/FAU, Porto Alegre, 2002.

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. ***Crianças, espaços e relações***: como projetar ambientes para a educação infantil. Org. Giulio Ceppi, Michele Zini; Trad. Patrícia Helena Freitag. Porto Alegre: Penso, 2013.

CEZAR, José Antônio Daltoé. Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

CEZAR, José Antônio Daltoé. Depoimento Sem Dano / Depoimento Especial – treze anos de uma prática judicial. In: POTTER, Luciane; HOFFMEISTER, Marleci V. (Org.); ***Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes: Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares***. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2016, pp. 17-38.

COMMAILLE, Jacques. O espaço da justiça como questão política entre necessidades e desafios – uma abordagem da sociologia política do direito. In: BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 21-35.

CONTRERA, Malena Segura; A dessacralização do mundo e a sacralização da mídia: consumo imaginário televisual, mecanismos projetivos e a busca da experiência comum. In: BAITELLO JÚNIOR, Norval; GUIMARÃES, Luciano; MENEZES, José Eugenio de Oliveira. PAIERO, Denise; (Orgs.). ***Os símbolos vivem mais que os homens***: ensaios de comunicação, cultura e mídia. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 107-120.

CORBELLA, Oscar; YANNAS, Simos; Em busca de uma arquitetura sustentável para os Trópicos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CORDIDO, Maria Tereza R. Leme de Barros. ***Edifícios públicos. Arquitetura Forense***: arquitetura moderna questionando a simbologia e mitos do Poder Judiciário no Estado de São Paulo. Revista Risco [Online] n. 7, 2008. Disponível em http://www.revistas.usp.br/risco/article/view/44722/0, acesso em 22/10/2015.

CORDIDO, Maria Tereza R. Leme de Barros. Arquitetura Moderna: a rede de fóruns modulares do Estado de São Paulo (1969-1975). (Tese) Doutorado. Programa de pós graduação em Arquitetura e Urbanismo. Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos, USP, 2012.

COSTA, Marli de Oliveira. ***Infâncias e "artes" das crianças***: memórias, discursos e fazeres (sul de Santa Catarina – 1920 a 1950) Tese de Doutorado. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

COSTA, Paula Lima; GUIMARÃES, Bruno; CAMPOS, Reginaldo; GALVÃO, Rodrigo; MARTINS, LAURA; SOARES, Marcelo; VILLAROUCO, Vilma; Avaliação Ergonômica de um ambiente construído em uma repartição pública. In: MONT'ALVÃO, Claudia; VILLAROUCO, Vilma (Orgs.) ***Um novo olhar para o Projeto***: a ergonomia no ambiente construído. Teresópolis, RJ – 2AB, 2011, pp. 76 – 94.

COSTI, Marilice. A influência da luz e da cor em corredores e salas de espera hospitalares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

CRUZ, Maria Cristina Meirelles Toledo. ***Para uma educação da sensibilidade***: a experiência da Casa Redonda Centro de Estudos. Dissertação (Mestrado) apresentada à Escola de Comunicação e Artes. Universidade de São Paulo, Sâo Paulo, 2005.

DELGADO, Ana Cristina Coll; MÜLLER, Fernanda. ***Sociologia da infância***: Pesquisa com crianças. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 91, p. 351-360, Maio/ Ago. 2005, disponível em http://www.cedes.unicamp.br

DE MORAES, Dijon. ***Metaprojeto***: O design do design. São Paulo: Blucher, 2010.

DEUS, M.J.; DUARTE, M.F.S. Nível de pressão sonora em academias de ginástica e a percepção auditiva dos professores. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Santa Catarina, v. 2, n.2, p. 05-16, 1997.

DUARTE, Cristiane Rose de S. A Empatia Espacial e sua Implicação nas Ambiências Urbanas. In: **Revista Projetar**, abril, 2016, v.1,n.1 [Online]. Disponível em: http://www.revistaprojetar.ct.ufrn.br/index.php/revprojetar/issue/view/1, acesso em 05/05/2017.

EISENSTEIN, Evelyn. ***Adolescência: definições, conceitos e critérios. Revista Adolescência & Saúde***, volume 2, n. 2, junho 2005, disponível em: http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=167

ELIALI, Gleice Azambuja; PINHEIRO, José Q.; Comportamento socioespacial humano. In: CAVALCANTE, Sylvia; ELIALI, Gleice A. (Orgs.) Temas Básicos em Psicologia Ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011, p.144-158

ELIALI, Gleice Azambuja; PINHEIRO, José Q.; Analisando a experiência do habitar: algumas estratégias metodológicas. In: VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe; ***Qualidade ambiental na habitação***: a avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013, pp.15-34.

EMERY, Osvaldo. RHEINGANTZ, Paulo Afonso. ***Para evitar a construção de uma paisagem sonora autista é preciso saber ouvir a arquitetura***. Arquitextos, São Paulo, ano 2, n. 015.08, Vitruvius, ago. 2001.

FARIA, Cybelle S.S. Freitas; BADAN, Rosane Costa. ***A Linguagem Tectônica da Arquitetura***: Nexos entre a expressividade e a materialidade. Anais 2016 do Seminário Pensando o Projeto Pensando a Cidade, Goiânia: UFG, 2016, PP. 222-245. Disponível em: https://www.projetoecidade.com.br/2016/wp-content/uploads/2016/10/anais_2016.pdf, acesso em 10/06/2017.

FARINA, Modesto. PEREZ, Clotilde; Dorinho, Bastos. ***Psicodinâmica das cores em Comunicação***. São Paulo: Blucher, 2011.

FELIPPE, Maíra Longhinotti; KUHNEN, Ariane; ***O apego ao lugar no contexto dos estudos pessoa-ambiente***: práticas de pesquisa. Estud.psicol. (Campinas) vol.29, n. 4, 2012, disponível em:
http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v29n4/v29n4a15.pdf, acesso em 27/04/2017.

FERREIRA, Manuela. ***Adolescências... Adolescentes...*** Revista Educação, ciência e tecnologia, Portugal, 2002

FISCHER, Gustave-N. ***Psicologia Social do Ambiente***. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

FLEIUSS, Max. ***Apostilas de História do Brasil***, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume especial, 1933.

FREITAS, Aldo Sabino de. ***Manual de Processo Civil***: processo de conhecimento e recursos. Goiânia: AB, 2008.

FREITAS, Vladmir Passos. ***A arquitetura Judiciária deve auxiliar administração da Justiça***. CONJUR [Online]. Publicado em 15/03/2008. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-mar-15/arquitetura_judiciaria_auxiliar_administracao, aceso em 31/10/2013.

_____. Vladmir Passos de. ***Arquitetura Judiciária***. Ibrajus [Online] Pulicado 26/03/2008 disponível em http://ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=58, acesso em 01/09/2015.

FUÃO, Fernando Freitas. ***O sentido do espaço***. Em que sentido, em que sentido? – 1ª. Parte. Arquitextos, São Paulo, ano 04, n. 048.02, Vitruvius, maio, 2004, disponível em http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/04.048/582, acesso em 14/12/2015;

_____. ***Nem dentro nem fora***. Fevereiro, 2013. Disponível em: http://fernandofuao.blogspot.com.br/2013/02/nem-dentro-nem-fora-fernando-fuao.html, acesso em 13/04/2017.

FURTADO , J.P., Gasparini, MFV. ***Há diferenças entre avaliar e analisar?.*** Cien Saude Colet [periódico na internet] (2017/Out). [Citado em 30/01/2018]. Está disponível em: http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/ha-diferencas-entre-avaliar-e-analisar/16478?id=16478.

GANDINI, Lella. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: ***As cem linguagens da criança***: A experiência de Reggio Emilia em transformação. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs.). Trad.: Marcelo de Abreu Almeida. Porto Alegre: Penso, 2016, pp.315-336.

GIULIANI, M.V.; O lugar do apego nas relações pessoas-ambiente. In: TASSARA, E.; RABINOVICH, E.; GUEDES, M.C. (orgs.) ***Psicologia e ambiente***. São Paulo: Educ, 2004.

GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. São Paulo: Escrituras Editora, 2009.

GOMES, Samir Hernandes Tenório. A contribuição da Avaliação Pós-Ocupação em Ambiente Construído de Bibliotecas Universitárias. PROARQ/FAU/UFRJ – Cadernos PROARQ 16, Jun/2011.

GONÇALVES, Gisele. **A criança como sujeito de direitos**: limites e possibilidades. XI ANPED Sul, Reunião Científica Regional da ANPED. 24 a 27 de julho de 2016. UFPR, Curitiba/PR

GOUVEIA, Valdiney V. A natureza motivacional dos valores humanos: evidências acerca de uma nova tipologia. Estudos de Psicologia (Natal)[Online]. 2003, vol. 8, n. 3, pp.431-443. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-294X2003000300010&script=sci_abstract&tlng=es, acesso em 28/04/2017.

GROENINGA, Giselle. L***ei 13.431 tem longo caminho para ser efetiva sem causar injustiças.*** Conjur [Online], disponível em http://www.conjur.com.br/2017-abr-23/processo-familiar-lei-13431-longo-caminho-efetiva-causar-injusticas, publicado em 23/04/2017, acesso em 13/06/2017

GROSSMAN, Eloisa. ***A construção do conceito de adolescência no Ocidente***. In: Revista Adolescência & Saúde, vol. 07, n° 03, julho, 2010, p.47-51.

HALL, Edward T. ***A linguagem silenciosa***. Tradução: Manuela Paraíso. Sâo Paulo: Relógio D'água, 1973.

HALL, Edward T. ***A dimensão oculta***. Tradução Waldéia Barcellos. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HEIDEGGER, Martin. Ensaios e Conferências. 5ª. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

HEIMSTRA, Norman Wesley; Mc FARLING, Leslie H.; Psicologia Ambiental. São Paulo: EPU: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1978.

HELLER, Eva. ***A psicologia das cores***: como as cores afetam a emoção e a razão. São Paulo: Gustavo Gilli, 2013.

HERTZBERGER, Herman. ***Lições de Arquitetura***. São Paulo: Martins Fontes: 1999.

HESKETH, José Luiz; COSTA, Maria T.P.M.; ***Construção de um instrumento para medida de satisfação no trabalho***. Rev Adm. Empres. [Online]1980, vol.20,n.3. São Paulo, p.59-68. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901980000300005, acesso em 06/05/2017.

HOFFMEISTER, Marleci Valério. Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em situação de Abuso sexual: Desafios à intervenção profissional do Assistente Social na Perspectiva da Garantia de Direitos. Dissertação (Mestrado).Programa de Pós-graduação em Serviço Social, PUC Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

HOFFMEISTER, M.V. (Org.); ***Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes:*** Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2016, pp. 57-79.

HORN, Maria da Graça Souza. ***Sabores, cores, sons, aromas***: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

IZZO, Valerio Nitrato. Entre Arquitetura e Literatura: uma perspectiva interdisciplinar sobre direito e justiça. In: BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A. ,2013, pp. 89-102.

KARABELAS, Hellen A. ***Qual é a diferença entre "analisar", e "avaliar".*** Disponível em http://hbotoolkit.laureate.net/wp-content/uploads/2015/09/05QA-doneR-Analyze-vs-Evaluate_reviewapproved.engl-EY-QAxxx.CW-Layout.final_.ptBR_1.pdf, acesso em 30/01/2018.

KEELER, Marian; BULRKE, Bill; ***Fundamentos de Projeto de Edificações Sustentáveis***. Porto Alegre: Bookman, 2010.

KOHAN, Omar Valter. Pesquisa em educação. São Paulo, v. 29, n.1, p. 11-26, jan./jun, 2003).

KOLCABA, K. ***Comfort theory and practice***. *A vision for holistic health care and research*. New York: Springer Publishing Company, 2003.

KOOP, Anatole. Quando o moderno não era um estilo e sim uma causa. São Paulo: Nobel, 1990.

KORSMEYER, Carolyn; Prazeres estéticos. Revista Redescrições [On line], do GT Pragmatismo, ano 5, n] 2, 2014.

KOWALTOWSKI, Doris C.C. K.; GRANJA, Ariovaldo Denis; MOREIRA, Daniel de Carvalho; SILVA, Vanessa Gomes da; PINA, Silvia A. Mikami G.; Métodos e instrumentos de avaliação de projetos destinados à habitação de interesse social. In: VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe; ***Qualidade ambiental na habitação***: a avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

KRUCKEN, Lia. **Design e território**: Valorização das identidades e produtos locais. São Paulo: Studio Nobel, 2009.

KWOOK, Alisson G.; GRONDZIK, Walter. Manual de Arquitetura Ecológica. Porto Alegre: Bookman, 2013.

LA TAILLE, Yves de. ***O lugar da interação social na concepção de Jean Piaget***. In: LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2016.

LEATHERBARROW, David. **Espaço dentro e fora da arquitetura**. Trad. Tania Calovi Pereira. Arqtexto n° 12, [Online] UFRGS/PROPAR, 2008, P. 06-31, Disponível em https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/PDFs_revista_12/01_DL_espa%C3%A7o_300409.pdf, acesso em 23/05/2016.

LEFEBVRE, Henry; The production of space. Oxford/ Cambridge, Blackwell Publischers, 1991.

LEITÃO, Lúcia. Espaço do abrigo? Espaço do afeto!. In: DEL RIO, Vicente; DUARTE, Cristiane Rose. RHEINGANTZ, Paulo Afonso; ***Projeto do Lugar***: Colaboração entre psicologia, arquitetura e urbanismo. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / PROARQ, 2002.

LEITÃO, Lúcia. ***Onde coisas e homens se encontram***: cidade, arquitetura e subjetividade. São Paulo: Annablume, 2014.

LIMA, Mayumi Souza. ***A cidade e a criança***. São Paulo: Nobel, 1989

LIMA, Miriam Keiko Ito Rovo de Sousa. ***A experiência do "passeio arquitetônico" nas obras de Severiano Porto***. Revista Arq.Urb,nº 12. São Paulo: USTJ, 2014, p. 39-56.

LOPES, Ana Christina Brito; VIRGENS, Eufrásia Maria Souza das. Depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: proteção ou nova metáfora em busca da verdade real? In: POTTER, L.; HOFFMEISTER, M.V. (Org.); ***Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes***: Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2016, pp. 185-205.

LUCIO, Álvaro Laborinho. O Teatro e a Justiça: entre o palco e o tribunal. In: Revista ICALP, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n. 14, Lisboa, Dez/1988, pp. 42-51 [Online]. Disponível em http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/10226.pdf, acesso em 25/04/2015.

LUSTIG, Andréa Lemes; CARLOS, Rinalda Bezerra; MENDES, Rosane Penha; OLIVEIRA, Maria Izete de. *Criança e Infância*: Contexto histórico social, Grupeci, 2014. disponível em: http://www.grupeci.fe.ufg.br/up/693/o/TR18.1.pdf, acesso em 28/09/2017.

MAFFESOLI, Michel. ***No fundo das aparências***. Tradução: Bertha Halpern Gurovitz – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1996.

MAHFUZ, Edson. ***Reflexões sobre a construção da forma pertinente***. Arqtextos, São Paulo, ano 04, n. 045.02, Vitruvius, fev. 2004, disponível em http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/04.045/606, acesso em 21/06/2016.

MARQUES, Luiz Guilherme. ***A Psicologia do Juiz***: o Judiciário do século XXI. São Paulo: Editora Letras Jurídicas, 2010.

MARRANI, David. A evolução pós-moderna dos espaços da justiça: O uso e abuso da transparência. In: BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 65-88.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Evolução Histórica da Estrutura Judiciária Brasileira. Revista do Tribunal Superior do Trabalho de Porto Alegre, RS, v.65, n. 01, p.85-114, out-dez, 1999 [Online]. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/handle/1939/86092, acesso em 02/06/2017.

MELO, Eduardo R.;.. Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e o Direito: Uma análise crítica dos modelos de intervenção e da titulação a direitos sob o crivo histórico comparativo à luz do debate em torno do depoimento especial. In: POTTER, L.; HOFFMEISTER, M.V. (Org.); ***Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes***: Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2016, pp. 185-205.

MENDONÇA, Marília Fabiana Pires; CLEMENTE, Vanessa Maria da Silva; MOMO, Mariangela. **As concepções de criança e infância como norteadores de uma prática pedagógica**. XVI Seminário de Pesquisa do CCSA: UFRN. Novembro, 2010.

MITCHELL, William J.; Fronteiras/redes [2003]. In: SYKES, Krista. A. (org), ***O campo ampliado da arquitetura: Antologia teórica***: 1993-2009. Tradução Denise Bottmann. São Paulo, Cosac Naify, 2013, pp. 172-187.

MODENA, Cesar Augusto; WARTHA, Patrícia, Maino; ***Público e Privado***: Dicotomia, confusão ou complementaridade na concretização de direitos e princípios. Revista do Direito UNISC, Santa Cruz do Sul, n.35, Jan-Jun 2001, pp.151-165. Disponível em https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/download/2287/1726, acesso em 20/04/2017.

MONIZ, Ana Maria dos Ramos Silva. ***Espaços Instersticiais***: como forma de regeneração da cidade. Dissertação de mestrado. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2013.

MONTANDON, Cléopâtre. *As práticas educativas parentais e a experiência das crianças*. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 91, p. 485-507, Maio/ Ago. 2005, disponível em http://www.cedes.unicamp.br

MONTANER, Josep Maria. **A Modernidade Superada**: Ensaios sobre Arquitetura Contemporânea. Trad. Alícia Penna. 2ª. Ed. São Paulo: Editora G. Gilli, 2012.

MONTANER, Josep Maria; MUXI, Zaida. **Arquitetura e política**: ensaios para mundos alternativos. São Paulo: Ed. G. Gilli, 2014.

MORSCHBACHER, Gabriela Duha Schultz. **A voz da criança no processo judicial**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. Disponível em https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/177395

MULCAHY, Linda. ***Legal Architecture***. Justice, due process and the place of law. Abingdon: Routledge, 2011.

MULCAHY, Linda. ***Projetando para a democracia?*** O que é que a mudança de palácios da justiça de majestosos para mundanos nos diz das atitudes para com a justiça na Inglaterra contemporânea. In: BRANCO, Patrícia (org). Sociologia do (s) espaço (s) da justiça: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 37-64.

MURY, Laura. Violência Institucional: casos de violação de Direitos Humanos na área da saúde materna e neonatal no Estado do Rio de Janeiro. Rede Social de Justiça e direitos humanos, 2004 Disponível em: https://www.social.org.br/relatorio2004/relatorio019.htm, acesso em 14/06/2017.

MUSSI, Fernanda Carneiro. **Conforto: revisão de literatura**. Revista Esc. Enf. USP, v. 30, n. 2, p. 254-266, disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62341996000200006&script=sci_abstract, acesso em 21/04/2017.

NASCIMENTO, Andréa Zemp Santana. ***A criança e o arquiteto***: quem aprende com quem? Dissertação de mestrado. Área de concentração paisagem e ambiente. São Paulo: FAU/USP, 2009.

NORBERG-SCHULZ, Christian. O fenômeno do lugar (1976). In: NESBITT, Kate (Org.) ***Uma nova agenda para a arquitetura***: antologia teórica (1965-1995). Trad. Vera Pereira. São Paulo, Cosac Naify, 2ª. Ed., 2013, p. 443-460.

_____. O pensamento de Heidegger sobre arquitetura (1983). In: : NESBITT, Kate (Org.) ***Uma nova agenda para a arquitetura***: antologia teórica (1965-1995). Trad. Vera Pereira. São Paulo, Cosac Naify, 2ª. Ed., 2013, p. 461-473.

NIEHUES, Mariane Rocha; COSTA, Marli de Oliveira. ***Concepções de Infância ao Longo da História.*** 1º Simpósio de Integração Científica e Tecnológica do Sul Catarinense. SICT-Sul. Revista Técnico Científica (IFSC), v.3, n. 1 (2012). Disponível em http://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/rtc/article/view/420

NIEHUES, Luana Camila de Oliveira; SOUZA, Cássia Rafaela Brum. ***Percepção Espacial Infantil***, Revista Thêma et Scientia, Vol. 05, nº 02, jul/dez 2005.

OKAMOTO, Jun. ***Percepção Ambiental e Comportamento***: Visão Holística da Percepção Ambiental na Arquitetura e na Comunicação. São Paulo: Editora Mackenzie, 2ª ed., 2014.

OLIVEIRA, Célia Simão. Conforto e Bem-estar enquanto Conceitos em Uso em Enfermagem. **Revista Pensar Enfermagem**, vol.17, nº 2,[Online], 2013, disponível em http://pensarenfermagem.esel.pt/files/PE17-2_Artigo1_2_8(1).pdf, acesso em 21/04/2017.

OLIVEIRA, Lívia de. ***A construção do espaço, segundo Jean Piaget***. Revista Sociedade & Natureza, Uberlândia, 17 (33): 105-117, dez. 2005. Disponível em http://www.seer.ufu.br/index.php/sociedadenatureza/article/viewFile/9205/5667;

OLIVEIRA, Sandra Ramalho e. ***Imagem também se lê***. São Paulo:Rosari,2007

OLIVEIRA, Zilma Ramos de; ***Educação Infantil***: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

ORNSTEIN, Sheila Walbe; Acompanhamento continuado. Avaliação pós-ocupação identifica erros e facilita a criação de produtos com níveis de desempenho de acordo com as expectativas de mercado. Revista Téchne, edição 177 – Dezembro/2011.

ORNSTEIN, Sheila; BRUNA, Gilda; ROMÉRO, Marcelo. ***Ambiente Construído & Comportamento***: A avaliação pós-ocupação e a qualidade ambiental. São Paulo: Nobel: FAUUSP: FUPAM, 1995.

PALLASMAA, Juhani. ***Os olhos da pele***: a arquitetura e os sentidos. Tradução: Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Bookman, 2011.

PALLASMAA, Juhani. A geometria do sentimento: um olhar sobre a fenomenologia da arquitetura (1986). In: NESBITT, Kate (Org.) ***Uma nova agenda para a arquitetura***: antologia teórica (1965-1995). Trad. Vera Pereira. São Paulo, Cosac Naify, 2ª. Ed., 2013, p. 481-490

PATTERSON, Cláudia. ***A importância da Arquitetura Judiciária na efetividade da Justiça***. Conferência proferida no 4° Congresso Brasileiro de Administração da Justiça. Brasília: Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, Brasília, jan-mar 2004, pp. 37-42. Disponível em: http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/596/776, acesso em 12/07/2015.

_____. ***Ilustre desconhecida***: Arquitetura Judiciária. Revista Ibrajus [Online], publicado em 27/03/2007. Disponível em: http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=12, acesso em 12/05/2015.

PEDROSO, João. Acesso ao(s) direito (s) e à justiça (s) da família e das crianças em Portugal: uma 'rede' fragmentada. ***Cronos***. Rev. De pós-graduação Ci. Soc. UFRN, Natal, v. 16, n. 1, jan/jun. 2015.

PETRILLO, Antonio. O projeto dos sonhos. In: CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. ***Crianças, espaços e relações***: como projetar ambientes para a educação infantil. Org. Giulio Ceppi, Michele Zini; Trad. Patrícia Helena Freitag. Porto Alegre: Penso, 2013, pp. 146-147.

PINHEIRO, José Q.; ELIALI Gleice Azambuja; ***Comportamento Socioespacial humano***. In: CAVALCANTE, Sylvia; ELIALI, Gleice A. (Org). *Temas Básicos em Psicologia Ambiental*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011, pp. 144-158.

POULIN, A.B., Criminal justice and vídeo conferencing technology: The remote defendant, Tulane Law Review. 78, 2004, pp. 1089-1167.

PROUT, A. ***Reconsiderando a nova sociologia da infância***. Cadernos de Pesquisa, v. 40, nº 141, set/dez, 2010, p. 729-750, disponível em

http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/848/1740.pdf?sequence=1&isAllowed=y

RAYMOND, Henri; Prefácio. In: SEGAUD, Marion. ***Antropologia do Espaço:*** habitar, fundar, distribuir, transformar. Tradução: Eric R. R. Heneault. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2016.

REIS-ALVES, Luiz Augusto. *O Pátio Interno Escolar como Lugar Símbólico*: Um estudo sobre a inter-relação de variáveis subjetivas e objetivas do Conforto Ambiental. Tese de doutorado em Arquitetura. Rio de Janeiro: FAU/UFRJ/PROARQ, 2006. Disponível em http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=42554, acesso em 03/06/2017.

REIS, Antônio Tarcísio da Luz; LAY, Maria Cristina Dias; Avaliação estética de empreendimentos habitacionais de interesse social. In: VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe; ***Qualidade ambiental na habitação:*** a avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

RHEINGANTZ, Paulo A. ***De Corpo Presente***: sobre o papel do observador e a circularidade de suas interações com o ambiente construído. In: ANAIS do NUTAU'2004, São Paulo: NUTAU/FAUUSP [CD-ROOM]

RHEINGANTZ, Paulo Afonso; AZEVEDO, Giselle Arteiro; BRASILEIRO, Alice; ALCANTARA, Denise de; QUEIROZ, Mônica. ***Observando a qualidade do lugar***: procedimentos para a avaliação pós-ocupação. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Pós-Graduação em Arquitetura, 2009

RIBEIRO, Sara Raquel Teixeira. **Percepção da pressão de pares na tomada de decisão dos adolescentes**. Dissertação de mestrado Integrado em Psicologia. Universidade de Lisboa. Faculdade de Psicologia, 2011.

RIBEIRO, Wallace Carvalho; LOBATO, Wolney; Liberato, Rita de Cássia. Notas sobre fenomenologia, percepção e educação ambiental. ***Revista Sinapse Ambiental*** [On line] PUC-Minas, 2009, disponível em http://www4.pucminas.br/graduacao/cursos/arquivos/ARE_ARQ_REVIS_ELETR20090930145705.pdf, acesso em 24/05/2016.

RINALDI, Carla. ***Diálogos com Reggio Emilia***: Escutar, investigar e aprender. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017-A.

RINALDI, Carla. O ambiente da infância. In: CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. ***Crianças, espaços e relações***: como projetar ambientes para a educação infantil. Org. Giulio Ceppi, Michele Zini; Trad. Patrícia Helena Freitag. Porto Alegre: Penso, 2013, pp. 146-147, pp. 122-128.

RINALDI, Carlina. A pedagogia da escuta: a perspectiva da escuta em Reggio Emilia. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN George (Orgs.) ***As cem linguagens da criança***: A experiência de Reggio Emília em transformação – Porto Alegre: Penso, 2017, pp. 235-247.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. ***A institucionalização de crianças no Brasil***: Percurso Histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: 2004. Disponível em http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianca s_ no_ brasil.pdf, acesso em 25/10/2017.

RIZZINI, I. Infância e globalização: análise das transformações econômicas, políticas e sociais. ***Arquivos Brasileiros de Psicologia***, v. 58, n. 2, 2006. Disponível em http://www.psicologia.ufrj.br/abp/ , acesso em 30/10/2017.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (Orgs) ***A arte de governar crianças***: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo:Cortez, 2011.

ROMÉRO, M. A.; **Retrofit e APO**: Conforto Ambiental e Conservação de energia: eficiência energética. Material didático do Curso de pós-graduação, lato sensu em reabilitação ambiental sustentável arquitetônica e urbanística. REABILITA V. FAU. UNB. Brasília. 2013. Disponível em: <http://www.reabilita.fau.unb.br/course/view.php?id=18> Acesso em: 20 dez. 2013.

ROMERO, Marcelo Andrade; ORNSTEIN, Sheila Walbe. ***Avaliação pós-ocupação***: Métodos e Técnicas aplicados à Habitação Social. Coleção Habitare, ANTAC, Porto Alegre, 2003.
ROMERO, Marta Adriana Bustos. A Arquitetura Bioclimática do Espaço Público. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2007.

ROSSEAU, Jean-Jacques. ***Emílio, ou Da educação***. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ROUSSILLON, R. Espaços e práticas institucionais. O quarto do despejo e o interstício. In: R. Kaes (Org.), ***A instituição e as instituições***. (pp 133-149). São Paulo: Casa do Psicólogo.

ROWDEN, Emma. As instalações à distância para crianças e testemunhas vulneráveis: novas perspectivas a propósito de uma tipologia espacial emergente. In: BRANCO, Patrícia (org). ***Sociologia do (s) espaço (s) da justiça***: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 161-184.

RYBCZYNSKI, Witold. ***Casa***: pequena história de uma ideia. Tradução: Betina Von Stan. 2ª. Tiragem. Rio de Janeiro, Record, 1999.

SANI, Ana Isabel. Reflexões sobre infância e os direitos de participação da criança no contexto da justiça. E-cadernos ces [On line], 20|2013, colocado on line no dia 01 dezembro 2013, consultado a 16 julho 2015. Disponível em: http://eces.revues.org/1668; DOI:10.4000/ECES.1668.

SANTOS, Benedito Rodrigues; COSTA, Liana Fortunato; FALEIROS, Vicente de Paula; Depoimento especial: relação entre as implicações psicossociais e jurídicas. In: POTTER, Luciane; HOFFMEISTER, Marleci V. (Org.); ***Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes: Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares***. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2016, pp. 39-56.

SANTOS, Mauro Cesar de Oliveira; SILVA, Helga Santos da; BURSZTYN, Ivani; TURA, Luiz Fernando. APO da habitação com base na teoria das representações sociais. In: VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe (Orgs.); ***Qualidade Ambiental na Habitação***: avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013, pp.277-291.

SANTOS, Soraya Vieira; A relação entre o público e o privado: um estudo inicial do pensamento de Hannah Arendt. Inter-ação, Goiânia, v.37, n.2,p.223-235, jul-dez.2012. Disponível em: http://docplayer.com.br/30927376-A-relacao-entre-o-publico-e-o-privado.html, acesso em 01/05/2017.

SCHMID, Aloisio Leoni. ***A ideia de conforto***: reflexões sobre o ambiente construído. Curitiba: Pacto Ambiental, 2005.

SEGAUD, Marion. ***Antropologia do Espaço***: habitar, fundar, distribuir, transformar. Tradução: Eric R. R. Heneault. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2016.

SÉGUIN, Élida. ***Minorias e Grupos Vulneráveis***: uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SILVA, Helga Santos; SANTOS, Mauro César de Oliveira. ***O significado do conforto no ambiente residencial***. Cadernos PROARQ 18, UFRJ/FAU/Programa de pós-graduação em Arquitetura. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em http://www.proarq.fau.ufrj.br/revista/public/docs/Proarq18_OSignificadoConforto_SilvaSantos.pdf, acesso em 20/10/2015.

SILVA, Martiniano J.; Breve História do Judiciário Goiano. In: Revista TJGO, Ano 05, n.19, Goiânia: Centro de Comunicação Social do TJGO, 2014, pp. 26-33.

SILVEIRA BUENO, Francisco. ***Minidicionário da língua portuguesa***. 2ª. Ed. São Paulo: FTD, 2007.

SILVEIRA, Jacira Cabral da. ***Infância na mídia***: sujeito, discurso, poderes. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: FACED/ UFGRS, 2000. Disponível em http://www.ssl.faced.ufba.br/twiki/pub/GEC/TrabalhoAno2000/infancia_na_midia.PDF, acesso em 24/01/2017.

SIROTA, Régine. ***Emergência de uma sociologia da infância***: Evolução do objeto e do olhar. Cadernos de pesquisa, nº 112, p. 7-31, março/2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742001000100001&script=sci_abstract&tlng=pt

SOMMER, Robert. ***Espaço pessoal***: as bases comportamentais de projetos e planejamentos. São Paulo: EDUSP, 1973.

SOUZA, Juliana Cristina; KNEIB, Erika Cristina; A percepção de quem vive o espaço: análise aplicada a crianças com deficiência. In: KNEIB, Erika Cristina (Org.) ***Projeto e Cidade***: Ensaios Acadêmicos, Goiânia: UFG/FAV, 2013, pp. 111-132.

SPEAKS, Michel. Inteligência de projeto [2002]. In: SYKES, Krista. A. (org), ***O campo ampliado da arquitetura***: Antologia teórica: 1993-2009. Tradução Denise Bottmann. São Paulo, Cosac Naify, 2013, pp. 156-164.

STEARNS, Peter N. **A infância**. Tradução: Mirna Pinsky. São Paulo: Contexto, 2006
TAVARES, José de Farias. Direito da Infância e da Juventude. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TAVARES, José de Farias. ***Direito da Infância e da Juventude***. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TUAN, Yi-Fu. ***Topofilia***: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. Londrina: Eduel, 2012.

TUAN, Yi-Fu. ***Espaço e Lugar***: a perspectiva da experiência. Tradução: Lívia de Oliveira. – Londrina: Eduel, 2013.

TUZZO, Simone Antoniaci; BRAGA, Claudiomilson Fernandes; Redes sociais e sentimento de pertença: o que pensam os estudantes do ensino médio. Fragmentos de Cultura. Goiânia, v.20, n.3/4, p.207-220,mar/abr.2010. Disponível em: http://seer.ucg.br/index.php/fragmentos/article/viewFile/1370/916, acesso em 01/05/2017.

VAZ, Luiz Gustavo Negro. ***A Teoria da Hierarquia das Necessidades***, 2013. Disponível em: http://www.administradores.com.br/producao-academica/a-teoria-da-hierarquia-das-necessidades/5266/, acesso em 28/04/2017.

VECA, Alberto. A câmara das maravilhas. In: CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. ***Crianças, espaços e relações***: como projetar ambientes para a educação infantil. Org. Giulio Ceppi, Michele Zini; Trad. Patrícia Helena Freitag. Porto Alegre: Penso, 2013, pp. 152-155.

VILAS-BOAS, Renata Malta. Compreendendo a criança como sujeito de direito: a evolução histórica de um pensamento. Revista eletrônica Âmbito Jurídico. Publicação em 01/06/2012. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11583, acesso em 27/01/2017.

VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe; ***Qualidade ambiental na habitação:*** avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

VIRILIO, Paul. ***O Espaço Crítico*** - e as Perspectivas do Tempo real. Trad. Paulo Roberto Pires, Rio de Janeiro: Editora 34, 2005, Coleção Trans.

WEIL, Pierre. Experiência sublime e emoção estética. Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada. Rio de Janeiro, v.21, n. 2, p.87-99, abr-1969. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/16280, acesso em 28/04/2017.

ZUMTHOR, Peter. ***Atmosferas***: entornos arquitetônicos: as coisas que me rodeiam. Barcelona: Gustavo Gilli, 2008.

LEGISLAÇÕES, NORMAS e RECOMENDAÇÕES

ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos, 11/10/2015, disponível em http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf;

ABNT NBR 16537, Acessibilidade – Sinalização Tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Disponível em http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/16718.pdf

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A Presidência da República dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. D.O.U., de 16/07/1990, disponível em http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. A Presidência da República estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). D.O.U., de 05/04/2017, p. 01. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm, acesso em 20/05/2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação n. 33, de 23 de novembro de 2010. O Conselho Nacional de Justiça recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para

escuta de crianças e adolescentes vítimas e a testemunhas de violência nos processos judiciais. Depoimento especial. Dj-e nº 215/2010, em 25/11/2010, pp. 33-34. Disponível em http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=878, acesso em 16/07/2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 114 de 20/04/2010. O Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre; I – O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; [...] III – A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis do Poder Judiciário. DJE/CNJ n] 72/2010, de 23/04/2010, p. 5-13.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Conselho Economico e Social das Nações Unidas, Resolução 20/2005, Diretrizes para a justiça em assuntos envolvendo crianças vítimas ou testemunhas em crimes, disponível em http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/onu/resolucao_20_2005_ecosoc_onu__port.pdf, acesso em 12/06/2017;

CONSELHO ECONÔMICO DAS NAÇÕES UNIDAS - ECOSOC 2005/20 – Resolução do Conselho Econômico das Nações Unidas - Directrices sobre la justicia en asuntos concernentes a los niños víctimas y testigos de delitos, disponível em http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/BDL/2005/3773;

SITES

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS (CES). Universidade de Coimbra, disponível em https://www.ces.uc.pt/pt

CHILDHOOD BRASIL, disponível em www.childhood.org.br

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, disponível em www.cnj.jus.br/

GOOGLE MAPS, Disponível em https://www.google.com.br/maps/@-16.7010359,-49.2689362,15z

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, disponível em www.tjgo.jus.br/

PERIÓDICOS

Revista TJGO, Ano 05, n.19, Goiânia: Centro de Comunicação Social do TJGO, 2014, pp. 26-33

Revista do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Administração Byron Seabra Guimarães, 2002-03, pp. 48-51.

APÊNDICE 01 - Depoimentos

O primeiro depoimento especial observado ocorreu no Fórum Criminal às 9:00 horas e foi o de uma menina de aproximadamente 10 anos de idade, que chegou com a mãe e outros parentes.

A vítima é recebida, antes da audiência por uma das profissionais da equipe multidisciplinar e encaminhada à sala de oitiva especial, não se encontrando com o acusado. Antes do depoimento, que irá fazer parte dos autos como prova, a profissional conversa informalmente com a criança ou adolescente, fase chamada de “Rapport”. Depois dessa fase inicial, a criança visualiza a Sala de Audiências através de uma tv existente na Sala de depoimento especial e visualiza todos os presentes nessa Sala e que acompanharão o seu depoimento pelo sistema fechado de tv. Este tipo de depoimento permite que os presentes enviem perguntas ao técnico que, como interlocutor, as repassa à criança ou adolescente em linguagem adequada e, ainda, como ele não tem caráter obrigatório, fica a critério de cada juízo a sua utilização. No entanto, após abril de 2018, será uma obrigatoriedade.

Com a chegada da psicóloga, por volta de 9:00 horas, quando identificou a criança e sua família no hall dos elevadores,e stavam desorientados com relação ao local para onde deveriam se dirigir. A psicóloga as encaminhou para as proximidades da Sala de depoimento, que se situa no segundo pavimento da edificação. Após conversas iniciais, a mãe e a criança ficaram sentadas em uma longarina existente no corredor próxima à Sala de Depoimento Especial. Nesse momento a mãe e a criança ficaram esperando o chamado da psicóloga em silêncio e sem demonstração de reações.

Nas esperas, percebe-se a ausência de detalhes significativos que possam diferenciar uma circulação/espera de outra, de outro pavimento, ou, no mesmo pavimento, de outro lado. Isto também devido a uma repetição da configuração de espaços internos, fazendo-se imprescindível a sinalização clara e em número suficiente para facilitar o deslocamento dos usuários na edificação.

Depois da preparação do local pela psicóloga, a criança foi conduzida à sala de depoimento especial. Esta sala conta com uma mesa redonda e 3 cadeiras de tamanho normal (não adaptadas ao tamanho da criança que vai depor), aparelhagem de transmissão e recebimento de imagem e som (CFTV), alguns brinquedos, tapete vermelho sob a mesa e as cadeiras e alguns quadros pequenos na parede. A parede da sala foi pintada na cor branca e o piso é o mesmo existente nos demais ambientes do prédio: granito de cor clara.

Finalizada a observação da acolhida da família da criança, partiu-se para a observação sob outro ponto de vista: a sala de videoconferência localizada no primeiro pavimento da edificação, onde estavam acontecendo os preparativos para a audiência de oitiva.

Na sala de videoconferência, os móveis estão dispostos conforme uma sala de audiências voltados para o aparelho de tv que transmite o depoimento, no entanto, o juiz fica de costas para as outras pessoas (local onde devem ficar os parentes da criança que está depondo) que assistem à videoconferência Esta sala está equipada com aparelhagem que tanto reproduz a imagem quanto o som, em tempo real, do que acontece na sala especial de depoimento.

A fase preliminar da oitiva durou aproximadamente 30 minutos, ainda sem transmissão para a Sala de Audiências. Após esse tempo, aconteceu o contato das duas salas pela transmissão da imagem e do som de uma para outra. Em seguida, a psicóloga iniciou o procedimento, explicando o fato em julgamento e, sendo então ouvida por todos, formulou as perguntas para que a criança relatasse o ocorrido para todos os presentes na sala de videoconferência. A menor foi respondendo a cada pergunta, aos poucos, explicando que aconteceu um abuso sexual praticado por adolescentes, amigos de seu irmão, em local próximo à sua casa, mas limitando-se a responder o que a psicóloga perguntava.

No entanto, no decorrer da sua fala, voz da criança ficou cada vez mais baixa. E, somado a isso, o aparelho de transmissão da voz começou a falhar. A criança apresentava estar bastante fragilizada. Algumas tentativas foram feitas, no sentido de se escutar claramente a sua voz.. Porém não houve sucesso e, a pedido da Defensora Pública, sob alegação de que o depoimento estaria causando mais danos à criança do que a própria violência sofrida, o depoimento foi dado por encerrado pelo magistrado.

Durante as tentativas de tomada de depoimento da criança foi perceptível a interferência de ruídos de vozes vindos da Sala de Videoconferência situada ao lado, onde também ocorria uma audiência.

Decidindo-se pela não continuidade do depoimento, a criança foi entregue à mãe pela psicóloga, no corredor do segundo pavimento, onde a mãe aguardava a criança. A mãe optou por não assistir ao depoimento. Conversaram por alguns minutos ali: a mãe sentada, a criança em pé e a psicóloga ajoelhada, de forma a conversar na mesma altura da mãe e da criança. A criança manteve a mesma postura frágil que apresentou na Sala de Depoimento. Depois foram embora do local.

O segundo depoimento iniciou às 13 horas, quando a psicóloga chegou à Sala de Depoimento de mãos dadas com a criança, um menino de aproximadamente cinco anos, com aparência tranquila e despreocupada. Tinham se encontrado no corredor, em frente à Sala de Videoconferência, onde a mãe da criança ficou para assistir ao depoimento transmitido da Sala de Depoimento Especial. Presentes na Sala de Videoconferência, além da mãe, estavam a Juíza, dois Advogados de defesa do adolescente suspeito, dois escreventes, estagiária de psicologia e esta pesquisadora.

Realizados os procedimentos protocolares, foi mostrada à criança, através de imagem pelo aparelho de televisão existente na Sala de Depoimento, que ela estava sendo vista pelas pessoas presentes na sala de videoconferência

Deu-se início às perguntas direcionadas para a criança, pela psicóloga. Percebeu-se que, ao responder às perguntas mais "difíceis", que falavam mais diretamente sobre a violência cometida contra a criança, um caso de abuso sexual cometido pelo vizinho adolescente, pôde-se perceber que o tom de sua voz era propositadamente mascarado por uma voz ainda mais infantilizada. A criança relatava a violência sofrida, segurando um urso de pelúcia grande e branco. Durante o depoimento, ele chegou a colocar o urso à sua frente, sobre a mesa redonda, próximo às cadeiras onde sentavam ele e a psicóloga. Esta atitude impedia a visão da criança na Sala de videoconferência, mas o urso à sua frente continuava visível.

A psicóloga, provavelmente por razões processuais, retirou o urso dessa posição, para que se pudesse continuar a ver a imagem da criança narrando os fatos ocorridos. No entanto, foi perceptível a reação do menor em tentar se esconder atrás do urso de pelúcia, de continuar a usá-lo como uma proteção, dando a impressão de que se tratava de um escudo para ultrapassar um momento difícil.

Como bem lembra Bitencourt (2009, p. 127) a vítima-testemunha de abuso sexual, criança ou adolescente, muitas vezes, "[...] vive um fato além da sua compreensão, e descreve o episódio com a narrativa que dispõe de acordo com sua maturidade biopsicológica e sociocultural, para as pessoas em quem tem a possibilidade de confiar".

A mãe da criança, dentro da Sala de Videoconferência, chorava copiosamente, ao ouvir as narrativas do filho. Finalizada a videoconferência, a mãe se dirigiu à Sala de Depoimento para buscar a criança com a psicóloga. Como acontecido anteriormente, o grupo conversou por alguns minutos no corredor, em pé, em frente à Sala de Depoimento, enquanto a criança ainda brincava na referida Sala, aparentemente tranquila. Depois, também a Juíza compareceu à Sala de Depoimento para falar com a criança. Ficou com a psicóloga e alguns familiares conversando por alguns minutos, também no corredor, em pé. Ficou evidente, que se necessita de mais ambientes para proporcionar um correto acolhimento das famílias das vítimas.

O último depoimento observado ocorreu aproximadamente às 15 horas, quando a psicóloga entrou na Sala de depoimento com o adolescente acusado, de, aproximadamente, 14 anos. Entraram para a Sala e a porta foi fechada.

Dessa vez, optou-se por ficar no corredor, próximo à Sala de Depoimento. Percebeu-se que o local é extremamente frio. A temperatura estava, na ocasião muito baixa. Outra percepção foi o ruído provocado pelo aparelho de ar condicionado (Fancoil) que fica ao lado da sala de depoimento.